



**Instituto
Rio Patrimônio
da Humanidade
apresenta
vencedores do
III Rio em Cartaz**
Página 48

**Idosos participam
de curso de
primeiros socorros
e prevenção de
acidentes –** Página 53

**Zoológico abre
no feriado e fecha
na sexta -** Página 76

**Cidade Nova
recebe serviços
de fresagem
e recapeamento**
Página 53

Rio revitaliza o monumento Zumbi dos Palmares

Às vésperas do Dia Nacional da Consciência Negra, a Fundação Parques e Jardins (FPJ) entrega à população carioca os jardins do Monumento a Zumbi dos Palmares, na Praça Onze. Foram plantadas 27 palmeiras, além de diversas espécies de folhagens e flores de colorações diferentes, totalizando 1.650 m² de área ajardinada. Inaugurado em 9 de novembro de 1986, o monumento foi idealizado pelo antropólogo Darcy Ribeiro para homenagear o líder e fortalecer a consciência negra.

Página 76



Piscinão de Deodoro ganha escolinha de vôlei de Adriana Samuel



A ex-jogadora de vôlei Adriana Samuel, em parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer, inaugura — hoje, às 15h — na Vila Olímpica Parque das Vizinhanças Dias Gomes, o núcleo de vôlei Escolinha de Vôlei Adriana Samuel. O projeto vai atender 80 crianças e jovens com faixa etária entre 7 e 16 anos. A cerimônia de inauguração contará com a presença do campeão olímpico de vôlei de Praia Emanuel, que fará um bate bola com os alunos. Página 72

Festival na Barra abre a alta temporada do verão carioca

O festival 'Abertura do Verão' — tradicional show que abre a alta temporada no Rio — será realizado no sábado (22 de novembro), a partir das 19h, na Barra da Tijuca, Zona Oeste da cidade. Os cantores Rogê e Lis Carlinhos e a banda Ultravolts começam a apresentação no pôr-do-sol. O evento é uma parceria entre a Riotur e a Subprefeitura da Barra e Jacarepaguá. Página 76

Programa melhora atendimento à pessoa com deficiência

As secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico Solidário e da Pessoa com Deficiência entregam — hoje, às 15h — os certificados do Programa 'Polos Inclusivos' a 102 estabelecimentos, que participaram do projeto em busca de melhor atendimento à pessoa com deficiência. Página 77



Riotur prorroga inscrições do concurso 'Bandas de Carnaval' - Página 76

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Adilson Nogueira Pires Chefe de Gabinete do Prefeito Luiz Henrique David de Sanson Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Washington Menezes Fajardo Instituto Eixo Rio - EIXORIO Renato Rangel de Almeida – Respondendo pelo Expediente Empresa Olímpica Municipal – EOM Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto Fundação Cidade das Artes Emílio Richa Bechara Kalil Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Leonardo Maciel Gomes Machado Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas – SECPAR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A – CDURP Alberto Gomes Silva Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Ricardo de Oliveira Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Franck Corrêa de Oliveira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Roberto Rodrigues Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP Eduarda Cunha de La Rocque Instituto Fundação João Goulart – FJG Jose Manoel Moulin Ribeiro Netto Secretaria Municipal de Governo – SMG David Carlos Pereira Neto Secretaria Extraordinária de Proteção e Defesa do Consumidor – SEDECON Solange Amaral Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Leandro Matieli Gonçalves Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Rodrigo Fernandes Queiroz Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Marco Aurelio Santos Cardoso Secretaria Municipal de Obras – SMO Alexandre Pinto da Silva	Fundação Instituto das águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS João Luiz Reis da Silva Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Márcio José Mendonça Machado Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA Marcus Belchior Corrêa Bento Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Carlos Vinicius de Sá Roriz Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ José Henrique Pinto Secretaria Municipal de Educação – SME Regina Helena Diniz Bomeny Empresa Municipal de Múltiplos – MULTIRIO Odaléia Cleide Alves Ramos Secretaria Municipal de Administração – SMA Paulo Jobim Filho Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Habitação – SMH Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal de Saúde – SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. – RIOSAÚDE Ronald Munk Secretaria Municipal de Cultura – SMC Sérgio Sá Leitão Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Sérgio Sá Leitão – Respondendo pelo Expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Celso Cunha Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Maria Madalena Saint Martin de Astacio Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Alexandre Sansão Fontes Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL Octávio do Espírito Santo Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC Carlos Alberto Vieira Muniz	Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro – FPJ Fabio José Mamédio Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Sergio Luiz Felipe Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD Georgette Vidor Mello Secretaria Especial de Turismo – SETUR Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR José Carlos Ferreira de Sá Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES Vinicius de Assumpção Silva Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT Franklin Dias Coelho Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SESQV Carolina Chaves de Azevedo Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA Rafael Aloísio Freitas Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM-RIO Ana Maria Santos Rocha Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar – SEAB Antonio Carlos Costa de Albuquerque Subprefeitura da Barra e Jacarepaguá Alexander Vieira da Costa Subprefeitura da Zona Sul Bruno Assumpção Ramos Subprefeitura da Grande Tijuca Felippe de Macedo Soares Pessoa de Oliveira Subprefeitura da Zona Norte Luiz Carlos de Miranda Junior Subprefeitura da Zona Oeste João Luiz da Costa Ramos Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Luiz Claudio Gonçalves Vasques Subprefeitura da Ilha do Governador Nelson Miranda Miraldi Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Antonio Cesar Lins Cavalcanti Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Fernando dos Santos Dionísio Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
---	---	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	28
Leis Sancionadas e Vetos.....	32
Atos do Poder Executivo.....	32
Atos do Prefeito.....	39
Despachos do Prefeito.....	39
Gabinete do Prefeito.....	43
Resolução Conjunta.....	43
Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL.....	43
Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas – SECPAR.....	44
Secretaria Municipal de Governo – SMG.....	44
Secretaria Extraordinária de Proteção e Defesa do Consumidor – SEDECON.....	44
Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP.....	44
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF.....	44
Secretaria Municipal de Obras – SMO.....	44
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA.....	44
Secretaria Municipal de Educação – SME.....	44
Secretaria Municipal de Administração – SMA.....	44
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.....	44
Secretaria Municipal de Habitação – SMH.....	44
Secretaria Municipal de Saúde – SMS.....	44
Secretaria Municipal de Cultura – SMC.....	44
Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU.....	44
Secretaria Municipal de Transportes – SMTR.....	44
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL.....	44
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC.....	44
Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE.....	44
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD.....	44
Secretaria Especial de Turismo – SETUR.....	44
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES.....	44
Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT.....	44
Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SESQV.....	44
Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA.....	44
Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres – SPM-RIO.....	44
Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar – SEAB.....	44
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM.....	44
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM.....	44
Tribunal de Contas do Município.....	44
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	48
Publicações a Pedido.....	82

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Luiz Henrique David de Sanson**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo 01/005.460/2013 - Autorizo a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio CVL nº 11/2013, para prorrogação de prazo, e Aprovo o Plano de Trabalho redefinido, conforme fls. 133 a 141.

INSTITUTO EIXO RIO

DESPACHO DO COORDENADOR ESPECIAL RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO EIXO RIO EXPEDIENTE DE 18/11/2014

PROCESSO: 01/950.042/2013

APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do Instituto Eixo Rio do Gabinete do Prefeito.

DESPACHO DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo: 01/950.007/2014

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamentos

Partes: Instituto Eixo Rio do Gabinete do Prefeito

Razão: -----

Fundamento: não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações

Valor: R\$ 7.743,30

Autorizado: Vitor Hugo Gonçalves Vieira.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA DIRETORA EXECUTIVA EXPEDIENTE DE 17/11/2014

Processo nº: 01/900.423/2014 - NAD Nº 139/2014

Objeto: Despesas miúdas através de SDP

Partes: F-ARTES e F-ARTES/PRE/DAF

Fundamento: Não Sujeito

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Autorização: ROSEMARY VIDAL

Processo nº: 01/900.455/2014 - NAD Nº 138/2014

Objeto: Serv de reparo e adequação na porta de acesso ao Backstage

Partes: F-ARTES e ENGEQUIP RJ METAL MECÂNICA E CONSTR LTDA.

Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais)

Autorização: ROSEMARY VIDAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DOS SECRETÁRIOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SME/SMS Nº 04, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a Resolução SME nº 01, de 16 de fevereiro de 2012, e designa novos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 06/2011 - Programa Saúde na Escola.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução de Contratos de Gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de educação e saúde prestados pelas Organizações Sociais que possuem contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 06/2011.

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - PSE		
Titulares		
Órgão	Nome	Matrícula
SME	Elisabete Gomes Barbosa Alves	12/147.196-0
SME	Adriana Araújo da Silva	10/137.594-8
SME	Dayse Carlos Pereira da Silva	10/168.738-3
S/SMS/SUBPAV	Nina Lucia Prates Nielebock de Souza	57/160.631-8
S/SMS/SUBPAV	Aline Bressan	60/259.108-9
S/SMS/SUBPAV	Luciana Soares Ribeiro	11/227.277-1
Suplentes		
Órgão	Nome	Matrícula
SME	Simone Torres Evangelista	10/192.335-8
S/SMS/SUBPAV	Dilma Cupti de Medeiros	11/207.003-5

Art. 2º Diante das razões expostas no processo instrutivo nº 07/003114/2010, esta Resolução, em caráter excepcional, tem eficácia de 01 de março de 2014, até 31 de julho de 2014.

Art. 3º Revogam-se todas as outras Resoluções referentes aos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento das Organizações Sociais em Saúde relativa ao referido Contrato de Gestão, anteriores a esta nova composição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2014.

REGINA HELENA DINIZ BOMENY
Secretária Municipal de Educação
DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 106 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ANA PAULA DA SILVA GIESTEIRA**, Matrícula 10/288.749-5, **RUTH PONTES DE OLIVEIRA**, Matrícula 12/088.525-1 e **RAPHAEL CAMELO CALDAS**, Matrícula 60/288.714-9, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio CVL N.º 31/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ARQUIVO GERAL DA CIDADE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, e A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, cujo objeto é a concessão de bolsas de estágio para estudantes que estejam cursando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, constante do processo administrativo N.º 01/004.933/2014, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, bem como monitoramento e avaliação do funcionamento dos serviços contratados de acordo com os critérios elencados no Programa de Trabalho, observando-se o disposto no Decreto N.º 34012 de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 107 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **RUBENS DE SOUZA**, Matrícula 11/116.494-6, **ALOYSIO LOURENÇO RODRIGUES JUNIOR**, Matrícula 80/161.604-4, **ALLAN RODRIGUES SISTON**, Matrícula 60/288.714-9 e **MOISÉS CARVALHO NASCIMENTO**, Matrícula 10/118.535-4, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato CVL N.º 010030/2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais, constante do processo administrativo N.º 01/003.099/2010, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, bem como monitoramento e avaliação do funcionamento dos serviços contratados de acordo com os critérios elencados no Programa de Trabalho, observando-se o disposto no Decreto N.º 34012 de 20 de junho de 2011.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE 18/11/14

processo nº 01/005.196/2014 – AUTORIZO a abertura de licitação e Aprovo o Termo de Referência às fls 17-24.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.:3971-1818/ Fax: 3971-1589
E-mail:iplanrio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17.11.2014

Processo nº: 01.300.238/2011

Objeto: Termo aditivo de locação de 02 equipamentos para auto envenlopamento,

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município	R\$ 5,00
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 80,85
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Preço do Diário Oficial	
Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO)	R\$ 2,00
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 2,60
Assinatura semestral	R\$ 502,00
Assinatura semestral (retirado no balcão).....	R\$ 342,00
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelo telefone : 2976-2284. As assinaturas serão pagas por intermédio de boletos emitidos pela empresa e endereçados aos assinantes.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdo oficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Franck Corrêa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

Diretor Industrial: Frederico Dias Martins de Paola

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FOTOLITO E IMPRESSÃO:

GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.

Partes: IPLANRIO e MECANOGRÁFICA & LASER LTDA EPP,
Fundamento: Art. 1 inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
Razão: Pregão.
Valor: R\$127.333,03 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos)
Autorização: VICTOR ZAJDHAF, matr. Nº 45/620.889-7

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17.11.2014

Processo 01.300.400/2013 –

1 – Tendo em vista as justificativas inseridas no presente processo, torno sem efeito o despacho de 30/09/2014 publicado no DOM de 01/10/2014 referente a redução de até 25% do contrato 036/2013.,
2 – Autorizo a redução de R\$111.833,40 em 12 parcelas mensais a partir de 29/11/2014.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201 e 3895

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2014

01/400.300/14 – OBJETO: Serviço de confecção de cartaz e caderno Rio; PARTES: Imprensa da Cidade e Contafios Serviços Gráficos Ltda. ME; VALOR: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93; RAZÃO: Dispensa de licitação; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

01/400.299/14 – OBJETO: Serviço de confecção de pasta e marca-dor; PARTES: Imprensa da Cidade e Gráfica Onida Ltda; VALOR: R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93; RAZÃO: Dispensa de licitação; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

01/400.295/14 – OBJETO: Serviço de buffet; PARTES: Imprensa da Cidade e Festa Karioka Organizações de Eventos; VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93; RAZÃO: Dispensa de licitação; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2014

01/400.286/14 – OBJETO: Aquisição de licença de software Corel Draw; PARTES: Imprensa da Cidade e Buysoft do Brasil Ltda; VALOR: R\$ 3.075,52 (três mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93; RAZÃO: Dispensa de licitação; AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira.

01/400.008/14 – OBJETO: Serviço descentralizado de pagamento; PARTES: Imprensa da Cidade e Lilia Barreto dos Santos; VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar
Tel.: 2273-3892 - www.rio.rj.gov/web/previrio

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 18/11/2014

05/507.768/204 – Folha de Inativos de suplementar de outubro.
Defiro

Pensão

05/502.064/2014 – Pedro Jose Correa Neto
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 46.
05/507.030/2014 – Americo de Sa.
Defiro o pedido de reversão de pensão à fl. 4.
Defiro o pedido de pagamento de espólio da pensão à fl.3
Defiro o pedido de extinção de pensão à fl. 2.
05/506.246/2014 – Marisa Soalheiro Pires
Defiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl. 41.
05/505.528/2014 – Elisabeth Rozana Leite de Souza
Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão para Altair Pedaia Ramos Ferreira à fl. 36.
05/506.545/2014 – Ioni Monsão Martins.
Indefiro o pedido de pagamento de pensão para Nilo Lavina de Carvalho à fl. 2.

Pecúlio “Post Mortem”

05/507.661/2014 – Clelia Magano Freire
Defiro o pedido de pagamento de Pecúlio à fl. 2.
05/506.534/2014 – Ioni Monsão Martins
05/507.112/2014 – João Antonio de Campos
Indefiro o pedido de pagamento de Pecúlio à fl. 2.

Auxílio Educação

05/507.685/2014 – Rodolfo Luiz Bertoco
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Educação – ano 2014, nas modalidades Previ-Educação e Previ-Material Escolar à fl. 2.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666 - Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DA PRESIDENTE PORTARIA “P” Nº 55 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS – IPP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ANA CLAUDIA GONÇALVES CAETANO**, matrícula n.º 40/622.450-7, **MARCIA MONTEIRO CORREA**, matrícula n.º 13/175.045-4, **UBIRAJARA DA SILVA**, matrícula n.º 13/278.249-8 e como Suplente **ANDRE LUIZ MOURA RODRIGUES**, matrícula n.º 13/278.249-8, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Fiscalização referente a aquisição de 1 (uma) expansão de disco tipo 4 e serviço de implementação da expansão do disco para uso e back up dos arquivos digitais do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP, fornecidos pela Empresa VER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, objeto do Processo n.º 02.400.355/2013. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” N.º 49, de 05.08.2013.

PORTARIA “P” Nº 56 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS – IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ANA CLAUDIA GONÇALVES CAETANO** matrícula 40/622.450-7, **ESTEVAN BITTAR BRANCO** matrícula 40/622.180-4, **UBIRAJARA DA SILVA**, matrícula n.º 13/178.249-8 e como Suplente **ANDRÉ LUIZ MOURA RODRIGUES**, matrícula n.º 13/292.00604, para sob a presidência da primeira constituírem uma Comissão de Fiscalização referente a aquisição de 12 (doze) equipamentos de contingência elétrica tipo NO BREAK (UPS) necessários aos racks que serão instalados na nova rede de infraestrutura de dados o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP, objeto do Processo n.º 02.400.237/2014. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” N.º 46, de 10.09.2014.

PORTARIA “P” Nº 57 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS – IPP-RIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ANA CLAUDIA GONÇALVES CAETANO**, matrícula n.º 40/622.450-7,, **MARCIA MONTEIRO CORREA**, matrícula n.º 13/175.045-4, **UBIRAJARA DA SILVA**, matrícula n.º 13/278.249-8 e como Suplente **ANDRÉ LUIZ MOURA RODRIGUES**, matrícula n.º 13/292.006-4, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Fiscalização referente à aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Estações de Trabalho, objeto do Processo n.º 02.400.411/2011. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” N.º 56 de 19.08.2013.

PORTARIA “P” Nº 58 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS – IPP-RIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ANA CLAUDIA GONÇALVES CAETANO**, matrícula n.º 40/622.450-7, **MARCIA MONTEIRO CORREA**, matrícula n.º 13/175.045-4, **UBIRAJARA DA SILVA**, matrícula n.º 13/278.249-8 e como Suplente **ANDRÉ LUIZ MOURA RODRIGUES**, matrícula n.º 13/292.006-4, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Fiscalização referente à Prestação de Serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT) e (SCM), prestados pela Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” N.º 52 de 13.08.2013.

PORTARIA “P” Nº 59 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS – IPP-RIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ANA CLAUDIA GONÇALVES CAETANO**, matrícula n.º 40/622.450-7, **MARCIA MONTEIRO CORREA**, matrícula n.º 13/175.045-4, **UBIRAJARA DA SILVA** n.º matrícula n.º 13/278.249-8 e como Suplente **ANDRE LUIZ MOURA RODRIGUES**, matrícula n.º 13/292.006-4, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Fiscalização referente a contratação de empresa credenciada pela Adobe para distribuição, licenciamento e atualização de seus produtos na sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP, prestados pela empresa SOLO NETWORK BRASIL Ltda, objeto do processo n.º 02.400.578/2013. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” N.º 89 de 21 de novembro de 2013.

zação referente a contratação de empresa credenciada pela Adobe para distribuição, licenciamento e atualização de seus produtos na sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP, prestados pela empresa SOLO NETWORK BRASIL Ltda, objeto do processo n.º 02.400.578/2013. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” N.º 89 de 21 de novembro de 2013.

PORTARIA “P” Nº 60 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS – IPP-RIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ANA CLAUDIA GONÇALVES CAETANO**, matrícula n.º 40/622.450-7, **MARCIA MONTEIRO CORREA**, matrícula n.º 13/175.045-4, **UBIRAJARA DA SILVA**, matrícula n.º 13/278.249-8 e como Suplente **ANDRÉ LUIZ MOURA RODRIGUES**, matrícula n.º 13/292.006-4, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Fiscalização, referente a aquisição de materiais de informática do prédio do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” N.º 24 de 19.03.2013.

PORTARIA “P” Nº 61 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS – IPP-RIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ANA CLAUDIA GONÇALVES CAETANO**, matrícula n.º 40/622.450-7, **MARCIA MONTEIRO CORREA**, matrícula n.º 13/175.045-4, **UBIRAJARA DA SILVA**, matrícula n.º 13/278.249-8 e como Suplente **ANDRÉ LUIZ MOURA RODRIGUES**, matrícula n.º 13/292.006-4, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Fiscalização referente a prestação de serviços de informática do prédio do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” N.º 90 de 03.12.2013.

PORTARIA “P” Nº 62 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS – IPP-RIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, **ISAIAS MARCOS RODRIGUES**, matrícula n.º 13/224.542-1, para sem prejuízo de suas funções, substituir em seus impedimentos legais e eventuais a Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 18.11.2014

02/400.643/2014 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Prestação de serviços de seguro com o objetivo de garantir a proteção dos estagiários e jovens aprendizes do IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS – IPP e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5) Valor total da despesa: R\$ 1.129,44 (Um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);
6) Autoridade: DANIELA GOES.

SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Gago Coutinho, 52 5º andar - Tel.: 2976-6640
E-mail: cdurp@cdurp.com.br

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 184, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE da COMPANHIA de DESENVOLVIMENTO URBANO da REGIÃO do PORTO do RIO de JANEIRO – CDURP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar **ELAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, **RAQUEL FRANCINE FERREIRA ALBUQUERQUE**, **GISELE RAYMUNDO SILVA** E **ALIX FERREIRA GABRIEL** como membros, sob a presidência do primeiro, e **EDMAR FREIRE DE MIRANDA** E **ROBERTO CESAR SANTORO**, como suplentes.

tes, para constituírem a Comissão de Fiscalização para os serviços de Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada em apresentar projetos e construir unidades habitacionais destinadas ao público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 185, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE da COMPANHIA de DESENVOLVIMENTO URBANO da REGIÃO do PORTO do RIO de JANEIRO – CDURP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Designar **WALBER DA LUZ CORREA, LUIZ CARLOS DE SOUZA LOBO e GISELE RAYMUNDO SILVA**, como membros, sob a presidência do primeiro, e **JOÃO CARLOS ZIMPEL e LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, como suplentes, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão Patrocinada para a prestação dos Serviços, incluindo a realização das Obras e Fornecimentos da Rede Prioritária, visando à implantação, operação e manutenção de sistema de Veículos Leves sobre Trilhos – VLT na região portuária e central do Rio de Janeiro.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDECON

Secretária: Solange Amaral

ATOS DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SEDECON “P” Nº 006/2014 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.
A SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 22/000.202/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **REGINA MARIA DA CRUZ**, Assessor II, matrícula 60/276.506-3, **LUCIA HELENA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO GONÇALVES GUITERIO**, Assessor III, matrícula 11/115.358-4, **JOSÉ RICARDO GAMA TEIXEIRA**, Coordenador Geral, matrícula 11/098.471-6 e **RENILDA SILVEIRA ANTONIOLI**, Assessor III, matrícula 70/294.800-8, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 003/2014, firmado entre a PCRJ/SEDECON e a JC Empreendimentos e Serviços de Transportes Ltda ME, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SEDECON “P” Nº 007/2014 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.
A SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 22/000.269/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **REGINA MARIA DA CRUZ**, Assessor II, matrícula 60/276.506-3, **LUCIA HELENA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO GONÇALVES GUITERIO**, Assessor III, matrícula 11/115.358-4, **JOSÉ RICARDO GAMA TEIXEIRA**, Coordenador Geral, matrícula 11/098.471-6 e **RENILDA SILVEIRA ANTONIOLI**, Assessor III, matrícula 70/294.800-8, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 004/2014, firmado entre a PCRJ/SEDECON e a Voetur Turismo e Representações Ltda1, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Leandro Matiel Gonçalves

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 304 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prorroga Prazo de Conclusão de Sindicância Administrativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 25/001.275/2014, efetuada pela Senhora Presidente da Comissão de Sindicância designada através da Resolução “P” nº 202 de 06 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

ART.1º- Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Resolução “P” 202 de 06 de Outubro de 2014.

ART.2º- Esta Resolução entra vigor a partir desta data.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 14/11/2014

(*)Processo25/001.470/2014 – AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor de Liex Rio Indústria e Comércio EIRELI, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D O Rio de 17/11/2014.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo 25/001.346/2014 – AUTORIZO a publicação do Edital de Notificação e Leilão JSL2 - 02/2014, com datas previstas para realização nos dias 22 e 23 de dezembro de 2014, às 10h.

Processo 01/701.495/2014 – NEGO provimento ao recurso impróprio.

Processo 01/701.790/2014 – NEGO provimento ao recurso impróprio.

Processo 01/703.510/2014 – NEGO provimento ao recurso impróprio.

Processo 01/703.541/2014 – NEGO provimento ao recurso impróprio.

Processo 01/703.810/2014 – NEGO provimento ao recurso impróprio.

Processo 01/703.836/2014 – NEGO provimento ao recurso impróprio

Processo: 04/150.655/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/150.656/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/150.658/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/150.657/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/150.660/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/150.659/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.214/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.210/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.222/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.224/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.215/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.223/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.213/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.211/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.208/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.225/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.221/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.209/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.218/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.216/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.217/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.200/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.199/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.212/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.226/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.196/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.194/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.197/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.2193/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.195/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.219/2014 – AUTORIZO a veiculação de publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.256/2014 – AUTORIZO a exibição da publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.069/2014 – INDEFIRO o pedido, considerando o demasiado impacto provocado pela publicidade, objeto do presente processo na região em que se fará a instalação.

Processo: 04/150.611/2014 – AUTORIZO a exibição da publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/150.610/2014 – AUTORIZO a exibição da publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/1676.456/2014 – AUTORIZO a exibição da publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/150.794/2014 – AUTORIZO a exibição da publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/677.099/2014 – AUTORIZO a exibição da publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/677.592/2014 – AUTORIZO a exibição da publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/710.604/2014 – AUTORIZO a exibição da publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/151.271/2014 – AUTORIZO a exibição da publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/771.222/2014 – AUTORIZO a exibição da publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/150.536/2014 – AUTORIZO a exibição da publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/150.537/2014 – AUTORIZO a exibição da publicidade, nos termos do projeto apresentado.

Processo: 04/189.163/2009 – DEFIRO a 6ª prorrogação do Alvará de autorização provisória, da empresa **HOSTEL IN RIO HOSPEDARIAS LTDA** – inscrição municipal nº 0514656-9, situado na Rua Senador Correia, nº 61, Laranjeiras/RJ, com validade até 28/12/2014.

Processo: 04/230.519/2003 – INDEFIRO a 22ª prorrogação do Alvará de autorização provisória, da empresa **VIDRAÇARIA VIDROPAZ LTDA** – inscrição municipal nº 0001201-7, situado na Rua Ladislau Neto, nº 01, Entr Supl Rua Uruguai, nº 107, Tijuca/RJ.

Processo: 04/175.429/2010 – DEFIRO a 9ª prorrogação do Alvará de autorização provisória, da empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. LAURO COUTINHO LTDA** – inscrição municipal nº 0046353-1, situado na Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, sala 606, Centro/RJ, com validade até 19/02/2015.

Processo: 04/230.313/2008 – DEFIRO a 13ª prorrogação do Alvará de autorização provisória, da empresa **OBRA SOCIAL SRI SATHYA SAI VERDADE E AMOR** – inscrição municipal nº 0252675-1, situado na Rua Barão de São Francisco, nº 65, Andaraí/RJ, com validade até 17/03/2015.

Processo: 04/268.245/2010 – INDEFIRO a 8ª prorrogação do Alvará de autorização provisória, da empresa **PEGASUS FABRICAÇÃO COM E MANUTENÇÃO DE CARROCERIAS LTDA** – inscrição municipal nº 0498091-3, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 9.030, Lote 54, Colégio/RJ.

Processo: 04/631.995/2014 – INDEFIRO o recurso interposto, às fls.02, por falta de amparo legal.

Processo: 04/184.892/2012 – CANCELO o auto de infração de nº 608.552.

Processo: 04/150.370/2013 – Deixo de acolher o recurso por INTEMPESTIVIDADE e declaro encerrada a instância administrativa.

Processo: 04/150.489/2013 – Deixo de acolher o recurso por INTEMPESTIVIDADE e declaro encerrada a instância administrativa.

Processo: 04/150.500/2013 – Deixo de acolher o recurso por INTEMPESTIVIDADE e declaro encerrada a instância administrativa.

Processo: 04/601.178/2014 – CANCELO o auto de infração nº **695.609**, em nome de **AQUA RIO AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO**.

Processo: 04/710.672/2013 – DEFIRO Alvará de Licença para Estabelecimento definitivo para o requerente, inscrição municipal nº 0586569-7.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo n.º: 04/100.804/2014 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 620/2014, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO" e **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 480.900,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos respectivos itens:

ITEM	Empresa Vencedora	Valor total do Item
01	Furmiline Comércio Ltda. EPP	R\$ 17.400,00
02	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 101.500,00
03	Furmiline Comércio Ltda. EPP	R\$ 8.500,00
04	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 15.799,00
05	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 4.800,00
06	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 19.950,00
07	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 66.092,00
08	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 619,00
09	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 2.450,00
10	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 40.850,00
11	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 2.245,00
12	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 930,00
13	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 42.436,00
14	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 57.750,00
15	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 27.948,00
16	Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-EPP	R\$ 71.631,00
	Valor total da Licitação	R\$ 480.900,00

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/245.462/2010 – Air BP Brasil Ltda.
- PRORROGO o Alvará de Autorização Provisória até 18/05/15 na forma prevista no art. 3º, § 2º, do Regulamento 1 do Livro I do Decreto nº 29.881/08. APRESENTE-SE, para o Alvará definitivo, licenciamento ambiental em vigor e Habite-se.
04/690.604/2013 – Itaú Unibanco S/A.
REFORMO o despacho de 08/07/13 às fls. 07 do pp e DEFIRO o pedido da empresa Itaú Unibanco S/A, e AUTORIZO a exibição de publicidade no imóvel, situado na Rua Haddock Lobo nº 360 – Lojas A/B - Tijuca.
04/690.675/2013 – – Itaú Unibanco S/A.
REFORMO o despacho de 08/07/13 às fls. 07 do pp e DEFIRO o pedido da empresa Itaú Unibanco S/A, e AUTORIZO a exibição de publicidade no imóvel, situado na Rua Haddock Lobo nº 465 - Tijuca.
04/644.853/2014 – Macaca Caolha Bar e Restaurante Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 28/02/2015.
04/820.864/2014 – Alma Gaúcha Eventos Ltda.
- DEFIRO o pedido de fls. 06 e APROVO a Consulta Prévia de Local para as atividades requeridas no imóvel localizado na Av. João XXIII, 5.000.

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/601.248/2011 – Diamante Azul Comércio de Gás GLP Ltda.
- INDEFIRO o pedido de prorrogação do Alvará de Autorização Provisória na forma prevista no art. 3º, do Regulamento 1 do Livro 1 do Decreto nº 29.881/08.

04/644.867/2011 – Alloocine do Brasil Mídia Digital Ltda.
- INDEFIRO o pedido de prorrogação do Alvará de Autorização Provisória na forma prevista no art. 3º, do Regulamento 1 do Livro 1 do Decreto nº 29.881/08.
04/610.604/2012 – Lanchonete Rosário Sucos e Sanduíches Ltda.
- INDEFIRO o pedido de prorrogação do Alvará de Autorização Provisória na forma prevista no art. 3º, do Regulamento 1 do Livro 1 do Decreto nº 29.881/08.
04/642.580/2012 – Delare Transportes Ltda.
- INDEFIRO o pedido de prorrogação do Alvará de Autorização Provisória na forma prevista no art. 3º, do Regulamento 1 do Livro 1 do Decreto nº 29.881/08.
04/820.509/2014 – Jonathan Duarte Naturana.
- INDEFIRO o pedido de fls. 7 por contrariar o disposto no Decreto nº 322/76, item 153 do Quadro I, Anexo.
04/820.852/2014 – ATM Oliveiras Comércio de Blocos Ltda.
- INDEFIRO o pedido de fls. 8 por contrariar o disposto no art. 18, inciso XI, do Regulamento 1 do Livro I do Decreto nº 29.881/08, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 30569/09.

1ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR DIA 14/11/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/601.929/2014 – AKI DA SORTE DOP BRASIL LOTERIA LTDA
04/601.678/2014 – AM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA EIRELI ME
04/601.681/2014 – EDILENE VITAL DA SILVA
04/601.474/2014 – MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DE ALMEIDA
04/601.149/2014 – FRANCISCO EUDES DE SOUZA
04/601.966/2014 – BRAZSHIPPING MARITIMA LTDA
04/601.552/2014 – SIMONE MARCIA COSTA LIMA
04/601.504/2014 – JOSE JACINTO FERREIRA JUNIOR
04/601.502/2014 – LUCIMARA PEREIRA DOS REIS
04/601.702/2014 – FLAVIA ESTEPHANIA DE MEDEIROS VIEIRA
04/601.893/2014 – WGV SERV DE ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME
04/601.711/2014 – ANDRE GOMES MARCOS
04/601.927/2014 – ANNA CAROLINA C B G L NEPOMUCENO
04/601.918/2014 – LUIZ PAULO MOURA DA SILVA
04/601.948/2014 – SBA8 COMUNICACAO E MARKETING LTDA
04/601.145/2014 – REALE DOMINUS SERV E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
04/601.933/2014 – ASSOCIACAO CULTURAL DE ESTUDOS CONTEMPORANEOS – ACEC
04/601.581/2014 – LUANA RACHELE S S C ESTETICISTA ME
04/601.867/2014 – TADEU DEL GIUDICE SANTOS TELLES
04/601.615/2014 – L V CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO MARITIMA
04/601.481/2014 – DOCPRINT CENTRO DE SOLUÇÕES EIRELI
04/601.448/2014 – INJTEC INJEÇÃO DIESEL E SERVIÇOS NAVAIS LTDA EEP
04/601.610/2014 – R E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
04/601.939/2014 – CADEG COMERCIO DE CALÇADOS LTDA EPP
04/601.904/2014 – NET BOTANIC INTERNET INTELIGENTE LTDA
04/601.879/2014 – KN PRODUTOS FARNACÊUTICOS LTDA

1ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR DIA 18/11/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/601.777/2014 – NAELSON MUNIZ DA GAMA

1ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR DIA 18/11/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/602.015/2014 – NAELSON MUNIZ DA GAMA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FICALIZAÇÃO DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2014

COMÉRCIO AMBULANTE: DEFERIDA INCLUSÃO DE AUXILIAR FÁBIO PEREIRA DE MEDEIROS
04/644922/2014 – ADEILDO DANTAS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2014
COMÉRCIO AMBULANTE: DEFERIDA A ALTERAÇÃO DE MERCADORIA PARA VENDA DE DOCES.
04/644556/2014 – CESAR AUGUSTO LAMEIRA

COMÉRCIO AMBULANTE: DEFERIDA A EXCLUSÃO DO AUXILIAR AROLDO FAGUNDES NASCIMENTO
04/644925/2014 – ANGELA MARIA CASSIANO

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR DE 18/11/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/653482/2014 – VOGLIO NOGAROLLI COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI ME
04/653387/2014 – RACHEL MEDEIROS

04/653506/2014 – QUALITY HOUSE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
04/653090/2014 – POSTO 5 COMERCIO DE ARTIGOS EM COURO LTDA EPP
04/653507/2014– INTER RIO VIAGENS E TURISMO EIRELI
04/653510/2014 – RICARDO DA SILVA SANTOS
04/653511/2014 – LUISA AZARA RAMOS
04/653512/2014 – DANIELA MALTA DA SILVA PONTUAL
04/653513/2014 – GC ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE COBRANÇA LTDA
04/653514/2014 – ARIANE SOARES DOURADO DA ROCHA
04/653414/2014- COMEA COMUNICAÇÃO E AVALIAÇÃO LTDA ME

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 8ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENC. E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 06/11/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/693.346/2014 – FRANCISCO CARCABINI
04/693.515/2014 – EPITÁCIO ARAUJO CAVALCANTI

EXPEDIENTE DE 07/11/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/692.807/2014 – RICHAS 9 COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA

EXPEDIENTE DE 11/11/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/690.972/2014 – INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
04/692.772/2011 – EROS SALÃO DA BELEZA LTDA
04/692.522/2014 – OFL ÓTICA LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/693.292/2014 – VANESSA RIBEIRO MARZANO

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

04/692.142/2014 – ROTA 66 RESTAURANTE LTDA EPP
04/693.932/2013 – SEOM SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA OGA MITA LTDA EPP

AUTOS DE INFRAÇÃO MANTIDOS

04/693.472/2014 – PRISCILLA DE AZEREDO QUINTÃO (AI 704705)

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PRORROGADO

04/691.372/2012 – D V DE ASSIS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS (ATÉ 28/11/2014)

EXPEDIENTE DE 12/11/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/691.653/2014 – MIO CAFÉ DE MINAS CAFETERIA EIRELI ME
04/693.418/2014 – TIM CELULAR S A
04693.653/2014 – VERÔNICA LUCIANO COUTINHO DE BARROS

AUTOS DE INFRAÇÃO MANTIDOS

04/693.216/2014 – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CLUB MUNICIPAL (AI 699757)

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PRORROGADO

04/691.065/2014 – OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (ATÉ 07/05/2015).

EXPEDIENTE DE 13/11/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/693.760/2014 – EZIEL DO VALE ARAUJO

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

04/691.354/2014 – ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA
04/693.086/2014 – HOTEL SANTA TEREZA LTDA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PRORROGADO

04/692.559/2013 – MERCEARIA SANTA TERESA LTDA (ATÉ 04/05/2015).

EXPEDIENTE DE 14/11/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/693.616/2014 – BEATRIZ CARDOSO DE ALMEIDA TAFNER MEI
04/693.589/2014 – MANETTI SERVIÇOS E PROJETOS LTDA
04/693.850/2014 – FLAVIO ALMEIDA LOPES DA COSTA MEI
04/693.226/2014 – DANIELE DE OLIVEIRA DOS REIS MEI
04/692.452/2014 – CHACON COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ACESÓRIOS LTDA
04/693.687/2014 – TEIXEIRA E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
04/693.863/2014 – GABIA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
04/693.427/2014 – HBO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA
04/693.044/2014 – OKASION EVENTOS PROMOCIONAIS LTDA
04/693.826/2014 – J L CONFECÇÕES EIRELI
04/693.569/2014 – MARIA DO CARMO MENDES IDALINO MEI
04/693.580/2014 – JANI BARBOSA GOMES MEI
04/693.768/2014 – ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER TIJUCA
04/693.916/2014 – MARIA DO CARMO OLIVEIRA NUNES

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/692.827/2014 – LIBANIA GREGORIO
04/692.667/2014 – LUIZ MOREIRA CRUZ

EXPEDIENTE DE 17/11/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/693.627/2014 – VPL BLUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
04/693.882/2014 – RD ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
04/693.847/2014 – URMET DO BRASIL COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E DETENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA
04/693.879/2014 – B.V.T.I. MODAS LTDA
04/693.934/2014 – NAIL BEAUTY TIJUCA LTDA
04/693.928/2014 – YARA FEITOSA FISIOTERAPIA LTDA
04/693.914/2014 – STEIN DOCERIA LTDA
04/692.523/2014 – CLÍNICA REUNIDAS SÃO VICTOR S/A
04/693.606/2014 – BRUNO RIBEIRO ANDRADE
04/693.286/2014 – PAULO LIZARDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/693.820/2014 – SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO DA SULACAP
04/693.911/2014 – ECOTEP TECNOLOGIA EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA
04/693.070/2014 – RIBEIRO E BILATE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
04/693.392/2014 – KEILA DE SOUZA MIRANDA
04/693.372/2014 – CATIA MARIA DOS ANTOS GERALDO
04/693.349/2014 – IRACI DA COSTA SANTOS
04/693.508/2014 – JUCIARA ALMEIDA DOS SANTOS
04/693.296/2014 – POTENCIAL PSI DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL DE PESSOAS E ORGANIZAÇÕES EIRELI
04/693.969/2014 – DEISILAINE GONÇALVES DE SOUZA
04/693.896/2014 – MIX NO LAR LTDA
04/693.921/2014 – RMB INSTITUTO DE BELEZA LTDA
04/693.964/2014 – JJV INSTITUTO DE BELEZA LTDA
04/693.006/2014 – ECOTECNOLOGIAS REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA
04/692.972/2014 – CHARLES LINHARES DE MACEDO
04/693.790/2014 – WELINGTON DA SILVA PEREIRA
04/693.897/2014 – CARLOS ALBERTO FARIAS DE LIMA
04/693.891/2014 – VALERIA DA MOTTA SILVA
04/693.691/2014 – MARCIO THEES RODRIGUES
04/693.957/2014 – JULIANA LOPES FERNANDES
04/693.776/2014 – SPM CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
04/693.961/2014 – JOÃO FRANSISCO DESTRO JUNIOR
04/693.389/2014 – TCM SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA
04/692.682/2014 – AMARO ANTONIO DE LIRA
04/693.956/2014 – ENGGREEN ENGENHARIA LTDA
04/693.965/2014 – JULIANA FIGUEIREDO GOMES DE OLIVEIRA
04/693.892/2014 – GIRLANE NEVES MORAES MARTINS
04/693.501/2014 – ANTONIO AUGUSTO GUGLIANO DE BARROS JUNIOR
04/693.893/2014 – ENERBLUE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
04/693.918/2014 – ANDERSON CORREA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
04/693.622/2014 – MARIA RITA AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
04/693.308/2014 – ERASMO CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
04/693.332/2014 – NANCY DE FREITAS SODRÉ
04/693.976/2014 – VINICIUS GOUVEA FREITAS
04/690.431/2014 – SUL AMÉRICA SANTA CRUZ PARTICIPAÇÕES S A

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/692.952/2014 – MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DA SILVA FREIRE

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR EM 21/08/2014 – RAMOS
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PRORROGAÇÃO DEFERIDA
04/712.185/2013 – NN LOCAÇÃO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MESAS E C ADEIRAS LTDA

DESPACHOS DO DIRETOR EM 05/11/2014 – RAMOS

ALVARÁ BAIXADO

04/710.672/2014 – NUCLEO DE ENSINO ROBERTO RAMOS LTDA
04/711.565/2014 – EDUALDO ANTONIO DA COSTA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PRORROGAÇÃO DEFERIDA
04/711.730/2013 – SERRALHERIA IMPERADOR FERRO E ALUMINIO LTDA
04/710.661/2013 – DROGARIA NOVA VIDA DE RAMOS LTDA

DESPACHOS DO DIRETOR EM 12/11/2014 – RAMOS

ALVARÁ BAIXADO

04/711.366/2014 – HOSPITAL DR BALBINO LTDA
04/711.710/2014 – DELTA 61 VIDROS E ACESSORIOS LTDA
04/711.872/2014 – UNO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
04/711.818/2014 – GUILHERME SOENCHEN FERRAMENTAS LTDA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.ª IRLF- IRAJÁ

PROCESSO DEFERIDO – PUBLICIDADE

PROC: 04/761.559/14

NOME: ALEXANDRO DA SILVA PINTO

PROCESSO DEFERIDO

PROC: 04/762.226/14

NOME: FLORICULTURA ARAUJO LTDA ME

PROC: 04/762.270/14

NOME: SANDRA LUCIA FONSECA DA SILVEIRA

PROCESSO INDEFERIDO

PROC: 04/761.769/14

NOME: SILVANIA GOMES DA SILVA

PROC: 04/762.100/14

NOME: ANTONIO EDUARDO RODRIGUES

PROC: 04/760.440/14

NOME: SINVAL AUGUSTO JOSE

PROC: 04/762.205/14

NOME: CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA MARIATH

PROC: 04/762.627/14

NOME: SERGIO ALVES CORDEIRO

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
18ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR EM 17/10/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

04/812.633/2014 – Rafael Medeiros

DESPACHOS DO DIRETOR EM 27/10/2014

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/812.788/2014 – Flavia de Barros Pascoal

DESPACHOS DO DIRETOR EM 06/11/2014

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/812.923/2014 – Sérgio Benchimol

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE

DESPACHOS DA DIRETORA

EXPEDIENTES DE 17/11/2014

PROCESSOS INDEFERIDOS:

04/151.333/2014 – Adshel Ltda

04/151.377/2014 – Adshel Ltda

04/151.229/2014 – Adshel Ltda

04/151.332/2014 – Adshel Ltda

COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Proc.04/202.549/2014 – Elvira Conceição da Fonseca

Defiro a liberação dos bens apreendidos não destinadas ao comércio, na forma do Art.194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.536/2014 – Silvestre Monteiro das Neves

Defiro a liberação dos bens apreendidos não destinadas ao comércio, na forma do Art.194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.539/2014 – Joel Pereira Rodrigues

Defiro a liberação dos bens apreendidos não destinadas ao comércio, na forma do Art.194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.548/2014 – Paulo Gomes de Oliveira

Defiro a liberação dos bens apreendidos não destinadas ao comércio, na forma do Art.194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av: Pedro II nº111, São Cristóvão Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail:supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA “N” IG Nº 87 DE 18 DE NOVEMBRO 2014.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FÉRIAS, PARA OS SERVIDORES EFETIVOS OU OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de orientar e disciplinar os procedimentos relacionados à elaboração do Calendário de Férias para os servidores efetivos ou ocupantes de cargo comissionado para o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - A elaboração do Calendário de Férias deverá ter como prioridade o interesse do serviço. As exceções poderão ser atendidas desde que não contrariem as exigências do trabalho das respectivas unidades de lotação.

Art. 2º - Todo servidor tem direito ao gozo de férias sem prejuízo da remuneração após cada período de 365 dias de efetivo serviço (período aquisitivo).

§ 1º - Na escolha do período deverá ser prioritariamente observada a data de admissão do servidor, fator este que determinará a partir de quando poderão ser iniciadas as férias, não sendo admitidas antecipações e nem dispensas, que não sejam regulamentares, para futura compensação.

§ 2º - Os formulários de Concessão de Férias deverão ser remetidos à DRH/CAP/GPE até 08 (oito) meses após a caracterização do período aquisitivo, com a finalidade de se evitar eventuais acúmulos de férias.

Art. 3º – Os períodos de gozo de férias para o exercício de 2015 obedecerão ao calendário abaixo:

Mês	Período
Janeiro	02/01/2015 a 31/01/2015
Fevereiro	*****
Março	01/03/2015 a 30/03/2015
Abril	01/04/2015 a 30/04/2015
Maiο	01/05/2015 a 30/05/2015
Junho	01/06/2015 a 30/06/2015
Julho	01/07/2015 a 30/07/2015
Agosto	01/08/2015 a 30/08/2015
Setembro	01/09/2015 a 30/09/2015
Outubro	01/10/2015 a 30/10/2015
Novembro	01/11/2015 a 30/11/2015
Dezembro	*****

Parágrafo Único – Nos períodos não contemplados no Calendário de Férias, constantes do Art. 3º, poderá este Inspetor Geral conceder férias em caráter excepcional, a partir de requerimento instruído pelo diretor de cada área.

Art. 4º - O calendário de férias deverá ser elaborado, dividindo-se o efetivo do Órgão de Lotação por dez, distribuídos ao longo do exercício, observando-se rigorosamente os períodos mencionados no Art. 3º, haja vista que nos meses de fevereiro e dezembro, somente serão concedidas férias em caráter excepcional.

Art. 5º - Havendo movimentação do servidor para outra unidade ou setor de trabalho, prevalecerá nesta nova unidade/setor o período de férias já marcado, devendo tal circunstância constar no expediente de apresentação à nova unidade/setor.

Parágrafo único – A concessão de que trata o Caput deste artigo, será autorizada, desde que não extrapole o efetivo de 10% (dez por cento) de servidores previstos no art. 4º desta Portaria, definido previamente no calendário de férias, elaborado pela unidade/setor.

Art. 6º - Cada unidade ou setor de lotação deverá providenciar a remessa do formulário da Concessão de Férias, em 02 (duas) vias, corretamente preenchido, sem rasuras ou utilização de corretivo, devidamente assinado pelo servidor e seu chefe imediato, à DRH/CAP/GPE, com antecedência de 02 (dois) meses em relação ao previsto para início do gozo das férias, e não poderá ultrapassar ao 8º (oitavo) dia do mês de entrega do formulário da Concessão de Férias.

§ 1º - A DRH/CAP/GPE procederá a anotação das férias, implantando-as em folha de pagamento correspondente e publicando-as em Boletim;

§ 2º - A DRH/CAP/GPE devolverá ao setor de lotação a segunda via do referido formulário de Concessão de Férias, devidamente assinado, confirmando ou não a concessão do gozo de férias;

Art. 7º - O servidor receberá concomitantemente com o salário anterior ao mês de gozo das férias o adicional de um terço de seus vencimentos.

Art. 8º - O servidor em gozo de férias será afastado totalmente de suas atividades laborativas, para tanto, deverá seu chefe imediato elaborar escala da substituição.

Parágrafo Único - Uma vez iniciado o gozo das férias, em nenhuma hipótese haverá interrupção, quer seja por iniciativa da Autarquia ou solicitação do servidor.

Art. 9º - O servidor que próximo ao início de gozo das férias for afastado do trabalho por motivo de doença ou acidente, terá seu período de gozo de férias suspenso para o primeiro dia útil após o retorno.

Art. 10 – Deverá ser analisada pelo chefe imediato, a situação de férias de todo servidor quando do retorno ao trabalho, em razão de qualquer afastamento.

Art. 11 - Os casos omissos serão decididos pelo Inspetor Geral, ouvidas as competentes Diretorias e o responsável pelo Órgão no qual o servidor estiver lotado.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA GM-RIO “P” Nº 660 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar competência ao Chefe de Gabinete, ao Diretor Administrativo e Financeiro, ao Diretor de Operações, ao Diretor de Recursos Humanos e ao Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, para praticarem todos os atos inerentes às contas correntes n.º 298.812-7, 298.814-3 e 299.800-9, da Agência 2234-9, do Banco do Brasil e conta corrente nº 45000028-3, da Agência 2134, do Banco Santander, tais como:

- I - emitir, endossar, sustar/contrar ordenar, cancelar e baixar cheques;
- II - abrir/encerrar contas de depósito;
- III - solicitar saldos e extratos de contas de depósito e investimentos;
- IV - requisitar talonários de cheques e retirar cheques devolvidos;
- V - efetuar transferências/pagamentos;
- VI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- VII - receber, passar recibo e dar quitação;
- VIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- IX - emitir comprovantes;
- X - assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;
- XI - autorizar débito em conta relativo a operações.

Parágrafo único – Para validação dos atos serão sempre necessárias as assinaturas de pelo menos 2 (dois) dos servidores autorizados a praticá-los.

Art. 2.º - As aplicações financeiras dos recursos disponíveis nas contas correntes mencionadas no art. 1.º da presente portaria, deverão ser realizadas em total conformidade com as orientações técnicas emanadas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2014.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Ednei de Oliveira Luna e Moisés Noventa Martins, referente ao Proc. nº 01/701.526/2014.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL, DO DIA 18/11/2014.

Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0594/2014, referente ao processo nº 01/703.215/2014, e AUTORIZO a emissão da NAD no valor de R\$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) em favor da empresa **PWS TECNOLOGIA LTDA – EPP**.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL

Tendo em vista o que consta do processo de averbação de tempo de serviço nº **01/703.726/2014**, do servidor ao qual se refere o Ato, abaixo citado, fica retificado para: **33/35 (trinta e três por trinta e cinco avos)**, a proporcionalidade dos proventos, com validade de 10/09/2014 – Portaria “P” IG Nº 450, de 26 de maio de 2014 – **JORGE DOS SANTOS MOREIRA** – matrícula 632.084-3.

(Republicada por ter saído com incorreção no DOMRJ nº 169 de 17/11/2014)

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO.

PORTARIA “P” 7ª IGM Nº 003, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

O Inspetor da 7ª IGM, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento permanente do servidor Subinspetor Guilherme Martins Borchers, matrícula 30/2632.403-4 em praticar os atos que lhe são inerentes na qualidade de Presidente de Comissão Sindicante, conforme termo circunstanciado carreado aos autos.

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria “P” 7ª IGM nº 003, de 29/08/14, publicada no DOMRJ, Ano XXVIII, nº 120 de 08/09/14, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:

GM nível3, Shirley da Silva Pierre, matrícula 30/2637.428-1;

Membros:

GM nível3, Marcelo da Cruz Vital, matrícula 30/2636.244-8;

GM nível1, Fernanda de Moura Azevedo, matrícula 30/2641.735-8.

7ª IGM

SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO – PROCESSO Nº 01/703.718/2014

O Inspetor da 7ª IGM, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a sustação do sobrestamento do processo nº 01/703.718/2014, em conformidade com o proposto pelo Presidente da Comissão, tendo em vista ter cessado o seu motivo inicial.

PORTARIA “P” 1º GET Nº 019 DE 08/09/2014

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Inspetor do 1º Grupamento Especial de Trânsito, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento da GM Alyne Rangel **Alvim** Cozendey, matrícula: 30/2642.434-0, em praticar os atos que lhe são inerentes na qualidade de membro,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria “P” 1º GET nº 019 de 08/09/2014, publicada no DOMRJ nº 126 de 16/09/2014, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:

GM **Juar** Andrade Rodrigues, matrícula: 30/2630.829-6

Membros:

GM Jacimara dos Santos **Ferreira**, matrícula: 30/2640.446-7 e

GM **Ana Paula Magalhães** Pinto, matrícula: 30/2642.441-7

PORTARIA “P” 1º GET Nº 020 DE 09/09/2014

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Inspetor do 1º Grupamento Especial de Trânsito, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento da GM Alyne Rangel **Alvim** Cozendey, matrícula: 30/2642.434-0, em praticar os atos que lhe são inerentes na qualidade de membro,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria “P” 1º GET nº 020 de 09/09/2014, publicada no DOMRJ nº 126 de 16/09/2014, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:

GM **Juar** Andrade Rodrigues, matrícula: 30/2630.829-6

Membros:

GM Jacimara dos Santos **Ferreira**, matrícula: 30/2640.446-7 e

GM **Ana Paula Magalhães** Pinto, matrícula: 30/2642.441-7

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 019, DE 02 DE MARÇO DE 2012 –

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento permanente do Subinspetor Edson Luiz Gandra, matrícula 30/2632.098-3, em praticar os atos que lhes são inerentes, na qualidade de presidente,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão da Sindicância nomeada através da Portaria “P” IG/COR nº 019, de 02/03/2012, publicada no DOMRJ nº 240, de 02/03/2012, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:

Subinspetor Luis Sergio Santos da Silva, matrícula 30/2632.655-9;

Membros:

Líder Pierre Loureiro dos Santos Araujo, matrícula 30/2633.305-9; e

GM Fernando Borges Cordeiro Dias, matrícula 30/2633.239-0.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 202, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 –

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento permanente do Líder Luiz Cláudio Jesus da Silva, matrícula 30/2630.608-1, em praticar os atos que lhes são inerentes, na qualidade de presidente, bem como a GM Danielle de Castro Oliveira, matrícula 30/2639.035-3 e o GM Celso da Silva Ribeiro Junior, matrícula 30/2641.407-2, na qualidade de membros,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão da Sindicância nomeada através da Portaria “P” IG/COR nº 202, de 12/11/2014, publicada no DOMRJ nº 166, de 12/11/2014, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:

GM Adnelom Silva Molenda, matrícula 30/2631.936-1;

Membros:

GM Laila Priscila Cesário de Frias, matrícula 30/2639.815-7; e

GM Edlaine Vercillo Vianna, matrícula 30/2642.164-7.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: **Marco Aurelio Santos Cardoso**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tels.: 2976-3757 e 2976-3730

DESPACHO DO SECRETÁRIO (EXPEDIENTE DE 18/11/2014)

PROCESSO N.º 04/001.098/2014 – AUTORIZO a prorrogação do prazo para conclusão da sindicância por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 24 de novembro de 2014.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (EXPEDIENTE DE 18/11/2014)

PROCESSO N.º 04/000.627/2014 - Considerando as informações contidas na ata de fls. 101/103v, relativa à licitação sob a modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO – PE - Nº 672/2014**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DO LICENCIAMENTO DE 10 (DEZ) SUÍTES COMPLETAS DO SOFTWARE DEVEXPRESS UNIVERSAL (DEVELOPER EXPRESS)**, cujos componentes são utilizados no desenvolvimento do novo sistema de informações da Superintendência de Patrimônio e cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **WORKWARE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, ao valor unitário de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), sendo este o valor total do presente certame. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO *EXPEDIENTE DE 17/11/14

PROCESSO N.º 04/000.797/2013 - Com fulcro no art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/1981, e os dispositivos contidos na Lei n.º 8.666 de 1993, **ACOLHO** o recurso interposto pela Empresa **CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, CNPJ 66.605.734/0001-02** deixando de aplicar a pena de ADVERTÊNCIA proposta, tendo em vista a justificativa apresentada, às fls. 155/169.

PROCESSO N.º 04/000.682/2012 - Com fulcro no art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/1981, e os dispositivos contidos na Lei n.º 8.666 de 1993, **ACOLHO** o recurso interposto pela Empresa **IP SYSTEMS CREATIVE NETWORKS SOLUTIONS LTDA, CNPJ 11.885.422/0001-08** deixando de aplicar a pena de multa proposta, tendo em vista a justificativa apresentada e a conclusão dos serviços.

*Omitido no D.O. Rio de 18.11.14

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 18/11/2014

PROCESSO: 04/000.768/2014

NAD: 2014/472

- 1)OBJETO: Aquisição de 15(quinze) monitores tipo televisão, com garantia de 12(doze) meses, para os sistemas de acompanhamento de senhas das Coordenadorias de Tributos.
- 2)PARTES: Victor Sant Ana Peres Cava e Secretaria Municipal de Fazenda.
- 4) RAZÃO: Pregão
- 3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002.
- 5) VALOR: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).
- 6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Fernandes Barbosa.

PROCESSO: 04/000.768/2014

NAD: 2014/473

- 1)OBJETO: Aquisição de 02(dois) monitores tipo televisão, com garantia de 12(doze) meses, 1(hum) para monitoramento de sistemas da SMF, realizado pela Gerencia de Informática e 1(hum) para uso da Assessoria de Comunicação Social.
- 2)PARTES: Alessandra Milani - ME e Secretaria Municipal de Fazenda.
- 4) RAZÃO: Pregão
- 3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002.
- 5) VALOR: R\$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
- 6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Fernandes Barbosa.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 17/11/2014

05/507.271/2003 – BRUNO ALBERNAZ DE PINHO, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 10/257.668-4 - **Averbe-se** o tempo de serviço conforme discriminação abaixo:

a) 15/03/2012 a 05/07/2002, no total líquido de 111 dias de exercício prestado em atividades de caráter privado, exclusivamente para fins de aposentadoria, nos termos do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90;

b) 12/08/2002 a 10/03/2003, no total de 209 dias de exercício prestado a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO, nos termos do inciso IV do artigo 65, da Lei nº 94/79, combinado com o artigo 126 da Lei nº 94/79;

c) 11/03/2003 a 15/08/2007, no total líquido de 1.619 dias de exercício prestado ao Instituto de Previdência e Assistência do Município Rio de Janeiro – PREVI-RIO, nos termos do inciso IV do artigo 65, da Lei nº 94/79, combinado com o artigo 126 da Lei nº 94/79. Fica sem efeito o despacho lavrado em 19/10/2009, publicado no D.O.Rio de 20/10/2009. Data da validade a partir de: 01/09/2009.

04/001.163/2014 – GETULIO DIAS SANTANA, Agente de Fazenda, matrícula 10/271.417-8 - **Averbe-se** o tempo de serviço conforme discriminação abaixo:

a) em atividades de caráter privado, nos períodos de 13/05/1997 a 14/09/1998 e 15/09/1998 a 01/08/2011, no total de 5.194 dias, em conformidade com o disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315//82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90;

b) à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no período de 30/08/2011 a 02/09/2013, no total de 735 dias, de acordo com o inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79 e nos termos do artigo 126 da mesma norma legal;

c) Ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia da 2ª Região – CREFITO – 2, no período de 03/09/2013 a 20/08/2014, no total de 348 dias, de acordo com o inciso IV do artigo 65 da Lei nº 94/79, desprezando-se o dia 02/09/2013 por ser concomitante com o período a ser averbado e o dia 21/08/2014 por ser concomitante com tempo de serviço prestado ao Município do Rio de Janeiro.

04/182.036/2014 – ALEXANDRE BARBOSA SILVA, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/247.517-6 - **Averbe-se** o tempo de serviço conforme discriminação abaixo:

a) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/10/1993 a 06/12/1994, 26/12/1994 a 25/03/1995, 11/08/2003 a 12/09/2003, no total de 553 dias, em conformidade com o disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315//82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90;

b) à Empresa Municipal de Vigilância S.A. extinta e sucedida pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no período de 01/04/2004 a 13/11/2007, no total de 1.323 dias, de acordo com o inciso IV do artigo 65 de Lei nº 94/79. Devendo ser descontados, para efeito da Adicional de Tempo de Serviço, 60 dias de afastamento, conforme Certidão expedida pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro em 03/09/2014;

c) ao Ministério do Exército, no período de 03/02/1992 a 30/03/1993, no total de 424 dias, de acordo com o inciso II do artigo 65 da Lei nº 94/79;

d) ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, no período 24/07/1995 a 05/09/2001, no total de 2.235 dias, de acordo com o inciso II do artigo 65 da Lei nº 94/79.

04/001.226/2014 – ERIC NEVES MONTEIRO DA SOUZA, Agente de Administração, matrícula 10/212.788-4. **Averbe-se** o tempo de serviço conforme discriminação abaixo:

a) ao Ministério da Marinha, no período de 01/03/1994 a 14/12/1994, no total de 45 dias, de acordo com o inciso II do artigo 65 da Lei nº 94/79;

b) em atividades de caráter privado, no período de 23/03/1998 a 29/04/2001, no total de 1.132 dias, em conformidade com o disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90;

04/520.069/2012 – PABLO TROVÃO DE CARVALHO, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 10/277.669-8. Com base na Promoção PG/PADM/04/2014/AVC, acolhida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração pelo despacho de 10/10/2014, publicado no D.O.Rio de 14/10/2014, **fica retificado o embasamento legal da letra “b”** do despacho de 20/08/2013, publicado no D.O.Rio de 21/08/2013, que averbou de tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no período de 01/02/2011 a 29/03/2012, no total de 423 dias, **para** nos termos do inciso I do artigo 65 de Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo 6º do artigo 126 da Lei nº 94/79, acrescido pela Lei Complementar nº 34/97.Validade: 12/03/2013.

01/001.211/2014 – PAULO ROBERTO CHRISTOFARO, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula 11/101.914-0. **INDEFIRO** o pleito com base no previsto na Lei nº 2008/93, publicado no D.O.Rio de 23/07/1993, regulamentado pelo Decreto nº 35.804/12, publicado no D.O.Rio de 25/06/2012, que trata de REGIME JURÍDICO ÚNICO dos servidores públicos do Município do Rio de Janeiro.

APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 17/11/2014

Portaria “P” n.º 4006 de 07 de maio de 1993, Lurdete Maria Rodrigues da Silva, Agente de Portaria, matrícula 10/098.072-2 Apostila: De acordo com o artigo 126 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979,

fica concedido a servidora a quem se refere o presente ato, através de implantação automática, o aumento de 60%, com validade a partir de 22/09/2014, correspondente ao 11º triênio, calculado sobre o vencimento base do seu cargo.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES 4945ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/11/2014 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.098

Processo nº 04/99.307.187/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.759

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.100

Processo nº 04/99.307.191/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.760

Recorrente: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES, ROBERTO LIRA DE PAULA e DOMINGOS TRAVAGLIA, este substituído pelo Suplente MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmado pela primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem a alteração do valor venal. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.473

Processo nº 04/99.307.186/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.761

Recorrente: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ROBERTO LIRA DE PAULA e DOMINGOS TRAVAGLIA, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes LYDIO DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO e MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA.

EMENTA APROVADA: IPTU - VALOR VENAL - É de ser aceito o valor venal proposto pelo órgão técnico competente da SMF, quando os elementos constantes dos autos não recomendem sua rejeição. Recurso voluntário provido parcialmente. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.242

Processo nº 04/453.047/2011 – ACÓRDÃO Nº 14.762

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.243

Processo nº 04/453.048/2011 – ACÓRDÃO Nº 14.763

Recorrente: SFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros ROBERTO LIRA DE PAULA e DOMINGOS TRAVAGLIA, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes LYDIO DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO e MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - ATIVIDADE PREPONDERANTE – DECADÊNCIA - Para efeitos de lançamento de imposto, quando verificada a atividade preponderante excludente do privilégio da não incidência do imposto, o prazo decadencial de cinco anos há de ser contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao previsto na lei para essa apuração. Inteligência do inciso I, do artigo 173, do Código Tributário Nacional, combinado com o § 3º, do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.364/88, com redação da Lei nº 2.277/94. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI – INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – INATIVIDADE DO ADQUIRENTE - A inatividade do adquirente, nos períodos definidos no art. 6º da Lei nº 1.364/88, acarreta a inaplicabilidade da não incidência prevista no inciso I, do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.545

Processo nº 04/99.307.820/2009 – ACÓRDÃO Nº 14.764

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.546

Processo nº 04/99.307.678/2009 – ACÓRDÃO Nº 14.765

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.547

Processo nº 04/99.307.694/2009 – ACÓRDÃO Nº 14.766

Recorrente: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ROBERTO LIRA DE PAULA e DOMINGOS TRAVAGLIA, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes LYDIO DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO e MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmado pela primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem a alteração do valor venal. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.548

Processo nº 04/99.307.635/2010 – ACÓRDÃO Nº 14.767

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.549

Processo nº 04/99.307.636/2010 – ACÓRDÃO Nº 14.768

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.550

Processo nº 04/99.307.976/2010 – ACÓRDÃO Nº 14.769

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.552

Processo nº 04/99.307.683/2010 – ACÓRDÃO Nº 14.770

Recorrente: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ROBERTO LIRA DE PAULA e DOMINGOS TRAVAGLIA, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes LYDIO DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO e MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmado pela primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem a alteração do valor venal. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.551

Processo nº 04/99.307.682/2010 – ACÓRDÃO Nº 14.771

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.719

Processo nº 04/99.307.283/2012 – ACÓRDÃO Nº 14.772

Recorrente: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ROBERTO LIRA DE PAULA e DOMINGOS TRAVAGLIA, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes LYDIO DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO e MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA.

EMENTA APROVADA: IPTU – VALOR VENAL - É de ser aceito o valor venal proposto pelo órgão técnico competente da SMF, quando os elementos constantes dos autos não recomendem sua rejeição. Recurso voluntário provido parcialmente. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.346

Processo nº 04/99.307.693/2009 – ACÓRDÃO Nº 14.773

Recorrente: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ROBERTO LIRA DE PAULA e DOMINGOS TRAVAGLIA, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes LYDIO DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO e MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmado pela primeira instância administrativa, com funda-

mento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem a alteração do valor venal. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

4946ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/11/2014
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.057

Processo nº 04/99.308.043/2007 – ACÓRDÃO Nº 14.774
Processo nº 04/99.307.727/2008 (recurso reunido)
Processo nº 04/99.307.789/2009 (recurso reunido)
Processo nº 04/99.307.604/2010 (recurso reunido)
Recorrente: JOÃO LOPES DA SILVA FILHO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ROBERTO LIRA DE PAULA e DOMINGOS TRAVAGLIA, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes LYDIO DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO e MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA.

EMENTA APROVADA: IPTU - VALOR VENAL - É de ser aceito o valor venal proposto pelo órgão técnico competente da SMF, quando os elementos constantes dos autos não recomendem sua rejeição. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.906

Processo nº 04/374.022/2002 – ACÓRDÃO Nº 14.775
Recorrente: REGINA CONCEIÇÃO GUIOT CANO E OUTRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ROBERTO LIRA DE PAULA e DOMINGOS TRAVAGLIA, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes LYDIO DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO e MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA.

EMENTA APROVADA: ISS – CONSTRUÇÃO CIVIL – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – DECADÊNCIA - Comprovado que o lançamento não foi efetuado, no prazo de cinco anos, contados nos termos do art. 173, “caput”, inciso I, do CTN, após a realização da obra, é de ser declarada a decadência e cancelado o lançamento. Recurso voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

4947ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/11/2014
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.271

Processo nº 04/453.197/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.776
Recorrente: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ROBERTO LIRA DE PAULA e DOMINGOS TRAVAGLIA, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes LYDIO DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO e MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA.

EMENTA APROVADA: ITBI – FATO GERADOR – VENCIMENTO - É devido o pagamento do ITBI no prazo de até trinta dias contados da data prevista na promessa de compra e venda para a quitação total do preço. Aplicação do artigo 20, inciso VII, da Lei nº 1.364/88. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.009

Processo nº 04/450.485/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.777
Recorrente: MARIA INÊS NOGUEIRA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ROBERTO LIRA DE PAULA e DOMINGOS TRAVAGLIA, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes LYDIO DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO e MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA.

EMENTA APROVADA: ITBI – BASE DE CÁLCULO – RESTITUIÇÃO - É de ser adotado o valor proposto pelo órgão técnico para fins de fixação da base de cálculo do imposto. Aplicação do artigo 118, II, do Decreto nº 14.602/96. Recurso voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.089

Processo nº 04/99.000.749/2004
Contribuinte: DIONYSIO MONTAURY DE SOUZA
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.622

Processo nº 04/452.582/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.623 (reunido)
Processo nº 04/452.583/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.624 (reunido)
Processo nº 04/452.584/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.625 (reunido)
Processo nº 04/452.585/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.626 (reunido)
Processo nº 04/452.586/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.627 (reunido)
Processo nº 04/452.587/2012
Contribuinte: MOLINARI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.261

Processo nº 04/452.537/2013
Contribuinte: LOPES CONDOMÍNIO FAMILIAR
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.043

Processo nº 04/453.632/2010
Contribuinte: DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Recurso retirado de pauta tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.324

Processo nº 04/99.000.836/2005
Contribuinte: MARIO ESCALEIRA DE MACEDO
Recurso retirado de pauta tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.039

Processo nº 04/453.764/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.040
Processo nº 04/453.765/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.041
Processo nº 04/453.766/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.042
Processo nº 04/453.767/2011
Contribuinte: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Recursos retirados de pauta tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 5.748

Processo nº 04/371.092/1998
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 5.749
Processo nº 04/371.093/1998
Contribuinte: MILLS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA. (MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.)
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.075

Processo nº 04/453.643/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.076
Processo nº 04/453.644/2012
Contribuinte: RIO MOMBAÇA IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 6.938

Processo nº 04/355.208/2002
Contribuinte: FRANGOS E BOIS: CONSULTORIA EM CULINÁRIA LTDA. (AGENDA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.302

Processo nº 04/99.000.583/2004
Processo nº 04/99.307.461/2007 (recurso reunido)
Processo nº 04/99.307.231/2009 (recurso reunido)
Processo nº 04/99.307.190/2010 (recurso reunido)
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.380
Processo nº 04/99.307.316/2011
Contribuinte: ITÁLIA INCORPORAÇÃO LTDA. (ITÁLIA BARRA VEÍCULOS LTDA.)
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.608

Processo nº 04/453.964/2010
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.609
Processo nº 04/453.965/2010
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.610
Processo nº 04/453.966/2010
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.611
Processo nº 04/453.967/2010
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.612
Processo nº 04/453.968/2010
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.613
Processo nº 04/453.969/2010
Contribuinte: SC SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (SPE SANTA CECÍLIA RENOVARE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.)
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.453

Processo nº 04/99.307.035/2014
Contribuinte: NOBRETEC COMERCIAL LTDA.
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.076

Processo nº 04/66.302.474/2008
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.486
Processo nº 04/66.302.437/2009
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.235
Processo nº 04/66.302.370/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.050
Processo nº 04/66.302.399/2013
Contribuinte: FACULDADES CATÓLICAS
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.471

Processo nº 04/99.307.496/2008
Contribuinte: PAULO FERNANDO DE CARVALHO
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.539

Processo nº 04/450.735/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.540
Processo nº 04/450.736/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.541
Processo nº 04/450.737/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.542
Processo nº 04/450.738/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.543
Processo nº 04/450.739/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.544
Processo nº 04/450.740/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.545
Processo nº 04/450.741/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.546
Processo nº 04/450.742/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.547
Processo nº 04/450.743/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.548
Processo nº 04/450.744/2012
Contribuinte: TROIKA S.A.
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

OBSERVAÇÃO: O prazo para interposição de Pedido de Reconsideração, das decisões proferidas pelo voto de desempate, bem como de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Acórdão (arts. 103, 104 e 106 do Decreto “N” nº 14.602/96, com a redação do Decreto nº 36.738/2013).

SUPERINTENDENCIA DO TESOIRO MUNICIPAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDACOES PROGRAMADAS
FORTE TESOIRO

ALICE PECANHA OLIVEIRA
08/003202/14 13/11/2014*

ANA CAROLINA BARROS VALENTIM
21/000137/14 13/11/2014*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
06/000357/11 13/11/2014* 11/001312/14 13/11/2014*
61/051349/14 13/11/2014* 61/051538/14 13/11/2014*

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
06/001243/14 13/11/2014*

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
07/000147/10 13/11/2014*

CRECHE MUNICIPAL ADALTO BASTOS
10/004346/12 13/11/2014*

CRECHE MUNICIPAL DJANIRA MARIA RAMOS
10/000674/12 13/11/2014* 10/000674/13 13/11/2014*

CRECHE MUNICIPAL LUIS CARLOS PRESTES
06/000944/12 13/11/2014*

CRECHE MUNICIPAL MERILUCE DE OLIVEIRA MULLER
10/000681/12 13/11/2014*

CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANCA
10/000672/12 13/11/2014*

CRECHE MUNICIPAL VOVç BENTA
10/000680/12 13/11/2014*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
04/001230/14 13/11/2014* 06/002094/14 13/11/2014*
10/003375/14 13/11/2014* 12/500008/14 13/11/2014*
17/000267/14 13/11/2014* 25/001455/14 13/11/2014*
25/001462/14 13/11/2014*

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A-
-IPLANRIO
07/008565/14 13/11/2014*

ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRO COUTO
10/001545/12 13/11/2014*

ESCOLA MUNICIPAL RICARDO BRENTANI
10/000495/13 13/11/2014*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GEçGRAFO AZIZ AB'SABER
10/000498/13 13/11/2014*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR MARCOS
FLAMINIO
10/002885/12 13/11/2014*

FETRANSPOR-FEDERACAO EMP. TRANSP. ROD. L. MERIDIONAL BRASIL
08/000428/14 14/11/2014*

FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO
06/000461/10 14/11/2014* 06/001801/13 14/11/2014*

GERENCIA DE ADMINISTRACAO DA GAVEA PEQUENA
01/000057/09 18/11/2014*

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
02/400607/14 05/002908/14
05/002909/14 06/101379/14
06/101403/14 06/501967/14
12/600344/14 14/300007/14
14/400720/14

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE JULIANO MOREIRA
70/000015/11 13/11/2014*

IOLANDA BEZERRA DE ANDRADE
04/307658/07

KENNETH CHARLES EDMUND LIGHT
04/302552/09

MONICA DOS SANTOS MELO
07/000175/14 13/11/2014*

NET RIO S/A
26/002982/14 17/11/2014*

PREVI-RIO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO R.J.
05/507426/14 13/11/2014*

OUTRAS FONTES

CIEP DOUTOR ADAO PEREIRA NUNES
06/000684/12 13/11/2014*

CIEP GLAUBER ROCHA
06/000438/12 13/11/2014*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
01/002416/11 13/11/2014* 06/000357/11 13/11/2014*
06/000608/11 13/11/2014* 09/005080/13 13/11/2014*

ESCOLA MUNICIPAL ALIPIO MIRANDA RIBEIRO
06/000942/12 13/11/2014*

ESCOLA MUNICIPAL CLçVIS BEVILAQUA
04/002031/11 13/11/2014* 04/002031/14 13/11/2014*

ESCOLA MUNICIPAL DILERMANDO CRUZ
04/002025/11 13/11/2014*

ESCOLA MUNICIPAL GRANDJEAN DE MONTIGNY
06/000445/12 13/11/2014*

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LESSA
04/002020/11 13/11/2014*

FUNDACAO RIO-ZOO
07/002128/14 13/11/2014*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
14/000808/14 14/11/2014*

* - Data da entrada da Liquidacao no Tesouro
"Autorizo o pagamento a partir de 18/11/2014"
Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos be-
neficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.

**SUPERINTENDENCIA DO TESOIRO MUNICIPAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDACOES PROGRAMADAS
FONTE TESOIRO**

8A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO
08/001058/12 14/11/2014*

ACECO PRODUTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
01/300425/12F 16/10/2014*

ADAPWORKS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
01/300314/14F 16/10/2014*

ALCIDES JOSE DE CARVALHO CARNEIRO
02/400599/14 14/11/2014*

ALOG SOLUCOES EM INFORMATICA SA
01/300321/14F 23/09/2014*

ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
01/300052/14F 06/10/2014*

BANCO DO BRASIL S/A
06/501764/14 06/501782/14 03/11/2014*

CICILIA MARIA QUEIROZ GUEDES
07/005256/14 14/11/2014*

CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
10/000666/12 14/11/2014*

CILENE ALVES DE OLIVEIRA
07/007630/14 14/11/2014*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
07/092849/09 14/11/2014* 09/000969/11 14/11/2014*
10/000968/11 14/11/2014* 10/002027/10 14/11/2014*
10/002710/10 14/11/2014* 10/003655/10 14/11/2014*

CRECHE MUNICIPAL ACAUA
04/002189/11 14/11/2014*

CRECHE MUNICIPAL VILA PINHEIRO
04/002156/11 14/11/2014*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
16/001296/14 14/11/2014* 23/000159/14 14/11/2014*
26/002995/14 14/11/2014*

ESCOLA MUNICIPAL ANDRADE NEVES
04/002177/11 14/11/2014*

ESCOLA MUNICIPAL GRECIA
04/002071/11 14/11/2014*

ESCOLA MUNICIPAL MONTESE
04/002165/11 14/11/2014*

FETRANSPOR-FEDERACAO EMP. TRANSP. ROD. L. MERIDIONAL BRASIL
08/000433/14 14/11/2014* 08/000456/14 18/11/2014*

GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA E PESQ. LTDA
01/300515/13F 02/10/2014*

IDEMP - INST. DE DESENV. EMPRESARIAL LTDA
01/300313/14F 14/10/2014*

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
09/004095/14

JEREMIAS SANDO JUNIOR
23/000141/14 14/11/2014*

LUCIA HELENA BARROS DOS SANTOS
02/400600/14 14/11/2014*

MARCIA PEIXOTO DA SILVA OLIVEIRA
07/005256/14 14/11/2014*

MARIA ALICE LOPES DE ALMEIDA
29/000023/14 14/11/2014*

MIGUEL SILVA & YAMASHITA TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
01/300200/14F 02/09/2014* 01/600101/14F 01/09/2014*

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
06/501787/14F 09/10/2014* 12/500097/14F 17/10/2014*

MULTIREDE INFORMATICA S.A.
01/300226/14F 18/09/2014*

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
01/300085/14F 26/09/2014*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
01/001580/09 14/11/2014*

SERVICE INFORMATICA LTDA
01/300276/14F 25/09/2014*

TECNOSOLO SERVICOS DE ENGENHARIA S/A
06/502013/14 17/11/2014*

UNISYS BRASIL LTDA
01/300269/14F 14/10/2014*

V3 AGENCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
12/500378/13F 23/09/2014*

VANEIDE DE SOUZA TORRES
23/000145/14 14/11/2014*

WOLLAUTO ADMINISTRACAO LOCACAO LTDA
01/600137/14F 22/09/2014* 01/600148/14F 20/10/2014*
06/501790/14F 09/10/2014*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/300115/13F 03/10/2014*

OUTRAS FONTES

3L TECNOLOGIA LTDA
01/300259/14F 21/08/2014*

ABBR-ASSOC. BRAS. BENEF. DE REABILITACAO
07/005723/14 14/11/2014*

ADD CABLE SERVICOS LTDA
01/300190/14F 19/09/2014*

ARCADIS LOGOS SA.
06/501723/14F 22/09/2014*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
11/000022/13 14/11/2014* 11/001310/14 14/11/2014*

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
06/501723/14F 22/09/2014*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SARITA
KONDER
02/000156/14 14/11/2014*

INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
07/005724/14 14/11/2014*

INSTITUTO SOCIO CULTURAL EUSOU
07/005715/14 14/11/2014*

VEN. ARQ. ORDEM TERC. N. S. MONTE DO CARMO
07/005725/14 14/11/2014*

* - Data da entrada da Liquidacao no Tesouro
"Autorizo o pagamento a partir de 19/11/2014"
Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos be-
neficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.

**PORTARIA “P “ Nº 002 RIO DE JANEIRO,18 DE NOVEMBRO DE 2014
O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar com validade de 18 de novembro de 2014, **FERNANDA SIL-
VA DE FARIA VIEIRA**, matrícula nº**11/277.585-6**, para sem prejuízo de
suas funções, substituir, **MARCIO DE ARAUJO REZENDE**, matrícula nº
11/156.074-7, o Gerente da Gerência de Planejamento e Programação
Orçamentária da Superintendência de Orçamento da Secretaria Municip-
pal de Fazenda, revogando-se as disposições em contrário.

Viajar pelo espaço é grátis para você.

Desde o dia 1º de janeiro,
os servidores municipais têm gratuidade
nas visitas aos Planetários da Gávea e de Santa Cruz.
Aproveite! Basta apresentar o contracheque e o número de matrícula para viver
essa experiência única. Visite o Planetário. É cultura. É ciência. É do Rio.
www.planetariodorio.com.br

Planetário da Gávea

Rua Vice-Governador Rubens Berardo, 100. Gávea.

Horário de visitação durante o ano letivo:

Sábados, domingos e feriados, das 14h30 às 17h (Sessões de Cúpula e visitação ao Museu do Universo).

Terça a sexta, das 9h às 17h (somente visitação ao Museu do Universo).

Planetário de Santa Cruz

Rodovia Mário Covas, km 1, Santa Cruz. Visitação: aberta todos os sábados, a partir das 13h.



SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: Alexandre Pinto da Silva
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 9º andar - Tel.: 2976-2578 - Fax.: 2293-1345

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 295 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 10 de novembro de 2014, **CARLOS EVANDRO QUINTANILHA LORDELLO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/247.279-3, CREA/RJ 1982105483, para substituir Karina Navarro da Silva Lobato, na Comissão de Aceitação Definitiva, instituída pela Resolução “P” nº 248 de 16 de setembro de 2014,

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 17/11/2014

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 203 DE 17/11 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os servidores **ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**, engenheiro, matrícula 13/177.183-1, CREA nº 88102820-8, **FÁBIO VAL-VERDE**, engenheiro, matrícula 13/179.237-3, CREA nº 1996120324 e **LUIZ FELIPE VERDOLIN DE AZEVEDO**, engenheiro, matrícula 13/156.608-2, CREA nº 55976-D, para sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, referente a execução dos “SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ELE-VATÓRIA E DAS REDES DE DRENAGEM DA COMUNI- DADDE SÃO FERNANDO, SANTA CRUZ – XIX RA – AP.5.3”, objeto do processo nº 06/600.597/2013, TP nº 06/13, contrato nº 024/13, a cargo da empresa **ESÁGUA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

EXPEDIENTES DE 18/11/2014

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 204 DE 18/11 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os servidores, **ANDRÉ ESCOVINO DA SILVA** engenheiro, matrícula nº 13/243.836-4, CREA nº 2010128527, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, engenheiro, matrícula nº 13/249.706-3, CREA nº 172000-D e **JORGE ELIAS FERNANDES DA SILVEIRA**, engenheiro, matrícula nº 13/156.824-5, CREA nº 88102689-2, para juntos fiscalizarem a execução das “OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO – PROGRAMA SANEANDO SANTA CRUZ REMANESCENTE – SUB-BACIA DE PACIÊNCIA - SANTA CRUZ - XIX RA – AP.5.3”, objeto do processo nº 06/600.841/2014, CO – nº 011/2014, Contrato nº 032/2014, a cargo da empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 205 DE 18/11/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, **ANDRÉ ESCOVINO DA SILVA** engenheiro, matrícula nº 13/243.836-4, CREA nº 2010128527, **JACOB GIMI LERNER**, engenheiro, matrícula nº 70/740.007-0, CREA nº 12353-D e **MARCELO DE AGUIAR SEPÚLVIDA**, engenheiro, matrícula nº 13/177.057-7, CREA nº 94103680-5, para juntos fiscalizarem a execução das “OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO BAIRRO JARDIM MARAVILHA – GUARATIBA - XXVI R.A – AP.5.3”, objeto do processo nº 06/600.977/2013, CO – nº 07/2014, Contrato nº 033/2014, a cargo do **CONSÓRCIO JARDIM MARAVILHA**, constituído pelas empresas **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.** e **NOVA SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA.**

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 206 DE 18/11/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, **ANDRÉ ESCOVINO DA SILVA** engenheiro, matrícula nº 13/243.836-4, CREA nº 2010128527, **JACOB GIMI LERNER**, engenheiro, matrícula nº 70/740.007-0, CREA nº 12353-D e **MARCELO DE AGUIAR SEPÚLVIDA**, engenheiro, matrícula nº 13/177.057-7, CREA nº 94103680-5, para juntos fiscalizarem a execução das “OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO BAIRRO SANTA CRUZ – XIX RA – AP.5.3”, objeto do processo nº 06/600.978/2013, CO – nº 08/2014, Contrato nº 031/2014, a cargo do **CONSÓRCIO ZS**, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA ZADAR LTDA** e **SPIL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.**

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 17/11/2014

06/600.475/2012 – Ref: Contrato nº 056/2012 – Acolho a justificativa e Autorizo a Modificação de Quantidades sem acréscimo do valor contratual, com base no artigo n.º 482, inciso II, alínea “b” do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06/12/96 e artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, na forma

proposta pela RIO-ÁGUAS/DOC/Fiscalização às fls. 494,495 e 496, do presente. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

06/600.163/2014 – Ref: Contrato nº 014/2014 – Acolho a justificativa e Autorizo a Modificação de Quantidades sem acréscimo do valor contratual, com base no artigo n.º 482, inciso II, alínea “b” do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06/12/96 e artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, na forma proposta pela RIO-ÁGUAS/DOC/Fiscalização do presente processo. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

ATO DA DIRETORA

PORTARIA “ P ” Nº 22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” nº 126 de 10 de Março de 2009 e tendo em vista o que consta do processo nº 06/501.726/2014.

RESOLVE:

Aposentar, **LUIZ AUGUSTO PEREIRA**, Arquiteto, Categoria Especial “A”, matrícula nº 10/127.773-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO

26/323.917/2014 – TELEFÔNICA BRASIL; 06/600.791/2012, 06/600.405/2011 – CONTRUTORA TENDA; 06/601.615/2014 – TGRAND EMPREEND. IMOB. LTDA; 06/601.503/2010 – WAGNER BALLIAN;

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206 ou 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.2014

06/501.287/2013 - Com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e no parecer da Assessoria Jurídica às fls.585/587, revogo a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 008/2013. Sendo assim, AUTORIZO a liberação da garantia.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.2014

09/005.469/2011 – LS ENGENHARIA - Com fulcro no artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO, a partir de 18/11/2014, o reinício da contagem de prazo das obras objeto do Contrato nº.046/2012.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 18.11.2014

06/500.279/2014 – APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) dos gestores Maria de Lourdes Pereira Soares, matrícula nº 13/099.143 – 0 e Edgard Bairros Henriques, matrícula nº 56/506.909 – 4.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - Fax: 3878-7850
E-mail:georio@pcrj.rj.gov.br Home page: www.rio.rj.gov.br/georio

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

06/101.328/2011 – Autorizo a recontagem de prazo, do contrato 005/2013, a partir de 19/11/2014, conforme solicitação do Sr. Diretor da Diretoria de Obras e Conservação às fls. 432 do p.p.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 17/11/2014

06/100.020/2014 – Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

06/101.011/2014 – Licença concedida

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tels: 2976-6777 e Fax: 2589-0411

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 01/09/2014

Processo nº 26/002.480/2014 - AUTORIZO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 25/09/2014

(*) Processo nº 26/340.215/2013 - AUTORIZO, na forma proposta pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação:

1) A reabertura a partir de 29/09/204, da contagem de prazo de Execução dos Serviços de Renivelamento e/ou Substituição de Tampões e Grelhas em Logradouros do Município do Rio de Janeiro, objeto do Contrato n.º 034/2013, celebrado entre o MRJ e a empresa **ARGOS ENGENHARIA LTDA**, com base no §2º do artigo 310 da Lei n.º 207, de 19/12/80 e artigo 526 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81; 2) O acréscimo de quantidades em 24,63% (vinte e quatro vírgula sessenta e três) por cento, correspondendo a R\$ 331.736,04 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos) com base no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 alterada e 3) a prorrogação do prazo de conclusão da última etapa, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/10/2014, com base no inciso IV do §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. (*) Omitido no D.O. Rio de 26/09/2014

EXPEDIENTE DE 03/10/2014

(*) Processo nº 26/001.998/2013 - AUTORIZO conforme despacho da Gerência de Contratos e Convênios, e com base nos incisos II dos artigos 57, quanto a natureza contínua dos serviços e 65, quanto ao acordo das partes, todos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 alterada a lavratura de Termo de Aditamento, para prorrogar o prazo de Execução dos Serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, a partir de 08/10/2014 até 31/12/2014, objeto do Contrato n.º 047/2013, celebrado entre o Município e a Empresa **TAMOYO INTERNACIONAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, pelo valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ou até que se conclua a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SMA/SRP n.º 0550/2014, processo n.º 05/002.300/2014. (*) Omitido no D.O. Rio de 06/10/2014

EXPEDIENTE DE 21/10/2014

(*) Processo nº 26/000.067/2010 - AUTORIZO com base no inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, a prorrogação do prazo de Execução dos Serviços de Telefonia Fixa e Móvel Integrada com Tarifa Zero Intra Grupo, objeto do Contrato n.º 039/2010, tendo como Contratadas as Empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A** e **OI MÓVEL S/A**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º/11/2014, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ou até que se conclua os procedimentos de implantação de novas linhas fixas e móveis, oriundos do Pregão Eletrônico - PE SMA/SRP n.º 0364/2014, que possibilitem a celebração do Contrato. (*) Omitido no D.O. Rio de 22/10/2014

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 06/11/2014

(*) Processo nº 26/380.007/2010 - AUTORIZO, na forma proposta pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, e com fundamento nos incisos II dos artigos 57, quanto a natureza contínua do objeto e 65, II, quanto a vontade das partes, todos da Lei n.º 8666 de 21.06.1993 e suas alterações, a prorrogação por mais 360 dias corridos a partir de 11/11/2014, do prazo de Execução dos Serviços de Apoio à Conservação de Logradouros área das XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII, RA's, AP5, objeto do Contrato n.º 013/2011, celebrado entre o MRJ e a Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**. Lavra-se o Aditamento (*) Omitido no D.O. Rio de 07/11/2014

EXPEDIENTE DE 07/11/2014

Processo nº 09/800.084/2011 - AUTORIZO, na forma pleiteada pela Subsecretaria de Defesa Civil, e com base nos incisos II dos artigos 57, quanto a natureza contínua dos serviços e 65, quanto ao acordo das partes, ambos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 alterada, a prorrogação de prazo de Execução dos Serviços, objeto do Contrato n.º 017/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO e a Empresa **TRANSPORTADORA FRISCH LTDA**, por mais 12 (doze) meses a contar de 22/11/2014.

EXPEDIENTE DE 10/11/2014

(*) Processo nº 26/360.255/2012 - AUTORIZO na forma proposta pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, e com base no §1º do artigo 65 c/c inciso IV do §1º do artigo 57, todos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 alterada, prorrogar o prazo de conclusão da 25ª etapa por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/11/2014, com acréscimo de quantidades inicialmente licitadas, em 24,80% (vinte e quatro vírgula oitenta) por cento, representando o montante de R\$ 366.475,19 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) referente a Execução dos Serviços de Operação, Manutenção e Conservação do Parque Madureira Rio+20, na área da AP 3, objeto do Contrato n.º 051/2012, celebrado entre o MRJ e a Empresa **SPIL – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA**. (*) Omitido no D.O. Rio de 14/11/2014

EXPEDIENTE DE 11/11/2014

Processo n.º 26/370.005/2010 - Tendo em vista o exposto pela SC/SU-BEC, **RETIFICO** a autorização de fls. 1877, publicada em 03/09/2014, para AUTORIZAR, com base no inciso I do artigo 58 c/c alínea “a” do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 alterada e alíneas “a” dos incisos II dos artigos 294 e 482 da Lei n.º 207, de 19/12/80 e Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, respectivamente, a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato n.º 062/2012, para modificação de quantidades licitadas, por acréscimo e supressão interna, sem alteração de valor, com prorrogação de prazo de conclusão da última etapa, por mais 30 (trinta) dias, transferindo o término para 16/02/2015. O referido Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Apoio à Conservação de Logradouros na Área das XVI, XXIV e XXXIV RAs – AP4 e foi celebrado entre o Município e a Empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.**

EXPEDIENTE DE 14/11/2014

Processo n.º 26/001.899/2011 - AUTORIZO, na forma proposta pela Gerência de Máquinas e Viaturas e com base no §1º do artigo 65 c/c inciso IV do §1º do artigo 57, todos da Lei 8.666, de 21/06/93 alterada, o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicialmente contratado, importando no montante de R\$ 271.349,57 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/01/2015, referente ao Fornecimento de Óleo Diesel para Máquinas e Veículos, como descrito no Termo de Referência, objeto do Contrato n.º 072/2011, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.** Lavre-se o Termo de Aditamento.

Processo n.º 26/360.610/2012 - AUTORIZO na forma proposta pelo Sr. Subsecretário de Engenharia e Conservação e com base nos incisos II dos artigos 57, quanto a natureza do objeto contratual e 65, quanto a vontade dos contratantes, a prorrogação de prazo de Execução dos Serviços de Apoio à Manutenção do Sistema de Drenagem, na área da AP 3, objeto do Contrato n.º 061/2012, celebrado entre o Município e a Empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir de 1º/12/2014, transferindo seu término para 25/11/2015, ao valor de R\$ R\$ 10.656.419,44 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Lavre-se o Termo de Aditamento.

Processo n.º 26/340.467/2013 - AUTORIZO, na forma proposta pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação e com base nos incisos II dos artigos 57, quanto a natureza contínua dos serviços e 65, quanto ao acordo das partes, todos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 alterada, a celebração de Termo de Aditamento para prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir de 27/01/2015, do prazo de Execução dos Serviços de Manutenção de Logradouros nas Áreas das III, VII e XXIII RAs – AP 1 e VI, VIII, IX e XXVII RAs – AP 2º, objeto do Contrato n.º 002/2014, celebrado entre o Município e a Empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pelo valor de R\$ 9.099.487,39 (nove milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) alterando o valor total contratado para R\$ 18.198.974,78 (dezoito milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/11/2014

PROCESSO Nº 26/009.238/2014 – Face ao parecer da SC/SUBG/ADS/GL às fls.135, do presente administrativo, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial nº 019/2014.

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Homologo o resultado da Licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA n.º -006/2014, para o **Serviços de Operação, Manutenção e Conservação do Parque Madureira Rio+20, na área da AP3**, nos termos do Projeto Básico, constante do processo n.º **26/360.126/2014**, adjudicando-a à empresa vencedora – **SPIL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA** pelo valor de R\$ **4.149.799,25 (quatro milhões cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, para um período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 17/11/2014

PROCESSO: 26/002.911/2014

1. **Objeto:** Aquisição de lâmpadas led.
2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e **BIMEL MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**
3. **Fundamento:** Artigo 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/93.
4. **Valor:** **R\$ 993,00** (novecentos e noventa e três reais)
5. **Autorização:** CARLOS MARINS DA SILVA

PROCESSO: 26/002.911/2014

1. **Objeto:** Aquisição de luminárias de emergência e reatores.
2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e **AC 2001 COMERCIAL LTDA.**
3. **Fundamento:** Artigo 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/93.
4. **Valor:** R\$ 2.745,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
5. **Autorização:** CARLOS MARINS DA SILVA

PROCESSO: 26/002.911/2014

1. **Objeto:** Aquisição de tomadas para canaletas.
2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e **AC 2001 COMERCIAL LTDA.**
3. **Fundamento:** Artigo 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/93.
4. **Valor:** **R\$ 590,00** (Quinhentos e noventa reais)
5. **Autorização:** CARLOS MARINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 18/11/2014

David Beserra Lessa - 10/150.833-2

APOSTILA: “Tendo em vista o que consta no processo n.º 16/000.108/2001, fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 14/10/2014, a título de direito pessoal, na forma do disposto no artigo 129, da Lei n.º 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Subsecretário, Símbolo DAS-10.A, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos patrimoniais a contar de 20/10/2014, conforme O.A. n.º. 37/EPL/96, **cessando-se os efeitos da vantagem** concedida através do despacho de 30/01/2013.”

Celio Antonio Rodrigues – 10/120.047-6

APOSTILA: “Tendo em vista o que consta do processo n.º 26/340.746/2014, fica assegurado ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 06/10/2014, a título de direito pessoal, na forma do disposto no artigo 129, da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída à *Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06*, da 1ª Gerência Operacional, da Coordenadoria de Operações Especiais, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, **com efeitos patrimoniais a contar de 30/10/2014**, conforme O.A. n.º 37/EPL/96.”

Jose Carlos Gomes Moreira – 10/119.941-3

APOSTILA: “Tendo em vista o que consta no processo n.º 06/300.528/2004, fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 08/09/2013, a título de direito pessoal, na forma do disposto no artigo 129, da Lei n.º 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída a Função Gratificada de Subgerente IV, símbolo DAI-5, da 1ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Geral de Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com efeitos patrimoniais a contar de 20/10/2014, conforme O.A. n.º. 37/EPL/96, **cessando-se os efeitos** da vantagem concedida através do despacho de 19/11/2004.”

Zeferino Oliveira de Souza – 10/119.644-3

APOSTILA: “Tendo em vista o que consta do processo n.º 06/308.349/2008, fica revisto o benefício concedido pela apostila lavrada em 03/12/2008, assegurando-se ao servidor a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso I, do artigo 131, da Lei 94/79, completado o lapso de exercício exigido em 01/11/2014, a título de direito pessoal, a percepção do valor integral da remuneração concernente ao CC de Assistente I, Símbolo DAS-6, da 8ª Gerência de Conservação da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com efeitos patrimoniais a contar de 09/11/2014, conforme O.A. n.º 37/EPL/96.”

Luiz Augusto Correa – 10/016.237-0

APOSTILA: “Tendo em vista o que consta do processo n.º 26/360.803/2014, fica assegurado ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 11/11/2014, a título de direito pessoal, na forma do disposto no artigo 129, da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída à *Função Gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI-05*, da 13ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria de Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, **com efeitos patrimoniais a contar de 12/11/2014**, conforme O.A. n.º 37/EPL/96.”

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
Fax: 567-4506 - E-mail:comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 129 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014. O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM n.º 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM n.º 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto n.º 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 04/11/2014, **Angela Maria Mendonça**, Gerente de Departamento-B, matrícula n.º 2103176, **Lavinia Teixeira Borges**,

Gerente Adjunto, registro n.º 20.711-4, **Maurício Petulante Fernandes**, Assistente Administrativo Técnico, registro n.º 54.697-8 e **Elayne Elizabeth Soares Ribeiro**, Coordenador de Processo, registro n.º 47.181-4, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 090/2014, que se refere à contratação do Programa de Controle de Saúde Ocupacional (PCMSO), constante do processo n.º 01/505.143/14, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – PRE EXPEDIENTE DE 18/11/14

Proc. 01/504.579/12

01-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 077/2012, de prestação de serviço de manutenção do sistema de departamento pessoal, Alterdata For Windows, por 12 meses, através de Termo Aditivo.
02-Partes: COMLURB e Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.
03-Fundamento: art. 1º, §1º do Decreto Municipal n.º 19.810/01.
04-Razão: Serviço continuado.
05-Valor: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
06-Autorização: Carlos Vinicius de Sá Roriz.

Proc. 01/504.113/08

1-Objeto: Reajuste do Contrato n.º 214/2008, de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana, AP 2.1 (Copacabana, Leblon e Botafogo).
2-Partes: COMLURB e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.
3-Valor: R\$ 343.144,10 (trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos).
4-Fundamento: art. 55, III e 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Proc. 01/504.227/08

1-Objeto: Reajuste do Contrato n.º 215/2008, de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana, AP 2.2 (Tijuca e Vila Isabel).
2-Partes: COMLURB e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.
3-Valor: R\$ 229.156,90 (duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
4-Fundamento: art. 55, III e 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Proc. 01/504.228/08

1-Objeto: Reajuste do Contrato n.º 216/2008, de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana.
2-Partes: COMLURB e Ouro Verde Locação e Serviço S/A., AP 5.2 (Campo Grande/Santa Cruz/ Guaratiba).
3-Valor: R\$ 747.541,24 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).
4-Fundamento: art. 55, III e 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93..

Proc. 01/504.818/07

1-Objeto: Reajuste do Contrato n.º 020/2008, de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana, AP 3.3 (Madureira/Deodoro/Pavuna).
2-Partes: COMLURB e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.
3-Valor: R\$ 329.328,10 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).
4-Fundamento: art. 55, III e 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Proc. 01/504.817/07

1-Objeto: Reajuste do Contrato n.º 019/2008, de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana, AP. 3.1/3.2 (Méier/Penha).
2-Partes: COMLURB e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.
3-Valor: R\$ 674.568,69 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
4-Fundamento: art. 55, III e 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PRE EXPEDIENTE DE 18/11/14

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos processos a seguir relacionados:
01/507.490/13, 01/507.202/14, 01/507.213/14, 01/507.214/14,
01/507.218/14, 01/507.221/14, 01/507.223/14, 01/507.225/14,
01/507.232/14, 01/507.233/14, 01/507.243/14, 01/507.245/14,
01/507.247/14, 01/507.248/14, 01/507.250/14, 01/507.251/14,
01/507.252/14, 01/507.253/14, 01/507.254/14, 01/507.267/14,
01/507.268/14, 01/507.270/14, 01/507.274/14, 01/507.275/14,
01/507.276/14, 01/507.296/14, 01/507.301/14, 01/507.303/14,

01/507.305/14, 01/507.306/14, 01/507.307/14, 01/507.321/14,
01/507.322/14, 01/507.324/14, 01/507.326/14, 01/507.327/14,
01/507.328/14, 01/507.329/14, 01/507.330/14, 01/507.331/14,
01/507.332/14, 01/507.333/14, 01/507.334/14, 01/507.335/14,
01/507.336/14, 01/507.342/14, 01/507.350/14, 01/507.359/14,
01/507.361/14, 01/507.362/14, 01/507.390/14, 01/507.404/14,
01/507.415/14, 01/507.419/14, 01/507.451/14, 01/507.452/14,
01/507.453/14, 01/507.456/14, 01/507.461/14, 01/507.462/14,
01/507.467/14, 01/507.731/14, 01/507.762/14, 01/507.778/14,
01/507.799/14, 01/507.836/14, 01/507.840/14, 01/507.845/14,
01/507.849/14, 01/507.853/14, 01/507.855/14, 01/507.876/14.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/14**

Processo nº 01/507.666/14 – Jesiel Ferreira Santos – Registro 33.746-0 – Autorizo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA – PRE
EXPEDIENTE DE 18/11/14
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Processo nº 01/502.216/2003 – Com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a vontade das partes manifestada por meio da disposição contida na cláusula 4ª dos termos aditivos abaixo relacionados, ficam os escritórios de advocacia a seguir identificados notificados de que seus contratos serão antecipadamente encerrados em 15/11/2014, último dia de sua vigência, devendo ser observado o previsto no parágrafo único da cláusula quarta dos termos aditivos em referência.

Termo aditivo nº	Contrato nº	Contratada / Escritório de advocacia
103/2014	24/2009	GOÑÇALVES PEREIRA E CÂNDIDO DE OLIVEIRA Adv. Assoc.
104/2014	25/2009	GONDIM Adv. Assoc.
105/2014	30/2009	RIBEIRO ALVES & SARMENTO Adv. Assoc.
106/2014	27/2009	PERALTA DE LIMA BRANDÃO Adv. Assoc.
107/2014	29/2009	ANDRÉ PORTO ROMERO Adv. Assoc.
108/2014	31/2009	VIEGAS, MARQUES E MARCHESE Adv. Assoc.
109/2014	2010/024-00	MARIO ANTÔNIO D. O. COUTO Adv. Assoc.

Omitido no DO Rio de 13/11/2014

**GABINETE DA PRESIDENCIA - PRE
EXPEDIENTE DE 18/11/14**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/508.947/2014, nos termos apresentados pela Gerência de Contabilidade-FGC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos), unidade – DGP.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/508.942/2014, nos termos apresentados pela Gerência de Contabilidade-FGC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos), unidade – DJU.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/508.095/2014, nos termos apresentados pela Gerência de Contabilidade-FGC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos), unidade – PGP.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/508.844/2014, nos termos apresentados pela Gerência de Contabilidade-FGC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos), unidade – DAF.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/508.568/2014, nos termos apresentados pela Gerência de Contabilidade-FGC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos), unidade – LGM.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509
E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

26/401.210/2014 – GABRIEL TEXEIRA ALVES DE SOUZA – Autorizo o desligamento de estágio, na forma exposta à(s) fl.(s) 19 e 20.

26/401.343/2014 – MARCEL RODRIGUES SOARES JUNIOR – Autorizo o desligamento de estágio, na forma exposta à(s) fl.(s) 19 e 20.

26/401.648/2014 – HELOISA DA COSTA ROMÃO – Autorizo o desligamento de estágio, na forma exposta à(s) fl.(s) 20 e 21.

26/404.301/2014 – LUCAS FLORENCIO KNIERIM – Autorizo a lavratura do Termo de Compromisso de Estágio

26/404.359/2014 – MATHEUS DE ANDRADE MALTA – Autorizo a lavratura do Termo de Compromisso de Estágio

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

26/403.631/2014 - Acolho parcialmente o parecer da Comissão de Sindicância, parecer esse analisado pela Assessoria Jurídica e determino o pagamento dos valores apurados pela Comissão Determino o acautelamento do processo na Assessoria Jurídica.

26/403.869/2014 - Acolho parcialmente o parecer da Comissão de Sindicância, parecer esse analisado pela Assessoria Jurídica e determino o pagamento dos valores apurados pela Comissão Determino o acautelamento do processo na Assessoria Jurídica

06/402.071/2011 - Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço a dívida no valor de R\$ 111.461,01 em nome da firma OI MOVEL S/A.

26/403.665/2014 - Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.664,70 em nome da firma Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Regina Helena Diniz Bomeny
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 e 2273-9993

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME “P” Nº 1451, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo nº 07/08/004066/2014, e considerando os termos do Decreto Nº 30.344, de 1º de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, TANIA REGINA DE SANTANA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 12/193469-4, com eficácia a contar de 14 de novembro de 2014, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 007687, setor 11027 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA E DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo nº 07/008782/2014

1-Objeto:Treinamento de Pessoal.
2-Partes:PCRJ/SME e Maria Lucia de Souza Moreira.
3-Fundamento: Inexigibilidade – Artigo 25, Inciso II, da Lei 8666, de 21/06/1993, e suas alterações.
4-Razão: Prestação de serviço de palestrante no II Curso de Formação em Nível Inicial para Secretários Escolares.
5-Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
6-Autorização: Paulo Roberto Santos Figueiredo.
7-Ratificação: Regina Helena Diniz Bomeny.

Processo: 07/001009/2012

1- Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação nº 30/2013.
2- Partes: PCRJ/SME e Alberto de Lemos Monteiro da Silva.
3- Fundamento: Dispensa - Artigo 24, Inciso X, da Lei 8666/1993 e suas alterações.
4-Razão: Viabilizar as despesas referentes à locação de imóvel.
5-Valor: R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).
6-Autorização: Paulo Roberto Santos Figueiredo
7-Ratificação: Regina Helena Diniz Bomeny

Processo nº: 07/008885/2014

1-Objeto:Inscrição em curso.
2-Partes:PCRJ/SME e ABTD Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento.
3-Fundamento:Inexigibilidade – Artigo 25, Caput, da lei 8666,de 21/06/1993, e suas alterações.
4-Razão:Viabilizar a capacitação/formação de servidores da área técnica-administrativa.
5-Valor:R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
6-Autorização:Paulo Roberto Santos Figueiredo.
7-Ratificação:Regina Helena Diniz Bomeny

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo nº 07/006262/2014

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Maria Cristina Bonat Guerreiro	12/101211-1
Valéria Malafaia Peixoto	12/101526-2

Processo nº 07/008042/2014

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Simone Monteiro de Araújo	11/109394-7
Catharina Harriet Machado Vasconcellos Soares Baptista	12/107285-9

Processo: 07/001796/2014.

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2014/001737, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a favor da Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

Processo: 07/003576/2013.

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2014/00239, no valor de R\$ 1,00 (um real) a favor da Transportadora Frish Ltda.

Processo: 07/003326/2012.

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2014/00147, no valor de R\$ 17.231,07 (dezessete mil, duzentos e trinta e um reais e sete centavos) a favor do Instituto Brasileiro de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

Processo: 07/003936/2011

1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CED/GME.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$8.000,00 (Oito mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34.
6- Autorização: Paulo Roberto Santos Figueiredo

Processo nº: 07/008783/2014

1- Objeto: Aquisição de placas de acrílico.
2- Partes: PCRJ/SME e Sindici do Brasil Metalúrgica e Gráfica Ltda-ME
3-Fundamento: Dispensa de Licitação – Artigo 24, II, da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: Premiar as Instituições contempladas com o Prêmio de Qualidade da Educação Infantil dos anos 2013 e 2014 da Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 4.087,26(quatro mil, oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).
6- Autorização: Paulo Roberto Santos Figueiredo

Processo nº 07/008833/2014

Aprovo o Termo de Referência do processo em epígrafe e autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, no valor estimado de R\$ 34.755,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco e reais) cujo objeto refere-se à aquisição de tábuas e ferros de passar roupa para dar atendimento e cuidado aos alunos dos EDI's e Creches da Rede Pública Municipal de Educação.

Processo nº 07/008834/2014

Aprovo o Termo de Referência do processo em epígrafe e autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto refere-se à aquisição de máquinas fragmentadoras de papéis para atender ao Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Gestão da SME.

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS E/SUBG/CRH “P” DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 11.950 de 16/02/93 e Resolução SME n.º 1011 de 09/03/2009 e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
n.º 1477 - Processo n.º 07/09/001.964/2014 – **ALADIR SOARES DE ARAUJO**, Professor I (Língua Portuguesa), Classe C, Nível 7, matrícula 10/063.669-6
n.º 1478 - Processo n.º 07/09/001.983/2014 – **REGINA CELI PEDRO FIDALGO BLANCO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/089.299-2

APOSENTAR, nos termos da alínea “b”, do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria, abaixo citada, com proventos proporcionais:
- na fração de 23/30 (vinte e três trinta avos):
n.º 1479- Processo n.º 07/02/002.231/2014 – **LÉA PEREIRA DA SILVA**, Servente, Categoria Especial, matrícula 10/152.674-8

APOSENTAR, nos termos da alínea “a”, do Inciso III, Parágrafo 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
n.º 1480 - Processo n.º 07/06/001.460/2014 – **LIAMAR DE SOUZA E SOUZA**, Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula 10/232.458-0

RETIFICAÇÃO

DO RIO nº 162 de 06 de novembro de 2014
Página 15, 2ª coluna, Portaria “P” nº 1407
Onde se lê: “...Professor I (História)...”
Leia-se: “...Professor I (Geografia)...”

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA “P” DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A Gerente da Gerência de Administração de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

PUBLICA:

Nº 10.144 - O aumento de Triênio de acordo com o Artigo 126 da Lei 94/79, concedido pela SMA com base na Resolução nº 793 de 14/04/94, D.O. Rio de 20/04/94, correspondente a:

25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

07/04/002.200/2014 – LEDA MARIA DA MOTTA FACO – 14/199.093-6, a partir de 21/02/2014.

35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

07/051.277/2006 – HELCE MARIA LEOCÁDIO – 14/166.656-9, a partir de 14/03/2014;
07/08/002.886/2014 – SELMA GONÇALVES DIAS – 14/166.485-3, a partir de 05/11/2012.

40% (QUARENTA POR CENTO)

07/02/000.014/2014 – DORA COHEN – 14/147.485-7, a partir de 17/01/2012;
07/03/001.647/2014 – MARIA ODETE DE OLIVEIRA MENDES – 14/106.490-6, a partir de 02/07/2011.

45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO)

07/08/002.889/2014 –ELIZABETH TINOCO RIBEIRO–14/137.864-5, a partir de 03/09/2013;
07/006.011/2014 – NEUCY RODRIGUES ROCHA – 14/109.438-2, a partir de 30/07/2013;
07/06/001.405/2014 – VANIA GONÇALVES DE SOUSA – 14/207.276-7, a partir de 20/10/2013.

50% (CINQUENTA POR CENTO)

07/05/001.451/2014 – ENI CARVALHO DE SOUZA – 14/101.861-3, a partir de 03/05/2012;
07/03/002.275/2014 – MARIA DE LOURDES SANT'ANA PINTO – 14/108.971-3, a partir de 07/04/2012;
07/08/002.997/2014 – MARINETE FERREIRA DE AZEVEDO – 14/120.165-6, a partir de 26/08/2014;
07/10/002.212/2014 – MIRIAN AZEVEDO COUTINHO DA SILVA – 14/102.103-9, a partir de 08/05/2011;
07/02/002.101/2014 – NADIR DOS SANTOS DIAS – 14/121.790-0, a partir de 20/11/2012;
07/07/002.135/2014 – ROSANE GUIMARÃES CLÁUDIO – 14/117.022-4, a partir de 22/09/2013;
07/11/000.828/2014 – ROSEMARY SILVA DAS CHAGAS – 14/116.669-3, a partir de 02/10/2013;
07/05/001.403/2014 – TÂNIA MARIA FRANCISCO DE PAULA – 14/108.809-5, a partir de 29/10/2011.

55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO)

07/08/002.920/2014 – ANGELA LUIZ DE ABREU – 14/094.373-8, a partir de 01/07/2012;
07/07/002.151/2014 – CÉLIA DE SOUZA LÔBO ARAÚJO – 14/100.988-5, a partir de 23/08/2013;
07/03/001.629/2014 – EDUARDO LUIZ RIBEIRO – 14/107.132-3, a partir de 18/09/2014;
07/10/001.893/2014 – LENIRA DA ROCHA LUIZ DA SILVA – 14/154.503-7, a partir de 31/03/2014;
07/005.589/2014 – LUIZA DA SILVA VICENTE – 14/104.876-8, a partir de 12/06/2014;
07/08/002.923/2014 – ROSANGELA DE ABREU GUIMARÃES – 14/107.762-7, a partir de 22/07/2014;
07/005.885/2014 – SUELI ALVES DE QUEIROZ – 14/104.664-8, a partir de 20/07/2014;
07/005.692/2014 –VERA LÚCIA NAZARÉ DA SILVA – 14/109.612-2, a partir de 30/08/2014.

65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO)

07/02/002.233/2014 – SANDRA MARIA DIELLE COSENTINO – 14/019.304-5, a partir de 03/06/2014;
07/05/001.381/2014 – SHEILA DA COSTA SÍMPLICIO – 14/063.365-1, a partir de 13/08/2009;
07/06/001.416/2014 – UBIRATAN CESAR BARBOSA–14/011.671-5, a partir de 02/05/2012.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	UE	Responsáveis	Matrícula
07/01/001211/14	E/SUBE/CRE(01.02.007) EM Orlando Villas Boas	Denise Martins Monassa Dias	11/108863-2
		Luiz Filipe Galvão da Silva Caldas	12/232650-0

Aprovo com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	UE	Responsáveis	Matrícula
07/01/002593/13	E/SUBE/CRE(01.07.009) EM Uruguai	Flávia Beatriz S. Miranda	11/165174-4
		Maria Célia R. dos Santos	12/104352-0

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo: 07/01/002511/2011 - Autorizo o apostilamento do Contrato 17/2011 e do Contrato 19/2011.

Processo: 07/01/002511/2011

1) Objeto: Fornecimento de Gênero Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar no âmbito da E/SUBE/1.ª CRE
2) Partes: E/SUBE/1ª CRE e

Empresa	Valor
Mar do Sul Alimentos Ltda	R\$ 91.203,86 (noventa e um mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos)
Comercial Milano Brasil Ltda	R\$ 171.827,78 (cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

3) Fundamento: § 8º do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações
4) Razão: Garantir a correção de preços conforme Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios.
5) Autoridade: Rita Eliane de Carvalho Tosta

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Publicado no D. O RIO nº. 167 de 13/11/2014, pág. 16, 2ª coluna.

PROCESSO: 07/01/001662/2014

Onde se lê: Aprovo a comprovação de despesa, tendo como responsáveis.
Leia-se: Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa, tendo como responsáveis.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo 07/02/001634/2012

Aprovo e autorizo a elaboração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2012.

Processo 07/02/001634/2012

Aprovo e autorizo a elaboração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2012.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 10/10/2014**

***Processo: 07/03/001574/2010** – Autorizo a elaboração do Termo Aditivo para prorrogação do Contrato nº 21/2010.

***Processo: 07/03/001574/2010**

1.Objeto: Prorrogação do contrato de manutenção de elevador.
2.Partes: PCRJ/ SME/ SUBE/ 3ª CRE e ELEVADORES IDEAL LTDA-EPP.
3.Fundamento: Art.57,II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
4.Razão: Garantir a continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de 02 (duas) unidades escolares desta Coordenadoria.
5. Valor: R\$ 22.312,80 (vinte e dois mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).
6.Autorização: Maria Francisca T.G. do Carmo.
*Omitido no DO de 11/11/2014.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo: 07/03/002422/14

Aprovo,com ressalva, a comprovação da despesa do mês de setembro/2014 referente ao Convênio nº 21/2014

Processo: 07/03/002444/14

Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro/2014 referente ao Convênio nº 05/2014

Processo: 07/03/002701/14

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2014 referente ao Convênio nº 16/2014

Processo: 07/03/002715/14

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2014 referente ao Convênio nº 12/2014

Processo: 07/03/002726/14

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2014 referente ao Convênio nº 08/2014

Processo: 07/03/002748/14

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2014 referente ao Convênio nº 18/2014

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA- ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/SME/ 3ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/03/001328/12	EDI- Profª Tânia Martins Novo Lenz	8.000,00	33.90.39.34	100

3) Fundamento: dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981.

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da unidade

5) Autoridade: Maria Francisca T. G. do Carmo

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
* EXPEDIENTE 17/11/2014**

PROCESSO Nº 07/ 04/003.124/2014 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 170 , pág 19 , 2ª col.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 18/11/2014**

PROCESSO 07/04/003. 791/2013 - Autorizo a elaboração do 1º Termo Aditivo referente a prorrogação de prazo do contrato nº. 021/2013.

**4ª COOREDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 17/11/2014.**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/SUBE/4ªCRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R
07/04/002173/2011	E/SUBE/CRE(04.31.020)	8.000,00	33903934	100
	E.M. Alfredo Valladão	8.000,00	33903963	
07/04/002174/2011	E/SUBE/CRE(04.31.021) E.M. Heitor Beltrão	8.000,00	33903963	100

3) Fundamento: Dispensa de Licitação – Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Roberto Pinto de Souza

**4ª COOREDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/SUBE/4ªCRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R
07/04/002023/2011	E/SUBE/CRE(04.10.007)	5.000,00	33903934	100
	E. M. Padre Manuel da Nóbrega			

3) Fundamento: Dispensa de Licitação – Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Roberto Pinto de Souza

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo 07/05/002298/2014

1) Objeto: Transferência de Recursos do FNDE.
2) Partes: PCRJ/SME/ 5ª CRE e CEC da Escola Municipal Desembargador Montenegro.
3)Fundamento: Não sujeito à Lei 8666/93.
4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE/Mais Educação – FNDE/MEC.
5) Valor: R\$ 1.298.928,12 (Um milhão duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos)
6) Autoridade: Maria Valéria Pinto Medici

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo n.º 07/05/002257/2014

1.Objeto: Aquisição de Material de luvas procedimentos.
2.Partes:PCRJ/E/SUBE/5ªCRE e DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA – EPP.
3.Fundamento: Art. 1, Inc. Caput da Lei 10.520 de 17/07/02 e suas alterações. PE/SME/SRP nº 203/2014.
4.Razão:Atender a necessidades das Creches da E/SUBE/5ª CRE.
5.Valor: R\$ 5.387,20 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
6.Autoridade: Maria Valéria Pinto Médici.

**7ª CCORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 17/11/2014**

PROCESSO: 07/07/002962/2014

Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2014/00534 e da Nota de Autorização de Despesa nº 2014/00411 no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) a favor de E/SUBE/CRE(07.16.210) CIEP Dr Joaquim Pimenta.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 17/11/2014**

- 1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2)Partes:PCRJ/E/SUBE/7ª CRE e:
- | Processo | CRE | Valor | ND |
|-------------------|---|----------|--------------|
| 07/07/001022/2014 | E/SUBE/CRE(07.16.078)
EM Domingos Paschoal Cegalla | 5.150,00 | 4.4.90.52.23 |
| 07/07/000980/2014 | E/SUBE/CRE/Gerência de
Administração | 7.500,00 | 3.3.90.39.34 |
- 3) Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/ SUBE/7ª CRE.
5)Autoridade: Ernani Ricardo Pereira

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE
ORDEM DE SERVIÇO "P" E/SUBE/7.ªCRE/GED
Nº 41 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/007.913/2014 autuado em 23/10/2014.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para fins de Implantação das Atividades de Educação Infantil na faixa etária de 1 ano, aumento de capacidade máxima e cadastrar Ata da Assembléia Geral;

Art. 2º Integram a Comissão as servidoras abaixo relacionadas
I – Adriana Carneiro Moutella, matrícula 10/135.852-2;
II – Gabriela Bicudo Pereira da Silva, matrícula 10/216.011-7;
III – Luciana Matos Durans Ramos, matrícula 10/135.852-2

Art. 3º A referida Comissão, sob a presidência da primeira, atuará da presente data até a finalização do processo, junto à instituição denominada Instituto Nossa Senhora da Piedade, situada na Estr. do Pau Ferro, nº 945, Freguesia.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**E/SUBE/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

07/08/003812/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro referente ao Contrato nº 25/2010

07/08/003815/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro referente ao Contrato nº 01/2011

07/08/003817/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro referente ao Contrato nº 58/2012

07/08/003814/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro referente ao Contrato nº 01/2010

07/08/003804/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro referente ao Contrato nº 58/2012

07/08/003813/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro referente ao Contrato nº 20/2010

07/08/003816/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro referente ao Contrato nº 16/2011

**E/SUBE/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

07/08/003988/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto referente ao Contrato nº 07/2012

07/08/003989/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro referente ao Contrato nº 07/2012

07/08/003990/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro referente ao Contrato nº 07/2012

**E/SUBE/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

- 07/08/003749/2011**
1- Objeto: Apostilamento de gêneros.
2- Partes: PCRJ/SME/SUBE/8ªCRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
3- Fundamento: Parágrafo 8º do Art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações
4- Razão: Correção do valor do contrato para fazer face a atualização de preços do grupamento 402
5- Valor: R\$ 163.918,15 (cento e sessenta e três mil, novecentos e dezoito reais e quinze centavos)
6-Autoridade: Fátima Aparecida da Silva Ribeiro

- 07/08/003749/2011**
1- Objeto: Apostilamento de gêneros.
2- Partes: PCRJ/SME/SUBE/8ªCRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
3- Fundamento: Parágrafo 8º do Art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações
4- Razão: Correção do valor do contrato para fazer face a atualização de preços do grupamento 401
5- Valor: R\$ 137.857,33 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)
6-Autoridade: Fátima Aparecida da Silva Ribeiro

**E/SUBE/8ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R
07/08/000780/2012	E/SUBE/(08.33.001) EM MADRE BENEDITA	8000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000781/2012	E/SUBE/(08.33.002) EM PROFESSORA JURACY DA SILVEIRA	4000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000785/2012	E/SUBE/(08.33.007) EM ROSA DA FONSECA	4000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000782/2012	E/SUBE/(08.33.004) EM ENG LAFAYETTE DE ANDRADE	8000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000836/2012	E/SUBE/(08.33.603) CM SILVEIRINHA	4000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000787/2012	E/SUBE/(08.33.009) EM CEL PM FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE	4000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000788/2012	E/SUBE/(08.33.010) EM CAMPO DOS AFONSOS	8000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000795/2012	E/SUBE/(08.33.017)EM GUIMARÃES ROSA	4000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000807/2012	E/SUBE/(08.33.029) EM AZUL E BRANCO	4000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000786/2012	E/SUBE/(08.33.803) EDI FREI ORLANDO	8000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000827/2012	E/SUBE/(08.33.805) EDI DEODORO	8000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000806/2012	E/SUBE/(08.33.028) EM GABRIEL SOARES DE SOUZA	8000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000809/2012	E/SUBE/(08.33.031)EM TASSO DA SILVEIRA	8000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000811/2012	E/SUBE/(08.33.033)EM DALVA DE OLIVEIRA	8000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/001666/2012	E/SUBE/(08.33.801)EDI GESSICA GUEDES PEREIRA	3000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/003596/2014	E/SUBE/(08.33.807) EDI LUIZA PAULA	8000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000790/2012	E/SUBE/(08.33.012) EM ÁLVARO ALVIM	4000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000700/2012	E/SUBE/(08.17.054) EM JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO	4000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000813/2012	E/SUBE/(08.33.035) EM BARONESA DE SAAVEDRA	8000,00	3.3.90.39.34	100
07/08/000831/2012	E/SUBE/(08.33.503) CIEP THOMAS JEFFERSON	8000,00	3.3.90.39.34	100

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18-11-2014**

Aprovo a comprovação de despesa da Unidade Escolar da E/SUBE/9ª CRE, tendo como responsáveis e co-responsáveis os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/002341/2014
E/SUBE/9ªCRE
Francisco Hélio Moreira de França 12/089287-7
Maria de Fátima de Oliveira 10/104716-6

Processo nº 07/09/001777/2014
E/SUBE/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré
Rosecléa Salça Mello Finoti 11/162761-1
Marcia Cristina Alves Marinho 12/232207-1

Processo nº 07/09/001652/2014
E/SUBE/CRE (09.18.810) EDI Dom Bosco
Bianca Janete Carvalho Teixeira 11/154587-0
Janete Santos Ferreira Maini 12/222214-9

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.11.2014**

Processo: 07/09/002137/2014 – Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico E/SUBE/9ª CRE N.º 0667/2014 no valor total de R\$ 64.764,60 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), a favor da empresa **ELEVADORES IVIMAIA LTDA EPP**, sendo para, **o item 1** - no valor total de R\$13.198,80 (treze mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), **item 2** - R\$13.198,80 (treze mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), **item 3** - no valor total de R\$12.099,00 (doze mil e noventa e nove reais), **item 4** - no valor total de R\$12.069,00 (doze mil e sessenta e nove reais) e **item 5** - no valor total de R\$14.199,00 (quatorze mil cento e noventa e nove reais).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo n.º 07/09/001803/2013 – Autorizo a elaboração do Termo Aditivo e a despesa no valor de R\$ 469.728,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais) a favor do Colégio Ferreira Motta

Processo n.º 07/09/001803/2013
1- Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de doze meses
2-Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Colégio Ferreira Motta
3- Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93
4-Razão: dar continuidade a concessão de apoio financeiro para complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional à Creche Conveniada
5- Valor: R\$ 469.728,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais)
6- Autoridade: José Mauro da Silva

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo: 07/10/003211/2014: Aprovo, a comprovação de despesa do mês de outubro/2014 referente ao Convênio nº 13/2014.

Processo: 07/10/003215/2014: Aprovo, a comprovação de despesa do mês de outubro/2014 referente ao Convênio nº 14/2014.

Processo: 07/10/003221/2014: Aprovo, a comprovação de despesa do mês de outubro/2014 referente ao Convênio nº 17/2014.

Processo: 07/10/003222/2014: Aprovo, a comprovação de despesa do mês de outubro/2014 referente ao Convênio nº 20/2014.

Processo: 07/10/003223/2014: Aprovo, a comprovação de despesa do mês de outubro/2014 referente ao Convênio nº 25/2014.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE: 18/11/2014**

- 1 – Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 – Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar	Código	Valor	Fonte
07/10/000819/2014	E/SUBE/10ª CRE (GED)	33903934	7.900,00	100
		33903963	7.800,00	

- 3- Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Administrativas.
5 - Autorização: Rodrigo José Abreu dos Santos

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

PROCESSO Nº. 07/11/000501/2014
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/000565/2014
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/000592/2014
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/000798/2014
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/000913/2014

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/000967/2014

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

PROCESSO Nº 07/11/000.020/2013

- 1) Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios
- 2) Partes: PCRJ/E/SUBE/11ª CRE e ERMAR ALIMENTOS LTDA
- 3) Fundamentos: Art. 65, Inciso II, § 8º da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4) Razão: Correção do valor do termo de execução para fazer face à atualização da estimativa de preços, tendo em vista a variação da Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios adotada pela PCRJ, conforme Dec. Nº 19481 de 10/01/2001
- 5) Valor: R\$ 119.744,39 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
- 6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2014
RETIFICAÇÃO***

PROCESSO Nº 07/11/001284/2014

Onde se lê: Partes: PCRJ/E/SUBE/11ª CRE e TAURUS TELECOM LTDA
Leia-se: Partes: PCRJ/E/SUBE/11ª CRE e TAURUS SERVICES LTDA - EPP
* Retificado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 164, de 10/11/2014, pag. 32, 2ª coluna

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2266-4168
Fax: 2266-4080 - E-mail

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2014**

Processo nº 07/100.569/2014 – APROVO o Termo de Referência às fls.03 a 08, e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizado através do Sistema COMPRASNET, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, em conformidade com o Artigo 16, inciso II da Lei nº 101/2000, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRODUÇÃO TELEVISIVA DA MULTIRIO**, com valor estimado de R\$ 1.195.800,24 (um milhão cento e noventa e cinco mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos).

**DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

- Processo nº 07/100.291/2012 – Autorizo** a prorrogação do Contrato nº 91/2012 e de seu Aditivo nº 52/2013, firmado com a **MIMAXX SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.-ME**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com reajuste de 11,6133% com base no IPCA-E, no valor total de R\$ 106.925,40 (cento e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), bem como a emissão de empenho na forma abaixo:
1. **Objeto:** Prorrogação dos serviços de Apoio Operacional para Atividade de Porteiro.
 2. **Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Mimaxx Serviços de Conservação e Limpeza Ltda.-ME.
 3. **Fundamento:** Art. 57, *inciso II* e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 4. **Razão:** Prorrogação de prazo Contratual e alteração de valor.
 5. **Valor:** R\$ 106.925,40 (cento e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
 6. **Autorização:** Odaléa Cleide Alves Ramos.

Processo nº 07/100.599/2014 – Aprovo o Termo de Referência e **Autorizo** a despesa na forma abaixo.

1. **Objeto:** Aquisição de Transmissor para Microfone sem Fio.
2. **Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Ponto de Apoio Técnico Eletrônico Ltda.
3. **Fundamento:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Valor inferior ao exigido pela licitação
5. **Valor:** R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).
6. **Autorização:** Odaléa Cleide Alves Ramos

Processo nº 07/100.548/2014 – Aprovo o Termo de Referência e **Autorizo** a despesa na forma abaixo.

1. **Objeto:** Contratação de Seguro de Vida para Estagiários.
2. **Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
3. **Fundamento:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. **Razão:** Valor inferior ao exigido pela licitação
5. **Valor:** R\$ 711,12 (setecentos e onze reais e doze centavos).
6. **Autorização:** Odaléa Cleide Alves Ramos

Processo nº 07/100.576/2014 – Autorizo a despesa na forma abaixo.

1. **Objeto:** Aquisição de Café e Açúcar.
2. **Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Alibrál Distribuidora e Transportadora Ltda.-EPP.
3. **Fundamento:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Valor inferior ao exigido pela licitação
5. **Valor:** R\$ 3.640,60 (três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).
6. **Autorização:** Odaléa Cleide Alves Ramos

Processo nº 07/100.592/2014 – Autorizo a despesa na forma abaixo.

1. **Objeto:** Contratação de Seguro de Vida para os Funcionários da Multirio.
2. **Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Tókió Marine Seguradora S.A.
3. **Fundamento:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Valor inferior ao exigido pela licitação
5. **Valor:** R\$ 5.065,80 (cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
6. **Autorização:** Odaléa Cleide Alves Ramos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Paulo Jobim Filho
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo), 10º andar, Tel.: 2976-1110 - Fax: 2976-3854

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

(*) **Processo nº 05/003. 003/2014**
OBJETO: Serviço de recrutamento e seleção por pessoa física.
PARTES: SMA e COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE TALENTOS.
FUNDAMENTO: Artigo 25 inciso Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R\$ 71.238,60 (Setenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
AUTORIZAÇÃO: CARLA SEGUI SCHEER

(*) **Processo nº 05/003. 004/2014**
OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção por pessoa física.
PARTES: SMA e COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE TALENTOS.
FUNDAMENTO: Artigo 25 inciso Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R\$ 145.553,20 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
AUTORIZAÇÃO: CARLA SEGUI SCHEER

(*) **Processo nº 05/003. 003/2014**
OBJETO: INSS – Serviços de terceiros.
PARTES: SMA e INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
FUNDAMENTO: Não sujeito
VALOR: R\$ 21.564,82 (Vinte e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
AUTORIZAÇÃO: CARLA SEGUI SCHEER

(*) **Processo nº 05/003. 004/2014**
OBJETO: INSS – Serviços de terceiros.
PARTES: SMA e INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
FUNDAMENTO: Não sujeito
VALOR: R\$ 497,03 (Quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos)
AUTORIZAÇÃO: CARLA SEGUI SCHEER

**DESPACHOS DA ASSESSORA
EXPEDIENTE 18/11/2014**

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Resolução “P” nº 544, de 26 de agosto de 2014, publicada no D. O. Rio 27 de agosto de 2014 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito** dos processos abaixo, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

05/002.801/2014 - 07/08/003.402/2013 - 07/07/002.866/2014 - 07/007.393/2014 - 07/10/003.078/2014 - 07/10/003.018/2014 - 09/003.893/2014 - 09/62/000.817/2014 - 09/31/000.504/2014 - 09/016.332/2007 - 09/005.839/2013 - 09/003.464/2014 - 09/51/000.230/2014 - 09/22/000.222/2014 - 09/62/000.749/2014 - 09/003.463/2014 - 09/002.665/2014 - 09/52/000.376/2014 - 09/003.294/2014 - 09/003.286/2014 - 09/003.289/2014 - 09/003.292/2014 - 09/003.301/2014 - 09/003.302/2014 - 09/003.299/2014 - 09/003.788/2014.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo nº 05/000.242/1993
Autorizo a contagem em dobro de 02 meses de Licença Especial, não gozados do período base de 14/11/1991 a 11/11/1996 pelo servidor EVANDRO DE MORAES PIMENTA, matrícula nº 10/139.340-4 no total de 120 dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79.
Solicitação feita em 11/11/2014.

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS “P” DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A COORDENADORA DE ADMINISTRÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

RESOLVE:

Processo n.º 05/100.225/14 – Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

N.º 1484 – NÍVEA FIGUEIREDO MORAES COELHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 10/226.797-9, com eficácia a contar de 18/11/2014.

N.º 1485 – GUILHERME VELASCO DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, matrícula nº 10/283.852-2, com eficácia a contar de 18/11/2014.

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

OFÍCIO Nº 1557 A/CSRH/CAD – Considerando a atribuição de competências constante na Resolução SMA nº 1174 de 01/07/04, **DESIGNO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO, Professor II, matrícula nº 10/222.744-5, com validade de 11/11/2014, por término de disposição na Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

OFÍCIO Nº 1039 CLV/SUBG/GRH - Considerando a atribuição de competências constante na Resolução SMA nº 1174 de 01/07/04, **CESSO A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, do servidor LUIZ CARLOS SALAROLLI, Auxiliar de Fazenda, matrícula nº 189.820-4, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Fazenda), que se encontrava à disposição desta Municipalidade, tendo em vista seu retorno à origem, com validade de 10/11/2014, em virtude de sua aposentadoria.

01/000.869/2014 - Considerando a atribuição de competências constante na Resolução SMA nº 1174 de 01/07/04, **COLOCO À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, MARIA DAS GRAÇAS DE LANA JORGE, Médico Pediatra, matrícula 10/179.021-1, originária da Secretaria Municipal de Saúde, **em permuta com MONICA DA SILVA LORENZO**, Médico Pneumologista, matrícula nº 10901-4, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem.

PORTARIA A/CSRH/CVS Nº 08 DE 18 DE NOVEMBRO 2014.

Dispõe sobre cronograma de atendimento pericial nos dias 18 a 25 de novembro de 2014 na Gerência de Perícias Médicas.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DA COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o prazo necessário para a efetivação dos exames admissionais referente ao processo de provimento nº 09/003.235/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido planejamento para atendimento ao servidor,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a situação funcional dos servidores regularizada,

RESOLVE:
Art 1º No dia **25/11/2014** a Gerência de Perícias Médicas - GPM, realizará, **exclusivamente**, exames admissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º Os servidores portadores de Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitidos entre os dias 18/11/2014 a 25/11/2014, deverão comparecer à GPM nos dias programados no Anexo I desta Portaria.

Art 3º Os servidores com retorno de licença agendado para o dia 17/11/2014, serão atendidos na GPM nos dias programados no Anexo II desta Portaria, no horário de 13h às 16h, exclusivamente.

Art 4º Fica mantido o horário de funcionamento da Gerência de Perícias Médicas de 7h às 16:30h.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
LAURA CASSANO

ANEXO I

BIM emitido em:	Atendimento na GPM
18/11/2014	18, 19, 24 e 26/11/2014

19/11/2014	19, 24, 26 e 27/11/2014
24/11/2014	24, 26, 27 e 28/11/2014
25/11/2014	25, 26, 27 e 28/11/2014

ANEXO II

RETORNO agendado para	Atendimento na GPM apenas no horário de 13:00 às 16:00 nos dias
25/11/2014	26, 27 e 28/11/2014

COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DE SERVIDOR
GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 18.11.2014

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária,

previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, Professor I, matrícula 10/162.734-8, processo nº 07/05/002.618/2012.

TÂNIA MARIA LOURENÇO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/130.739-6, processo nº 09/01/000.228/2014.

GRAZIELA GONZALEZ ROMANELI, Professor II, matrícula 10/253.299-2, processo nº 07/02/003.239/2013.

ROSEANE FERNANDES DE CARVALHO DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.163-6, processo nº 07/008.282/2012.

ELISABETH DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Administração,

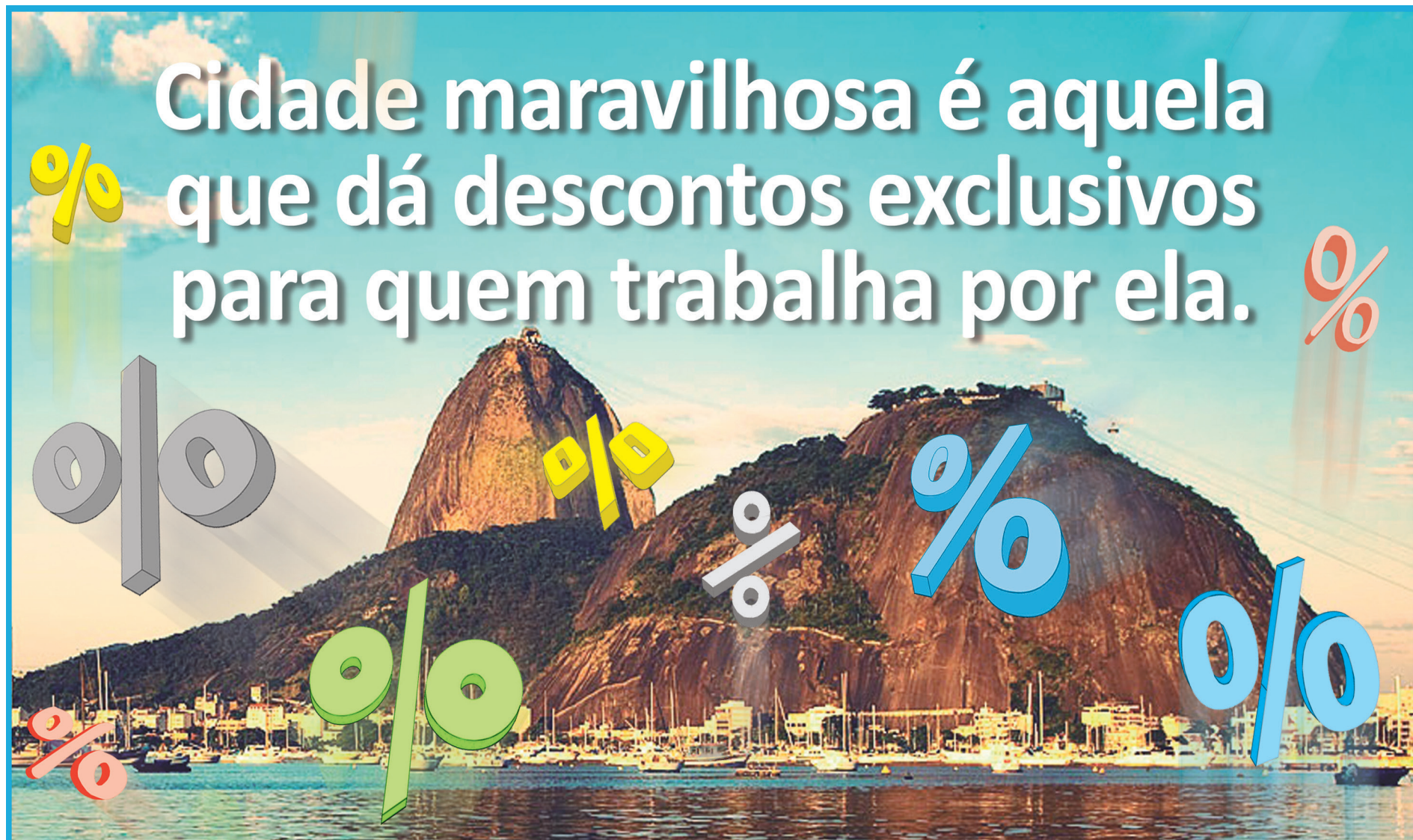
matrícula 10/218.414-1, processo nº 09/53/000.231/2014.

Indeferir o pedido de salário família triplice, formulado por:

MARIA AMÉLIA DA FONSECA PINTO, Aposentada, matrícula 15/017.507-5, processo nº 05/505.479/2014.

**SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

09/65/000.121/2013 – Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência, consoante o apurado pela 2ª CPI, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.



Você sabia que os servidores da Prefeitura do Rio contam com diversos descontos? E o melhor: estão incluídos os mais variados serviços e produtos oferecidos por empresas e instituições reconhecidas no mercado. Aproveite! Acesse o link **Clube de Descontos**, no Portal do Servidor, e não perca boas oportunidades.

**PORTAL DO
SERVIDOR**

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor



SEMPRE PRESENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645

ATOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/11/2014

***Processo n.º 08/001.957/2007 – “AUTORIZO”** a rescisão amigável do Termo de Contrato n.º 196/2007 a contar de 06/11/2014.
*Omitido no D.O de 10/11/2014.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/11/2014

PROCESSO: 08/002.161/2014 – H O M O L O G O o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SMDS nº 0687/2014 - COMPRASNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA-RJ**, nas condições descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência (ANEXO I) parte integrante do Edital, sendo adjudicado o item a Empresa: **1) DIAGRAMA COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 74.155.763/0001-48 , item 01, no valor total de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Totalizando a despesa no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), considerando os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, conforme extrato publicado no D.O. Rio de 17/11/14.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/11/2014

PROCESSO: 08/001.479/2013 – H O M O L O G O o resultado da licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SMDS nº 0646/2014 - COMPRASNET**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a posterior Aquisição de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades das Unidades da SMDS e entidades vinculadas, e eventualmente aos Convênios com o Governo Federal, por um período de 12 (doze) meses, nas condições descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência (ANEXO I) parte integrante do Edital, sendo adjudicados os itens as Empresas: **1) MEDIKLAB RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP**, CNPJ nº 10.997.556/0001-58 , itens 01, 08 e 10, no valor total de R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); **2) LOGITEKNICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, CNPJ nº 07.570.445/0001-56, itens 02, no valor total de R\$ 6.230,00 (Seis mil, duzentos e trinta reais) ; **3) ANA MARIA PIRES BELEM – ME**, CNPJ nº 04.360.651/0001-43, itens 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 219.760,00 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais); **4) DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME**, CNPJ nº 17.771.867/0001-43, item 07 no valor total de R\$ 26.340,00 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais); **5) HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.304.559/0001-05, item 11, no valor total de R\$ 4.640,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais); **6) HOSPMED COMERCIO EIRELI – EPP**, CNPJ nº 18.224.182/0001-40, item 12, no valor total de R\$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais). Totalizando a despesa no valor de R\$ 294.100,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e cem reais), considerando os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico/SRP, conforme extrato publicado no D.O. Rio de 17/11/14.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 17/11/2014

Processo n.º 08/002.039/2013 – Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 116, de 03/09/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 241.278,74, da instituição Central de Oportunidades, convênio nº 93/2012, Projeto Cogestão Abrigo de Adultos e Idosos Lote II (Casa de Realengo, Nilda Ney, Dina Sfat e Maria Bazani), referente ao mês de junho/2013, apresentada no valor total de R\$ 242.689,70, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 1.410,96, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 520.

Processo n.º 08/003.927/2013 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 310,80 da instituição Organização de Direitos Humanos Projeto Legal, para execução do convênio nº 274/2012 – Projeto Atitude Legal, referente ao mês de setembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 3.310,80, glosadas as despesas no valor de R\$ 3.000,00, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 59.

Processo n.º 08/003.494/2014 – Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 162, de 06/11/2014, e aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 7.695,93, da instituição Obra do Berço, convênio nº 118/2014, Projeto Acolher para Educar, referente ao mês de agosto/2014, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 83.

Processo n.º 08/003.722/2014 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 37.690,45 da instituição Abrigo Maria Imaculada, para execução do convênio nº 184/2013 – Projeto Brincando e Estudando, referente ao mês de outubro/2014, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 114.

Processo n.º 08/003.552/2014 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 11.971,82, da instituição Cruzada do Menor, convênio nº 15/2014, Projeto Crescendo Feliz, referente ao mês setembro/2014, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 75.

Processo n.º 08/003.346/2014 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 117.842,92 da instituição OPJ – Obra de Promoção dos Jovens, convênio nº 140/2012, Projeto Centros de Acolhimento de Famílias (Abrigo Boa Esperança e Abrigo Maria Tereza), referente ao mês de agosto/2014, apresentada no valor total de R\$ 125.740,07, glosadas as despesas no valor de R\$ 7.897,15, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 223/224.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 18/11/2014

PROCESSO: 08/003.229/2014
NAD: 432
OBJETO: aquisição de vestuários
PARTE: SMDS e PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
RAZÃO: PP Nº 31/2013/SRP/SMDS
FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei nº 10520/2002 e suas alterações.
VALOR:R\$: 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/003.229/2014
NAD: 438
OBJETO: aquisição de vestuários
PARTE: SMDS e OLAFASHION INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
RAZÃO: PP Nº 31/2013/SRP/SMDS
FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei nº 10520/2002 e suas alterações.
VALOR:R\$: 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/003.229/2014
NAD: 439
OBJETO: aquisição de vestuários
PARTE: SMDS e RODEC AMADO SOLDAS ABRASIVOS E SEGURANÇA LTDA
RAZÃO: PP Nº 31/2013/SRP/SMDS
FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei nº 10520/2002 e suas alterações.
VALOR:R\$: 8.904,80 (oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/003.229/2014
NAD: 440
OBJETO: aquisição de vestuários
PARTE: SMDS e KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
RAZÃO: PP Nº 31/2013/SRP/SMDS
FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei nº 10520/2002 e suas alterações.
VALOR:R\$: 180,00 (cento e oitenta reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/000.447/2013
NAD: 435
OBJETO: Suprimento de fundos
PARTE: SMDS e ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
RAZÃO: NÃO SUJEITO
VALOR:R\$: 4.040,50 (quatro mil, quarenta reais e cinquenta centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/000.442/2013
NAD: 437
OBJETO: Suprimento de fundos
PARTE: SMDS e DS/SUBG/ADS/GIL
RAZÃO: NÃO SUJEITO
VALOR:R\$: 7.636,22 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/003.423/2014
NAD: 259
OBJETO: treinamento de servidor – curso sincov
PARTE: FMAS e KELVIO GOMES SANTOS ME
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO: Art.25 inciso caput da Lei nº 8666/1993 e suas alterações
VALOR:R\$: 7.335,00 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
RATIFICADOR: ADILSON NOGUEIRA PIRES

PROCESSO: 08/002.420/2013
NAD: 260
OBJETO: Suprimento de fundos
PARTE: FMAS e DS/SUBPSE
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR:R\$: 7.448,05 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/000.388/2008
NAD: 261
OBJETO: Suprimento de fundos
PARTE: FMAS e DS/ 9ª CDS

RAZÃO: Não Sujeito
VALOR:R\$: 4.709,60 (quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/001.716/2009
NAD: 262
OBJETO: Suprimento de fundos
PARTE: FMAS e DS/ SUBPSE
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR:R\$: 6.134,11 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e onze centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/000.314/2013
NAD: 263
OBJETO: Suprimento de fundos
PARTE: FMAS e DS/ SUBPSB
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR:R\$: 6.686,81(seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos))
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem– se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, nos, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, **ISABELLA VALENÇA MEIRELES**, Assistente Social, matrícula 10/239.995-4, períodos de serviço entre 18/03/1993 A 04/11/1993, 23/02/1994 A 09/03/1994, 05/12/1994 A 03/02/1995, 14/03/1995 A 29/06/1995, 01/06/1996 A 30/12/1996, 02/01/1997 A 05/03/1999 E 01/11/1994 A 28/02/1997, no total de 1.833 dias de exercício. Processo: 08/003.571/2014 autuado em 04/11/2014.

De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem– se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, nos, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, **MARCIA MATIAS DE ANDRADE**, Assistente Social, matrícula 10/255.610-8, períodos de serviço entre 25/09/1998 A 20/09/1999, 01/04/1999 A 31/07/1999, 24/05/2001 A 10/10/2001, 11/03/2002 A 31/05/2002 E 01/06/2002 A 26/09/2005, no total de 1.789 dias de exercício. Processo: 08/003.678/2014 autuado em 11/11/2014.

De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem– se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, nos, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, **FABIA MORAES DE PAIVA**, Assistente Social, matrícula 10/240.888-8, períodos de serviço entre 01/08/1998 A 25/01/1999, 05/02/1999 A 30/09/2001 E 01/08/2003 A 31/01/2004, no total de 1.326 dias de exercício. Processo: 08/003.707/2014 autuado em 12/11/2014.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Pierre Alex Domiciano Batista
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 4º andar - Tel.: 2293-8694 - Fax:

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
N.º 122 – Designar **Geane Chagas Martins**, matrícula nº 11/226.786-2, **Eduardo Vieira de Oliveira**, matrícula nº 11/227.002-3 e **Iris Edilson Medeiros Azevedo**, matrícula 11/178.383-6, para constituir comissão de Sindicância do Contrato nº 004/2011, referente ao Processo Instrutivo nº 16/000.802/2010, que tem por objeto a realização de “Obras de Urbanização e nos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Viário, Drenagem, Iluminação Pública, Contenção de Encostas e Edificações na Comunidade Chico Mendes - Pavuna”, a fim de cumprir o que determina o art. 9º do Decreto nº 38.264, de 16/01/2014.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 17/11/2014

PROCESSO: 16/001331/2014
OBJETO: Aquisição de HD Externo.
PARTES: SMH / Qualyteck RJ Tecnologia em Informática Ltda.
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
VALOR: R\$ 560,00
AUTORIZADO: Glayds Toledo Cabral

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 2452 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em vigor, em conformidade com o disposto no art. 4º parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 19.752 de 25 de abril de 2001,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Avaliação para seleção da proposta relativa ao procedimento de processo seletivo para parcerias com instituições de ensino sem fins lucrativos ou suas intervenientes para desenvolvimento de Cursos de Especialização em Unidades de Saúde no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito dos processos 09/003.697/2014, 09/003.709/2014, 09/003.708/2014, 09/003.706/2014, 09/003.707/2014, 09/003.713/2014, 09/003.721/2014, 09/003.712/2014, 09/003.711/2014, 09/003.710/2014

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE:

Márcio Leal Alves Ferreira- Matrícula: 11/212.877-5

MEMBROS

Elizabeth Ayres Eisenman- Matrícula: 60/256.928-3
Solange Marisa Thompson da Silva- Matrícula: 12/197.249-6
Talita Carneiro Baptista- Matrícula: 60/248.600-9
André Luis Andrade Justino Matr: 60/260.916-2
Patrícia de Albuquerque Ferreira - Matrícula: 10/176.033-9
Rafael Sampaio Fraquim - Matrícula: 11/224.426-7

Art. 3º No impedimento do Presidente, assumirá o exercício da Presidência o Membro, Elizabeth Ayres Eisenman - Matrícula: 60/256.928-3, substituta natural do Presidente.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2014.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 2453 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2 nº 1437 de 07/11/2014,

RESOLVE

Art. 1º Excluir e incluir no Anexo Único da Resolução SMSDC nº 2009 de 14 de dezembro de 2012.

S/SUBPAV/CAP-3.2		
EXCLUIR DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO		
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
	SANDRA SOLANGE DE MORAES ALVES	12/135 012-3

S/SUBPAV/CAP-3.2		
INCLUIR NA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO		
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
	DALMINDO DA SILVA BARANDAS	12/262 785-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 31619 de 18/12/2009,

RESOLVE

nº 2408 – Exonerar, com validade a partir de 17/11/2014, GUIDA SILVA VASCONCELLOS, Medico Clínica Médica, matrícula 11/134 662-6, do cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DAS09, código 030931, da Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

nº 2409 – Exonerar, com validade a partir de 14/11/2014, ROSIMAR VIANNA SILVA, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 11/125 426-7, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 030897, da Superintendência de Urgência e Emergência, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

nº 2410 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBGE nº 123 de 13/11/2014, dispensar, com validade a partir de 10/11/2014, ANDRÉ GIOVANNI GONÇALVES VAZ, Medico Clínica Médica, matrícula 12/148 678-6, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 032336, da Coordenação de Contratualização e Acompanhamento, da Superintendência de Regulação, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2411 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBGE nº 123 de 13/11/2014, nomear ANDRÉ GIOVANNI GONÇALVES VAZ, Medico Clínica Médica, matrícula 10/148 678-6, para exercer, com validade a partir de 10/11/2014, o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 032525, da Coordenação de Regulação, da Superintendência de Regulação, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2412 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 220 de 11/11/2014, exonerar, com validade a partir de 10/11/2014, SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO, Enfermeiro, matrícula 11/148 759-4, do cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 009388, da Gerência de Controle da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e de Doenças Sexualmente Transmissíveis, da Coordenação de Linha de Cuidado e Programas Especiais, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2413 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBGE/SURCA nº 1270 de 11/11/2014, nomear SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO, Enfermeiro, matrícula 10/148 759-4, para exercer, com validade a partir de 10/11/2014, o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 032522, da Coordenação de Contratualização e Acompanhamento, da Superintendência de Regulação, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2414 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SSM nº 481 de 03/11/2014, exonerar, com validade a partir de 03/11/2014, ALINE DE ALVARENGA COELHO, Psicólogo, matrícula 11/246 423-8, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 015759, da Coordenação de Saúde Mental, da Superintendência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2415 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMCD nº 1453 de 07/11/2014, dispensar, com validade a partir de 07/11/2014, DAYANA ALICE DA SILVA LIMA, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 12/229 252-2, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027092, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2416 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMCD nº 1453 de 07/11/2014, designar DAYANA ALICE DA SILVA LIMA, Médico Ginecologia, matrícula 10/159 572-7, para exercer, com validade a partir de 07/11/2014, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027092, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2417 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SHGE/HMAR nº 543 de 15/10/2014, dispensar ANGELA CLAUDIA COELHO DA ROCHA LIMA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/231 110-8, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 041471, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2418 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SHGE/HMAR nº 543 de 15/10/2014, designar JOÃO KLEBER DE SOUZA RENNES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/262 881-6, para exercer a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 041471, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2419 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP/CGA/DRH nº 130 de 03/11/2014, dispensar, com validade a partir de 03/11/2014, PAULO CÉSAR MALAQUIAS COUTINHO, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/240 512-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026642, da Divisão de Informação Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2420 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP/CGA/DRH nº 130 de 03/11/2014, designar SAULO LUIZ FIGUEIREDO, Agente Administrativo, matrícula 57/207 763-4, para exercer, com validade a partir de 03/11/2014, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026642, da Divisão de Informação Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2421 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 1388 de 03/11/2014, dispensar, a pedido, com validade a partir de 03/11/2014, MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 12/139 108-5, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027764, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2422 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 1388 de 03/11/2014, designar PATRÍCIA ALVES FERNANDES, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/191 275-7, para exercer, com validade a partir de 03/11/2014, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027102, do Serviço Assistencial, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2423 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 1388 de 03/11/2014, dispensar, a pedido, com validade a partir de 03/11/2014, LILIAN UEOKA DE AGUIAR NASCIMENTO, Psicólogo, matrícula 12/214 247-9, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027102, do Serviço Assistencial, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2424 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 1388 de 03/11/2014, exonerar, com validade a partir de 03/11/2014, PATRÍCIA ALVES FERNANDES, Terapeuta Ocupacional, matrícula 11/191 275-7, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027106, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2425 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 1388 de 03/11/2014, nomear ALINE DE ALVARENGA COELHO, Psicólogo, matrícula 10/246 423-8, para exercer, com validade a partir de 03/11/2014, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027106, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2426 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 1388 de 03/11/2014, designar ALDA CARLA ALVES CARDOZO, Psicólogo, matrícula 10/243 108-8, para exercer, com validade a partir de 03/11/2014, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027764, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

nº 2427 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SHGE/HMFST nº 1808 de 11/11/2014, tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 1597 de 21/08/2014, publicada no D.O. Rio de 26/08/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE

nº 2428 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBGE/SURCA nº 1266 de 10/11/2014, designar, com validade a partir de 10/11/2014, SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO, Coordenador II, Símbolo DAS08, matrícula 11/148 759-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Superintendente, Símbolo DAS09, código 029460, da Superintendência de Regulação, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde - Eliane Moreno Waik, matrícula 11/149 800-5, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2429 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Hospital Municipal Jesus, Paulo Roberto da Silva Peres, através do Processo 09/69/000 274/2014,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores PATRICIA GOMES MOURA, matrícula 12/198 898-9; ANA MARIA CRUZ MEDEIROS, matrícula 10/133 559-5 e ANA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE, matrícula 11/191 339-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 035/2014, firmado com a empresa MEDYSYSTEM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva equipamentos de hemoterapia, processo instrutivo nº 09/69/000 083/2013.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.11.2014**

*09/004992/2009 – AUTORIZO o termo de encerramento referente ao contrato de gestão nº 02/2009 que tem como objeto estabelecer procedimentos de encerramento do contrato de gestão nº 02/2009, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Orgalização FIOTEC; o presente termo terá a vigência de 60 (sessenta) dias da data de assinatura, a partir de 30/11/2014, até o dia 29.01.2015, o que não implica em prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão nº 02/2009, que teve seu termo final em 30 de novembro de 2014.
*Omitido no D.O.Rio de 17.11.2014.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.11.2014**

09/003779/2013 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1241/2014
Valor (R\$): 7.722,60
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

09/001013/2014 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1464/2014
Valor (R\$): 1.405,80
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

09/004231/2013 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1211/2014
Valor (R\$): 610,20
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

09/006021/2013 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 648/2014
Valor (R\$): 37,80
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

09/000729/2014 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1031/2014
Valor (R\$): 845,10
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

09/003780/2013 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1252/2014
Valor (R\$): 4.008,60
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

09/004609/2013 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 660/2014
Valor (R\$): 1.888,04
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

09/000336/2014 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 849/2014
Valor (R\$): 1.306,76
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

09/001301/2014 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1523/2014
Valor (R\$): 1.137,60
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

09/004790/2013 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 358/2014
Valor (R\$): 70,20
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

09/000097/2014 – Autorizo a Anulação Parcial das Notas de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
Nº da Nad: 217/2014
Valor (R\$): 9.623.755,71

Nº da Nad: 218/2014
Valor (R\$): 42.569.294,64
Favorecido: FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

09/000510/2014 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 800/2014
Valor (R\$): 600,00
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

09/002206/2013 – Autorizo a Anulação Parcial das Notas de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1032/2014
Valor (R\$): 0,51
Favorecido: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Empenho: 1026/2014
Valor (R\$): 116,39
Favorecido: NATULAB LABORATORIOS S.A

Empenho: 375/2014
Valor (R\$): 0,02
Favorecido: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Empenho: 382/2014
Valor (R\$): 2,60
Favorecido: EXFARMA LTDA EPP

Empenho: 387/2014
Valor (R\$): 120,00
Favorecido: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Empenho: 389/2014
Valor (R\$): 0,24
Favorecido: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Empenho: 1016/2014
Valor (R\$): 0,01
Favorecido: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Empenho: 1022/2014
Valor (R\$): 19,85
Favorecido: EXFARMA LTDA EPP

Empenho: 1030/2014
Valor (R\$): 6,30
Favorecido: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

Empenho: 1433/2014
Valor (R\$): 25,50
Favorecido: EXFARMA LTDA EPP

Empenho: 1439/2014
Valor (R\$): 0,03
Favorecido: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

09/001968/2012 – Autorizo a Anulação Parcial das Notas de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 99/2014
Valor (R\$): 243.774,32

Empenho: 876/2014
Valor (R\$): 1.755.142,54
Favorecido: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A

09/004557/2013 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 4/2014
Valor (R\$): 131.379,52
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09/000093/2014 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 120/2014
Valor (R\$): 337.909,45
Favorecido: FETRANSPOR FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

09/000092/2014 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 119/2014
Valor (R\$): 6.366,70
Favorecido: FETRANSPOR FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

09/000508/2014 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 627/2014
Valor (R\$): 1.926,00
Favorecido: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

09/005717/2013 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 829 /2014
Valor (R\$): 1.926,00
Favorecido: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.11.2014**

09/001135/2013 – HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 663/2013, sob o sistema de registro de preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	41,00

09/001315/2014 – HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº 666/2014, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 322.564,80

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	322.564,80

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
nº 3569 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 224 de 17/11/2014, remover MARIA CRISTINA BOARETTO, Médico Saúde Pública, matrícula 10/150 951-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE
nº 3570 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 161/2014 (S/SUBPAV/CAP-3.3/P-AB), aposentar ISES PEREIRA ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/135 261-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 3571 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/52/000 328/2014 (S/SUBPAV/CAP-5.2/PS-OV), aposentar MARTA LÚCIA MAYRINCK RIOS, Nutricionista, 1ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/229 458-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA Nº 20 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

A Gerente de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, os triênios de acordo com o artigo 126, da Lei nº. 94 de 14/03/1979:

Nome: Maria Sidonia dos Santos Lira
Matrícula: 10/132.517-4
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/65/000.081/2014
45% - validade: 15/03/2013

**DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo: 09/130.807/2006
Fica retificada a prorrogação da Licença sem Vencimentos, publicada no D.O. Rio de 17/11/2014, concedida à servidora ELIZABETH COPELLO

FIGUEIRA DE MELLO, Nutricionista, matrícula 10/217.088-4, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: 10/225.276-5.

Leia-se: 10/217.088-4.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 104 de 14 de Janeiro de 2014 PROCESSO N. 09/52/000684/2010 - SHIRLEY NUNES DA SILVA, MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICA CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/173.016-7. Fixo em R\$ 8.247,42 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), a partir de 15/01/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 2.187,49
45% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 1.136,18
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 337,35
ENC. ESPECIAL EXT. ATIV. FUNC. (L.3057/2000, ART. 8º) 4.586,40

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 5427 de 30 de Dezembro de 2013 PROCESSO N. 09/005160/2013 - TANIA MARIA PEIXOTO FONSECA, MEDICO CLINICA MEDICA CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/130.215-7. Fixo em R\$ 5.545,85 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de 02/01/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO A CATEGORIA ESPECIAL A (L.1883/92) 2.187,49
50% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 1.262,42
DIREITO PESSOAL - 90% - S.DAS - 7 (ART.205 E SEUS PARÁG, LOMRJ/90) 1.758,59
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 337,35

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 4335 de 01 de Novembro de 2013 PROCESSO N. 09/62/000746/2013 - NILBER PAES CAMARGO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU ESPECIALIZADO - 2ª CATEGORIA . MATRÍCULA : 15/140.602-4. Fixo em R\$ 2.898,09 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), a partir de 04/11/2013(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO A 2ª CATEGORIA (L. 1883/92) 1.263,37
40% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 640,29
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 337,35
ENC. ESPECIAL EXT. ATIV. FUNC. (L.3057/2000, ART. 8º) 657,08

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 271 de 08 de Fevereiro de 2010 PROCESSO N. 09/535.524/2009 - IRENY GOMES DA SILVA, AGENTE DE DOCUMENTACAO MEDICA 2ª CATEGORIA . MATRÍCULA : 15/237.383-5. Fixo em R\$ 671,70 (SEISCENTOS E SETENTA E HUM REAIS E SETENTA CENTAVOS), a partir de 31/01/2010(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO A 2ª CATEGORIA (L. 1883/92 C/C L. 94/79, ART. 115) 6/30 510,00
10% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 21,43
GRAT. INSALUBRIDADE CARÁTER TRANSITÓRIO (PARECER PG/PPE/50/92- EOG, PROC. 11/001.399/91 C/C L.1883/92 E SÚMULA STF - VERBETE 359) 6/30 54,21
PISO REMUNERATÓRIO (DEC. 22517/2002) 6/30 86,06
PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM DEC. 16.029/1997.

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 970 de 01 de Abril de 2014 PROCESSO N. 09/21/000.172/2013 - JANE DA ROCHA, MEDICO GINECOLOGIA CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/166.264-2. Fixo em R\$ 2.158,74 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), a partir de 02/04/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 19/30 1.385,41
35% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 559,67
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 19/30 213,66
PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM DEC. 16.029/1997.

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 1521 de 20 de Maio de 2014 PROCESSO N. 09/51/000.033/2014 - CREUSA ANA DOS SANTOS, SERVENTE (SMS) CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/086.623-6. Fixo em R\$ 1.790,45 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de 21/05/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92 C/C L. 94/79, ART. 115) 724,00
65% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 689,88
GRAT. INSALUBRIDADE CARÁTER TRANSITÓRIO (PARECER PG/PPE/50/92- EOG, PROC. 11/001.399/91 C/C L.1883/92 E SÚMULA STF - VERBETE 359) 337,35
ENC. COMPL. CARÁTER TRANSITÓRIO (DIF. L. 1883/92 E L. 2143/94- AUTORIZO PROC. 09/013.295/94) 39,22

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 1600 de 30 de Maio de 2014 PROCESSO N. 09/63/000.024/2014 - MURILO AGUIAR CORREA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU ESPECIALIZADO - 2ª CATEGORIA . MATRÍCULA : 15/133.261-8. Fixo em R\$ 2.321,04 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E HUM REAIS E QUATRO CENTAVOS), a partir de 02/06/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO A 2ª CATEGORIA (L. 1883/92) 1.263,37
45% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 720,32
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 337,35

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 1606 de 30 de Maio de 2014 PROCESSO N. 09/64/000.039/2014 - MARIA INES PEREIRA DA SILVA, MEDICO ANAT PATOLOGICA CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/144.666-5. Fixo em R\$ 3.661,02 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E DOIS CENTAVOS), a partir de 02/06/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 2.187,49
45% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 1.136,18
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 337,35

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 1178 de 15 de Abril de 2014 PROCESSO N. 09/78/000.052/2014 - ADILSON SATURNINO ALVES, TECNICO EM RADIOLOGIA CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/179.811-5. Fixo em R\$ 1.138,82 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), a partir de 16/04/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92 C/C L. 94/79, ART. 115) 17/35 724,00
30% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 250,96
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 17/35 163,86
PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM DEC. 16.029/1997.

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 1657 de 06 de Junho de 2014 PROCESSO N. 09/61/000.105/2014 - JOSE ROBERTO BERTHOUX MARTINS, MEDICO CARDIOLOGIA CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/108.548-9. Fixo em R\$ 3.787,26 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), a partir de 09/06/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 2.187,49
50% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 1.262,42
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 337,35

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 1495 de 19 de Maio de 2014 PROCESSO N. 09/53/000.029/2014 - NILZA DOYLLE PORTO GOMES, ENFERMEIRO CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/096.641-6. Fixo em R\$ 5.155,05 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), a partir de 20/05/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 2.187,49
50% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 1.262,42
DIREITO PESSOAL - S.DAS-6 (L. 94/79, ART.74, INCISO II, ALÍNEAS "a" E "b") 1.367,79
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 337,35

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 1171 de 11 de Abril de 2014 PROCESSO N. 09/000.201/2014 - CYRO VARGUES RODRIGUES, MEDICO CARDIOLOGIA CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/125.877-1. Fixo em R\$ 3.787,26 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), a partir de 14/04/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 2.187,49
50% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 1.262,42
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 337,35

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 1774 de 16 de Junho de 2014 PROCESSO N. 09/52/000.103/2014 - MARIA ELISABETE DA SILVA FREIRE, AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/092.147-8. Fixo em R\$ 1.875,10 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), a partir de 17/06/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 834,59
60% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 703,16
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 337,35

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 1494 de 19 de Maio de 2014 PROCESSO N. 09/04/000.039/2014 - JOSE MAXIMIANO DE MELO JUNIOR, MEDICO CLINICA MEDICA CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/148.914-5. Fixo em R\$ 5.488,92 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), a partir de 20/05/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 2.187,49
40% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 1.009,94
DIREITO PESSOAL - S.DAS-7 (INCISO I DO ARTIGO 131 DA LEI 94/79) 1.954,14
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 337,35

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 1913 de 25 de Junho de 2014 PROCESSO N. 09/78/000.058/2014 - ROSA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, SERVENTE (SMS) CATEGORIA ESPECIAL "A" . MATRÍCULA : 15/091.273-3. Fixo em R\$ 1.197,62 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), a partir de 26/06/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92 C/C L. 94/79, ART. 115) 724,00
60% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 434,40
ENC. COMPL. CARÁTER TRANSITÓRIO (DIF. L. 1883/92 E L. 2143/94- AUTORIZO PROC. 09/013.295/94) 39,22

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 105 de 15 de Janeiro de 2014 PROCESSO N. 09/927.542/2013 - MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SOARES, MEDICO VETERINARIO CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/094.738-2. Fixo em R\$ 6.601,16 (SEIS MIL, SEISCENTOS E HUM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), a partir de 16/01/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 2.187,49
55% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 1.388,66
DIREITO PESSOAL - S.DAI-6 (ARTIGO 131, INCISO II, ALÍNEAS "a" E "b" DA LEI 94/79) 615,44
GRAT. DESEMP. ENC. FISC. (L. 1.888/70) 2.072,22
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 337,35

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 4126 de 26 de Setembro de 2013 PROCESSO N. 09/67/000.149/2013 - CRISTINA MARIA CHAGAS VAZ, ENFERMEIRO CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/142.547-9. Fixo em R\$ 3.968,74 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), a partir de 27/09/2013(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo: VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 2.187,49
45% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 1.136,18
DIREITO PESSOAL 4/8 - S.DAI-5 (§ 5º DO ART.205 DA LOMRJ DE 05/04/1990) 307,72
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 337,35

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 2090 de 11 de Julho de 2014
PROCESSO N. 09/001.981/2014 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ESTEVES, FOTOGRAFO (SMS) CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/014.022-8. Fixo em R\$ 1.337,85 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de 14/07/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 769,03
65% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 499,87
ENC. COMPL. CARÁTER TRANSITÓRIO (DIF. L. 1883/92 E L. 2143/94-AUTORIZO PROC. 09/013.295/94) 68,95

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 2011 de 03 de Julho de 2014
PROCESSO N. 09/921/450/2014 - PAULO DE OLIVEIRA MORAES, MEDICO VETERINARIO CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/084.771-5. Fixo em R\$ 5.739,04 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), a partir de 04/07/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 2.326,18
65% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 1.745,20
DIREITO PESSOAL - 90% S.DAS-7 (ARTIGO 131, INCISO II, ALÍNEAS A E B DA LEI 94/79) 1.308,92
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 358,74

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 2085 de 09 de Julho de 2014
PROCESSO N. 09/64/000.104/2014 - ALOISIO TIBIRICA MIRANDA, MEDICO CARDIOLOGIA CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/125.830-0. Fixo em R\$ 4.027,38 (QUATRO MIL, VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), a partir de 10/07/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 2.326,18
50% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 1.342,46
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 358,74

PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP N. 2086 de 09 de Julho de 2014
PROCESSO N. 09/64/000.134/20144 - ANTONIA FERREIRA DE MESQUITA, TECNICO DE LABORATORIO CATEGORIA ESPECIAL A . MATRÍCULA : 15/126.860-6. Fixo em R\$ 2.564,07 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), a partir de 06/07/2014(data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
VENCIMENTO ATRIBUÍDO À CATEGORIA ESPECIAL A (L. 1883/92) 28/30 1.374,56
50% DO VENCIMENTO (ART. 126, L. 94/79 C/C L. 1883/92, ART. 9º) 854,69
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (L. 1883/92, ART. 12 C/C L. 94/79, ART. 74, II, "a") 28/30 334,82
PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM DEC. 16.029/1997.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.11.2014**

*Processo nº: 09/003431/2014 - NAD nº 1898/2014
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACIA M2M LTDA ME
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Gustavo Borges da Silva.
7.RATIFICAÇÃO: Maria Ozana Gomes.
*Omitido no D.O. Rio de 17.11.2014

EXPEDIENTE DE 17.11.2014

Processo nº: 09/001413/2014 - NAD nº 1948/2014
1.OBJETO: Prestação de serviço de internação domiciliar para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 605/2014
5.VALOR: R\$ 951.456,48 (novecentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Gustavo Borges da Silva.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO
PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 18.11.2014**

09/000918/2012 – RETIFICO a aprovação do termo de referência – publicado no D.O.Rio de 27.09.2012 – pág. 21.
Onde se lê: APROVO o termo de referência, das fls. 90 a 92...
Leia-se: APROVO o termo de referência, das fls. 188 e 190, referente ao processo nº 09/000918/2012 – microfilmagem e digitalização de documentos (declaração de óbito, declaração de nascidos vivos, fichas de investigação e fichas de notificação).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO
PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo 09/22/000.584/2010 – NAD nº 401/2014
1- Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclave.
2- Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3- Fundamento: Artigo 25 da lei 8666/93 de 21/06/93, e suas alterações.
4- Razão: Inexigibilidade
5- Valor: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).
6- Autorizado por: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena
7- Ratificado por: Alexandre Alves Modesto

09/22/000.584/2010 – Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, com base no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98, objeto do processo 09/22/000.584/2010, adjudicando a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclave, no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) para atender as Unidades de Saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2.
*Omitido no D.O em 17/11/2014

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2014**

*Processo nº **0922000096/2014 - NAD nº 508/2014.**
1.OBJETO: Aquisição de Bolsa de Ostomia Neonatal
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e VIC MED DA TIJUCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II Caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas Alterações (Pregão).
4.RAZÃO: PREGÃO 757/2014
5.VALOR: R\$ 778,00(Setecentos e setenta e oito Reais)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena.
*Omitido no D.O Rio em 18/11/2014

**COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

09/31/000369/2014– Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos CMS Maria Cristina Roma Paugarten, gestores Valeria Gomes Pereira e Marcus Vinicius Alves da Silva.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2014**

Processo 0931/000.527/2014 NAD Nº 463/2014
1- Objeto: Serviços de exames de análise clínicas – LOTE 2
2- Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 e ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA.
3- Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R\$ 2.811.466,89 (Dois milhões oitocentos e onze e mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
6- Autorizado por: Márcia Reis da Silva.
7- Ratificado por Leonardo Graever
*Omitido no D.O de 18/11/2014

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo 0931/000.463/2014 NAD Nº464/2014
1- Objeto: Aquisição de Insumos de Roupas Hospitalar
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e Comercial Feruma LTDA
3- Fundamento: Art. 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).

4- Razão: PE 416/2014
5- Valor: R\$ 694,00 (Seiscentos e noventa e quatro Reais).
6- Autorizado por: Márcia Reis da Silva.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo 0931/000.634/2010 NAD Nº 465/2014
1- Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do autoclave SERCON instalado no CMS Necker Pinto da CAP-3.1
2- Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 e S.T.T.R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3- Fundamento: Art. 25, inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações
4- Razão: Inexigibilidade de Licitação
5- Valor: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).
6- Autorizado por: Márcia Reis da Silva.
7- Ratificado por Leonardo Graever

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29.10.2014**

* Processo nº: 0932/000329/2014 - NAD nº 419/2014
1.OBJETO: Aquisição de agendas
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MAIO GRAFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 2.242,50 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha
* Omitido no D.O.RIO de 30/10/2014

EXPEDIENTE DE 17.11.2014

Processo nº: 0932/000338/2014 - NAD nº 429/2014
1.OBJETO: Aquisição de seringas
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e FLEXMED COM. ATAC. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

Processo nº: 0932/000339/2014 - NAD nº 430/2014
1.OBJETO: Aquisição de material de limpeza
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CLIN COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 2.747,90 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

Processo nº: 0932/000335/2014 - NAD nº 431/2014
1.OBJETO: Confecção de placas indicativas
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e PMSA INFORMATICA E PUBLICIDADE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

Processo nº: 0932/000004/2012 - NAD nº 432/2014
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos
2.PARTES: PCRJ/SMSDC/CAP-3.2 e CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DO ENGENHO DE DENTRO
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93.
5.VALOR: R\$ 4.422,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

Processo nº: 0932/000341/2014 - NAD nº 433/2014
1.OBJETO: Serviço de cabeamento na sede da AP-3.2
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e LIFT TECNOLOGIA LTDA - ME
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

EXPEDIENTE DE 18.11.2014

0932/000340/2014 – Ofício CMR-ED nº 132, de 12/11/2014
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Mauro Cesar Calvo e Maurício dos Santos Correa.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3 DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo nº.: 0933/000281/2014 - NAD nº. 459
1.OBJETO: Materiais para conservação e Manutenção de Computadores e Periféricos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e SUPRIMATECH DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, II da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93 e suas alterações (Dispensa).
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R\$ 4.379,00 (Quatro mil trezentos e setenta e nove reais)
6.AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0 DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 18/11/2014

*Processo nº.:09/04/000631/2010 – NAD nº. 262/2014
1.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 inciso I da Lei 8666 de 21/6/1993.
4.RAZÃO: Inexigibilidade.
5.VALOR: R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Cintia Agnes Pereira
7.RATIFICAÇÃO: Ana Caroline Canedo Teixeira

*Processo n.º 09/04/000.631/2010 – AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
NAD: 262/22014
Valor: R\$ 8.112,00
Favorecido: STTR Indústria e Comércio LTDA .

*Processo n.º 09/04/000.631/2010 – AUTORIZO a transferência da despesa no valor de R\$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais), para a Unidade Orçamentária Hospital Municipal Álvaro Ramos no programa de trabalho nº18.11.10.301.0330.2854, mantido com a empresa : S.T.T.R. Indústria e Comércio LTDA referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON pelo período de 01/12/2014 a 30/11/2015.
*OMITIDO NO D.O DE 18.11.2014.

COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2 DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo nº: 09/52/000.268/2014 - NAD nº 343/2014
1.OBJETO: Prestação de serviços de exames de análises clínicas, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.2 e Diagnóstico da América S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
5.VALOR: R\$ 1.371.198,12 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos)
6.AUTORIZADO: Denair Macedo de Farias
7. RATIFICADO: Liliane Cardoso de Almeida Leal

Processo nº: 09/52/000.268/2014 – DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A
Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº.8883/94, objeto do processo nº 09/52/000.268/2014, adjudicando recursos para a prestação de serviços de telefonia, no valor de R\$ 1.371.198,12 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos) para exames laboratoriais nas unidades da Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.2.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA SUPERINTENDENCIA DE SAÚDE MENTAL DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 13/11/2014

09/000342/2013 – Autorizo o cancelamento parcial na Nota de Autorização de Despesa nº 1667/2013, no valor de R\$ 17.988597,31 (dezessete milhões novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos, a favor da VIVA COMUNIDADE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR – COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 11/11/2014

(*) Processo nº.: 09/61/000551/2014 – NAD nº. 0856/2014
1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.

3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Leda Suely Barboza Cezar.
* Omitido do D.O. de 12/11/14

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR – COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 14/11/2014

(*) Processo nº.: 09/61/000554/2014 – NAD nº. 0858/2014
1. OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza e higiene.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24. Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais)
6. AUTORIZADO POR: Leda Suely Barboza Cezar.
* Omitido do D.O. de 17/11/14

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR – COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 17/11/2014

(*) Processo nº.: 09/61/000343/2014 – NAD nº. 0859/2014
1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e Carestream do Brasil Com. e Serv. De Prod. Médicos Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1. Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 6.052,50 (seis mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Leda Suely Barboza Cezar.
* Omitido do D.O. de 18/11/14

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo nº. 09/61/000300/2014 – NAD nº. 860/2014
1.OBJETO: Serviços de recarga de extintores.
2.PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LIFE 339 FOCUS FIRE LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).
6.AUTORIZADO POR: Leda Suely Barboza Cezar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE-COORDENADORIA GERAL DE EMERÊNCIA DA AP-4 DESPACHO DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo. Nº. 09/003.056/2014 - NAD. Nº 673/2014.
1. OBJETO: CURSO ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA NAS ÁREAS DE EMERGÊNCIA TRAUMATO-ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGIA.
2. PARTES: Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Apoio a Pesquisa Ensino e Assistência a Escola de Med. Do RJ e Hospital Gaffre (FUNRIO)
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso Caput, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
5. VALOR: R\$ 19.205.662,88 (Dezenove milhões duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.
7. RATIFICADO POR: Mario Celso da Gama Lima Junior.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 25 Inciso Caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, adjudicando o CURSO ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA NAS ÁREAS DE EMERGÊNCIA TRAUMATO-ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGIA, objeto do Processo Nº 09/003.056/2014, a favor da Fundação Apoio a Pesquisa Ensino e Assistência a Escola de Med. Do RJ e Hospital Gaffre (FUNRIO)- CNPJ. 04.313.403/0001-41, no valor de R\$ 19.205.662,88 (Dezenove milhões duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO DESPACHOS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 13/11/2014

Processo nº.: 0964/000.363/2011- NAD nº 718/2014.
1. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização hospitalar - Hospital Municipal Miguel Couto.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.
3. FUNDAMENTO: Conforme Lei 8.666 Artigo 24 Inciso VIII
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação
5. VALOR: R\$ 170.238,00 (Cento e Setenta Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais)
6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 13/11/2014.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO DESPACHOS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 13/11/2014

Processo nº.: 0964/000113/2014- NAD nº735/2014.
1. OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BIOMEDICA ESTEVES E ANJOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 7.195,80 (Sete Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 14/11/2014.

Processo nº.: 0964/000113/2014- NAD nº736/2014.
1. OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde HEALTH CARE COM. DE MAT. MEDICO CIR. E HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 1.750,00 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 14/11/2014.

Processo nº.: 0964/000113/2014- NAD nº737/2014.
1. OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde LIMPATEX RIO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 370,80 (Trezentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos).
6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 14/11/2014.

Processo nº.: 0964/000113/2014- NAD nº738/2014.
1. OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde COMEPI PROD. COMERCIAIS EIRELI
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 328,80 (Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).
6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 14/11/2014.

Processo nº.: 0964/000113/2014- NAD nº739/2014.
1. OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 22.630,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Trinta Reais).
6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 14/11/2014.

Processo nº.: 0964/000113/2014- NAD nº734/2014.
1. OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde HOUSE MED PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 3.270,00 (Três Mil Duzentos e Setenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 14/11/2014.

Processo nº.: 0964/000467/2014- NAD nº741/2014.
1. OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde PIVA E KANOMATA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.

4. **RAZÃO:** PREGÃO
5. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (Hum Mil Duzentos Reais).
6. **AUTORIZADO POR:** GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 14/11/2014.

Processo nº.: 0964/000467/2014- NAD nº742/2014.

1. **OBJETO:** Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde **CREMER S. A.**
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
4. **RAZÃO:** PREGÃO
5. **VALOR:** R\$ 95.806,44 (Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
6. **AUTORIZADO POR:** GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 14/11/2014.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 17/11/2014**

Processo nº.: 0964/000538/2014- NAD nº743/2014.

1. **OBJETO:** Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde **MENUCCI DIST. DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8666 de 21/06/1993, e suas alterações.
4. **RAZÃO:** DISPENSA
5. **VALOR:** R\$ 823,00 (Oitocentos e Vinte e Três Reais).
6. **AUTORIZADO POR:** GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 18/11/2014.

Processo nº.: 0964/000538/2014- NAD nº744/2014.

1. **OBJETO:** Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde **FLEXMED COM. ATACA-DISTA DE MAT. HOSPITALAR LTDA**
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8666 de 21/06/1993, e suas alterações.
4. **RAZÃO:** DISPENSA
5. **VALOR:** R\$ 637,80 (Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
6. **AUTORIZADO POR:** GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 18/11/2014.

Processo nº.: 0964/000232/2014- NAD nº746/2014.

1. **OBJETO:** Aquisição de Purificador de Agua
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde **DBV COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8666 de 21/06/1993, e suas alterações.
4. **RAZÃO:** DISPENSA
5. **VALOR:** R\$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais).
6. **AUTORIZADO POR:** GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 18/11/2014.

Processo nº.: 0964/000535/2014- NAD nº745/2014.

1. **OBJETO:** Aquisição de Medicamento
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde **OPHTHALMOS S.A.**
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8666 de 21/06/1993, e suas alterações.
4. **RAZÃO:** DISPENSA
5. **VALOR:** R\$ 959,40 (Novecentos e Cinquenta e Nove Reais Quarenta Centavos).
6. **AUTORIZADO POR:** GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 18/11/2014.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK – COORDENADORIA
GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.7
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 19/11/14**

Processo nº 09/71/001.727/2012 – Autorizo a anulação total do empenho, conforme informações abaixo:

EMPENHO	VALOR R\$	FAVORECIDO
2014/000.099	11.781,86	TX Comércio de Produtos Médicos Ltda

Processo nº 09/71/000.157/2010 – Autorizo a anulação total do empenho, conforme informações abaixo:

EMPENHO	VALOR R\$	FAVORECIDO
2014/000.322	9.795,75	Denjud Refeições Coletivas , Administração e Serviços Ltda.
2014/000.451	21.981,01	Denjud Refeições Coletivas , Administração e Serviços Ltda

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO
PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo nº: 0973/000038/2014 NAD n.º 417/2014

1- OBJETO: Patologia Manual.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Laborclin Prod. para La-boratórios Ltda.**

3- FUNDAMENTOS: Artigo 1º inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações (Pregão).
4- Razão: Pregão.
5- VALOR: R\$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais).
6- AUTORIZADO POR: Lidia Clara Marques Xavier.
• Omitido no DOM de 18/11/2014.

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo nº: 0973/000097/2013 NAD n.º 418 e 419/2014

1. OBJETO: 1º Termo Aditivo referente à aquisição de materiais de consumo para laboratório, específico para hemoterapia.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Procare Comércio Produtos Hospitalares Ltda e CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1º inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações (Pregão).
4. Razão: Pregão.
5. VALOR: R\$ 8.334,00 (Oito mil, trezentos e trinta e quatro reais).
6. AUTORIZADO POR: Lidia Clara Marques Xavier.
• Omitido no DOM de 18/11/2014.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO
PRIMARIA E VIGILANCIA E SAÚDE.
OORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP 2.2
HOSPITAL MUNICIPAL DE GERIATRIA E
GERONTOLOGIA MIGUEL PEDRO
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2014**

Processo nº: 0981/000058/2014 - NAD nº 238 /2014

1.OBJETO: Materiais utensílios em geral para copa, cozinha, sala, mesa, dormitório e banho e outras instalações
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde (HMGG Miguel Pedro) e CI-RURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R\$ 10.455,00(Dez mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)
6.AUTORIZAÇÃO: MARCOS ROBERTO DAMASCENO
*OMITIDO EM D.O RIO DE 02/09/2014

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO
PRIMARIA E VIGILANCIA E SAÚDE.
OORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP 2.2
HOSPITAL MUNICIPAL DE GERIATRIA E
GERONTOLOGIA MIGUEL PEDRO
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 13.11.2014**

Processo nº: 0981/0000048/2014 - NAD nº 333 /2014

1.OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde (HMGG-Miguel Pedro) e FELIMPE HIGIENIZAÇÃO EM TEXTEIS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10520 de 17/02/2002 e suas alterações (pregão)
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: 109.188,65 (Cento e nove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: MARCOS ROBERTO DAMASCENO
*OMITIDO EM D.O RIO DE 13/11/2014

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
PORTARIA “P” S/HMP Nº 14 DE 11.11.2014**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto Municipal nº 38.256 de 10.01.2014,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar irregularidades, objeto do processo 09/68/050011/2014, referente à nota fiscal nº 9804 de dezembro de 2013, do Fundo de Incentivo à Pesquisa, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação. Composta pelos seguintes membros
- Carla Gouveia dos Santos, Enfermeiro, matr. 10/203.208-4 – Presidente;
- Luiz Gustavo Faria Briote, Farmacêutico, matr. 10/229.473-4 – Suplente;
- Márcia Cristina de Carvalho, Agente de Documentação Médica, matr. 10/252.897-4 – Secretário. Conf. Proc. 09/68/000384/2014.

PORTARIA “P” S/HMP Nº 15 DE 11.11.2014

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto Municipal nº 38.256 de 10.01.2014,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar irregularidades, objeto do processo 09/68/050833/2013, referente à nota fiscal nº 15606 de agosto/2013 da empresa CNS Nacional de Serviços Ltda, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação. Composta pelos seguintes membros:

- Carla Gouveia dos Santos, Enfermeiro, matr. 10/203.208-4 – Presidente;
- Luiz Gustavo Faria Briote, Farmacêutico, matr. 10/229.473-4 – Suplente;
- Márcia Cristina de Carvalho, Agente de Documentação Médica, matr. 10/252.897-4 – Secretário. Conf. Proc. 09/68/000382/2014.

PORTARIA “P” S/HMP Nº 16 DE 11.11.2014

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto Municipal nº 38.256 de 10.01.2014,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar irregularidades, objeto do processo 09/68/050229/2012 da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, com pendência de liquidação e cadastramento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação. Composta pelos seguintes membros:
- Carla Gouveia dos Santos, Enfermeiro, matr. 10/203.208-4 – Presidente;
- Luiz Gustavo Faria Briote, Farmacêutico, matr. 10/229.473-4 – Suplente;
- Márcia Cristina de Carvalho, Agente de Documentação Médica, matr. 10/252.897-4 – Secretário. Conf. Proc. 09/68/000383/2014.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

*Processo nº.: 0968/000.375/2014 - NAD nº.: 647 /2014

1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico, (conjunto para retirada de calculo basket) para o Hospital Municipal Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
6.AUTORIZADO POR: José Alberto Vaz de Moraes .

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo nº: 09/68/000.349/2010 - NAD nº. 648/2014.

1. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON do Hospital Municipal da Piedade
2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)
6. AUTORIZADO POR: José Alberto Vaz Moraes
7. RATIFICADO POR: Sergio Luiz Fonseca Adeodato
*Omitido do D.O de 17/11/2014

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

*Processo nº:0968/000.386/2014 - NAD nº 649/2014.

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico, para realização do procedimento ureterorrenolitotripsia flexível para o Hospital Municipal da Piedade
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **BIO PRIME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R\$ 2.324,00(dois mil, trezentos vinte quatro reais).
6.AUTORIZADO POR:José Alberto Vaz Moraes.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

*Processo nº:0968/000.385/2014 - NAD nº 650/2014.

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico, baina ureteral, extrator de cálculos e fibra laser, para o Hospital Municipal da Piedade
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **BIO PRIME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R\$ 3.824,00(três mil, oitocentos vinte quatro reais).
6.AUTORIZADO POR:José Alberto Vaz Moraes.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

*Processo nº.: 0968/000.378/2014 - NAD nº.: 651 e 652 /2014

1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico, (Luva Cirúrgica nr. 8,5)) para o Hospital Municipal Piedade.

2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **ARBC ATACADISTA LTDA e CREMER S/A.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R\$ 4.934,60 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: José Alberto Vaz de Moraes .

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

*Processo nº.: 0968/000.016/2014 - NAD nº.: 653/2014

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico, ATADURAS, PE-592/2013, para o Hospital Municipal Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e sua alterações .
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: José Alberto Vaz Morais.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 18/11/2004**

*Processo nº: 0968/000220/2014 - NAD nº 654/2014

1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso Caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. (pregão)
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 3.743,50 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jose Alberto Vaz de Moraes

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXPEDIENTE DE 18.11.2014**

Processo nº 09/75/001.185/2014 - NAD nº 361/2014

1. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES.
2. PARTES:Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **FGF COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R\$ 31.352,28 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: JORGE LUIZ DA SILVEIRA.
7. RATIFICADO POR: ANDREIA CARDOSO FERNANDES.

09/75/001.185/2014 – FGF COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA.
RATIFICO a DISPENSA, a favor de **FGF COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA**, com base no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, com alterações pela Lei 8.883/94, de 08.06.1994, objeto do processo nº 09/75/001.185/2014, adjudicando prestação de serviços de reprocessamento e esterilização de artigos hospitalares, no valor de R\$ 31.352,28 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.
*Omitido em 10/09/2014

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 18/11/2014.**

Processo nº.0975/001131/2014 – NAD 483/2014

1 – OBJETO: 3.3.90.30.12 – DROGAS E MEDICAMENTOS
2 – PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**
3 – FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002.
4 – RAZÃO: Pregão
5 – VALOR: R\$ 6.733,50 (Seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
6 – AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
• Omitido em 18/11/2014

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 18/11/2014.**

Processo nº.0975/001131/2014 – NAD 484/2014

1 – OBJETO: 3.3.90.30.12 – DROGAS E MEDICAMENTOS
2 – PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
3 – FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002.
4 – RAZÃO: Pregão
5 – VALOR: R\$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais)
6 – AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
• Omitido em 18/11/2014

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo nº 09/75/001.252/2014 - NAD nº 485/2014

1. OBJETO: REPARO E CONserto DE MANUTENÇÃO EM 02 CARDIOTOCÓGRAFO WEM MODELO: BISTOS BT 300, SÉRIE: AANB 90094/ AANC 60118.
2. PARTES:Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **ZITA MED BIOTECNOLOGIA LTDA - ME**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 17.11.2014**

*Processo nº: 0965/000091/2014 - NAD nº 682/2014 a 683/2014.

1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E EXFARMA LTDA EPP.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 143/2014).
5.VALOR TOTAL: R\$ 477,20 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17.11.2014
D.O. RJ 17.11.2014**

Processo. N. 0966/000072/2010 -NAD. Nº 603 E 604/2014 1.OBJETO: Serviço de limpeza, higiene (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **CNS – Companhia Nacional de Serviços Ltda.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO-PE 22/2010.
5.VALOR: R\$ 198.181,02 (cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e um reais e dois centavos)
6.AUTORIZADO POR: Ivna Wuensche.
OMITIDO EM 18/11/2014

**URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDENCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18.11.2014**

Processo Nº: 09/79/000.134/2014 - NAD Nº 238/2014

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e **CIRURGICA MACONEQUI LTDA ME**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R\$ 6.969,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Sandro Menezes dos Santos

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.10.2014**

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

* Processo nº: 09/925311/2011 - **NAD nº 460/2014.**

1.OBJETO: Locação mensal de van, com motorista e sem combustível para atender a SUBVISA.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - **SUBVISA e TRANSPORTADORA FRISCH LTDA.**

3.FUNDAMENTO: **Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, Lei nº 10520, ARTIGO 1º, CAPUT de 17/07/2002. Pregão Eletrônico 0023/2011 SMA.**

4.VALOR: R\$ 152.708,40 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e oito reais e quarenta centavos).

5.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance.

*OMITIDO NO D.O DE 03.11.2014.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.11.2014**

Autorizo a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 004/2010, referente à serviços de documentos departamentais: impressão – em regime de locação – e instalação de equipamentos com tecnologia monocromática e policromática, bem como a manutenção preventiva e fornecimento de suprimentos para a Subsecretaria de Vigilância Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, mantido com a empresa **ZIU-LEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98, publicada no D.O.U. de 28/05/98, Decreto Municipal nº 19.810 de 23/04/2001 e Decreto nº 25.240/2005, pelo período de 12 (doze) meses, à partir de 01/02/2015 à 31/01/2016.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA EM SAÚDE
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA “N” S/SUBVISA/SVFSS
Nº 000218, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA “N”
S/SUBVISA/SVFSS Nº 000192, DE 20 OUTUBRO DE 2014**

A Superintendente de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Municipal SMG nº 693, de 17 de agosto de 2004, a Resolução Municipal SMSDC nº 1841, de 30 de janeiro de 2012, e a Resolução SMS nº 2120, de 13 de junho de 2013,

Resolve:

Art. 1º – Inclui na **Portaria “N” S/SUBVISA/SVFSS Nº 000192, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014** a razão social: W J Faria Medicamentos Ltda

Art. 2º – Apresenta a seguinte nova redação:

Empresa: W J Faria Medicamentos Ltda Nome fantasia: Drogaria do Rio Endereço: Estrada do Campinho, 1402 – Campo Grande CNPJ: 12.077.523/0001-15 Inscrição Municipal: 0475207-4 Processo: 09/928033/2010 Atividade: Drogaria: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, correlatos (produtos para a saúde) e alimentos permitidos pela legislação vigente. Exercício (s): 2014 Licença: 26311/2014 Validade: 27/10/2015	
--	--

Art. 3º – Determina que a validade permaneça inalterada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maura Maria Montebianco

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA EM ALIMENTOS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 14/11/2014**

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INDEFERIDO

09/930195/2014	Organizações Farinha Pura Ltda. Rua Voluntários da Patria, n 446 – Lojas 1,8,9,10,11,12,14A e 46 – Humaitá – RJ Termo de Intimação Nº: 449131
----------------	---

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM ARQUITETURAE ENGENHARIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/11/14**

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO

09/929776/14	Bar e Restaurante Nete e Celo Sabor Mio Ltda Avenida Brás de Pina, 13 A – 17 A- Penha Braz de Pina
--------------	--

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO

09/928825/14	R2 Tratamento e Consultoria em Odontologia Ltda Avenida das Américas, 3333 sl 907 Barra da Tijuca Prorrogado prazo até 23/11/14
---------------------	---

PROCESSO DE VISTO EM PLANTA - ARQUIVADO

E08/100727/11	Vitalplast Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 3473, loja B Inhaúma
----------------------	--

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO - DEFERIDO

09/927117/14	Premium Bangú Farmácia de Manipulação Ltda Rua Professor Clemente Ferreira, nº 1717 Bangú
---------------------	--

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” N.º 027 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A. – RIOSAUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, **GILSANE DE LOURDES MEDEIROS TAVIRA**, matrícula n.º 13/ 194.085-7, do Emprego de Confiança de Assistente IV, **Código 041322**, da Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. – RIOSAUDE, com validade de **01/11/2014**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

09/200.130/2014 - 1) Objeto: Prestação de Serviço de implantação de software para Departamento Pessoal, licença de uso incluindo treinamento; 2) Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e NASA-JON SISTEMAS LTDA;3) Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;4) Dispensa de licitação;5) Valor: 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais); 6) Autorização: Ronald Munk

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Sérgio Sá Leitão**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2503-2550 - Fax.: 2503-2549

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 168, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 12/001.592/2014.

RESOLVE:

Designar os servidores LUCIANA ADÃO DE PAULA ANDRADE RICHARD, Coordenador I, matrícula 60/290.162-7, ROMULO FERREIRA SALES, Gerente I, matrícula 60/278.183-9, EUNICE MONTEIRO SI-MEÃO, Coordenador I, matrícula 11/163.794-1, MARÍLIA DE REZENDE TAPAJÓZ, Gerente I, matrícula 60/288.795-8, RODRIGO CAMISÃO MALTA LIMA, Gerente I, matrícula 60/256.954-9 e ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA, Gerente I, matrícula 60/241.841-6, **como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 12.264/2014, firmado entre PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TEATRO/RJ – APTR., observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/10/2014

*Processo 12/002.392/2014 – Aprovo o Termo de Referência inserto em fls. 60 a 62, bem como autorizo a contratação de Renata Lopes de Lima, CPF: 088.302.417-92, por Inexigibilidade de Licitação com amparo no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8666/93, referente à prestação de serviços artísticos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
*Omitido no D. O. Rio nº 159 de 03/11/2014.

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo 01/002.045/2014 – Aprovo o Plano de Trabalho inserto nas fls. 76 a 88, bem como autorizo celebração de convênio com o Grupo Cultural Afro Reggae no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para realização do projeto “Cultura com Inclusão e Educação”, por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Caput do Art. 25 c/c Art. 116 da Lei 8666/93.

Processo 12/002.440/2014 – Aprovo o Termo de Referência inserto nas fls. 240 a 246, bem como autorizo a celebração de contrato de patrocínio com o Instituto Galpão Gamboa, por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93, para realização do projeto “GAMBO-AVISTA – 4ª EDIÇÃO”, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

*Processo 12/002.366/2014 – Aprovo o Termo de Referência bem como autorizo a contratação de ELIANE SARMENTO COSTA e outros, por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Caput do Artigo 25 inciso II da Lei 8666/93, referente à consultoria técnica para seleção das ações inscritas no Edital do Prêmio de Ações Locais –Edição Rio450, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
*Republicado portersaídocomincorrecçõesnoD.ORionº153de23/10/2014.

Processo 12/002.394/2014 – Aprovo o Termo de Referência inserto nas fls. 104 a 110, bem como autorizo a celebração de contrato de patrocínio com a empresa Cavalo Marinho Produções Artísticas Ltda – Me, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para realização do projeto “Centro de Referência Cultura Infância”, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei 8666/93.

Processo 12/002.365/2014 – Tornar sem efeito a publicação no D. O Rio nº 153 de 23/10/2014.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/10/2014

Processo n.º 12/001.794/2013 – Após remeter o presente administrativo a C/SUBG/ADS/GLAC – Prestação de Contas, com vistas à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externos.

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo 12/000.996/2014 – Aceito os bens doados gratuitamente pela Oz Produções e MKT Cultural Ltda.; CNPJ nº 10.389.580/0001-04, descritos nestes administrativo, conforme Laudo de Vistoria às fls. 26/07, e em conformidade com o disposto no artigo 236 do RGCAF.

Processo 12/000.354/2014 – APROVO e autorizo a Folha de Gratificação da Comissão de Pregão, no valor total de R\$4.267,05 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), referente ao mês de OUTUBRO/2014.

Processo 12/001.942/2013 – Autorizo a celebração de Termo Aditivo para alteração de nome do projeto “É Comunitário” para “Oeste Carioca” Termo de Compromisso nº 12.657/2013 – FOMENTO/2013, celebrado entre a PCRJ/SMC e OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO – OF/RJ, CNPJ nº 06.055.395/0001-06.

Processo 12/001.777/2013 – Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo até 30 de dezembro de 2015 do Termo de Compromisso nº 12.490/2013 celebrado entre a PCRJ/SMC e a empresa SARAIQV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ nº 04.373.017/0001-45.

Processo 12/001.756/2013 – Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo até 30 de junho de 2015 do Termo de Compromisso nº 12.469/2013 celebrado entre a PCRJ/SMC e MARCO A ROSA PRODUÇÃO ARTÍSTICA-ME, CNPJ nº 04.067.488/0001-25.

Processo 12/001.811/2013 – Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo até 31 de março de 2015 do Termo de Compromisso nº 12.537/2013 celebrado entre a PCRJ/SMC e a empresa NOPOK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME, CNPJ nº 14.086.197/0001-38.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo nº 12/000.527/2014 – Com base nas análises efetuadas nesse administrativo, combinado com o Parecer na fl. 187, aprovo a prestação de contas final do projeto “Incêndios” - Lei de Incentivo ISS – Termo de Compromisso nº 15/2014, apresentada pela empresa Primeira Página - Jornalismo e Comunicação Ltda, CNPJ nº 01.886.526/0001-83, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Processo nº 12/001.529/2013 – Com base nas análises efetuadas nesse administrativo, combinado com o Parecer na fl. 148, aprovo a prestação de contas final do projeto “Tenho Appetite de Almas - Fotobiografia Nélida Piñon” - Lei de Incentivo ISS – Termo de Compromisso nº 12348/2013, apresentada pela empresa ID MARKETING CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.197.055/0001-50, no valor de R\$ 50.219,69 (cinquenta mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO:12/001.529/2013 - Tornar sem efeito a publicação no D.O Rio nº 170 de 18 de novembro de 2014.

Processo nº 12/001.051/2014 – Publicado no D.O Rio nº 170 de 18 de novembro de 2014.
Onde se lê: no valor de R\$ 106.353,10 (cento e seis reais, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
Leia-se: no valor de R\$ 106.353,10 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/11/2014

Processo nº 12/002.461/2014 – NAD Nº 1031/2014
1 – OBJETO: Prestação de serviços artísticos para o Projeto “Circo no Parque”
2 – PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ALBERTO AMARANTE DE ALMEIDA MAGALHÃES

3 – FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.
4 – RAZÃO: Serviços prestados por profissionais de arte e cultura
5 – VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
6 – AUTORIDADE: CARLOS CORREA COSTA
7 – RATIFICAÇÃO: SERGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO

Processo nº 12/002.461/2014 - NAD nº 1032/2014

1- OBJETO: Recolhimento de encargos sociais
2- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
3- FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da Lei nº 8.666/1993
4- RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5- VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
6- AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

EXPEDIENTE DE 17/11/2014

Processo 12/001.414/2014 - NAD nº 1057/2014

1- OBJETO: Suprimento de fundos concedidos
2- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
3- FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da Lei nº 8.666/1993
4- RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5-VALOR R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
6- AUTORIDADE: CARLOS CORREA COSTA

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo 12/000.209/2002 - NAD nº 1058/2014

1- OBJETO: Suprimento de fundos concedidos
2- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CENTRO DE ARTES CALOUSTE GULBENKIAN
3- FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da Lei nº 8.666/1993
4- RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5-VALOR R\$ 3.229,79 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)
6- AUTORIDADE: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo 12/000920/2013 - NAD Nº 1036

1 - OBJETO: Projeto “VIDA SAUDÁVEL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / ARTE ENSAIO EDITORA LTDA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/000972/2013 - NAD Nº 1083

1 - OBJETO: Projeto “VIAJANDO COM O CINEMA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / CINEDUC CINEMA E EDUCAÇÃO
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$9.000,00 (nove mil reais)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/00971/2013 - NAD Nº 1082

1 - OBJETO: Projeto “O PEDREGULHO-A HABITAÇÃO POPULAR POR AFFONSO REIDY E CARMEN PORTINHO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / VULKANA BRONSTEIN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 845,46 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/000967/2013 - NAD Nº 1081

1 - OBJETO: Projeto “VIDA SAUDÁVEL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / ARTE ENSAIO EDITORA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$1.106,15 (hum mil cento e seis reais e quinze centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/000964/2013 - NAD Nº 1080

1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO ANONIMOS E FAMOSOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$14.240,08 (quatorze mil duzentos e quarenta reais e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/000962/2013 - NAD Nº 1079
1 - OBJETO: Projeto “*VIDA SAUDÁVEL*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / ARTE ENSAIO EDITORA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$6.824,62 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/000958/2013 - NAD Nº 1078
1 - OBJETO: Projeto “*VIDA SAUDÁVEL*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / ARTE ENSAIO EDITORA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$3.741,89 (três mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/000956/2013 - NAD Nº 1077
1 - OBJETO: Projeto “*VIDA SAUDÁVEL*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / ARTE ENSAIO EDITORA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/000955/2013 - NAD Nº 1076
1 - OBJETO: Projeto “*EXPOSIÇÃO ANONIMOS E FAMOSOS*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$26.064,03 (vinte e seis mil sessenta e quatro reais e três centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/000954/2013 - NAD Nº 1064
1 - OBJETO: Projeto “*SEDES DA COPA*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/000954/2013 - NAD Nº 1063
1 - OBJETO: Projeto “*ESTÚDIO ESCOLA DE ANIMAÇÃO (EEA)*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$41.594,11(quarenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/000954/2013 - NAD Nº 1065
1 - OBJETO: Projeto “*MOSTRA CINE LITERÁRIA*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / ASSOCIAÇÃO PONTO SOLIDÁRIO
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$16.000,00(dezesseis mil reais)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/001061/2013 - NAD Nº 1066
1 - OBJETO: Projeto “*PALCO PORTATIL*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / RAINHA PRODUÇÕES ATÍSTICAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$5.829,05 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/001063/2013 - NAD Nº 1062
1 - OBJETO: Projeto “*EXPOSIÇÃO ANONIMOS E FAMOSOS*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$116,93 (cento e dezesseis reais e noventa e três centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/001063/2013 - NAD Nº 1061
1 - OBJETO: Projeto “*RIO AO AR LIVRE*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / ARTE ENSAIO EDITORA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$8.720,03 (oito mil setecentos e vinte reais e três centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/001045/2013 - NAD Nº 1068
1 - OBJETO: Projeto “*RIO TECNOLÓGICO*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$54.774,26 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/001073/2013 - NAD Nº 1069
1 - OBJETO: Projeto “*ANIMA MUNDI*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDO E INTEGRAÇÃO PELA ANIMAÇÃO –IDEA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$7.161,81 (sete mil cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/001070/2013 - NAD Nº 1070
1 - OBJETO: Projeto “*DIÁLOGOS COM O CINEMA*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / PONTO DAS ARTES DE ANCHIETA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/001071/2013 - NAD Nº 1059
1 - OBJETO: Projeto “*UM DIA DE PRAIA COM ROBERTO DA MATTA*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / BOSSA PRODUÇÕES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/001071/2013 - NAD Nº 1060
1 - OBJETO: Projeto “*SE A VIDA COMEÇASSE AGORA*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / DREAMVISION FILM AND PRODUCTION LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/001072/2013 - NAD Nº 1067
1 - OBJETO: Projeto “*SE A VIDA COMEÇASSE AGORA*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / DREAMVISION FILM AND PRODUCTION LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/001044/2013 - NAD Nº 1071
1 - OBJETO: Projeto “*ESCOLA DE CIRCO CRESCER E VIVER – MANUTENÇÃO 2013/2014*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/001043/2013 - NAD Nº 1073
1 - OBJETO: Projeto “*ARTRIO 2013*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/001043/2013 - NAD Nº 1072
1 - OBJETO: Projeto “*JAZZ ALL NIGHT 2013*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / GAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/000952/2013 - NAD Nº 1074
1 - OBJETO: Projeto “*O RIO QUE É AZUL*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / BANG BANG FILMES E PRODUÇÕES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$3.436,32 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo 12/000952/2013 - NAD Nº 1075
1 - OBJETO: Projeto “*SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO, A FORMAÇÃO DE UMA CIDADE*”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / BANG BANG FILMES E PRODUÇÕES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$598,10 (quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Fone.: 2225-7082
E-mail:riofilme@rio.rj.gov.br

EXPEDIENTE DE 17/11/2014

Processo Administrativo: 12/500.343/2014.
Objeto: Inscrição do Secretário de Cultura no “*Berlim International Film Festival*”, que ocorrerá entre 05 a 15 de fevereiro de 2015.
Beneficiário: Banco do Brasil S/A.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.
Autorizado: Felipe Caldeira Marron da Rocha – D.A.F.
Ratificado: Sergio Henrique Sá Leitão Filho – Secretário de Cultura.

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo Administrativo: 12/500.003/2014.
Objeto: Despesas com diárias de Diretores e funcionários.
Beneficiário: Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dispositivo: Não sujeito aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.
Autorizado: Felipe Caldeira Marron da Rocha – D.A.F.

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo Administrativo: 12/500.334/2014.
Objeto: Inscrição de funcionários no curso “*Producing Fundamentals Intensive*”.
Beneficiário: Banco do Brasil S/A.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.
Autorizado: Felipe Caldeira Marron da Rocha – D.A.F.
Ratificado: Sergio Henrique Sá Leitão Filho – Secretário de Cultura.

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo Administrativo: 12/500.338/2014.
Objeto: Apoio a produção da obra “*Duas de mim*”.
Beneficiário: Migdal Produções Cinematográficas Ltda.
Valor: R\$ 638.360,40 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.
Autorizado: Mariana Ribas da Silva – Diretora-Comercial.
Ratificado: Sergio Henrique Sá Leitão Filho – Secretário de Cultura.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

PROCESSO:12/600.333/2014

OBJETO: serviços de restauração dos sistemas de iluminação da cúpula Carl Sagan do Planetário da Gávea.

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio Janeiro e Ledgoal Serviços de Iluminação Ltda.

RAZÃO: Convite nº 002/2014.

FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

VALOR: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

AUTORIDADE: TANIZE MARIA IUNES PIMENTEL RICHÁ RIBEIRO.

PROCESSO:12/600.002/2014

OBJETO: Folha de Pagamento – INSS Patronal.

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio Janeiro e INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

RAZÃO: Quitar despesas com o INSS do empregador.

FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

AUTORIDADE: TANIZE MARIA IUNES PIMENTEL RICHÁ RIBEIRO.

PROCESSO:12/600.003/2014

OBJETO: Pagamento da Contribuição SAT/RAT ao INSS.

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio Janeiro e INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

RAZÃO: Pagar Contribuição ao INSS incidente sobre as folhas de pagamento no exercício de 2014.

FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

AUTORIDADE: TANIZE MARIA IUNES PIMENTEL RICHÁ RIBEIRO.

Links Úteis para os Servidores

Serviços, publicações e informações importantes da prefeitura para você.

Veja mais



Nosso link com você ficou ainda mais forte.

Agora, além de ser o seu principal canal de informações na prefeitura, o Portal do Servidor tem uma novidade para estar ainda mais perto de você no dia a dia: a coluna **Links Úteis**. Ou seja, em apenas um clique você pode encontrar formulários, sistemas, publicações, entre outros dos principais endereços eletrônicos dos órgãos municipais. Aproveite!

**PORTAL DO
SERVIDOR**

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor

 **RIO**
PREFEITURA
SEMPRE PRESENTE



Deu banco
no cachorro?
Peça a Nota Carioca.
Parte do dinheiro
volta pra você.

Quem pede a Nota Carioca, além de resgatar parte do imposto em dinheiro, também concorre a prêmios de até R\$1 milhão e ajuda a melhorar a sua cidade. Cadastre-se no site notacarioca.rio.gov.br. E informe seu CPF toda vez que pagar por um serviço. Nota Carioca. Pra ganhar é só pedir.



SEMPRE PRESENTE

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretário: **Maria Madalena Saint Martin de Astacio**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - Tels.: 2976-2848 - 2273-6096

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 18/11/2014

PROCESSO: 02/000.004/2014

1 - OBJETO: Despesas com Prestação de Serviços de Selos e Postagens.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4 - RAZÃO: Inexigibilidade.
5 - VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
6 - AUTORIDADE: MARCIA QUEIROZ BASTOS MATR. 11/143.896-9
7 – RATIFICADOR: MARIA MADALENA SAINT MARTIN DE ASTÁCIO. MATR. 11/081.237-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado por Ively Rita Pereira Almeida Ferreira, Arquiteto, matrícula 11/143.908-2, nos períodos de 01/08/1985 a 31/01/1986, 01/03/1987 a 31/03/1988, 01/05/1988 a 31/10/1988 e de 01/04/1989 a 30/04/1989, no total de 790 (setecentos e noventa) dias, desprezando-se os dias de 01/04/1988 a 30/04/1988, a pedido da requerente. Solicitação feita em 05/11/2014 Processo nº 02/001.184/2014

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE PARCELAMENTOS E EDIFICAÇÕES DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 18/11/2014

02/270057/2014 - Ronaldo Rosenfeld

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 74.431,89 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 9802, às fls. 18 e 19, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 17/11/2014

02/000120/2011 - OLGA LOPES NEVES A/C ANTONIO LOPES DAS NEVES
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 029/11 AC

02/002134/2007 - MOYSES ROZENTAL; MARCELLA MACHADO SALLES LAZZOLI
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 893/14

02/196125/2014 - Eduardo do Amaral
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La 890/14

02/001268/2009 - ANTONINO DE SAO PAULO FILHO
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 892/14

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Alexandre Sansão Fontes**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505 - Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETARIO EXPEDIENTE DE 18/11/2014

03/01/006.533/2014 – JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI – INDEFIRO o que requer, uma vez que o requerente é reincidente na mesma infração nos últimos 12 meses.

03/01/006.540/2014 – VALMIR ALMEIDA DA SILVA – INDEFIRO o que requer, uma vez que o requerente não atende ao exigido no § 11 do artigo 9º da Resolução CONTRAN nº 404/2012.

03/52/001.636/2014 – MARCOS ÂNGELO DA SILVA – INDEFIRO o que requer, considerando que a infração recorrida é de natureza grave.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/11/2014 RETIFICAÇÃO

(D.O. Rio nº 170, de 18/11/2014, página 34)

03/32/006.479/2014

Onde se lê: “03/32/018.479/2014 - **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC ”

Leia-se: “03/32/018479/2014 – **VANIA DA SILVA MATTOS – DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC ”.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DE 18/11/2014

03/001.217/1992 – Indefiro o pleito com base no despacho as fls. 25.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.246 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

PERMITE RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da Moonshot Pictures, dada de 13 de outubro de 2014 e 14 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - das 20h do dia 21 de novembro de 2014 às 23h do dia subsequente:

a) Rua Max Fleuiss, no trecho compreendido entre a Rua São Miguel e a Praça Professor Pinheiro Guimarães;

b) Praça Professor Pinheiro Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua Livreiro Francisco Alves e a Rua Embaixador Ramon Carcano.

II - das 20h do dia 22 de novembro de 2014 às 23h do dia subsequente:

a) Rua Gonçalves Crespo, no trecho compreendido entre a Rua Campos Sales e a Rua Afonso Pena;

b) Rua Afonso Pena, no trecho compreendido entre a Rua Gonçalves Crespo e a Rua Pardal Mallet.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.247 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANMDEIRANTES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE GALERIA CENTRAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 187/2014 da 18ª Gerência de Conservação, de 17 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 752/2014 da CET/PRE/CTRT- AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em uma faixa da Rua Jorge Emilio Fontenelle, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e a Praça Restier Gonçalves.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos, sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 8h do dia 19 de novembro de 2014 às 18h do dia 30 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.248 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E IMPLANTA MUDANÇA NA CIRCULAÇÃO VIÁRIA DE VIAS DO BAIRRO MAGALHÃES BASTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E DRENAGEM DA TRANSOLÍMPICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET/PRE/CTRT- AP 5 nº 144/2014, de 17 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Salustiano Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Duque de Caxias e a Estrada General Canrobert da Costa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar mudanças de mão de direção nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Mão-dupla na Rua Salustiano Silva, no trecho compreendido entre a Rua Correa Seara e a Avenida Duque de Caxias;

II - Mão-única na Rua Almeida e Sousa, no trecho compreendido entre a Rua Correa Seara e a Estrada General Canrobert da Costa, no sentido da primeira para a segunda;

III - Mão-única na Rua Correa Seara, no trecho compreendido entre a Rua Salustiano Silva e a Rua Almeida e Sousa, no sentido da primeira para a segunda;

IV - Mão-única no viaduto de Magalhães Bastos, no sentido da Estrada São Pedro de Alcântara para a Rua Salustiano Silva.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator, pela inobservância dos aludidos dispositivos, sujeito à multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R \$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 20 de novembro de 2014, das 06h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.249 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da Moonshot Pictures, de 14 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para estacionamento dos veículos envolvidos na gravação nas seguintes vias:

I – Travessa dos Jaicós, ao longo da via;

II – Rua Sabóia Lima, no trecho compreendido entre a Travessa Jaicós e a Rua Ernesto Sena.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 20h do dia 03 de dezembro de 2014 às 23h do dia 04 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.250
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E IMPLANTA MUDANÇA NA CIRCULAÇÃO VIÁRIA DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PORTO MARAVILHA E IMPLANTAÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS – VLT – ETAPA 2 – E A DESATIVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA MISERICÓRDIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SMTR/SUBC/CRT/AP-1 e 2, de 17 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o estudo técnico e parecer da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em todos os acessos do Terminal Rodoviário da Misericórdia, assim como do próprio terminal localizado na Praça Marechal Âncora.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Inverter o sentido de circulação viária das seguintes vias:

I – Avenida Churchill, pista do lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Avenida Presidente Antônio Carlos, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda via;

II – Travessa Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida General Justo, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade a partir do dia 22 de novembro de 2014, por tempo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.251
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E SANTA TEREZA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO DE “LANÇAMENTO DOS MASCOTES DAS OLIMPIADAS E PARAOLIMPIADAS 2016”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da CET/PRE/CTRT- AP 1, de 17 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas e o estacionamento nas seguintes vias:

I – Via de ligação da Avenida Mem de Sá à Rua dos Arcos, em frente ao Circo Voador;

II – Rua Marcel Prost, em frente a edificação de nº 201.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade nos dias 22 e 24 de novembro de 2014, das 06h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.252
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA A CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DO “PROJETO AQUÁRIO RIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Kreimer Engenharia Ltda., de 4 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos na Via Binário do Porto, pista sentido Avenida Brasil.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 6h do dia 22 de novembro de 2014 às 18h do dia 23 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.253
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE GERADOR E UTI MÓVEL EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA EMPRESA OI.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da LG Ventura Marketing e Comunicação Ltda., de 11 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 01 (um) caminhão de pequeno porte com um gerador e 1 (uma) unidade de UTI móvel na Avenida Afrânio de Melo Franco, na baía de estacionamento existente em frente ao Shopping Leblon.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 04h do dia 24 de novembro de 2014 às 04h do dia 25 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.254
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA CORTE NA VIA PARA PASSAGEM DE CABOS DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Engebras, de 14 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em uma faixa de trânsito por vez, de forma alternada, na Avenida Infante Dom Henrique Km 2,7, em frente ao Hotel Novo Mundo, pista sentido Centro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de novembro de 2014, das 23h às 05h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.255
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento da Globo Comunicação E Participações S/A, de 17 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao tráfego de veículos na Rua Engenheiro Emílio Baumgart, no trecho compreendido entre a Rua Thompson Mota e a Rua Professor Carlos Chagas, com duração máxima de 05 (cinco) minutos a cada intervalo de 20 (vinte) minutos entre as interdições.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos de suporte às gravações na Rua Regente Lima e Silva, no trecho compreendido entre a Rua Thompson Mota e a Rua Professor Carlos Chagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali-

zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de novembro de 2014, das 09h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.256
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº de Vera Lúcia Mansur, de 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos na Rua das Oficinas, junto à edificação de número 180.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 22 de novembro de 2014, das 08h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.257
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LARANJEIRAS, COPACABANA E LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Rede Globo, de 27 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento dos veículos da produção nas seguintes vias, da seguinte forma:

I – 06 (seis) vagas, das 06h às 23h:

a) Rua General Glicério, nos seguintes trechos:

a.1) Entre os nºs 326 e 364;

a.2) Entre os nºs 335 e 355;

b) Rua Professor Ortiz Monteiro, no trecho compreendido entre os nºs 15 e 85;

c) Rua Bulhões de Carvalho, no bordo existente no lado esquerdo considerando o sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco;

II - 08 (oito) vagas, das 06h às 22h:

a) Av. Epitácio Pessoa, nos seguintes trechos:

a.1) Bolsão de estacionamento junto aos pedalinhos;

a.2) Baía de estacionamento existente junto ao canteiro central, lado oposto às edificações de nºs 1484 e 1458;

b) Rua Joana Angélica, ao longo do bordo do lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Alberto Campos e a Av. Epitácio Pessoa;

III - 08 (oito) vagas, das 06h às 23h:

a) Rua Aires Saldanha, no trecho compreendido entre os nºs 1 e 139;

b) Rua Almirante Gonçalves, no trecho compreendido entre os nºs 29 e 147.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 24 ao dia 26 de novembro de 2014, nos horários acima mencionados, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.258
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE CABINE DE ELEVADOR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da Klar Construtora, de 17 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº 751/2014 da CET/PRE/CTRT- AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em uma faixa, junto às edificações, da Avenida Via Parque, no trecho compreendido entre a Avenida Luis Carlos Prestes e a servidão ao lado da Universidade Estácio de Sá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 22 de novembro de 2014, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.246
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

PERMITE RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da Moonshot Pictures, dada de 13 de outubro de 2014 e 14 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - das 20h do dia 21 de novembro de 2014 às 23h do dia subsequente:

a) Rua Max Fleuss, no trecho compreendido entre a Rua São Miguel e a Praça Professor Pinheiro Guimarães;

b) Praça Professor Pinheiro Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua Livreiro Francisco Alves e a Rua Embaixador Ramon Carcano.

II - das 20h do dia 22 de novembro de 2014 às 23h do dia subsequente:

a) Rua Gonçalves Crespo, no trecho compreendido entre a Rua Campos Sales e a Rua Afonso Pena;

b) Rua Afonso Pena, no trecho compreendido entre a Rua Gonçalves Crespo e a Rua Pardal Mallet.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.259
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

REVOGA AS PORTARIAS TR/SUBG/CRV Nº 21.981, Nº 21.982 E 21.983, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/072.009/2007,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias:

I – TR/SUBG/CRV nº 21.981, de 21 de fevereiro de 2014, que regulamenta estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período Único”, na Avenida Presidente Vargas, no bairro Centro;

II – TR/SUBG/CRV nº 21.982, de 21 de fevereiro de 2014, que regulamenta estacionamento especial de veículos destinados as pessoas com deficiência, na Avenida Presidente Vargas, no bairro Centro;

III – TR/SUBG/CRV nº 21.983, de 21 de fevereiro de 2014, que regulamenta estacionamento especial de veículos para idosos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.260
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

IMPLANTA ESTACIONAMENTO NO SISTEMA “RIO ROTATIVO – PERÍODO 4 HORAS” EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/072.009/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar estacionamento no sistema “Rio Rotativo – Período 4 horas”, das seguintes formas:

I – Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido zona sul, lado ímpar, à 45º da guia da calçada, da seguinte forma:

a) com 119 (cento e dezenove) vagas, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Avenida Passos,

b) com 63 (sessenta e três) vagas, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e a Rua Uruguiana.

II – Praça da República, lado par, à 45° da guia da calçada, das seguintes formas:

a) com 25 (vinte e cinco) vagas, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Rua Buenos Aires;

b) com 21 (vinte e uma) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua da Constituição.

III – Rua da Constituição, lado par, ao longo da guia da calçada, das seguintes formas:

a) com 12 (doze) vagas, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Rua República do Líbano;

b) com 24 (vinte e quatro) vagas, no trecho compreendido entre a Rua República do Líbano e a Rua Regente Feijó;

c) com 24 (vinte e quatro) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Regente Feijó e a Rua Gonçalves Ledo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor com a instalação da sinalização necessária, aos sábados, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.261
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da Exaustech Sistemas de Exaustão, de 14 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em 01 (uma) faixa de trânsito na Rua Prudente de Moraes, junto ao bordo esquerdo, considerando o sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a edificação de nº 1375 e a Rua Anibal de Mendonça.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de novembro de 2014, das 23h às 05h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.262
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA “CORRIDA RUN THE NIGHT.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta da Iguana Mídia Comunicação e Eventos Ltda., de 12 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na pista de rolamento, para utilização como Área de Lazer, na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 22 de novembro de 2014, das 19h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.263
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA RIO TRILHOS NA EXPANSÃO GENERAL OSÓRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Riotrilhos DEMOB II SUL nº 093/2014, de 07 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c Art.24 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento na baia existente no canteiro central da Avenida Epitácio Pessoa, lado oposto aos nºs 1976 ao 1772, no sentido Copacabana.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art.3º A presente Portaria terá validade do dia 19 de novembro de 2014 ao dia 09 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.264
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA RIO TRILHOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Riotrilhos DEMOB II SUL nº 093/2014, de 11 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Epitácio Pessoa, em uma faixa de rolamento por vez, alternadamente, da seguinte forma:

I - Junto ao bordo direito, sentido Túnel Rebouças, no trecho compreendido entre os nºs 1.976 e 2.080;

II - Junto ao canteiro central, bordo esquerdo, sentido Leblon, no lado oposto aos nºs 2.080 e 1.976.

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a total fluidez do tráfego no local, em todo e qualquer horário.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando

o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 20 ao dia 22 de novembro de 2014, das 10 às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.265
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO METRÔ LINHA 4 SUL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta CL4S/ADM nº 917/2014 do Consórcio Linha 4 Sul, de 18 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, em trechos com o máximo de 25m, da seguinte forma:

I - Faixa central da Rua Visconde de Pirajá, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Rua Maria Quitéria;

II - Rua Ataúlfo de Paiva, nos seguintes trechos:

a) Entre a Rua Gerônimo Monteiro e a Rua General Urquiza;

b) Entre a Rua General Urquiza e a Rua Afrânio de Melo Franco.

§ 1º. As atividades que tratadas no Art. 1º, 2º e 3º só poderão ser realizadas em 02 (dois) pontos simultâneos no trecho especificado, sem obstrução de cruzamentos e/ou faixas de pedestre, não sendo concomitantes na transversal com a execução dos pontos sobre o passeio;

§ 2º. Deverá ser mantida a plena fluidez do tráfego no local, em todo e qualquer horário.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBET/CRV nº 499, de 18 de julho de 2014.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 01 de dezembro de 2014 ao dia 01 de fevereiro de 2015, das 11h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.266
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO METRÔ LINHA 4 SUL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta CL4S/ADM nº 917/2014 do Consórcio Linha 4 Sul, de 13 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em uma faixa por vez, na Rua Barão da Torre, em frente ao nº 388.

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a total fluidez do tráfego no local, em todo e qualquer horário, sendo vedado qualquer tipo de interdição total da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a

multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 22 de novembro de 2014 das 14 às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.267
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 10/13/000.114/2014, de 06 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao tráfego de veículos na Rua Dona Eugênia, no trecho compreendido entre a Rua General Clarindo e a Rua Guineza, com duração máxima de 03 (três) minutos a cada intervalo de 15 (quinze) minutos entre as interdições.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 25 de novembro de 2014, das 05h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.268
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS OSWALDO CRUZ, MADUREIRA E BENTO RIBEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 10/15/000.103/2014, de 04 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao tráfego de veículos nas seguintes vias, com duração máxima de 03 (três) minutos a cada intervalo de 15 (quinze) minutos:

I - Dia 26 de novembro de 2014, das 05h às 20h:

a) Rua Teresa Santos, no trecho compreendido entre a Rua Mário Hermes e a Rua Pacheco da Rocha;

b) Rua Mário Hermes, em toda a sua extensão;

c) Interseção entre a Rua Pacheco da Rocha e a Rua Teresa Santos;

d) Interseção entre a Rua Mário Hermes e a Rua Teresa Santos;

II - Dia 27 de Novembro de 2014, das 05h às 20h:

a) Interseção entre a Rua Frei Bento, Rua Átila da Silveira e a Rua Fernandes Marinho;

b) Rua Átila da Silveira, em toda a sua extensão;

c) Rua Bastos de Oliveira, em toda a sua extensão;

d) Rua Frei Bento, no trecho compreendido entre a Rua Bastos de Oliveira e a Rua Átila da Silveira;

e) Rua Fernandes Marinho, em toda a sua extensão;

f) Estrada do Portela, em frente o nº 682;

III - Dias 28 de novembro de 2014, 09 e 10 de dezembro de 2014, das 05h às 20h:

a) Rua Mário Hermes, em toda a sua extensão;

b) Interseção entre a Rua Pacheco da Rocha e a Rua Teresa Santos;

c) Interseção entre a Rua Emília Ribeiro e a Rua Teresa Santos;

IV - Dia 02 de dezembro de 2014, das 05h às 20h:

a) Interseção entre a Rua Manuel Marques e a Rua Pirapora;

b) Interseção entre a Rua Pirapora e a Estrada do Portela;

c) Interseção entre a Rua Manuel Marques e a Rua Perdígão Malheiros.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos de suporte às gravações ao longo da via, lado ímpar, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Dias 26 e 28 de novembro de 2014, e 09 e 10 de dezembro de 2014, das 00h às 19h, na Rua Teresa Santos, no trecho compreendido entre a Rua Mário Hermes e a Rua Pacheco da Rocha;

II - Dia 27 de Novembro de 2014, das 00h às 19h:

a) Rua Felizardo Gomes, em toda a sua extensão;

b) Rua Bastos de Oliveira, em toda a sua extensão;

III - Dia 02 de dezembro de 2014, das 00h às 19h:

a) Rua Manuel Marques, ao longo da via, lado oposto ao Parque de Madureira, no trecho compreendido entre a Rua Perdígão Malheiros e a Rua Duarte de Azevedo;

b) Rua General Rocha Maia, no trecho compreendido entre a Rua Pirapora e a Rua Aurélio Vieira.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.269
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR EXPRESSO BRT-TRANSOLÍMPICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta CCT nº 1.710/2014 do Consórcio Construtor Transrio, de 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 046/2014 da CET/PRE/CTRT- AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Estrada dos Bandeirantes, pista sentido Taquara, na altura do cruzamento com a Avenida Salvador Allende.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos pela alça de ligação da Estrada dos Bandeirantes com a Avenida Salvador Allende.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 20 de novembro de 2014 ao dia 31 de janeiro de 2015, das 22h às 05h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.270
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SOLIDARIZAÇÃO DA SUPERESTRUTURA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR EXPRESSO BRT-TRANSOLÍMPICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta CCT-nº 1.678-2014 do Consórcio Construtor Transolímpica, de 14 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 045/2014 da CET/PRE/CTRT- AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em uma faixa, alternadamente, com implantação do sistema “Pare e Siga”, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Ipadu, no trecho compreendido entres as edificações de nº 700 e 745;

II - Estrada do Rio Grande, no trecho compreendido entre a edificação de nº. 3.003 e o cruzamento com a Rua Eugênio Madalena.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 23 de novembro ao dia 30 de dezembro de 2014, das 22h às 05h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.271
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO MERGULHÃO (Y).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Solicitação da SECONSERVA,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 755/2014 da CET/PRE/CTRT- AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos no Mergulhão (Y), pista sentido Barra-Recreio, localizada na Avenida das Américas, junto a Cidade das Artes e ao Carrefour.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos pelo Trevo das Palmeiras e Avenida das Américas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que

varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 20 ao dia 22 de novembro de 2014, das 23h às 05h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.272
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA “CORRIDA E CAMINHADA CIEE 50 ANOS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento da Prefeitura Produções, de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Avenida Prado Junior.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 23 de novembro de 2014, das 04h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.273
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO DA PARÓQUIA CRISTO REDENTOR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Paróquia Cristo Redentor, de 20 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da pista de rolamento, no sentido do tráfego de veículos, das seguintes vias, conforme itinerário: Rua das Laranjeiras (meia pista), Rua General Glicério, contornando a Praça Jardim Laranjeiras, Rua General Cristóvão Barcelos, Rua Professor Estelita Lins, retornando Rua das Laranjeiras (até a Igreja).

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal

ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 23 de novembro de 2014, a partir das 18h até o término da passagem da procissão, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.274
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº do Botafogo Praia Shopping, de 24 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Av. Infante Dom Henrique, pista sentido Zona Sul, a partir da Praça Cuauhtémoc;

II - Av. das Nações Unidas, pista sentido Centro;

III - Av. das Nações Unidas, pista sentido Zona Sul, a partir da Praça Nicarágua.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 23 de novembro de 2014, das 07h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.275
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº do Condomínio Quartier Carioca, de 13 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 47 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em uma faixa de trânsito da Rua Bento Lisboa, junto ao bordo direito, considerando o sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 106 e 120.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 19 e 20 de novembro de 2014, das 23h às 05h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.276
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta da AES Com Rio, de 06 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a interdição ao tráfego de veículos em uma faixa de trânsito por vez, de forma alternada, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I – Dias 20 e 23 de novembro de 2014, das 08h às 20h, e no dia 22 de novembro de 2014, das 14h às 20h:

a) Rua Rodolfo Dantas, junto à interseção com a Av. Atlântica;

b) Rua Duviervier, junto à interseção com a Av. Atlântica;

c) Avenida Prado Júnior, junto à interseção com a Av. Atlântica;

II – Dias 20 e 23 de novembro de 2014, das 07h30min às 18h30min, Av. Princesa Isabel, pista junto às edificações de numeração ímpar, junto à interseção com a Av. Atlântica;

III – Do dia 20 ao dia 23 de novembro de 2014, das 21h às 05h do dia subsequente, na Av. Princesa Isabel, pista junto às edificações de numeração par, junto à interseção com a Av. Atlântica.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.277
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUADALUPE PARA A REALIZAÇÃO DE “FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 10/130.286/2014, de 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Leocádio Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua Cândido do Lago e a Rua Monteiro da Silva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Leocádio Figueiredo com destino à Rua Monteiro da Silva pelas seguintes vias: Rua Leocádio Figueiredo, Rua Cândido do Lago, Rua Menezes Brum e Rua Monteiro da Silva.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 23 novembro de 2014, das 14h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.278
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE VISITA DE MASCOTE DAS OLÍMPIADAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail s/nº da Empresa Olímpica Municipal, de 17 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 02 (duas) vagas para o estacionamento dos veículos da produção na Estrada da Vista Chinesa, no estacionamento existente junto ao monumento da Vista Chinesa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 20 de novembro de 2014, das 06h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.279
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

PERMITE A RESERVA DE VAGA PARA ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia da Globo Comunicação E Participações S.A., de 13 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 596 F/2014 da CET/PRE/CTRT- AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para estacionamento dos veículos envolvidos na filmagem, em vagas do sistema Rio Rotativo, na Avenida Lúcio Costa, altura do Posto 12.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de novembro de 2014, das 08h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.280
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento da Atitude Produções Empreendimentos Ltda., de 18 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 591 F/2014 da CET/PRE/CTRT- AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao tráfego de veículos, por períodos de no máximo, 02 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Zaco Paraná, no trecho compreendido entre a Rua Jonh Kennedy e a Rua Coronel Eurico de Souza Gomes Filho;

II - Interseção Rua Zaco Paraná com a Rua Jonh Kennedy.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para estacionamento dos veículos envolvidos na filmagem, ao longo do meio fio, na Rua Zaco Paraná, no trecho compreendido entre a Rua Jonh Kennedy e a Rua Coronel Eurico de Souza Gomes Filho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 19 e 20 de novembro de 2014, das 06h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.281
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS COPACABANA, LARANJEIRAS, IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da Rede Globo, de 14 de outubro de 2014, e de 14 e 18 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento dos veículos da produção nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 06 (seis) vagas, nos dias 19 e 21 de novembro de 2014, das 06h às 23h:

a) Rua General Glicério, nos seguintes trechos:

a.1) Entre os nºs 326 e 364;

a2) Entre os nºs 335 e 355;

b) Rua Professor Ortiz Monteiro, no trecho compreendido entre os nºs 15 e 85;

II – 08 (oito) vagas, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, das 06h às 23h:

a) Rua Aires Saldanha, no trecho compreendido entre os nºs 1 e 139;

b) Rua Almirante Gonçalves, no trecho compreendido entre os nºs 29 e 147;

III - 08 (oito) vagas, no dia 21 de novembro de 2014, das 06h às 22h, na Av. Atlântica, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Rua Santa Clara.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.282
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

REVOGA ITEM DA PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 27.761, DE 20 DE AGOSTO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.329/2014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o item 3 da Portaria TR/SUB/CRV nº 27.761 de 20 de agosto de 2004, que regulamenta estacionamento para motocicletas, na Rua Santa Luzia no bairro Centro.

Art. 2º Revogar o inciso XII da Portaria TR/SUBG/CRV nº 127, de 25 de maio de 2009, que regulamenta estacionamento para motocicletas na Avenida Almirante Barroso, no bairro Centro;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.283
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.329/2014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi a título precário, ao longo da guia da calçada, da seguinte forma:

I – com 8 (oito) vagas, na Praça Mahatma Ghandi, lado par, com início em frente a edificação nº 16 e término em frente a edificação nº 02, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Praça Floriano Peixoto, no sentido da primeira para a segunda.

II – com 8 (oito) vagas, na Rua Santa Luzia, lado par, com início em frente a edificação nº 798 e término em frente a edificação nº 762, em baía existente, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua México, no sentido da primeira para a segunda.

III – com 8 (oito) vagas, na Rua Araújo Porto Alegre, lado par, em frente a edificação nº 80, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua México, no sentido da primeira para a segunda.

IV – com 8 (oito) vagas, na Avenida Almirante Barroso, lado ímpar, com início em frente a edificação nº 63 e término em frente a lateral da edificação nº 188 da Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Rio Branco, no sentido da primeira para a segunda.

V – com 6 (seis) vagas, na Rua da Assembleia, lado ímpar, com início em frente a edificação nº 93 e término em frente a lateral da edificação nº 155 da Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua Rodrigo e Silva e a Avenida Rio Branco, no sentido da primeira para a segunda.

VI – com 8 (oito) vagas, na Rua Buenos Aires, lado par, com início em frente a edificação nº 48 e término em frente a edificação nº 56, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Avenida Rio Branco, no sentido da primeira para a segunda.

VII – com 3 (três) vagas, na Rua Buenos Aires, lado ímpar, com início em frente a lateral da edificação nº 88 da Avenida Rio Branco e término em frente a edificação nº 71, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Miguel Couto, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.284
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

REVOGA AS PORTARIAS TR/SUBG/CRV Nº 13.920 DE 4 DE SETEMBRO DE 2012 E Nº 14.6593 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.328/2014 ,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar as seguintes Portarias:

I – TR/SUBG/CRV nº 13.920, de 4 de setembro de 2012, que regulamenta estacionamento especial de veículos destinados as pessoas com deficiência, na Praça Marechal Âncora, no bairro Centro;

II – TR/SUBG/CRV nº 14.659, de 23 de outubro de 2012, que regulamenta estacionamento para realização de Carga e Descarga, na Avenida Churchill, no bairro Centro;

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.285
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 4.798, DE 3 DE JULHO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reurbanização do Terminal da Misericórdia em função da implantação do Projeto VLT e a necessidade do remanejamento dos pontos de táxi existente;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.328/2014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 4.798, de 3 de julho de 1996, que estabelece estacionamento especial para ponto fixo de táxi, na Avenida Churchill, no bairro Centro.

Art. 2º Revogar o incisos I da Portaria TR/SUB/CRV nº 14.292 de 29 de março de 2000, que estabelece estacionamento especial para ponto fixo de táxi, na Praça Marechal Âncora, no bairro Centro.

Art. 3º Revogar o incisos I da Portaria TR/SUB/CRV nº 13.918 de 4 de setembro de 2012, que altera estacionamento especial para ponto fixo de táxi, na Praça Marechal Âncora, no bairro Centro.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.286
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reurbanização do Terminal da Misericórdia em função da implantação do Projeto VLT e a necessidade do remanejamento dos pontos de táxi existente;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.329/2014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi a título precário, da seguinte forma:

I – Avenida Churchill, com 5 (cinco) vagas, no lado oposto as edificações de nº 23 e nº 39, ao longo da via;

II – Praça Marechal Âncora, da seguinte forma:

a) Com 8 (oito) vagas, no lado oposto ao acesso do estacionamento das Barcas S/A;

b) Com 7 (sete) vagas, a 30m da edificação de nº 41 da Praça XV de Novembro.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
GERENCIA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL
EXPEDIENTE DE 18.11.14**

03/21/007429/2014- 03/31/009459/2014- 03/31/009478/2014-
03/31/009490/2014- 03/31/009515/2014- 03/31/009532/2014-
03/32/019718/2014- 03/32/019719/2014- 03/32/019720/2014-
03/32/019725/2014- 03/32/019726/2014- 03/32/019754/2014-
03/32/019773/2014- 03/32/019779/2014- 03/32/019785/2014-
03/32/019786/2014- 03/32/019787/2014- 03/32/019788/2014.

“Defiro a substituição de veículo com base na documentação analisada”.

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18.11.14**

03/33/016.535/14 – 03/52/001.697/14 – 03/01/000.367/14
– 03/33/016.651/14 – 03/22/008.051/14 – 03/33/016.668/14 –
03/33/016.658/14 - “Defiro a permuta com base no parecer supra”.

03/32/019.851/14 – 03/32/019.636/14 – 03/32/019.637/14 - “Defiro a inclusão do(s) veículo(s).

03/32/019.850/14 – 03/52/001.696/14 – 03/33/016.659/14 - “Defiro a baixa do veículo, com prazo de 90 (noventa) dias para a inclusão de veículo.”

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.:2535-6100/2535-6101

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/11/2014**

PROCESSO Nº 03/201.334/2014 – Considerando as informações da fiscalização, e, com base no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Autorizo** o acréscimo de quantitativo, no valor de R\$ 8.375,00 (oito mil e trezentos e setenta e cinco reais) correspondente a 25% do valor do contrato nº 018/2014, firmado com a empresa JATH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção, fornecimento e colocação de faixas educativas necessárias à divulgação de Campanhas Educativas Periódicas da CET-Rio.

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

PROCESSO Nº 03/201.733/2014 – NAD no 583/2014.
PARTES:CET-RIO e SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA EPP.
OBJETO: Materiais para conservação e manutenção de computadores e periféricos.
FUNDAMENTO: “Caput” do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R\$ 25.267,00.
AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/201.733/2014 – Em vista da adjudicação da Sra. Pregoeira insere às fls. 169/171, HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 0579/2014, referente à aquisição de componentes voltados à manutenção preventiva e corretiva das diversas estações de trabalho e infraestrutura de conectividade e rede dos equipamentos lotados na sede da CET-Rio e suas Coordenadorias, no valor total de R\$ 25.267,00 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais), a serem fornecidos pela empresa SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA.-EPP.

PROCESSO Nº 03/202.552/2013 – NAD no 582/2014.
PARTES:CET-RIO e GL EDITORA GRÁFICA LTDA.
OBJETO: Serviços gráficos em geral por pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: “Caput” do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R\$ 3.400,00.
AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/202.552/2013 – Considerando as informações da fiscalização, e, com base no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Autorizo** o acréscimo de quantitativo, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) correspondente a 25% do valor do contrato nº 016/2014, firmado com a empresa GL EDITORA GRÁFICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de cartazes, panfletos, cartilhas e adesivos.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 14/11/2014**

PROCESSO Nº 03/200.668/2014 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.826/2014 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 10/04/000.050/2014 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.089/2014 – INDEFERIDO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Secretário: Octávio do Espírito Santo
Rua Maia de Lacerda, nº167 - 6ºandar - Estácio
Tel: 3972-1665/ 3973-3915

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

PROCESSO 15/000.126/2014 - Com base no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Móveis às fls. 09, autorizo a baixa definitiva por imprestabilidade dos bens móveis relacionados, em consonância com o Artigo 28, III da Resolução CGM nº 841/2008.

PROCESSO: 15/000.690/2012.
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato SMEL nº 049/2012. Prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota através de cartões magnéticos para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Prorrogação por 12 (doze) meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Trivale Administração Ltda.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SMA/SRP nº 0041/2012.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 10.520/02, Art. 1º, Caput.
VALOR: R\$ 110.462,27 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).
AUTORIZAÇÃO: OCTAVIO DO ESPÍRITO SANTO – Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Carlos Alberto Vieira Muniz
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12ºandar - Tel.: 2976-1252

RESOLUÇÃO SMAC Nº 575 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova a minuta-padrão do termo de compromisso anexa com a finalidade de cumprimento da obrigação prevista no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº. 133/2013 c/c artigo 3.º e Parágrafo Único do Decreto nº. 38.646/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo nº. 02/000.603/2014, e

CONSIDERANDO que o disposto no Decreto nº. 38.646, de 05 de maio de 2014, que regulamenta a aplicação da Transferência de Potencial Construtivo na área de abrangência da Operação Urbana Consorciada – OUC Parque Natural Municipal da Barra da Tijuca, instituída pela Lei Complementar nº. 133/2013.

RESOLVE:
Art. 1º. Para efeitos do artigo 3º e Parágrafo Único do Decreto n. 38.646, de 05 de maio de 2014, fica aprovada a minuta-padrão do termo de compromisso em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2014.
CARLOS ALBERTO MUNIZ

MINUTA PADRÃO

**TERMO N.º /20 – SMAC
TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE
SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
.....COM A FINALIDADE DE
CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRE-
VISTA NO ARTIGO 17, INCISO II, DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 133/2013.**

Aos dias do mês de de 20...., na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situada na Rua Afonso Cavalcante, 455 – Cidade Nova, nesta cidade, presentes:

1- MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste ato designado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente,, e

2- inscrito no CNPJ sob o nº
....., com sede na - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por (nacionalidade), (estado civil), (profissão), identidade nº expedida pelo, inscrito no CPF sob o nº com endereço - Rio de Janeiro - RJ, neste ato denominado COMPROMISSÁRIO, em vista do decidido no processo administrativo nº às fls., ASSINAM, perante as testemunhas abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO, consoante o preconizado no artigo 17, inciso II da Lei Complementar n.º 133/2013 c.c. artigo 3º e parágrafo único do Decreto Regulamentador n.º 38.646/2014, observadas as cláusulas e condições abaixo especificadas, e as legislações ambientais aplicáveis, a exemplo da Lei n.º 6.938/1981, Lei n.º 7.347/85 e Lei n.º 9.605/88, as quais desde já o COMPROMISSÁRIO declara conhecer e se obriga a observar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto) – O presente Termo de Compromisso tem por finalidade a execução de ações de recuperação e preservação ambiental, pelo COMPROMISSÁRIO, no lote (localização do terreno), inserido na área de abrangência da Operação Urbana Consorciada - OUC Parque Natural Municipal Barra da Tijuca e de acordo com as especificações técnicas contidas no processo nº

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da descrição das medidas de recuperação a serem executadas) – O COMPROMISSÁRIO deverá realizar as seguintes medidas de recuperação ambiental, de acordo com as especificações definidas pela Secretaria de Meio Ambiente e contidas às fls. do processo administrativo n.º :
(discriminar as medidas).....
.....
.....

Parágrafo Primeiro – O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar, sem prejuízo da fiscalização municipal, relatórios mensais a respeito do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Compromisso, e sempre quando exigido pelo setor técnico da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo Segundo – A celebração do Termo de Compromisso tem caráter definitivo, só podendo ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, por escrito, de comum acordo entre as partes e desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos prazos) – O prazo de vigência do compromisso é de 1 (um) ano e contar-se-á a partir da data da assinatura do presente Termo, devendo ser observadas todas as especificações e determinações da respectiva fiscalização e o cronograma da execução das ações.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima definido poderá ser prorrogado por igual período de acordo com a complexidade das ações exigidas, mediante solicitação formal do COMPROMISSÁRIO e aceitação do Município.

Parágrafo Segundo - As medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento obedecerão ao cronograma abaixo indicado:

CLÁUSULA QUARTA: (Valor previsto) – O valor total estimado das medidas de recuperação ambientais previstas neste Termo de Compromisso é de R\$, para efeito de cobrança do título extrajudicial em caso de seu descumprimento.

CLAUSULA QUINTA: (Das obrigações do compromissário) – São obrigações do COMPROMISSÁRIO:

- 1- Executar integralmente as ações de recuperação ambiental contidas neste Termo de Compromisso;
- 2- Arcar com todas as despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações estabelecidas no presente termo;
- 3- Obedecer aos prazos, critérios, técnicas e qualidade das ações de recuperação ambiental exigidas na legislação ambiental e definidas pelo Município;
- 4- Comunicar à Secretaria de Meio Ambiente do Município do Rio de Janeiro qualquer alteração, interrupção ou problema que surja durante a execução das ações de recuperação ambiental definidas no presente Termo de Compromisso;
- 5- Comunicar à Secretaria de Meio Ambiente do Município do Rio de Janeiro quaisquer alterações em seus dados, especialmente em seu endereço e sua situação societária;
- 6- Providenciar a publicação de extrato do presente Termo de Compromisso no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA: (Das Infrações) – No caso de descumprimento injustificado de quaisquer das cláusulas e condições constantes do presente Termo de Compromisso, bem como das normas ambientais vigentes, o MUNICÍPIO aplicará multa com base no Artigo 80 do Decreto n.º 6.514/2008 c.c. art. 75 da Lei Federal 9.605/1998, levando-se em consideração o valor da obrigação firmada no presente Termo e previsto na Cláusula Quarta.

Parágrafo Único: A multa prevista no presente Termo será aplicada sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas que forem cabíveis, devendo ser atualizada monetariamente no momento de seu pagamento e destinada à recuperação do ambiente natural do Parque Natural Municipal da Barra da Tijuca.

CLÁUSULA SÉTIMA: (Da documentação) – O COMPROMISSÁRIO apresenta neste ato documentos legais comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA: (Da Impossibilidade de Transferência) – É vedada a transferência a terceiros da responsabilidade pela execução dos serviços descritos neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA: (Da fiscalização) – É de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a aplicação de multas ou penalidades, bem como a determinação ou alteração dos procedimentos administrativos que forem necessários à defesa do patrimônio e dos interesses do MUNICÍPIO.

Parágrafo Único: Fica atribuída à Gerência de Unidades de Conservação da Coordenadoria de Conservação e Proteção Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Município do Rio de Janeiro a fiscalização do cumprimento do cronograma físico e das demais obrigações do compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: (Eficácia Executiva) – O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título extrajudicial, nos termos do Artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil, razão pela qual seu descumprimento injustificado implicará a imediata execução judicial das obrigações nele assumidas.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: (Da responsabilidade) – O Município do Rio de Janeiro não será responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações relativos à legislação tributária, previdenciária, trabalhista, securitária ou de qualquer outra natureza decorrentes da execução deste Termo de Compromisso, cujo cumprimento e responsabilidade cabem, exclusivamente, ao COMPROMISSÁRIO.

Parágrafo Primeiro: O Município do Rio de Janeiro não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo COMPROMISSÁRIO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano ou indenização a terceiros em decorrência de atos do COMPROMISSÁRIO, de seus dirigentes, empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Segundo: As obrigações e cominações previstas no presente Termo obrigam o COMPROMISSÁRIO, bem como seus sócios e eventuais herdeiros ou sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: (Do foro). Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos do Termo de Compromisso que ora se celebra.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: (Da publicação) – O presente Termo de Compromisso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura, às expensas do COMPROMISSÁRIO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias originais, impressas, de um lado só, assinadas as últimas e rubricadas as anteriores na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 20.....

Pelo MUNICÍPIO assina:

CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Pelo COMPROMISSÁRIO assina:

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

PROCESSO Nº14/000503/2014- Fica confirmado o aceite definitivo da doação em tela, na forma do artigo 237§ 3º do RGCAF.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/14**

PROCESSO: 14/000.836/2014
OBJETO: Serviços de desratização e desinsetização
PARTES: SMAC e CONTROLAR SERVIÇOS GERAIS LTDA.
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
RAZÃO : Dispensa de Licitação - valor inferior ao limite de licitação
VALOR: R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
AUTORIZAÇÃO: ALTAMIRANDO FERNANDES MORAES

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

PROCESSO Nº 14/000.340/2014 – APROVO a complementação da prestação de contas da instituição O FEDERAL, convênio nº 19/2012, referente ao mês de abril de 2014, com base no pronunciamento da comissão de fiscalização às fls. 1307.

PROCESSO Nº 14/000.773/2014 - AUTORIZO a contratação pretendida nos moldes propostos pela Diretoria de Administração Setorial, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de 3 (três) aparelhos condicionadores de ar, tipo Split, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento Ambiental, no valor total de **R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais), a favor da empresa CLIMARIO 2004 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.260.055/0001-17**, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 14/000.825/2014 – Fica autorizado o aceite prévio da doação em tela, na forma do artigo 237§ 3º do RGCAF.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/14**

PROCESSO: 14/000.594/2014
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
PARTES: SMAC e INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
FUNDAMENTO: Art.1 Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações
RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 0649/2014 de 30/10/14
VALOR: R\$1.092,00 (mil e noventa e dois reais)
AUTORIZAÇÃO: ALTAMIRANDO FERNANDES MORAES

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/14**

PROCESSO: 14/000.594/2014
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
PARTES: SMAC e VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTO: Art.1 Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações
RAZÃO : Pregão Eletrônico nº 0649/2014 de 30/10/14
VALOR: R\$3.458,98 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
AUTORIZAÇÃO: ALTAMIRANDO FERNANDES MORAES

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/14**

PROCESSO: 14/000.594/2014
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
PARTES: SMAC e EMBRAPEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI EPP
FUNDAMENTO: Art.1 Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações
RAZÃO : Pregão Eletrônico nº 0649/2014 de 30/10/14
VALOR: R\$867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)
AUTORIZAÇÃO: ALTAMIRANDO FERNANDES MORAES

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/14**

PROCESSO: 14/000.594/2014
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
PARTES: SMAC e CARTEL PAPELARIA LTDA.
FUNDAMENTO: Art.1 Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações
RAZÃO : Pregão Eletrônico nº 0649/2014 de 30/10/14
VALOR: R\$1.415,90 (mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos)
AUTORIZAÇÃO: ALTAMIRANDO FERNANDES MORAES

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS DE CONTROLE AMBIENTAL
PORTARIA MA/CGCA/GEC Nº 07 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Estabelece a documentação necessária para o Licenciamento Ambiental Municipal (LAM) de manutenção e reparação de motocicletas e veículos automotores, no que diz respeito à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LMI).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 28.329/2007, que regulamenta critérios e procedimentos destinados ao Licenciamento Ambiental, à Avaliação de Impactos Ambientais e ao Cadastro Ambiental de atividades e empreendimentos na Cidade do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA Nº 42/2012, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

CONSIDERANDO a Resolução SMAC Nº 520/2012, que estabelece os modelos para requerimento e emissão de Licenças Ambientais Municipais e Autorização para Remoção de Vegetação.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a documentação necessária para início do processo de requerimento da Licença Ambiental Municipal de Instalação (LMI) para a implantação ou a reforma de estabelecimentos que executem os serviços de manutenção e reparação de motocicletas e veículos automotores.

Parágrafo 1º Os estabelecimentos que executam os serviços descritos acima com menos de 100 funcionários e menos de 1.000 m² deverão licenciar-se através da LMS.

Parágrafo 2º. As informações e documentação previstas no Anexo Único serão conferidas pelo setor responsável pelo atendimento ao requerente, através da confrontação dos dados e informações fornecidas.

Art. 2º. Outros documentos poderão ser exigidos em decorrência de necessidade detectada na análise do processo ou em vistoria ao local.

Parágrafo único. Após a abertura do processo administrativo com o requerimento da Licença Ambiental Municipal de Instalação (LMI), independentemente de outras exigências, deverão ser apresentadas cópias das publicações da solicitação da licença em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município, conforme Resolução SMAC Nº 520/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2014.

**ANEXO 1
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA LMI - CONSTRUÇÃO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E
VEÍCULOS AUTOMOTORES****DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

(reproduzida do verso do Requerimento de licença/autorização, disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smac/licenciamento-ambiental-municipal>)

Apresentar Requerimento de licença/autorização devidamente preenchido e acompanhado de:

- 01 - Ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou do Contrato Social registrado e última alteração, para Sociedades por Responsabilidade Limitada, ou Ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos, quando pertinente (Requerente Pessoa Jurídica);
- 02 - Identidade (RG) ou Registro Profissional (Requerente Pessoa Física);
- 03 - CPF ou CNPJ do Requerente; (CPF para Requerente Pessoa Física e CNPJ para Pessoa Jurídica);
- 04 - Licença Ambiental anterior, se houver;
- 05 - Planta Cadastral (aerofotogramétrica) demarcando a área objeto da análise;
- 06 - Procuração com firma reconhecida; CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional do Representante Legal (Quando houver procurador para tratar do processo);
- 07 - RGI
- 08 - Cópia autenticada da Consulta Prévia à SMF.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 09 - Documentos técnicos relativos a cada tipo de licença, de empreendimento/atividade e seus impactos ambientais:
- 09.1 - 2 Cópias do Projeto arquitetônico com representação de todos os elementos construtivos e todas as atividades (sistema de drenagem de águas pluviais, de esgotos e oleosa, caixa retentora ou CSAO, fossa séptica, filtro anaeróbio, caixa de gordura), além da indicação da vegetação existente, se houver + pdf +ART/RRT e documentação do responsável técnico;

- 09.2 - Memorial descritivo da atividade, relacionando equipamentos e processos existentes, a remover e a implantar, fluxograma de processo de trabalho e descrição de dispositivos de controle de poluição, conforme a Portaria MA/CGCA/GEC nº 05/2014;
- 09.3 - Memorial de cálculo bacia/dique de contenção de forma a garantir sua eficiência em caso de vazamento de combustíveis e lubrificantes, conforme NBR 12.235/1992 ou 17.505-1/2009;
- 09.4 - Declaração de conformidade com as NBRs pertinentes, assinada pelo responsável técnico;
- 09.5 - Cronograma Físico de implantação/obra;
- 09.6 - Cópia do Projeto aprovado pela SMU;
- 09.7 - Projeto de esgotamento sanitário aprovado pelo órgão competente, responsável por abastecimento e saneamento da região onde se localizará o empreendimento;
- 09.8 - Cópia do Laudo de Exigências do CBMERJ, contemplando as intervenções objeto da LMI;

**ANEXO 2
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA LMI - REFORMA
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS
E VEÍCULOS AUTOMOTORES****DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

(reproduzida do verso do Requerimento de licença/autorização, disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smac/licenciamento-ambiental-municipal>)

Apresentar Requerimento de licença/autorização devidamente preenchido e acompanhado de:

- 01 - Ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou do Contrato Social registrado e última alteração, para Sociedades por Responsabilidade Limitada, ou Ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos, quando pertinente (Requerente Pessoa Jurídica);
- 02 - Identidade (RG) ou Registro Profissional (Requerente Pessoa Física);
- 03 - CPF ou CNPJ do Requerente; (CPF para Requerente Pessoa Física e CNPJ para Pessoa Jurídica);
- 04 - Licença Ambiental anterior, se houver;
- 05 - Planta Cadastral (aerofotogramétrica) demarcando a área objeto da análise;
- 06 - Procuração com firma reconhecida; CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional do Representante Legal (Quando houver procurador para tratar do processo);
- 07 - Cópia autenticada do Alvará.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 08 - Documentos técnicos relativos a cada tipo de licença, de empreendimento/atividade e seus impactos ambientais:
- 08.1 - Memorial descritivo da atividade, relacionando equipamentos e processos existentes, a remover e a implantar, fluxograma de processo de trabalho e descrição de dispositivos de controle de poluição, conforme a Portaria MA/CGCA/GEC nº 05/2014;
- 08.2 - Memorial descritivo das intervenções a realizar no empreendimento, com base no projeto arquitetônico de reforma, com quadro de áreas;
- 08.3 - 2 Cópias do Projeto arquitetônico com representação de todas as intervenções construtivas a realizar na oficina mecânica/concessionária e de todas as atividades e elementos existentes (sistema de drenagem de águas pluviais, de esgotos e oleosa, caixa retentora ou CSAO, fossa séptica, filtro anaeróbio, caixa de gordura), além da indicação da vegetação existente, se houver + pdf + ART/RRT e documentação do responsável técnico;
- 08.4 - Indicação da vegetação existente;
- 08.5 - Memorial de cálculo bacia/dique de contenção de forma a garantir sua eficiência em caso de vazamento de combustíveis e lubrificantes, conforme NBR 12.235/1992 ou 17.505-1/2009;
- 08.6 - Declaração de conformidade com as NBRs pertinentes, assinada pelo responsável técnico;
- 08.7 - Cronograma físico de implantação/obra;
- 08.8 - Cópia do protocolo ou projeto aprovado pela SMU;
- 08.9 - Outorga do INEA para poço de captação;
- 08.10 - Cópias dos Manifestos de Resíduos dos últimos 6 meses de operação, carimbados e assinados por gerador, transportador e receptor de cada resíduo;
- 08.11 - Projeto de esgotamento sanitário aprovado pelo órgão competente, responsável por abastecimento e saneamento da região onde se localizará o empreendimento;
- 08.12 - Cópia do Laudo de Exigências do CBMERJ, contemplando as intervenções objeto da LMI;
- 08.13 - Análise de óleos e graxas de efluente de CSAOs, conforme NT 202 do INEA e atualizações;

Notas do Anexo

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; CPF - Cadastro de Pessoa Física, CSAO - Conjunto Separador de Água e Óleo, Licença Ambiental Municipal, Licença Municipal de Instalação, Licença Municipal Simplificada, RG - Registro Geral (identidade), SMAC - Secretaria de Meio Ambiente da Cidade.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS DE CONTROLE AMBIENTAL
PORTARIA MA/CGCA/GEC Nº 08 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Estabelece a documentação necessária para o Licenciamento Ambiental Municipal (LAM) de manutenção e reparação de motocicletas e veículos automotores, no que diz respeito à Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 28.329/2007, que regulamenta critérios e procedimentos destinados ao Licenciamento Ambiental, à Avaliação de Impactos Ambientais e ao Cadastro Ambiental de atividades e empreendimentos na Cidade do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA Nº 42/2012, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

CONSIDERANDO a Resolução SMAC Nº 520/2012, que estabelece os modelos para requerimento e emissão de Licenças Ambientais Municipais e Autorização para Remoção de Vegetação.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a documentação necessária para início do processo de requerimento da Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO) para os estabelecimentos que executam os serviços de manutenção e reparação de motocicletas e veículos automotores.

Parágrafo 1º Os estabelecimentos que executam os serviços descritos acima com menos de 100 funcionários e menos de 1.000 m² deverão licenciar-se através da LMS.

Parágrafo 2º. As informações e documentação previstas no Anexo Único serão conferidas pelo setor responsável de atendimento ao requerente, através da confrontação dos dados e informações fornecidas.

Art. 2º. Outros documentos poderão ser exigidos em decorrência de necessidade detectada na análise do processo ou em vistoria ao local.

Parágrafo único. Após a abertura do processo administrativo com o requerimento da Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO), independentemente de outras exigências, deverão ser apresentadas cópias das publicações da solicitação da licença em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município, conforme Resolução SMAC Nº 520/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2014.

**ANEXO ÚNICO
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA LMO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS
E VEÍCULOS AUTOMOTORES.****DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

(reproduzida do verso do Requerimento de licença/autorização, disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smac/licenciamento-ambiental-municipal>)

Apresentar Requerimento de licença/autorização devidamente preenchido e acompanhado de:

- 01 - Ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou do Contrato Social registrado e última alteração, para Sociedades por Responsabilidade Limitada, ou Ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos, quando pertinente (Requerente Pessoa Jurídica);
- 02 - Identidade (RG) ou Registro Profissional (Requerente Pessoa Física);
- 03 - CPF ou CNPJ do Requerente; (CPF para Requerente Pessoa Física e CNPJ para Pessoa Jurídica);
- 04 - Licença Ambiental anterior, se houver;
- 05 - Planta Cadastral (aerofotogramétrica) demarcando a área objeto da análise;
- 06 - Alvará de Licença para Estabelecimento;
- 07 - Procuração com firma reconhecida; CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional do Representante Legal (Quando houver procurador para tratar do processo).

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 08 - Documentos técnicos relativos a cada tipo de licença, de empreendimento/atividade e seus impactos ambientais:
- 08.1 - Memorial descritivo conforme a Portaria MA/CGCA/GEC nº 05/2014;
- 08.2 - Cópia do Certificado de Aprovação do CBMERJ;
- 08.3 - Plano de Gerenciamento de Resíduos, conforme Lei Federal Nº 12.305/2010;

□ **08.4** – Cópia da Licença de Operação do(s) receptor(es) de resíduos, dentro do prazo de validade e com autorização para tal serviço;
□ **08.5** – Cópias dos Manifestos de Resíduos dos últimos 6 meses de operação, carimbados e assinados por gerador, transportador e receptor de cada resíduo gerado;
□ **08.6** – Análise de óleos e graxas de efluente de CSAOs, conforme NT 202 do INEA e atualizações;
□ **08.7** – Formulário de Cadastro Industrial, conforme modelo INEA;
□ **08.8** – Certidão de destino final adequado do efluente, ou projeto de esgotamento sanitário e efluente oleoso aprovado, emitida(o) pelo órgão competente, responsável por abastecimento e saneamento da região onde se localiza o empreendimento;
□ **08.9** – Projeto/Planta/Croqui com representação de todos os elementos construtivos da oficina mecânica/concessionária (cabine de pintura, sistema de drenagem de águas pluviais, de esgotos e oleosa, caixa retentora ou CSAO, fossa séptica, filtro anaeróbico, caixa de gordura), além da indicação da vegetação existente, se houver;
□ **08.10** – Memorial de cálculo bacia/dique de contenção de forma a garantir sua eficiência em caso de vazamento de combustíveis e lubrificantes, conforme NBR 12.235/1992 ou 17.505-1/2009;
□ **08.11** – Outorga do INEA para poço de captação de água subterrânea, em caso da existência desta instalação;
□ **08.12** – Registro fotográfico com a identificação dos recipientes de acondicionamento temporário de resíduos Classe I (perigosos) e Classe IIA (não inertes), conforme NBR 10.004, e comprovação de atendimento às NBRs 11.174 e 12.235;
□ **08.13** – Registro fotográfico do local coberto destinado aos resíduos citados no item 8.12.

Notas do Anexo

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; CBMERJ – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; CPF – Cadastro de Pessoa Física, CSAO – Conjunto Separador de Água e Óleo, LAM – Licença Ambiental Municipal, LMO – Licença Municipal de Operação, LMS – Licença Municipal Simplificada, NBRs – Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas; RG – Registro Geral (identidade), SMAC – Secretaria de Meio Ambiente da Cidade.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE ESTUDOS DE CONTROLE AMBIENTAL PORTARIA MA/CGCA/GEC Nº 09 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estabelece a documentação básica necessária para o Licenciamento Ambiental Municipal (LAM) de manutenção e reparação de motocicletas e veículos automotores, no que diz respeito à Licença Ambiental Municipal de Desativação (LMD).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 28.329/2007, que regulamenta critérios e procedimentos destinados ao Licenciamento Ambiental, à Avaliação de Impactos Ambientais e ao Cadastro Ambiental de atividades e empreendimentos na Cidade do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA Nº 42/2012, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

CONSIDERANDO a Resolução SMAC Nº 520/2012, que estabelece os modelos para requerimento e emissão de Licenças Ambientais Municipais e Autorização para Remoção de Vegetação.

CONSIDERANDO a DZ-077/2008 do INEA, que dispõe sobre o encerramento de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a documentação necessária para início do processo de requerimento da Licença Ambiental Municipal de Desativação (LMD) para os estabelecimentos que executam os serviços de manutenção e reparação de motocicletas e veículos automotores.

Parágrafo único. As informações e documentação previstas no Anexo Único serão conferidas pelo setor responsável pelo atendimento ao requerente, através da confrontação dos dados e informações fornecidas.

Art. 2º. Outros documentos poderão ser exigidos em decorrência de necessidade detectada na análise do processo ou em vistoria ao local.

Parágrafo único. Após a abertura do processo administrativo com o requerimento da Licença Ambiental Municipal de Desativação (LMD), independentemente de outras exigências, deverão ser apresentadas cópias das publicações da solicitação da licença em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município, conforme Resolução SMAC Nº 520/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2014.

ANEXO ÚNICO DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA LMD MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (reproduzida do verso do Requerimento de licença/autorização, conforme modelo SMAC disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smac/licenciamento-ambiental-municipal>)

Apresentar Requerimento de licença/autorização devidamente preenchido e acompanhado de:

- **01** - Ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou do Contrato Social registrado e última alteração, para Sociedades por Responsabilidade Limitada, ou Ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos, quando pertinente (Requerente Pessoa Jurídica);
- **02** - Registro Geral de Imóveis (RGI) com data de expedição inferior a 6 meses ou Certidão de Aforamento e/ou Cessão de Uso e/ou Contrato de Locação ou Comodato ou Arrendamento, ou documento similar que comprove a possibilidade de uso da área para o projeto pleiteado
- **03** - Identidade (RG) ou Registro Profissional (Requerente Pessoa Física) e/ou CNPJ do (Requerente para Pessoa Jurídica);
- **04** - Licença Ambiental anterior se houver;
- **05** - Planta Cadastral (aerofotogramétrica) demarcando a área objeto da análise;
- **06** - Alvará de Licença para Estabelecimento;
- **07** - Procuração com firma reconhecida; CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional do Representante Legal (Quando houver procurador para tratar do processo);

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- **08** - Documentos técnicos relativos a cada tipo de licença, de empreendimento/atividade e seus impactos ambientais:
- **08.1** - Memorial descritivo referente à atividade, conforme Portaria MA/CGCA/GEC nº 05/2014;
- **08.2** - Projeto/Planta/Croqui com representação de todos os elementos construtivos da oficina mecânica/concessionária a serem desativados, além da indicação da vegetação existente, se houver;
- **08.3** - Cópia do protocolo ou licença de obras ou projeto aprovado pela SMU para a demolição;
- **08.4** - Investigação sobre passivo ambiental, realizada há menos de 1 ano, acompanhada da ART, com cópia digital, conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 420/2009;
- **08.5** – Plano de desmobilização contendo:
- **08.5.1** - Cronograma físico das intervenções a realizar no empreendimento;
- **08.5.2** - Proposta de destinação final adequada do solo contaminado, se houver;
- **08.5.3** - Proposta de remediação da água subterrânea, se houver contaminação;
- **08.5.4** - ART relativa ao plano de desmobilização e cópia do registro profissional do responsável técnico.

Notas do Anexo

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente; CPF – Cadastro de Pessoa Física; INEA – Instituto Estadual do Ambiente, RG – Registro Geral (identidade), Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis, SMU – Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 13/11/2014

PROCESSO Nº 14/300.973/2014 – AUTORIZO a lavratura do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 041/2014, em favor da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., cujo objeto consiste no SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA EM DIVERSAS PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS DE REALENGO E BANGU – XXXIII RA – AP 5.1, para alteração de quantidades constantes da planilha de quantitativos e custos unitários e inclusão de itens novos, sem majoração do valor e sem modificação do objeto, com base no parecer favorável da Assessoria Jurídica e no artigo 65, I Lei Federal nº 8.666/93 e 482 e 507 do RGCAF.

(*)PROCESSO Nº 14/300.980/2014 - Tendo em vista o exposto pela fiscalização e Diretoria de Conservação e Obras, **AUTORIZO O REINÍCIO, com eficácia a partir de 14/11/2014**, da “**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA EM DIVERSAS PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS DE PAVUNA, JARDIM AMÉRICA, ROCHA MIRANDA E ILHA DO GOVERNADOR - AP'S-3.2 E 3.3 - XI, XV, XX E XXV RA'S - JARDIM AMÉRICA, ROCHA MIRANDA, PORTUGUESA E PAVUNA**, objeto do Contrato 33/2014, a cargo da **ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

(*) Omitido no D.O.RIO de 14/11/2014.

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

PROCESSO Nº 14/300.979/2014 – Tendo em vista o parecer favorável da Comissão designada através da Portaria “P” FPJ nº 085 de 06/10/2014, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de “**Recuperação Ambiental e Paisagística da Praça Gonçalo Jacome no Bairro Senador Vasconcelos - AP-5.2 - XVIII RA - SENADOR VASCONCELOS – RIO DE JANEIRO**”, objeto do Contrato nº035/2013, executadas pela empresa “**PONTA DO CEÚ URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA.**”.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE 18/11/14

**PROCESSO: 14/303.093/14
NAD Nº 487/14**

OBJETO: Aquisição de Material para Coleta de Lixo.
PARTES: FPJ/AM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA .
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
VALOR R\$ 7.050,00
AUTORIZAÇÃO: Wellington Figueiredo Nascimento

PROCESSO: 14/303.092/14

OBJETO: Aquisição de Material para uso em serviços de JARDINAGEM.
PARTES: FPJ/AM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
VALOR R\$ 7.715,00
AUTORIZAÇÃO: Wellington Figueiredo Nascimento

PROCESSO: 14/303.109/14

OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS, GAVETEIROS, MESAS E ESTANTES.
PARTES: FPJ/REAL UP TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
VALOR R\$ 7.970,00
AUTORIZAÇÃO: Wellington Figueiredo Nascimento

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº- Tel.: 2569-2024/Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/11/2014

PORTARIA “P” Nº 023 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RIOZOO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011, que consolida os procedimentos para atestação de despesa, aplicação de multas contratuais e dá outras providências:

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, comporem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 05/2014, firmado com a Empresa **VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, cujo objeto é a “Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com Vigilância Armada e Desarmada” objeto do Processo nº 14/400.223/2014, estando responsáveis pela atestação dos documentos fiscais pertinentes, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2014, tornando sem efeito a Portaria “P” Nº 009/2014.

PAULO SILVA DE SOUZA
Matrícula: 60/1500.530-1

FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 60/1500.470-0

ACÁCIO DE OLIVEIRA SOARES
Matrícula: 60/1500.565-7

PORTARIA “P” Nº 024 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RIOZOO, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 30, inciso II, do Regimento Interno e com fulcro no Decreto nº 22.796 de 08 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos apontados no processo nº 14/400.343/2010, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

HEBER GUIMARÃES DE MELLO
Matr. 13/197.259-5

LUDMILA AMARAL E SILVA
Matr. 60/1500.585-4

VICENTE BARBOSA
Matr. 13/128.868-7

Art. 2º - Oficie-se à Auditoria Geral do Município no prazo de 02 (dois) dias da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo nº: 14/400.818/2010.

Com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica contido às fls. 358/359, autorizo a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2011, firmado com a empresa RAFABELA TRANSPORTES GERAIS LTDA., relativo à prestação de serviços de locação de 01 veículo utilitário, para transportes de pequenas cargas de até 1000 Kg tipo PICK-UP, cabine simples ou dupla, com tração 2x4, com motorista e com combustível, código 2180.14.0001-86, consoante termo de referência anexo I, para uso desta Fundação, pelo período idêntico de 12 (doze) meses, nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

Processo nº: 14/400.634/2012.

Com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica contido às fls. 208/209, autorizo a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2012, firmado com a empresa VEILOC VEICULAÇÃO PUBLICITARIA E LOCAÇÕES LTDA. cujo objeto é a locação de 05 (cinco) veículos elétricos sendo 04(quatro) para transporte de cargas e 01 (um) para transporte de passageiros, com manutenção preventiva e corretiva mensal, pelo período idêntico de 24 (vinte e quatro) meses, nas mesmas condições anteriormente pactuadas, sendo o mesmo reajustado de acordo com IPCA/15 para o período out/2012 a out/2014.

Processo:14/400.692/2012.

Com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica contido às fls. 522/523, autorizo a lavratura dos Termos Aditivos aos Contratos nºs. 40, 41 e 42/2012, firmados com as empresas AUQUEMIA PET SHOP LTDA. M.E., AM ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. M.E. e ICR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTERIOS LTDA. cujos objetos são o fornecimento de gêneros alimentícios para consumo animal destinados ao plantel desta Fundação, pertencentes às classes 8710 e 8920, pelo período idêntico de 12 (doze) meses, nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/11/2014

Processo: 14/400.257/2001

- Objeto: Sistema descentralizado de pagamento-SDP
- Partes: Fundação Riozoo e gerencia de veterinaria.
- Fundamento: não sujeito da lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Razão: não sujeito para despesas miúdas de pronto pagamento.
- Valor:R\$ 3.999,28(Tres mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
- Autorização: Lincoln Barbosa de Castro Senra.

SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREGO

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro
Praça Pio X, 119 - 5ºe 6ªandares - Centro - Tel: 2976-

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 58 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão instituída pela RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 052 DE 06 DE JULHO DE 2013, publicada no DO Rio nº 108 de 22 de agosto de 2013, que criou a Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato SMTE nº 025/2010, firmado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e a empresa QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, passando a mesma a ter a seguinte composição:

- Angélica Eiras Brasil - Matrícula 12/286.457-7
- Antonio Henrique Lourenço Moreira - Matrícula 60/290.221-1
- Priscila Teixeira Mendes - Matrícula 60/278.181-3
- Gustavo Pessino – Matrícula 50/290.239-3
- Helenice Esteves de Carvalho – Matrícula 11/194.155-8
- Patricia Moreira Duarte de Almeida – Matrícula 11/170.340-4
- Ana Claudia Siqueira Mendes Nunes – Matrícula 11/170.744-7
- Irene Maria de Sousa Mote da Rocha - Matrícula 10/262.110-0
- Victor Borges Lopes de Souza - Matrícula 60/286.561-6
- Marcos Miranda Caminha - Matrícula 60/255.508-4

Art. 2º Caberá a pelo menos 3 (três) dos servidores que compõem a Comissão a que se refere o Artigo anterior, a atestação dos documentos fiscais relativos à execução do Contrato SMTE nº 025/2010 e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO COORDENADOR DE FOMENTO E INSERÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

PROCESSO Nº 21/000.110/2005

- OBJETO: Ajuste de contas referente a locação de Imóvel
- PARTES: SMTE/JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO
- FUNDAMENTO: Lei 8.666 Art. 24 Inciso X
- VALOR: R\$ 51.854,88
- AUTORIZAÇÃO: CARLO ROBERTO SIMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Georgette Vidor Mello
Av. Presidente Vargas, nº1997 - 2ºandar - Centro
Telefones: 2224-3515/2224-0624

ATO DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO SMPD “P” Nº 63 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar no período de 01/12/2014 à 30/11/2015, MARCELO BAPTISTA DE AQUINO, Agente de Administração, matrícula nº 10/193.004-9; JANAÍNA FERREIRA PENARRIETA, professor II, matrícula nº 10/247.752-9, DENISE DA CONCEIÇÃO MARINHO, Agente de Administração, matrícula nº 12/208.798-9, ANA CLÁUDIA PELOSI DRUMMOND e matrícula 20/247.710-7, agente de administração, e PEDRO IVO COUTINHO, Diretor, matrícula nº 11/246.327-7, como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a MAIS FRIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Processo instrutivo nº 29/000.260/2014.

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo 29/000.259/2014

- Objeto: Concessionária de Energia Elétrica
- Partes: SMPD e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
- Dispositivo: Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

- Razão: Artigo 25, Caput.
- Valor: R\$ 94.390,53 (noventa quatro mil trezentos noventa reais e cinquenta três centavos).
- Autorização: Ana Cláudia Monteiro
- Ratificação: Georgette Vidor Mello

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

ANEXO À RESOLUÇÃO “P” Nº 62 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Nome: PAULO JOSÉ LOBO CAVALCANTI
Cargo: Agente de Administração – Classe Especial
Matrícula: 14/247.814-7
Processo: 29/000.268/2014

APOSTILA: Fixo em R\$ 2.970,98 (dois mil novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos) a partir de 03 de novembro de 2014, os proventos de inatividade (integral), conforme discriminação abaixo:

a) VENC. ATRIB. A CL. ESPECIAL (LEI 1680/91)	R\$ 848,85
b) Trênisio Aposentado 50% artigo 126 Lei 94/79	R\$ 424,43
c) Complemento SIMAS Risco Lei 3343/2001	R\$ 848,85
d) Gratificação Assistência Social Lei 3343/2001	R\$ 848,85

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

Secretário: Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello
Praça Pio X, 119 - 10ºandar - Tel.: 2217-7575 (geral)/2217-7501 (gabinete)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

- Processo n.º 18/000.008/2014
- Objeto: Prestação de serviços continuados referente ao fornecimento de água para atender a Passarela Profº Darcy Ribeiro e Terreirão do Samba.
- Partes: Secretaria Especial de Turismo e Cedae Cia Estadual de Água e Esgoto
- Fundamento: Art. 25 – Caput da Lei 8666/93
- Razão: Inexigibilidade
- Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais)
- Autoridade: Valéria dos santos Porto Leles
- Ratificação: Antonio Pedro Figueira de Mello

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Praça Pio X, 119 - 9ºandar - sala 901 - Tel.:2271-7000/ Fax: 2531-1872

PORTARIA “P” Nº 072 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. – RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutária e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos Contratos da RIOTUR, cabendo a esses atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2.º- A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2014.

ANEXO A PORTARIA “P” Nº 072/2014

DIRETORIA	CONT.Nº	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	CARGO	MATR. Nº
DOPER	139/2014	18/100.667/2014	CAMPOS TEK	ALBERTINO MENDES PEREIRA	GERENTE ENG.	45/555.510-3
			PRODUÇÕES E	JORGE LUIS ALVES CELESTINO	GER. OPERAC.	45/555.562-0
			EVENTOS LTDA	NATERCIA DO CARMO SILVA	ARQUITETA	40/555.783-5
				JOÃO HENRIQUE S. DE ALMEIDA	ENG. ELETRICISTA	45/556.120-6
DOPER	140/2014	18/100.685/2014	DANIEL ALVES	MARCELO PEREIRA C. VERÍSSIMO	GER. DE EVENTOS	45/555.991-1
			DA CUNHA	ALBERTINO MENDES PEREIRA	GERENTE ENG.	45/555.510-3
			LOCAÇÃO DE	JORGE LUIS ALVES CELESTINO	GER. OPERAC.	45/555.562-0
			EQUIPAMENTOS	NATERCIA DO CARMO SILVA	ARQUITETA	40/555.783-5
DOPER	141/2014	18/100.803/2014	EPP	JOÃO HENRIQUE S. DE ALMEIDA	ENG. ELETRICISTA	45/556.120-6
			MURALHA	MARCELO PEREIRA C. VERÍSSIMO	GER. DE	45/555.991-1
			PRODUÇÕES	JORGE LUIS ALVES CELESTINO	EVENTOS	45/555.562-0
			ARTÍSTICAS	KATIA NAZARETH P. MACHADO	GER. OPERCAC.	69/557.153-4
DOPER	142/2014	18/100.683/2014	LTDA		ASSISTENTE	
			CAFUNE	MARCELO PEREIRA C. VERÍSSIMO	GER. DE EVENTOS	45/555.991-1
			PRODUÇÕES	JORGE LUIS ALVES CELESTINO	GER. OPERCAC.	45/555.562-0
			ARTÍSTICAS	KATIA NAZARETH P. MACHADO	ASSISTENTE	69/557.153-4
DOPER	142/2014	18/100.683/2014	E EDITORIAIS	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO	ASSISTENTE	40/555.126-2
			LTDA			

**DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 17.11.2014**

PROCESSO 18/100.840/2014

- 1- Objeto: Adiantamento.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e ANA CRISTINA ALVES GOMES FIEDLER.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 4.000,00.
- 5- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 18/100.668/2014

Cancelamento parcial da NAD Nº 2014/00596 no valor de R\$ 2.558,00, tendo em vista a solicitação às fls. 183.

PROCESSO 18/100.804/2014

- 1-Objeto: Pagamento de bolsa auxílio para estagiário de nível superior.
- 2-Partes: RIOTUR S/A e ALICE SCHMIDT LOPES DA SILVA.
- 3-Fundamentos: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
- 4-Razão: Inexigível.
- 5-Valor para 2014: R\$ 642,84.
- 6-Valor para 2015: R\$ 8.002,29
- 7-Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.
- 8-Ratificador: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SÁ.

PROCESSO 18/100.805/2014

- 1-Objeto: Pagamento de bolsa auxílio para estagiário de nível superior.
- 2-Partes: RIOTUR S/A e ROMARIO LOFFREDO DE OLIVEIRA.
- 3-Fundamentos: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
- 4-Razão: Inexigível.
- 5-Valor para 2014: R\$ 642,84.
- 6-Valor para 2015: R\$ 8.002,29
- 7-Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.
- 8-Ratificador: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SÁ.

PROCESSO 18/100.635/2014

- De acordo com o art. 1º da alínea “b” da resolução nº 1205 de 04/01/2001 e com base no disposto no inciso Caput, do art. 1 da Lei 10520 de 17.07.2002.
- 1- Homologo o resultado da Licitação por modalidade Pregão Presencial nº 043/2014, conforme Ata de sessão pública, às Fls. 192/194, da comissão permanente de licitação.
 - 2- Autorizo a despesa no valor de R\$ 991.866,00.
 - 3- Adjudico a firma AMIGOS DA ZONA OESTE PROMOÇÕES DE TURISMO OS SERVIÇOS LTDA, os serviços para execução do Projeto Rio nas Escolas, tudo conforme Termo de referência, parte integrante do Edital.
 - 4- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

**DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 18.11.2014**

PROCESSO 18/100.525/2014

Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 44, do processo de nº 18/100.525/2014. O Servidor IRENE FERREIRA MACHADO, matrícula: 45/255052-0, está liberado para fins do disposto no Art. 134, Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/08/1981.

**DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 18.11.2014**

PROCESSO 18/100.815/2014

- 1-Objeto: Desfiles na Passarela do Samba nos dias 13 e 14/02/2015, sexta e sábado – Carnaval/2015.
- 2-Partes: RIOTUR S/A e LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO LIERJ.
- 3-Fundamentos: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
- 4-Razão: Inexigível.
- 5-Valor: R\$ 8.623.460,00.
- 6-Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.
- 7-Ratificador: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SÁ.

PROCESSO 18/100.846/2014

- 1-Objeto: Apresentação de artistas.
- 2-Partes: RIOTUR S/A e MEMÓRIA DE ELEFANTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
- 3-Fundamentos: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 4-Razão: Inexigível.
- 5-Valor: R\$ 250.000,00.
- 6-Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.
- 7-Ratificador: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SÁ.

SECRETARIA ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Franklin Dias Coelho**
Praça Pio X 119, 4º andar-centro-cep.:2004-0020
Telefones: 2976-7381 Fax 2976-7382 E-mail: sect@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2014**

17/000.263/2014: Considerando o pronunciamento da Fiscalização às fls. 03 do presente processo, autorizo o repasse referente ao Contrato de Gestão nº 048/2011, Termo de Execução nº 004/2013, objeto do processo administrativo nº 16/001.481/2011, no valor de R\$ 736.080,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitenta reais).

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Rafael Aloísio Freitas**
Rua Afonso Cavalcanti nº455, 3º andar, sala 348, Cidade Nova
Rio de Janeiro - RJ Cep: 20211-110
Telefones: (21) 2976-1570 - 2293-1791 E-mail:

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2014**

Processo 27/000.529/2014 - AUTORIZO com base no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a contratação da empresa Transportadora Frisch Ltda, CNPJ nº 04.652.791/0001-95, pelo valor de R\$ 26.812,80 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos) para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mão-de-Obra Destinada À Execução de Serviços de Condução de Veículo para atender a SEPDA, pelo período de 6 meses e **RATIFICO** com base no artigo 26, Inciso I da Lei 8.666/93, para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mão-de-Obra Destinada À Execução de Serviços de Condução de Veículo para atender a SEPDA, pelo período de 6 meses, a contratação da empresa Transportadora Frisch Ltda, CNPJ nº 04.652.791/0001-95, pelo valor de R\$ 26.812,80 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

Autorização: Henrique Góes Ramos

Ratificação: Rafael Aloísio Freitas

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Fernando Santos Dionísio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 13-11-2014**

Processo: 11/515.543/2014

Objeto: Assinatura de periódico.

Partes: Fundo Especial da PGM e **VOX LEGIS INSTITUTO DE CONSULTORIA CURSOS E EVENTOS LTDA.**

Fundamento: Art. 25, Inciso Caput, da Lei 8666/93.

Razão: Atualização dos periódicos da biblioteca.

ND: 3.3.90.39.14

Valor: R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais).

Autorização: **KATIA PATRICIA GONÇALVES SILVA**

Ratificação : **FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO**

**DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 18-11-2014**

PROCESSO nº 11/513.616/2014 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 2014/ 139 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor de FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

**DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 18-11-2014**

PROCESSO nº 11/000.751/2002 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2014/120 no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) em favor do CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: (21) 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 210, DE 18 DE NOVEMBRO de 2014.

Dispõe sobre instauração, organização e encaminhamento de processo de tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Município e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, XX e XXII, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 82, de 16 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro), e **CONSIDERANDO** que compete ao Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade com dano ao Erário, nos termos do art. 71, II e IV da Constituição Federal combinado com o art. 88, II e IV da Lei Orgânica do Município e art. 3º, II e IV da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro; **CONSIDERANDO** que é dever do administrador público municipal adotar medidas imediatas, com vistas ao ressarcimento de dano ao Erário, independentemente da atuação do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a recomposição de dano ao erário municipal deve pautar-se pelos princípios da racionalização administrativa e da economia processual, devido processo legal, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO a orientação emanada da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de julho de 2014;

DELIBERA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A instauração, a organização e o encaminhamento dos processos de tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro obedecerão ao disposto nesta Deliberação.

Art. 2º Diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como nos casos de concessão de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas, de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

§1º O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro poderá, a qualquer tempo, determinar a instauração de tomada de contas especial, independentemente das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente, fixando prazo para o cumprimento da decisão.

§2º Não atendido o disposto no *caput* ou no §1º, o Tribunal determinará ao órgão central de controle interno, ou equivalente, a instauração da tomada de contas especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão, passando a autoridade administrativa competente a responder solidariamente tanto pelo ressarcimento do dano que vier a ser apurado, como pelas penalidades decorrentes da sua omissão.

§3º A Tomada de Contas Especial será formalizada como processo administrativo, com rito próprio, aplicando-se, subsidiariamente e no que couber, as disposições da legislação processual civil em vigor.

§4º Consideram-se responsáveis pessoas físicas ou jurídicas às quais possa ser imputada a obrigação de ressarcir ao Erário.

§5º A decisão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro que vier a determinar à autoridade competente ou ao órgão central de controle interno a instauração de tomada de contas especial possui natureza cogente e seu descumprimento sujeitará a autoridade às penalidades constantes da Lei Municipal nº 3.714 de 17 de dezembro de 2003.

**CAPÍTULO II
DA INSTAURAÇÃO
Seção I
Dos pressupostos**

Art. 3º É pressuposto para instauração de tomada de contas especial a existência de elementos fáticos e jurídicos suficientes para:

I - comprovação da ocorrência de dano; e

II - identificação das pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a ocorrência de dano.

§1. A demonstração de que tratam os incisos I e II deste artigo abrange, obrigatoriamente:

I - descrição detalhada da situação que deu origem ao dano, lastreada em documentos, narrativas e outros elementos probatórios que dêem suporte à comprovação de sua ocorrência;

II - exame da suficiência e da adequação das informações, contidas em pareceres de agentes públicos, quanto à identificação e quantificação do dano;

III - evidenciação da relação entre a situação que deu origem ao dano e a conduta ilegal, ilegítima ou antieconômica da pessoa física ou jurídica a quem se imputa a obrigação de ressarcir os cofres públicos, por ter causado ou concorrido para a ocorrência de dano.

§2º. O exame dos pressupostos necessários à instauração de tomada de contas especial é competência privativa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, que poderá determinar, preliminarmente, a realização de diligência necessária ao saneamento do processo.

**Seção II
Da dispensa**

Art. 4º A tomada de contas especial será, desde logo, encaminhada ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para julgamento, se o dano causado ao Erário for de valor igual ou superior à 50 % do montante prescrito no Art. 3º da Lei Municipal 3.714 de 17 de dezembro de 2003, sem prejuízo da adoção das providências a serem tomadas pela autoridade competente, visando ao ressarcimento do dano.

§1º Se o dano for de valor inferior à quantia referida no *caput*, serão anexados os documentos elencados nos incisos I a V do art. 7º desta Deliberação ao processo da respectiva tomada ou prestação de contas anual do administrador ou ordenador de despesa, para julgamento conjunto, sendo examinadas como preliminares às contas anuais do respectivo administrador ou ordenador de despesa.

§2º Para fins da obrigatoriedade de remessa ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, o valor do dano será atualizado monetariamente até a data da instauração do processo.

Seção III

Da quantificação do débito

Art. 5º A quantificação do débito far-se-á mediante:

I - verificação, quando for possível quantificar com exatidão o real valor devido; ou

II - estimativa, quando, por meios confiáveis, apurar-se quantia que seguramente não excederia o real valor devido.

Art. 6º A atualização monetária e os juros moratórios incidentes sobre o valor do débito devem ser calculados segundo o prescrito na legislação vigente e com incidência a partir da data de ocorrência do dano.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O processo de tomada de contas especial será composto pelos seguintes documentos:

I - relatório do tomador das contas, que deve conter:

a) identificação do processo administrativo que originou a tomada de contas especial;

b) número do processo de tomada de contas especial na origem;

c) identificação dos responsáveis;

d) quantificação do débito relativamente a cada um dos responsáveis;

e) relato das situações e dos fatos, com indicação dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos de cada um dos responsáveis que deram origem ao dano;

f) relato das medidas administrativas adotadas com vistas à elisão do dano;

g) informação sobre eventuais ações judiciais pertinentes aos fatos que deram ensejo à instauração da tomada de contas especial;

h) parecer conclusivo do tomador de contas especial quanto à comprovação da ocorrência do dano, à sua quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis;

i) outras informações consideradas necessárias.

II - certificado de auditoria, acompanhado do respectivo relatório, em que o órgão de controle interno competente deve manifestar-se expressamente sobre:

a) a adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a caracterização ou elisão do dano; e

b) o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da tomada de contas especial;

III - parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno;

IV - pronunciamento do Secretário Municipal supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, atestando ter tomado conhecimento do relatório do tomador de contas especial e do parecer do órgão de controle interno.

V - todas as informações acerca dos recursos orçamentários e extra-orçamentários, utilizados, arrecadados, guardados ou geridos pela unidade ou entidade ou pelos quais ela responda;

§ 1º O relatório a que se refere o inciso I deste artigo deve estar acompanhado de cópias:

a) dos documentos utilizados para demonstração da ocorrência de dano;

b) das notificações remetidas aos responsáveis, acompanhadas dos respectivos avisos de recebimento ou de qualquer outro documento que demonstre a ciência dos responsáveis;

c) dos pareceres emitidos pelas áreas técnicas do órgão ou entidade, incluída a análise das justificativas apresentadas pelos responsáveis; e

d) de outros documentos considerados necessários ao melhor julgamento da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

§ 2º A identificação dos responsáveis a que se refere a alínea “c” do inciso I deste artigo será acompanhada de ficha de qualificação do responsável, pessoa física ou jurídica, que conterá:

a) nome;

b) CPF ou CNPJ;

c) endereço residencial e número de telefone, atualizados;

d) endereços profissional e eletrônico, se conhecidos;

e) cargo, função e matrícula funcional;

f) período de gestão; e

g) identificação do inventariante ou do administrador provisório do espólio e/ou dos herdeiros/sucessores, no caso de responsável falecido.

§ 3º A quantificação do débito a que se refere a alínea “d” do inciso I deste artigo será acompanhada de demonstrativo financeiro que indique:

a) os responsáveis;

b) a síntese da situação caracterizada como dano ao erário;

c) o valor histórico e a data de ocorrência;

d) as parcelas ressarcidas e as respectivas datas de recolhimento.

CAPÍTULO IV DO ENCAMINHAMENTO

Art. 8º A tomada de contas especial que não se enquadrar na hipótese do §1º do art. 4º desta Deliberação deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro em até cento e vinte dias, a contar do recebimento da comunicação ou do conhecimento do fato.

§ 1º Decisão Normativa poderá fixar prazos diferentes daquele especificado no caput.

§ 2º Os prazos estabelecidos podem ser prorrogados pelo Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelos Presidentes da Câmara dos Vereadores e do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro; Secretário Municipal, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente.

§ 3º Nos casos em que os trabalhos a cargo do órgão de controle interno não possam ser concluídos a tempo, o respectivo dirigente máximo poderá solicitar, mediante pedido fundamentado, a prorrogação de prazo para apresentação das peças que lhe são pertinentes.

Art. 9º O descumprimento dos prazos caracteriza grave infração à norma legal e sujeita a autoridade administrativa omissa às sanções legais constantes da Lei Municipal nº 3.714 de 17 de dezembro de 2003.

Art. 10 Será considerada recebida a tomada de contas especial com a emissão do respectivo recibo pelo Tribunal, após a verificação do atendimento aos requisitos exigidos nesta Deliberação.

Art. 11 Os responsáveis pelo controle interno e a autoridade administrativa competente assumem a responsabilidade pelas informações encaminhadas ao Tribunal e por elas responderão pessoalmente, caso venham a ser apuradas divergências ou omissões.

Art. 12 Os processos de tomada de contas especial devem ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro compostos das peças relacionadas no art. 7º desta Deliberação.

§ 1º O processo de tomada de contas especial será devolvido pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro à unidade de origem se não atendidas as condições previstas no caput.

§ 2º Em caso de restituição, a unidade jurisdicionada terá o prazo de trinta dias para sanear o processo e devolvê-lo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 13 O Tribunal, a título de racionalização administrativa e economia processual, poderá determinar o arquivamento, sem julgamento do mérito, das tomadas de contas especiais apresentadas na forma do art. 7º, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor para que lhe possa ser dada quitação.

Art. 14 O processo de tomada de contas especial deve ser constituído e encaminhado ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro também em meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro regulamentará os procedimentos para o envio de tomadas de contas especiais em meio eletrônico.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 A autoridade competente deve:

I - registrar nos cadastros de devedores e nos sistemas de informações contábeis, o valor do débito e a identificação dos responsáveis;

II - dar ciência da providência indicada no inciso anterior ao responsável;

III - registrar e manter adequadamente organizadas as informações sobre as medidas administrativas adotadas com vistas à caracterização ou elisão do dano dos processos não encaminhados ao Tribunal de Contas nos termos do art. 4º, §1º;

IV - consolidar os diversos débitos do mesmo responsável cujo valor seja inferior ao mencionado no art. 4º, §1º desta Deliberação e constituir tomada de contas especial se o seu somatório, perante o mesmo órgão ou entidade repassadora, atingir o referido valor.

Art. 16 A autoridade competente providenciará baixa da responsabilidade pelo débito no cadastro descrito no artigo 15, inciso I, se o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

I - considerar elidida a responsabilidade pelo dano inicialmente imputada ao responsável;

II - considerar não comprovada a ocorrência de dano;

III - arquivar o processo por falta de pressupostos de instauração ou desenvolvimento regular;

IV - considerar ilíquidáveis as contas;

V - der quitação ao responsável pelo recolhimento do débito;

Parágrafo único. Na hipótese de o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro concluir por débito de valor diferente daquele originalmente apurado, incumbe à autoridade competente efetuar os ajustes adicionais que se façam necessários com relação às medidas indicadas no art. 15 desta Deliberação.

Art. 17 O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro poderá, por meio de Decisão Normativa:

I - regulamentar, para casos específicos, os prazos e as peças que compõem as tomadas de contas especiais;

II - alterar o valor a que se refere o art. 4º desta Deliberação.

Art. 18 A Decisão Normativa anual que fixa forma, conteúdo e prazo dos relatórios de gestão a serem apresentados anualmente ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro pelos responsáveis por unidades jurisdicionadas, demandará informações sobre:

I - casos de dano, objeto de medidas administrativas internas;

II - tomadas de contas especiais cuja remessa foi dispensada nos termos do art. 4º desta Deliberação;

III - tomadas de contas especiais instauradas, com destaque para aquelas já remetidas e aquelas ainda não remetidas para julgamento pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 19 Aplicam-se as disposições constantes do art. 4º desta Deliberação às tomadas de contas especiais, ainda pendentes de citação válida, que se encontram em tramitação no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Instaurada a tomada de contas especial e citados os responsáveis, não se lhe admitirá o arquivamento, ainda na hipótese de o valor apurado como débito ser inferior ao limite estabelecido no art. 4º desta Deliberação.

Art. 20 O artigo 156, inciso III da Deliberação nº 183 de 12 de setembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156. (...)

(...)”

III - Tomada de Contas Especial, como sendo a ação determinada pelo Tribunal à autoridade competente ou ao órgão central de controle interno ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária dos danos”.

Art. 21 O artigo 167 da Deliberação nº 183 de 12 de setembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167 A decisão definitiva em processo de tomada ou prestação de contas ordinária que reconheça a irregularidade ou a regularidade com ressalvas das contas não constituirá fato impeditivo da aplicação de multa ou imputação de débito em outros processos, salvo se a matéria tiver sido examinada de forma expressa e conclusiva, hipótese na qual o seu exame dependerá do conhecimento do eventual recurso interposto pela Procuradoria Especial, na forma do art. 261.

Parágrafo Único. (Revogado)”

Art. 22 Fica o Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro autorizado a expedir orientações gerais acerca desta Deliberação.

Art. 23 Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza,

Em 18 de novembro de 2014.

RESOLUÇÕES “P” DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 183, de 12 de setembro de 2011, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

RESOLVE:

Nº 102 – Nomear, com validade a partir de 13 de novembro de 2014, LUIZ ANTONIO DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 90/900.967-1, para exercer em primeira ocupação o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-9, da Assessoria Jurídica - AJU, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Deliberação nº 209, de 13 de novembro de 2014, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, da mesma estrutura.

Nº 103 – Nomear, com validade a partir de 13 de novembro de 2014, GABRIELA FERREIRA DA SILVA MACHADO, matrícula nº 90/901.314-5, para exercer em primeira ocupação o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica - AJU, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Deliberação nº 209, de 13 de novembro de 2014, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete da Presidência - GPA.

Nº 104 – Nomear, com validade a partir de 13 de novembro de 2014, BEATRIZ LOPES ARAUJO TAVARES, matrícula nº 90/901.552-0, para exercer em primeira ocupação o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica - AJU, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Deliberação nº 209, de 13 de novembro de 2014, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do GCS-3.

Nº 105 – Nomear, com validade a partir de 13 de novembro de 2014, FERNANDA PHILIPPI DE NEGREIROS MALUF, matrícula nº 40/901.523-1, para exercer em primeira ocupação o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica - AJU, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Deliberação nº 209, de 13 de novembro de 2014, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria Geral de Administração - SGA.

Nº 106 – Exonerar, com validade a partir de 13 de novembro de 2014, JANE DE PAULA MALAFAIA, matrícula nº 40/900.672-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo : 40/005.887/2014

Assunto: Pedido de vista e cópia do processo nº 40/005.482/2012

Interessado: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A – Rubens Naves Santos Jr Advogados

Com base no parecer de fls. 06/07 da douta Assessoria Jurídica, **DEFIRO** o pedido constante da inicial, quanto à obtenção de cópia do processo 40/005.482/2012, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição da República e com o disposto na Lei nº 12.527/2011, a ser retirada na Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal de Contas, localizada no 7º andar do prédio da Rua Santa Luzia nº 732, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/11/2014

Processo nº 40/0005.966/2014

a) OBJETO: Adiantamento

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MÁRMARA LIZ MARQUES
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)UBL
f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/006.035/2014

a) OBJETO: Assinatura do Diário Oficial da União
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e IMPRENSA NACIONAL-IN
c) RAZÃO: Impressão de Diários Oficiais
d) FUNDAMENTO: Inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
e) VALOR: R\$ 464,00(quatrocentos e sessenta e quatro reais)
f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo: 40/005.843/2014

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUTORIZO a celebração do Convênio entre este *Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro* e o *Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, conforme as informações constantes nos autos e parecer da douda Assessoria Jurídica de fls. 07/10, aprovando a Minuta do Termo.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2014**

Processo nº 40/005.946/2014 – JSP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

Processo nº 40/005.502/2014 – ABL-RIO 2003 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Processo nº 40/005.475/2014 – ABL-RIO 2003 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Autorizo o pagamento a partir de 17/11/2014

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Auxílio-Educação

Processo nº 40/1945/2013 – Tadeu Luiz de Pinho Barbosa, matrícula nº 40/900.563-8.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – Triênios

10% (dez por cento) – Validade a partir de 10/11/2014.

Processo nº 40/6006/2014 – Paulo Fernando Gonçalves Pires, matrícula nº 40/901.884-7;

15% (quinze por cento) – Validade a partir de 16/11/2014.

Processo nº 40/0266/2014 – Shirley Silva Pereira, matrícula nº 40/901.851-6.
Autorizo

Aqui você encontra histórias de pessoas que, assim como você, constroem a nossa cidade

Acesse o link do Portal do Servidor, que está no Portal da Prefeitura, e conheça mais sobre o trabalho e a vida dos servidores que fazem a diferença para o dia a dia dos cariocas.



SEMPRE PRESENTE

INFORMAÇÕES OU ORIENTAÇÕES SOBRE BENEFÍCIOS QUE DEPENDEM DE PERÍCIAS MÉDICAS?

MANUAL ONLINE
www.rio.rj.gov.br/web/sma



Tudo que você precisa saber sobre benefícios, que dependem de avaliação médica, está no 1º Manual Online de Perícia Médica que a SMA preparou para você. Trata-se de um apanhado geral de tudo que diz respeito aos benefícios a que você tem direito, procedimentos e legislações, além de orientar sobre a concessão de licenças médicas e toda a documentação necessária. De forma clara e didática para não deixar dúvidas. O Manual de Perícia Médica é um facilitador no seu dia a dia. Consulte à vontade. Foi feito para você. E caso ache necessário, imprima também.

Para mais informações:
Gerência de Perícias Médicas da SMA
Rua Afonso Cavalcanti, 455, bloco 2, 9º andar, Ala B
Cidade Nova, de 7h às 16h30min.



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO

Nº 04 / 2014

GP/IRPH/CPF/GCF/ 3º. Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2014
N.º do Processo de Obras: 02/306775/2010

Endereço do imóvel: Rua Mena Barreto, 18
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0515825-8

O imóvel em questão é de interesse cultural sendo PRESERVADO pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo decreto 22643/2003 que delimitou a APAC de Botafogo.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1) Apresentar último projeto aprovado para o imóvel e cópia de licença de obras válida.

2) Revisão geral da cobertura da edificação original,observando:

a) Revisão do sistema de escoamento de águas pluviais com a limpeza das calhas e descidas de águas pluviais, com a vedação em caso de fissuras e a desobstrução se necessário. Sanar pontos de infiltração existentes recuperando o revestimento comprometido.

b)Não serão toleradas novas descidas de águas pluviais que possam interferir negativamente na leitura da fachada.
c)Não será tolerada a utilização de telhas de alumínio, amianto, plásticas ou composto betuminoso.

3) Revisão do revestimento externo das fachadas e muros, com a recuperação do emboço, reboco e pintura e dos ornamentos em geral. A aplicação de textura não original nas fachadas laterais (constatada na vistoria de 05/11/2014) não será tolerada. Adotar acabamento conforme original(sem textura)
4) Embutir tubulação de água/ esgoto aparentes na fachada não originais

5) Restituir vãos originais da edificação principal que porventura estejam obstruídos ou modificados(verificar projeto original e aprovados para o local)

6) Recuperar as esquadrias e bandeiras originais, (janelas e portas) atendendo:
a)Tratamento contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
b)Substituição dos vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros lisos incolores, conforme originais.
c)Certeza do livre abrir e fechar, sem obstruções. Alguns vãos originais. Recuperar esquadrias danificadas, restituindo o funcionamento original.

7) Revisão da instalação elétrica, das antenas e de lógica, com:
a)Retirada de gambiarras, fios aparentes e improvisações, ordenando em casos especiais.
b)Embutir eletrodutos.
c)Renovar quadro elétrico com a substituição / colocação de proteção de circuito (disjuntores) caso necessário.

8) Pintura externa do imóvel de acordo com o projeto aprovado no processo 02/306775/2010, sem textura e com tinta à base de água.

9) Apresentar atestado de boas condições de prevenção contra incêndio, emitido por profissional qualificado.

Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE DO E.T. 3
Nome: Mariana Strauch Arruda Matrícula: 12/248567-0	Nome: Maria da Conceição A. Sequeiros Matrícula: Mat.:11/156643-9
Assinatura:	Assinatura:

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO

Nº 05 / 2014

GP/IRPH/CPF/GCF/ 3º. Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2014
N.º do Processo de Obras: 02/306775/2010

Endereço do imóvel: Rua Mena Barreto, 16
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0114226-4

O imóvel em questão é de interesse cultural sendo PRESERVADO pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo decreto 22643/2003 que delimitou a APAC de Botafogo.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1) Apresentar último projeto aprovado para o imóvel e cópia de licença de obras válida.

2) Revisão geral da cobertura da edificação original,observando:

a) Revisão do sistema de escoamento de águas pluviais com a limpeza das calhas e descidas de águas pluviais, com a vedação em caso de fissuras e a desobstrução se necessário. Sanar pontos de infiltração existentes recuperando o revestimento comprometido.

b)Não serão toleradas novas descidas de águas pluviais que possam interferir negativamente na leitura da fachada.
c)Não será tolerada a utilização de telhas de alumínio, amianto, plásticas ou composto betuminoso.

3) Revisão do revestimento externo das fachadas e muros, com a recuperação do emboço, reboco e pintura e dos ornamentos em geral. A aplicação de textura não original nas fachadas laterais (constatada na vistoria de 05/11/2014) não será tolerada. Adotar acabamento conforme original(sem textura)
4) Embutir tubulação de água/ esgoto aparentes na fachada não originais

5) Restituir vãos originais da edificação principal que porventura estejam obstruídos ou modificados(verificar projeto original e aprovados para o local)

6) Recuperar as esquadrias e bandeiras originais, (janelas e portas) atendendo:
a)Tratamento contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
b)Substituição dos vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros lisos incolores, conforme originais.
c)Certeza do livre abrir e fechar, sem obstruções. Alguns vãos originais. Recuperar esquadrias danificadas, restituindo o funcionamento original.

7) Revisão da instalação elétrica, das antenas e de lógica, com:
a)Retirada de gambiarras, fios aparentes e improvisações, ordenando em casos especiais.
b)Embutir eletrodutos.
c)Renovar quadro elétrico com a substituição / colocação de proteção de circuito (disjuntores) caso necessário.

8) Pintura externa do imóvel de acordo com o projeto aprovado no processo 02/306775/2010, sem textura e com tinta à base de água.

9) Apresentar atestado de boas condições de prevenção contra incêndio, emitido por profissional qualificado.

Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE DO E.T. 3
Nome: Mariana Strauch Arruda Matrícula: 12/248567-0	Nome: Maria da Conceição A. Sequeiros Matrícula: Mat.:11/156643-9
Assinatura:	Assinatura:

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE COORDENADORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04/642.463/2014 – AVENIDA AUGUSTO SEVERO, 232 – SALAS 101 E 103
Compareça para cumprir exigência.

02/130001104/2013 – RUA HADDOCK LOBO, 03
Compareça para cumprir exigência

01/005005/2014 – AVENIDA PEDRO II, 329
Compareça para cumprir exigência

02/13000405/2013 – RUA FREI CANECA, 59/61
Compareça para cumprir exigência
02/01000399/2014– Rua Alfredo Chaves, 16
Compareça para cumprir exigência

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE COORDENADORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02/13000212/2012 – RUA DO SENADO, 41
COMPAREÇA PARA CIÊNCIA

01/004922/2012 – RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, 13
COMPAREÇA PARA CIÊNCIA

02/310719/2010 – RUA JOÃO LIRA, 157 APT 205
COMPAREÇA PARA CIÊNCIA

01/004896/2014 – AVENIDA MÊM DE SÁ, 135
COMPAREÇA PARA CIÊNCIA

04/691202/2014 – RUA DO CATUMBI, 73
COMPAREÇA PARA CIÊNCIA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE COORDENADORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02/13/000.054/2013 – Rua do Rosário nº 133
Compareça para esclarecimentos.

04/614.694/2011 – Praça Monte Castelo nº 22 e 24
Compareça para esclarecimentos.

04/613.493/2014 – Rua Gonçalves Dias nº 29
Compareça para esclarecimentos.

02/13/000.967/2014 – Rua do Rosário nº 74
Compareça para esclarecimentos.

02/13/000.747/2013 – Praça Olavo Bilac nº 5
Compareça para esclarecimentos.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE COORDENADORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO GERENCIA DE CADASTRO PESQUISA E PROTEÇÃO

02/315.508/2010 – KLEBER MARTINS DOS SANTOS
Cumpra as exigências

02/13/000775/2014 – ELCIO RUBEM IGREJAS FRAGOSO
Cumpra as exigências

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CENTRO CARIOCA DE DESIGN CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 002/2014 CENTRO CARIOCA DE DESIGN 3º CONCURSO RIO EM CARTAZ ATA DA REUNIÃO

DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2014
LOCAL: CENTRO CARIOCA DE DESIGN

A Comissão Julgadora do 3º Concurso Rio em Cartaz reuniu-se no dia 13 de novembro de 2014, no Centro Carioca de Design, sito à Praça Ttiradentes 48 – Centro, para avaliar os Cartazes habilitados.

Estavam presentes os membros da Comissão julgadora:
1. Washington Fajardo (Presidente da Comissão)
2. Egeu Laus Simas
3. Gilberto Pereira Rego Júnior

Estavam presentes, ainda, como representantes do Centro Carioca de Design, as arquitetas Paula de Oliveira Camargo e Vanessa Bergman, responsáveis pela organização do Concurso.

Foram encaminhadas 69 (sessenta e nove) inscrições, sendo que 66 (sessenta e seis) foram consideradas aptas a integrar o processo seletivo. Foram desabilitadas as seguintes inscrições:

NÚMERO	RAZÃO DA INABILITAÇÃO
19	Apresentação fora do formato
65	Faltando item 4.2.7 do Edital
69	Apresentação fora do formato

As propostas foram numeradas sequencialmente conforme a ordem de entrega ao GP/IRPH/CPE/CCD, e foram apresentadas no Centro Carioca de Design para avaliação da Comissão, e com acesso restrito à mesma. Como metodologia de trabalho, a Comissão identificou os projetos que foram melhor avaliados por cada um dos jurados, tendo como base os critérios estabelecidos no Edital:

1. Conceito;
2. Originalidade e criatividade da proposta;
3. Clareza de comunicação;
4. Impacto visual e qualidade estética;
5. Viabilidade técnica.

Cada jurado atribuiu uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos cartazes, obtida através da soma das notas individuais dos critérios. Assim, cada um dos cartazes poderia atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, obtida através da média aritmética das notas dadas por cada um dos membros do júri.

Após análise detalhada de cada um dos Cartazes pelos membros da Comissão, foi apontada a seguinte classificação:

MENÇÃO HONROSA – Cartaz 56 – 7,5 pontos

Autoria: Julieta Costa Sobral, Ana Dias de Alencar, Carolina de Barros Lins



JUSTIFICATIVA: A abordagem gráfica utilizando elementos do paisagismo de Burle-Marx criou um bom impacto visual. O designer utilizou também na tipografia os elementos arquitetônicos. A sobreposição das malhas paisagísticas rendeu alguma beleza gráfica. O resultado final merece destaque como menção honrosa.

MENÇÃO HONROSA – Cartaz 04 – 7,93 pontos

Autoria: Fabio Pinto Lopes de Lima (Fabio Lopez)



JUSTIFICATIVA: A iconografia original é o ponto forte deste cartaz. Entretanto, a solução encontrada para apresentar a tipografia criou um ruído pregnante, que prejudica a clareza da mensagem, interferindo na qualidade visual da peça final. Pela criação dos pictogramas originais que representam os elementos distintivos do Parque do Flamengo, a peça foi agraciada com uma menção honrosa.

3º LUGAR – Cartaz 26 – 9,0 pontos

Autoria: Rafael Dorneles Silva Vital



JUSTIFICATIVA: Talvez a mais arrojada de todas as peças apresentadas, com enorme poder de síntese. Traz os principais elementos arquitetônicos e paisagísticos do Parque do Flamengo com grande sofisticação. Preciso na sua composição, prescinde de maiores informações e traz componentes modernos ao cartaz, apresentando grande impacto visual.

2º LUGAR – Cartaz 61 – 9,17 pontos

Autoria: Danilo de Paulo Santos



JUSTIFICATIVA: O cartaz apresenta uma mensagem divertida com um jogo tipográfico que remete ao próprio espírito carioca. Destaque para a escadaria do MAM, um dos ícones do Parque, além de elementos gráficos que remetem ao 4º Centenário do Rio de Janeiro. Comunicação imediata com o público.

1º LUGAR – Cartaz 15 – 9,4 pontos

Autoria: Marcela de Luna Souza Leite



JUSTIFICATIVA: No âmbito geral dos trabalhos apresentados, o cartaz se destacou por sua criteriosa noção de composição, utilizando cores que remetem inclusive ao trabalho de artes visuais do paisagista Burle-Marx, e com impacto imediato para o público. A linha da costa da região do Flamengo e Marina da Glória onde se situa o Parque do Flamengo é facilmente identificada com grande beleza estética. A utilização do número 50 relativo ao aniversário do Parque se conjuga de forma eficiente com a própria composição paisagística de Burle-Marx. No conjunto dos trabalhos é o que melhor transmite a mensagem requerida pelo Concurso com apuro técnico e visual.

A Comissão considerou, assim, a seleção encerrada.

Egeu Laus Simas _____

Gilberto Pereira Rego Junior _____

Washington Menezes Fajardo _____

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- PREVI-RIO
COMUNICADO

NOVA CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS PARA O FINANCIAMENTO DAS UNIDADES HABITACIONAIS EM INHAÚMA

O Previ-Rio convoca os reservas contemplados com os números **2.030 até 2.033**, no sorteio do financiamento das doze unidades habitacionais pertencentes ao Instituto, no Conjunto de Inhaúma, a comparecerem, na próxima segunda-feira, dia 24 de novembro, às 11 horas, ao setor de Atendimento Imobiliário (Subgerência de Atendimento à Assistência Financeira) do Instituto, na Sede da Prefeitura, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo, 8º andar, Ala A, no horário de 11 às 15 horas, para tratarem do processo de aquisição da unidade desejada.

Os candidatos convocados poderão visitar os imóveis escolhidos, às 11h, do dia 26 de novembro, tendo como ponto de encontro a portaria do empreendimento.

O não comparecimento destes servidores, na data indicada, significará a perda do seu direito de escolha e compra da unidade, passando os mesmos para o reserva imediato.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO
CPL/PREVI-RIO
TOMADA DE PREÇOS N.º 0001/2014**

Processo: 05/508.608/2012
Objeto: Obras de Implantação do Sistema de Ar Condicionado tipo Split Convencional para o Clube do Servidor Municipal, situado na Rua Ulysses Guimarães, S/N – Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ.
Tipo de licitação: Menor Preço (Critério de Julgamento Global)
Valor estimado: R\$ 235.595,52 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Local para retirada: ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Informações: 2976-3488
Data e hora da abertura da licitação: 04/12/2014 às 10h30
Condições de retirada do edital: O edital está disponível exclusivamente no site.ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Observações: Visita Técnica ao local com a presença de Engenheiro do PREVI-RIO, que se reunirá com os representantes dos licitantes na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Bloco II do CASS, 11º andar sala 1150 – Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, no dia 26 de novembro de 2014, às 11 horas.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO
CPL/PREVI-RIO
CONVITE N.º 0001/2014**

Processo: 05/507.121/2010
Objeto: Execução das obras de substituição dos equipamentos do sistema de ar condicionado tipo Split existente na Gerência do Plano de Saúde do Servidor Municipal localizada no térreo do Bloco II do CASS – Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ.
Tipo de licitação: Menor Preço (Critério de Julgamento Global)
Valor estimado: R\$ 45.737,34 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Local para retirada: Site.ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Informações: 2976-3488
Data e hora da abertura da licitação: 01/12/2014 às 10h30
Condições de retirada do edital: O edital será retirado exclusivamente no site.ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Observações: Visita Técnica ao local com a presença de Engenheiro do PREVI-RIO, que se reunirá com os representantes dos licitantes na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Bloco II do CASS, 11º andar sala 1150 – Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, no dia 26 de novembro de 2014, às 11 horas.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS – IPP
ÍNDICE DE DESEMPENHO MENSAL**

Órgão: Diretoria de Informações da Cidade - Mês: 11/2014

Nº	EMPRESA(S) CONTRATADA(S)	ÍNDICE	CONCEITO
1	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA	2,0	II
2	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA	2,0	II

**SECRETARIA ESPECIAL DE
CONCESSÕES E PARCERIAS
PÚBLICO PRIVADAS**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA
REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CDURP
ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Objeto: O objeto deste Edital de Chamamento Público é SELECIONAR empresa do ramo da construção civil interessada em apresentar projetos e construir unidades habitacionais destinadas ao público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para pessoas com renda familiar mensal até R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), nos termos da Lei 11.977, de 07/07/2009, e operado pela Caixa Econômica Federal, conforme Portaria nº325, de 07/07/2011 constante do presente Edital.

PREÂMBULO

No dia 17 novembro de 2014, às 10:00 horas, reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP, sito à rua Sacadura Cabral, nº 133, a Presidente da Comissão de Licitação Elaine de Oliveira Araújo e a equipe de apoio Raquel Albuquerque e Roberto César Santoro nomeados através da PORTARIA “P” nº 184, de 13 de novembro de 2014, dos autos, para a Sessão Pública do Processo de Seleção em epígrafe.

REGISTRO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A presidente da comissão de licitação recebeu os 04 (quatro) Envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas e passados para os licitantes para rubricas.

Júlio Urzedo Rocha - M Rocha Engenharia Ltda
Luiz Eduardo Lomar – Copa Engenharia Ltda

RESULTADO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo a habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e técnica e passados para os licitantes para rubricas. A Presidente da Comissão informou que a habilitação técnica e a proposta serão avaliadas pela Comissão Técnica e o resultado adiado *sine die* e divulgado na CDURP.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão 11:35h no dia 17/11/2014, cuja ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes dos licitantes relacionados.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA**

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014
PROCESSO EM EXIGÊNCIA**
04/744.418/2012 – Residencial para Idoso São Raphael Ltda.
Concedo 10 dias para, preliminarmente, apresentar licença de obras em vigor.

**EXPEDIENTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014
PROCESSOS EM EXIGÊNCIA**
04/155.769/2008 – LR Cia Brasileira de Produtos de Higiene e Toucador.
- Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente que possibilite nova análise do pedido.
- Habite-se, da SMU.
04/660.126/2011 – Barril 1800 Bar e Restaurante Ltda.
Concedo 60 dias para apresentação de licença de obras para edificação destinada a restaurante/bar que ofereça atrações musicais ou que seja casa de diversão.
04/672.761/2012 – Vanessa Rangel Brigagão Silva.
Concedo 10 dias para, preliminarmente, apresentar licença de obras em vigor.
04/760.447/2012 – Cláudio Santos Rodrigues.
- Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente que possibilite nova análise do pedido.
- Aceitação de Obras referente à Licença de Obras 06/0221/04, da SMU.

**1ª INSPECTORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Diretor da 1ª Inspectoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até 30 dias a contar da lavratura, na 1ª IRLF localizada na Rua Fonseca Teles, 121 térreo - São Cristóvão

Nº AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
705.369	T& J ANDRADES LANCHES LTDA	11/11/2014
705.370	T & J ANDRADES LANCHES LTDA	11/11/2014
705.371	T& J ANDRADES LANCHES LTDA	11/11/2014
705.372	GREGÓRIOA PAIVA CARDOSO	11/11/2014
705.373	MARLÚCIA O FREIRES M. DE CONTURÇÃO	11/11/2014
705.374	BAR E REST. CABANA DO NORTE 2 LTDA	13/11/2014
705.375	BAR E RESTAURANTE C. DO NORTE 2 LTDA	13/11/2014
705.376	AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA	13/11/2014

**1ª INSPECTORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Diretor da 1ª Inspectoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até 30 dias a contar da lavratura, na 1ª IRLF localizada na Rua Fonseca Teles, 121 térreo - São Cristóvão

Nº AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
705.342	PURA MASSA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	03/11/2014
705.343	MIRABILE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	03/11/2014
705.344	MCT EVENTOS LTDA	03/11/2014
705.345	O AMIGAO DE BENFICA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	03/11/2014
705.346	PGM D'AVILA LTDA	04/11/2014
705.347	BALÇÃO CAJU COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	04/11/2014
705.348	DIGITAL B COMERCIO E SERVIÇO DE P RODUTOS ÓTICOS LTDA	04/11/2014
705.349	RITS FIRE SEGURANÇA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	04/11/2014
705.350	RITS FIRE SEGURANÇA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	04/11/2014
705.351	RITS FIRE SEGURANÇA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	04/11/2014
705.352	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA	04/11/2014
705.353	RIO 2007 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	04/11/2014
705.354	FLEURY S/A	04/11/2014
705.355	DOM BALTAZAR RESTAURANTE EIRELI ME	04/11/2014

705.356	G-COMEX ARMAZENS GERAIS LTDA	04/11/2014
705.357	LANCHONETE DE SAO CRISTOVAO 2009 JSS LTDA	04/11/2014
705.358	LANCHONETE DE SAO CRISTOVAO 2009 JSS LTDA	04/11/2014
705.359	BAR E LANCHONETE CHAGAS E FARIA LTDA	04/11/2014
705.360	HAFE – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA	04/11/2014
705.361	HAFE – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA	04/11/2014
705.362	CLAUDIA SILVA ROSARIO	04/11/2014
705.363	TO A TOA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA	04/11/2014
705.364	TO A TOA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA	04/11/2014
705.365	BAR LANCHONETE VINHO ARTE E BOEMIA LTDA	04/11/2014
705.366	O AMIGAO DE BENFICA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	05/11/2014
705.367	LAVAMODA BENEFICIAMENTO DE TECIDOS LTDA	05/11/2014
705.368	MIRABILE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/11/2014

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª INSPECTORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FICALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Diretora da 4ª Inspectoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 4ª Inspectoria de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silveira Martins n.º 104, Bairro: Catete, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

Auto	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
707040	NAKAMI BOTAFOGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	17/11/2014	17/12/2014
707041	ROSA DE OURO LANCHONETE LTDA	17/11/2014	17/12/2014
707042	CAFÉ E BAR SASSARUE LTDA	17/11/2014	17/12/2014
707043	RESTAURANTE E LANCHONETE SOCIEDADE SECRETA LTDA	17/11/2014	17/12/2014
707044	FATOS E FOTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (BOTECO ALTAS HORAS)	17/11/2014	17/12/2014
707045	BOTECO XIQUE RESTAURANTE LTDA (IMPERIAL)	17/11/2014	17/12/2014
707046	CAFÉ E BAR 31 LTDA	17/11/2014	17/12/2014
707047	RESTAURANTE CRITERIUNN DE BOTAFOGO LTDA (ODORICO)	17/11/2014	17/12/2014
707048	BAR E RESTAURANTE DO PONTES LTDA	17/11/2014	17/12/2014
707049	ZUZU GORO RESTAURANTE LTDA	17/11/2014	17/12/2014
707050	BRM RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (CHOPPTIME BOTAFOGO)	17/11/2014	17/12/2014
707051	BAR E RESTAURANTE ALEGRIA DOS AMIGOS LTDA (BOTECO COLARINHO)	17/11/2014	17/12/2014
707052	FLY BEER PIZZA E LANCHONETE LTDA (SHOOTERS)	17/11/2014	17/12/2014
707053	VENDA MINEIRA CAFÉ & OUTRAS DELÍCIAS LTDA	17/11/2014	17/12/2014
707054	CAFOFO AB RESTAURANTE LTDA (CAFOFO PUB)	17/11/2014	17/12/2014
707055	OMTAREM RESTAURANTE LTDA (ORIENTHA)	17/11/2014	17/12/2014
707056	RESTAURANTE LICEU LTDA (GALETO LICEU)	17/11/2014	17/12/2014
707057	TLN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (HARAD)	17/11/2014	17/12/2014
707058	DELI BOTAFOGO LTDA EPP	17/11/2014	17/12/2014
707059	DELI BOTAFOGO LTDA EPP	17/11/2014	17/12/2014
707060	LMV FISIO CORPORAL LTDA – ME	17/11/2014	17/12/2014
707061	ESPAÇO CRYSTAL HEALING LTDA – ME	17/11/2014	17/12/2014
707062	BRAVÍSSIMO BAR E RESTAURANTE LTDA	17/11/2014	17/12/2014
707063	ADEGA PORTUGALIA LTDA	17/11/2014	17/12/2014

**7ª INSPECTORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Diretor da 7ª Inspectoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 7ª IRLF, localizada na Avn. Ayrton Senna, 2001, Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16h e 30min.

Auto	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
699380	DULLA MOVEIS LTDA	17/11/14	17/12/2014
699381	ANTARES EDUCACIONAL S/A	17/11/14	17/12/2014
699382	ABSOLUTA 9 COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	17/11/14	17/12/2014

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
18ª INSPECTORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR EM 11/11/2014**

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA
04/812.970/2014 – Lac 2005 Comercio de Produtos Hospitalares e Equipamentos Aeronáuticos Ltda
04/813.029/2014 – Pereira e Souza Comércio e Distribuidora Ltda
04/813.031/2014 – Auto Viação Palmares Ltda

04/813.035/2014 – Lohanna Vinissius de Souza
04/813.032/2014 – Sonia Rodrigues Amorim
04/813.767/2014 – Associação Brasileira de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias
04/812.916/2014 – Clínica Ortopédica Joari Ltda
04/812.811/2014 – Eliane dos Santos Ribeiro

DESPACHOS DO DIRETOR EM 13/11/2014
PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

04/813.020/2014 – Padaria e Mercearia do Mineiro Ltda
04/812.834/2014 – Marcio Albuquerque de Aguiar
04/813.016/2014 – Centro Educacional Marieta Newman Ltda
04/813.028/2014 – Grão de Mostarda Presentes Ltda
04/812.992/2014 – Design Oral Reabilitação e Implantes Dentários Eireli
04/813.056/2014 – Plus Oitoquatro Eventos e Viagens

DESPACHOS DO DIRETOR EM 14/11/2014
PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

04/813.053/2014 – Susana de Carvalho Cordeiro
04/813.050/2014 – New GRC Ltda
04/813.052/2014 – Eliane Teixeira Gonçalves Hortifrutgranjeiros
04/812.808/2014 – Itabaiana transportadora de Cargas
04/812.929/2014 – Carvalho e Costa Sub Empreiteira Ltda
04/813.058/2014 – Albert Klein Minda
04/813.055/2014 – Roberta da Conceição Ferreira
04/812.712/2014 – Silverio F de Oliveira
04/813.059/2014 – Leandro Lopes Moreira
04/812.974/2014 – Adriana Pinheiro de Carvalho
04/813.057/2014 – Gelson do Carmo Fialho
04/812.072/2014 – Clínica Médica Clarissa Regina de Castro Valladão
04/813.049/2014 – Medimagem Oeste Ltda
04/813.043/2014 – Império da Brasa Ltda

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE PUBLICIDADE
NOTIFICAÇÕES EMITIDAS
FORAM EMITIDAS AS SEGUINTE NOTIFICAÇÕES:

Número da Notificação	Empresa
1660/2014	OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a, no prazo de 13 dias, tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 hs. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/151.345/2014	Casa Fernando Ilha Pneus Ltda

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados da emissão das guias de recolhimento da Taxa de Autorização de Publicidade que se encontram à disposição dos mesmos para quitação do tributo devido na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 h. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias da publicação deste, contando-se então o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação dos valores lançados pelo Fiscal de Atividades Econômicas:

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.591/2014	Adshel Ltda	5380
04/150.592/2014	Adshel Ltda	5379
04/150.593/2014	Adshel Ltda	5378
04/150.594/2014	Adshel Ltda	5377
04/150.736/2014	Adshel Ltda	5376
04/150.737/2014	Adshel Ltda	5375

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO – GM-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO GM-RIO - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo: 01/703.054/2013

Pregão Eletrônico Nº: 0726/2014

Tipo de licitação: Menor Preço Por Item.

Data e hora da abertura da Licitação: 03/12/2014 às 14:00hs, horário de Brasília.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO.

Valor total estimado: R\$43.922,34 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

Retirada do Edital: Na sede da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, situada na Av. Pedro II, nº 111, 3º andar (Subgerência de Preparo de Licitações), São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ – CEP.: 20.941-070, das 09:00 às 16:00 horas, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e CD-ROM ou através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Telefones para contato: (21) 2976-6097/2976-6098

1 – Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 3 (três) e até 2 (dois) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrrio@gmail.com, conforme item 1.05 do referido Edital.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO – GM-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO GM-RIO - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo: 01/703.262/2014

Pregão Eletrônico Nº: 0757/2014

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote Único.

Data e hora da abertura da Licitação: 03/12/2014 às 10:00hs, horário de Brasília.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE PEÇAS PARA ELEVADORES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor total estimado: R\$20.463,20 (Vinte mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Retirada do Edital: Na sede da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, situada na Av. Pedro II, nº 111, 3º andar (Subgerência de Preparo de Licitações), São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ – CEP.: 20.941-070, das 09:00 às 16:00 horas, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e CD-ROM ou através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Telefones para contato: (21) 2976-6097/2976-6098

1 – Os pedidos de esclarecimentos serão formulados em até 3 (três) dias úteis e as impugnações em até 2 (dois) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrrio@gmail.com, conforme item 1.05 do referido Edital.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1
Nº 0594/2014 - COMPRASNET

Às 11:00 horas do dia 04 de novembro de 2014, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMA 1913 de 31/07/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 01/703.215/2014, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0594/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) transformadores por um período de 24 (vinte e quatro) meses, Tendo em vista a apresentação, “tempestiva”, de recurso interposto pela empresa PWS TECNOLOGIA LTDA-EPP, a qual foi considerada inabilitada neste pregão eletrônico nº 0594/2014.

Item: 1

Descrição: Locação Gerador Elétrico.

Descrição Complementar: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) TRANSFORMADORES por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital.

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 348.000,00. Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso.

Aceito para: PWS TECNOLOGIA LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 148.500,00 e com valor negociado a R\$ 148.500,00.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:22 horas do dia 04 de novembro de 2014, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE FERREIRA REGO

Pregoeiro Oficial

VAGNER RODRIGUES CHRISPIM

Equipe de Apoio

MICHELE DA COSTA RODRIGUES

Equipe de Apoio

GERALDO JOSE RIBEIRO PAES

Equipe de Apoio

(*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 2
Nº 00594/2014 - COMPASNET

Às 14:00 horas do dia 17 de novembro de 2014, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMA 1913 de 31/07/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de

2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 01/703.215/2014, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00594/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) transformadores por um período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista Visando correção do valor de proposta obtida durante a sessão pública realizada no dia 10 de outubro de 2014, após decisão de habilitação da empresa PWS TECNOLOGIA LTDA EPP.

Item: 1

Descrição: Locação Gerador Elétrico.

Descrição Complementar: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) TRANSFORMADORES por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital.

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 348.000,00 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PWS TECNOLOGIA LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 148.500,00 e com valor negociado a R\$ 132.000,00.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:44 horas do dia 17 de novembro de 2014, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE FERREIRA REGO

Pregoeiro Oficial

VAGNER RODRIGUES CHRISPIM

Equipe de Apoio

MICHELE DA COSTA RODRIGUES

Equipe de Apoio

GERALDO JOSE RIBEIRO PAES

Equipe de Apoio

(*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO – GM-RIO
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0748/2014

ONDE SE LÊ:

Data e hora da abertura da Licitação: 28/11/2014 às 14:00hs, horário de Brasília.

LEIA-SE:

Data e hora da abertura da Licitação: 01/12/2014 às 14:00hs, horário de Brasília.

#Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 167, pagina nº 37, do dia 13 de Novembro de 2014.

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 04/001.194/2014 – Termo de Compromisso nº 105/2014-SMF — **ASSINATURA:** 04/11/2014 – **PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SMF e a estudante Clara Gimeno Soares - **OBJETO:** Estágio curricular da Estudante. - **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2014. – **VALOR:** R\$ 5.130,84 (cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos). – **PT:** 14.01.04.122.0389.2169 – **N.DESPESA:** 3.3.90.36.07 – **EMPENHO:** 2014/636 – **DISP. LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.

PROCESSO: 04/001.193/2014 – Termo de Compromisso nº 106/2014-SMF — **ASSINATURA:** 30/10/2014 – **PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SMF e o estudante Matheus Rosário Souza - **OBJETO:** Estágio curricular do Estudante. - **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2014. – **VALOR:** R\$ 5.130,84 (cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos). – **PT:** 14.01.04.122.0389.2169 – **N.DESPESA:** 3.3.90.36.07 – **EMPENHO:** 2014/635 – **DISP. LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.

PROCESSO: 04/001.196/2014 – Termo de Compromisso nº 107/2014-SMF — **ASSINATURA:** 04/11/2014 – **PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SMF e a estudante Vanessa Christine de Souza Nunes - **OBJETO:** Estágio curricular da Estudante. - **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar de 18/11/2014. – **VALOR:** R\$ 3.452,16 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e dezesseis centavos). – **PT:** 14.01.04.122.0389.2169 – **N.DESPESA:** 3.3.90.36.07 – **EMPENHO:** 2014/633 – **DISP. LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.

PROCESSO: 04/001.195/2014 – Termo de Compromisso nº 108/2014-SMF — **ASSINATURA:** 04/11/2014 – **PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SMF e a estudante Thais Cunha Vale - **OBJETO:** Estágio curricular da Estudante. - **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar de 18/11/2014. – **VALOR:** R\$ 2.565,42 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). – **PT:** 14.01.04.122.0389.2169 – **N.DESPESA:** 3.3.90.36.07 – **EMPENHO:** 2014/634 – **DISP. LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.

PROCESSO: 04/001.241/2014 – Termo de Compromisso nº 109/2014-SMF — **ASSINATURA:** 10/11/2014 – **PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SMF e o estudante Renan Verdugal Gonzales Gonzales - **OBJETO:** Estágio curricular do Estudante. - **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2014. – **VALOR:** R\$ 5.130,84 (cinco mil, cento e trinta reais e o i-tenta e quatro centavos). – **PT:** 14.01.04.122.0389.2169 – **N.DESPESA:** 3.3.90.36.07 – **EMPENHO:** 2014/637 – **DISP. LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cadastro do ISS – F/SUBTF/CIS-6 faz ciente às empresas prestadoras de serviços da decisão que indefere os seguintes requerimentos para o Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios - CEPOM, tendo em vista a análise da documentação recebida, prevista no art. 2º do Decreto nº 28.248/07 e art. 3º da Resolução SMF nº 2.515/07.

PROCESSOS	CNPJ	PROTOCOLOS
04/362752/2014	07.101.602/0001-84	14008624
04/362753/2014	77.800.738/0001-68	14008945
04/362754/2014	02.406.691/0002-34	14007958
04/362755/2014	18.578.952/0001-52	14008718
04/362756/2014	06.711.140/0001-54	14008180
04/362757/2014	19.764.181/0001-50	14008696
04/362758/2014	13.857.597/0001-37	14008552
04/362759/2014	11.329.127/0001-75	14008971
04/362760/2014	01.858.306/0001-46	14007598
04/362761/2014	19.995.206/0001-27	14008990
04/362762/2014	09.068.493/0001-76	14008904
04/362763/2014	14.811.607/0001-66	14007833
04/362764/2014	21.084.969/0001-68	14008793
04/362765/2014	61.678.173/0001-58	14008832
04/362766/2014	06.336.038/0001-16	14008501
04/362767/2014	19.692.485/0001-50	14009191
04/362768/2014	11.898.842/0001-29	14008475
04/362769/2014	17.255.390/0001-43	14007459
04/362770/2014	56.525.025/0003-25	14009012
04/362771/2014	41.587.502/0011-10	14009019
04/362772/2014	15.322.982/0001-05	14006511
04/362773/2014	20.963.811/0001-03	14008890
04/362774/2014	03.139.563/0002-34	14008821
04/362775/2014	04.804.842/0001-57	14008703
04/362776/2014	20.052.315/0001-90	14008757
04/362777/2014	12.306.347/0001-46	14008250
04/362778/2014	71.754.634/0005-01	14008958
04/362779/2014	05.588.254/0001-96	14009201
04/362780/2014	03.743.588/0001-61	14009115
04/362781/2014	19.472.329/0001-83	14006150
04/362782/2014	03.178.348/0004-04	14008166
04/362783/2014	05.371.941/0001-55	14008034
04/362784/2014	10.665.281/0001-55	14008767
04/362785/2014	00.675.977/0001-09	14008381
04/362786/2014	54.240.411/0001-83	14009273
04/362787/2014	17.316.257/0001-50	14009227
04/362788/2014	18.343.453/0001-86	14008562
04/362789/2014	05.628.872/0001-12	14009556
04/362790/2014	19.869.464/0002-48	14008807
04/362791/2014	15.419.256/0001-05	14009282

O requerente poderá verificar os motivos do indeferimento na página do CEPOM: <http://dief.rio.rj.gov.br/cepom> e/ou solicitar maiores esclarecimentos pelo email: cepom.smf@pcrj.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE CADASTRO – F/SUBTF/CIS-6
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cadastro do ISS – F/SUBTF/CIS-6 faz ciente às empresas prestadoras de serviços da decisão que **cancela de ofício** os seguintes requerimentos para o Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios - CEPOM, conforme previsto no § 4º do art. 2º do Decreto nº 28.248/07 e art. 10 da Resolução SMF nº 2.515/07.

04/362750/14	14.935.171/0001-17	14004573
04/362751/14	14.935.660/0001-79	14004577

Os requerentes poderão verificar o motivo do **cancelamento de ofício** na página do CEPOM: <http://dief.rio.rj.gov.br/cepom>.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
5ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS E TAXAS
EDITAL

O Gerente da 5ª Gerência de Fiscalização do ISS e Taxas, conforme consta do processo administrativo nº 04/361.619/2014, dá ciência aos contribuintes abaixo listados da emissão das Notas de Lançamento da Taxa de Inspeção Sanitária (TIS), relativa aos exercícios de 2009, 2010,

2011 e 2012, com base nos arts. 59, 60 e 61 da Lei n.º 1.364/1988, com alterações da Lei n.º 1.647/1990, da Lei n.º 2.277/1994 e da Lei nº 3.763/2004, e com os valores estabelecidos na Tabela XVIII-A do Código Tributário do Município (Lei nº 691/1984), com redação da Lei n.º 3.763/2004, atualizados nos termos da Lei n.º 3.145/2000.

Para todos os efeitos legais, os contribuintes abaixo listados serão considerados cientificados do presente lançamento no dia 30/12/2014 e terão prazo para pagamento ou impugnação do lançamento até 03/02/2015, conforme o art. 3º do Decreto n.º 26.807/2006.

Para fins de apresentação de impugnação, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança do ISS e Taxas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, Térreo, Cidade Nova.

A guia de pagamento, já encaminhada aos contribuintes com a respectiva Nota de Lançamento, poderá ser obtida pela Internet, com a mora calculada para o respectivo mês de emissão, no portal da Prefeitura do Rio de Janeiro (www2.rio.rj.gov.br/smf/darntis/index.cfm).

Os valores correspondentes a cada Nota de Lançamento, abaixo discriminados, permanecerão sendo submetidos, a cada mês, a partir da data de vencimento original do tributo nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, estabelecida no art. 61 da Lei nº 1.364/1988, com redação da Lei nº 2.277/1994, aos acréscimos moratórios previstos no art. 181 da Lei n.º 691/1984, com redação da Lei n.º 2.549/1997, e no artigo 1º da Lei nº 5.546/2012.

O valor da mora válido para o mês de novembro de 2014 encontra-se especificado nas respectivas Notas de Lançamento enviadas aos contribuintes listados no presente Edital.

A segunda via da Nota de Lançamento, contendo o quadro demonstrativo com os valores detalhados dos exercícios lançados, poderá ser obtida na Gerência de Cobrança do ISS e Taxas, no endereço acima mencionado.

Nos termos da legislação supracitada, as atividades sujeitas à tributação pela TIS para os exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 são aquelas relacionadas aos seguintes grupos:

I – fabricação, produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, transporte, distribuição, venda, extração, síntese, preparo, purificação, importação, exportação, armazenamento, compra ou cessão de alimentos, animais vivos, sangue e hemoderivados;

II – exploração de estabelecimentos e/ou prestação de serviços de interesse à saúde.

O presente lançamento diz respeito à atividade de Professor de Educação Física.

Dados dos contribuintes incluídos no lançamento:

Nº da NL	IM	Nome do contribuinte	Valor atual da TIS
09070278	20.118-9	ELIANE MARIA BOTELHO DE MAGALHAES	465,00
09070279	67.640-3	JOSE CARLOS MACHADO RODRIGUES	465,00
09070280	69.058-9	ALMIR DE ALMEIDA SAMPAIO	465,00
09070281	103.149-0	JOAO GASPAR MELLO	465,00
09070282	109.929-9	FERNANDO DE MELO GUIMARAES	1.395,48
09070283	134.449-8	SILVIO JOSE DE CARVALHO MOREIRA RATO	465,00
09070284	134.822-1	MARCELO ANDRADE PAES LEME	465,00
09070285	147.072-8	RICARDO ALBERTO CORREA DE SA E BENEVIDES	348,75
09070286	207.792-2	MARIA CRISTINA BION CARDOSO	465,00
09070287	218.106-1	ILIDIO RICARDO GOMES DOS SANTOS	465,00
09070288	222.766-5	PETRUCIO DE QUEIROZ MONTEIRO	930,20
09070289	222.939-0	PAULO MARCUS HENRIQUES BALTHAR	465,00
09070290	242.512-2	MARCELLO BRANDAO DA CRUZ	465,00
09070291	253.916-0	FRANCISCO JAVIER GONZALEZ MONTES	465,00
09070292	278.180-8	RENAN DE ROMA TOBIAS	465,00
09070293	280.020-9	PAULO ROBERTO BARBOSA	1.046,61
09070294	300.590-9	NEIDE CONCEICAO REZENDE DE AZEVEDO	465,00
09070295	300.643-3	GLAUCIA QUEIROZ RODRIGUES	465,00
09070296	302.128-9	PAULO EDUARDO CARNAVAL PEREIRA DA ROCHA	465,00
09070297	302.235-8	WAGNER DANTAS CARDOSO	348,75
09070298	308.407-8	JOSE LUIS TEIXEIRA CARVALHO	465,00
09070299	308.665-8	WELSON NEVES DE MORAES	348,75
09070300	309.780-3	VAGNER DE CARVALHO E SILVA	465,00
09070301	310.091-0	EDUARDO ALFREDO JORGE MOCARZEL	465,00
09070302	323.613-7	MARION GREVE	348,75
09070303	324.879-8	ROBERTO BOSCH NOGUERAS FILHO	465,00
09070304	339.768-8	PAULO MARCUS HENRIQUES BALTHAR	465,00
09070305	352.299-7	GLICIA PIMENTEL	465,00
09070306	362.085-9	FERNANDO ROZENBAUM	348,75
09070307	370.326-6	JOSE MIGUEL MAGNO PADUANO	465,00
09070308	372.268-6	ROSANA BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	465,00
09070309	376.012-0	ANA CRISTINA DE CARVALHO	465,00
09070310	381.717-2	RENATA COSTA ROMEIRO	348,75
09070311	383.190-6	HELOISA HELENA SILVEIRA DOS SANTOS	348,75
09070312	385.667-4	CARLA ROBERTA RAMOS DE CARVALHO	348,75
09070313	386.093-0	MARIA DJANIRA OLIVEIRA DE PAULA	348,75
09070314	387.443-5	SANDRA DE CASTRO MILONE	348,75

09070315	388.304-3	CLEUZA CANTARELLI	348,75
09070316	395.849-3	ANDRE LUIS FEITAL DA COSTA	465,00
09070317	400.072-2	CELSO SILVEIRA CASTRO	348,75
09070318	400.325-0	MARCO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	348,75
09070319	406.691-0	ANDRE IBEAS	465,00
09070320	413.414-1	ROSA MARIA GOTO	465,00
09070321	413.665-9	JORGE NEY BARBOZA	465,00
09070322	422.333-0	MARIA DO SOCORRO XAVIER DE OLIVEIRA MORAES	465,00
09070323	425.769-3	PATRICIA DURANS RODRIGUES VIEIRA	348,75
09070324	425.958-0	FLAVIA VIEIRA EVANS HOSSELI	348,75
09070325	428.386-4	VERA ROSANA MARTINS MONTENEGRO DOS SANTOS	348,75
09070326	433.951-7	SIMONE DA CUNHA VILLELA	348,75
09070327	437.093-7	BRUNO PEREZ FELIX	465,00
09070328	443.545-1	LAIS CORREA REIXACH	232,50
09070329	447.262-4	ALINE MOLEDO DE SA	348,75
09070330	447.871-1	FERNANDO ROZENBAUM	348,75
09070331	451.014-3	TATIANE RIBEIRO PEIXOTO	348,75
09070332	458.439-2	DIOGO MUNIZ BARRETO SIQUEIRA	348,75

09070333	458.473-2	BRUNO ARAUJO MONTEIRO	465,00
09070334	463.184-6	FADUA MARIA DE SOUSA GUSTIN	465,10
09070335	463.255-9	GABRIELLA MONASTERIO BASTOS BORGES	348,75
09070336	464.554-5	SANDRA ELISABETE CARLOS	348,75
09070337	470.004-0	FERNANDO CESAR DOS SANTOS RAMOS	232,50
09070338	477.000-5	LUCIANA SOUZA ALMEIDA CARDOSO	697,74
09070339	480.010-9	SILVIO FERNANDES DE AZEVEDO	348,75
09070340	483.744-4	FLAVIA DE BRITO E SILVA	232,50
09070341	483.940-4	MARCIA MARANHAO TEIXEIRA	232,50
09070342	486.588-0	RODRIGO ALVES REIS	348,75
09070343	496.876-0	SANDRA KHATCHERI DE ANDRADE SOARES	116,25
09070344	496.891-3	JAQUELINE MARIA BLOEDT	116,25
09070345	499.481-7	PEDRO DA SILVA FARIA	232,50
09070346	504.996-2	JULIANA RIBEIRO DUARTE	116,25
09070347	506.024-9	PABLO CASTELO BRANCO SIRZINA	116,25
09070348	508.307-9	FERNANDO DANIEL LEAL NASCIMENTO	116,25
09070349	508.619-1	BEATRIZ VIANA DA SILVA	116,25
09070350	511.879-4	CARLOS EDUARDO DE MATTOS LIMA	116,25
09070351	514.815-4	CAMILA ROCHA OLIVEIRA	116,25
09070352	516.156-8	WASHINGTON ADOLFO BATISTA	232,50
09070353	518.970-5	MARCIA CLAUDIA PACHECO CHAVES BUARQUE GOULART	232,50
09070354	521.293-6	MARCO AURELIO SILVA BUSINHANI	116,25
09070355	527.327-7	ANA PAULA FRANCO	232,50
09070356	528.496-1	ROSANA DE FREITAS FACHADA	116,25
09070357	531.044-0	ANA BEATRIZ MARTINIANO DE CASTRO	116,25
09070358	531.980-3	PAULO CESAR DA CUNHA MOTTA	116,25
09070359	534.199-0	GEORGIA BRAZ RESENDE	116,25
09070360	534.214-7	MARCELO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	116,25
09070361	540.667-6	ANTONIO SERGIO FEVEREIRO JUNIOR	116,25
09070362	541.395-8	LEANDRO SILVA CORREA	116,25
09070363	544.696-1	MARIANA FARIAS VIEIRA COUTINHO	116,25
09070364	546.447-1	LEONOR LOURENCO DE CARVALHO	116,25
09070365	552.423-7	FLAVIA VIEIRA EVANS HOSSELL	116,25
09070366	563.597-7	MARCIA MARANHAO TEIXEIRA	116,25

ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)
IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo ao Termo de Compromisso 0302.568-41/2009 - MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, de 12/05/2008, nos termos do Programa de Aceleração do Crescimento - FHNIS.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014
PARTES: Município do Rio de Janeiro e União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal.
OBJETO: Altera a Cláusula Décima Sexta do Termo de Compromisso, 0302.568-41/2009 – Da Vigência, prorrogada para 30 de novembro de 2015. As demais cláusulas do Termo de Compromisso aditado foram ratificadas.

Links Úteis para os Servidores

Serviços, publicações e informações importantes da prefeitura para você.

Veja mais



PORTAL DO SERVIDOR

Nosso link com você ficou ainda mais forte.

Agora, além de ser o seu principal canal de informações na prefeitura, o Portal do Servidor tem uma novidade para estar ainda mais perto de você no dia a dia: a coluna **Links Úteis**. Ou seja, em apenas um clique você pode encontrar formulários, sistemas, publicações, entre outros dos principais endereços eletrônicos dos órgãos municipais. Aproveite!

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor

RIO
SEMPRE PRESENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO PRP – 05/2014

Informamos a interposição de recurso contra a decisão do Pregoeiro por parte da seguinte empresa:

06/001.273/2014 – APR RH SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME – CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA MAZA COMERCIAL LTDA - EPP. Fica aberto o prazo legal de 03 (três) dias úteis, contados a partir da presente publicação, para apresentação das contra-razões nos termos do subitem 15.01 do Edital.

O processo, em consequência, está com vista franqueada na sede da Coordenadoria de Licitação da SMO, no horário de 9h as 12h e de 13h as 17h.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO RESUMO DA ATA

Nº da Licitação	Data	Hora
TP-27/2014	18/11/2014	14h30

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA PARA ATENDER A SMF”.

EMPRESAS PARTICIPANTES E SEUS REPRESENTANTES

1)Firma: LINCEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA-ME
Representante: WELLINGTON DOS REIS COELHO

TEXTO DA ATA

INICIADA A SESSÃO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE A ÚNICA EMPRESA QUE ATENDEU AO ATO CONVOCATORIO, COM FULCRO NO SUBITEM 15.06 DO EDITAL C/C AO ARTIGO 48, § 3º DA LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, APRESENTOU NOVA DOCUMENTAÇÃO ESCOIMADA DAS CAUSAS DE SUA INABILITAÇÃO, ASSIM SENDO, A MESMA FOI CONSIDERADA HABILITADA. ABERTO O ENVELOPE “B” DA ÚNICA LICITANTE, FOI APURADO O SEGUINTE PERCENTUAL DE REDUÇÃO Firma 01 – 0,1%. FORAM EM SEGUIDA, APLICADOS OS CRITÉRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA III DO SUBITEM **15.04** DO EDITAL, CUJOS CÁLCULOS ESTÃO EXPLICITADOS EM PLANILHA, QUE É PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA CÁLCULOS ESTES QUE RESULTARAM EM DEMONSTRAR A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO. CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PREVISTOS NO ATO CONVOCATÓRIO, A COMISSÃO DECIDIU DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA LINCEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA-ME QUESTIONADO PELA COMISSÃO QUANTO AO INTERESSE EM INTERPOR RECURSOS CONTRA O JULGAMENTO, O REPRESENTANTE DA LICITANTE DECLINOU DESTE DIREITO PREVISTO NA ALÍNEA (b) DO INCISO I DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO, SENDO LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E CONFERIDA, FOI ASSINADA PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA ÚNICA LICITANTE PRESENTE. ESTA ATA É COMPOSTA DE **02** FOLHAS.

COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS – CPI UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL MEMORANDO DE INÍCIO Nº 002/2014

Firma: CONSÓRCIO DYNATEST ENGENHARIA LTDA e TCDI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Título: “MONITORIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO DO TRANSBRASIL – CORREDOR EXCLUSIVO BRT (BUS RAPID TRANSIT)”.

Valor: R\$ 26.036.907,75 (vinte e seis milhões, trinta e seis mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 900 (novecentos) dias corridos

Início: 19/11/2014

Término: 06/05/2017

Processo: 06/371.851/2013

SUBSECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS COORDENADORIA GERAL DE OBRAS AVISOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 18/11/2014 CONVOCAÇÃO – Nº 031

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada no Campo de São Cristóvão nº 268/4º andar, São Cristóvão, das 9:00 às 17:00, para ciência do contido nos processos indicados.

PROCESSO	EMPRESA
06/371.030/2013	ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.
06/371.032/2013	SILO ENGENHARIA LTDA.
06/371.033/2013	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
06/371.237/2013	NOVA SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA.
06/371.959/2013	HÉCIO GOMES ENGENHARIA LTDA.

06/371.969/2013	RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.
06/372.000/2013	R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.
06/372.092/2013	IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIO-ÁGUAS PRE/DOC/FISCALIZAÇÃO

DA: Fiscalização do Contrato

PARA: SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Ref.: Notificação Nº 32/2014

OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE TEMPO SECO DOS EFLUENTES DO CANAL DA ROCINHA - SÃO CONRADO - VI R.A - AP 2.1

Processo 06/601.464/2012 – Contrato nº 012/2013

A Fiscalização do contrato vem através dessa **NOTIFICAR** a empresa a tomar medidas preventivas afim de cessar os danos causados a edificação contigua e área limítrofe onde esta sendo construída a caixa desarenadora, abrindo prazo de 24 h para atendimento. Tal solicitação esta embasada no código do RGCAF em seu **Art. 489: O adjudicatário é inteiramente responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras pelas quais responde.**

Ressaltamos que o não cumprimento implicará nas sanções previstas em contrato.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE NOTIFICAÇÃO

Processo: 06/500.565/2013 – Contrato 066/2013 – Fica o Consórcio CITD (IBEG/Tangran/ Damiani) NOTIFICADO a intensificar a produção de montagem da estrutura de pré-moldado de concreto da Arena de 10.000, para que não coloque em risco o cronograma da obra. Fica determinado o prazo de 15 dias para regularizar a situação, dentro do plano de recuperação a ser apresentado.

Fica também NOTIFICADO a apresentar plano de recuperação e planejamento atualizado da montagem em 72 horas a contar da publicação deste, e a apresentar defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, estando sujeita a sanções administrativas contratuais legais.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
*** ATA DO DIA 17/11/2014 DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 48 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2014 - “SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO TÉCNICO DO PROGRAMA CONSERVANDO ESCOLAS NA ABRANGÊNCIA DE TODAS AS CRE'S”.**

EMPRESAS/REPRESENTANTES:

1) FAXTER ENGENHARIA LTDA
HABILITADA APÓS APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
REPRESENTANTE: MARTINIANO MOTA DE ANDRADE NETO

2) MANO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
HABILITADA APÓS APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
REPRESENTANTE: NALDIMAR EUNICE FERREIRA

ÀS **15:30H.** DO DIA **17 DE NOVEMBRO DE 2014**, DE ACORDO COM O CONSIGANDO NA ATA DO DIA **04/11/2014**, COMPARECERAM À SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S) **FAXTER ENGENHARIA LTDA E MANO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, PARA EM ATENDIMENTO AO §3º DO ARTIGO 48 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO QUE ORIGINOU AS SUAS RESPECTIVAS INABILITAÇÕES NA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2014**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS “**SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO TÉCNICO DO PROGRAMA CONSERVANDO ESCOLAS NA ABRANGÊNCIA DE TODAS AS CRE'S**”. REGISTRE-SE 1: A EMPRESA FAXTER ENGENHARIA LTDA APRESENTOU AS CERTIDÕES DOS 5º E 6º OFÍCIOS DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO NO PRAZO DE VALIDADE; 2: A EMPRESA MANO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA APRESENTOU A CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS. **APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À CPL DESIGNADA PELA PORTARIA “P” RIOURBE N.º 543 DE 05/11/2013, DECLARA AS EMPRESAS HABILITADAS A FASE SEGUINTE DO CERTAME.** A EMPRESA MANO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA SOLICITOU A ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO. A CPL ABRE DE **18/11/2014 ATÉ 26/11/2014 INCLUSIVE**, O PRAZO PARA INTERPÔR RECURSO PREVISTO NO INCISO I ALÍNEA “A”, §6º DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **REGISTRE-SE QUE A REPRESENTANTE DA MANO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA SE RECUSOU A ASSINAR A ATA. OS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇOS - PERMANECEM ACAUTELADOS NO COFRE DA GERÊNCIA DE TESOUREARIA. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELO REPRESENTANTE PRESENTE E PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

*** OMITIDO DO D.O. RIO de 18/11/2014.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2014

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - Humaitá, torna público que foi corrigido o número do processo que consta no aviso de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 017/2914, publicado na edição do D.O. Rio de 29/10/2014.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 06/501.800/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2014.

OBJETO: Modernização e Adequação no ESTÁDIO OLÍMPICO JOÃO HAVELANGE, visando os JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS RIO 2016.

LEIA-SE:

PROCESSO: 06/501.326/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2014.

OBJETO: Modernização e Adequação no ESTÁDIO OLÍMPICO JOÃO HAVELANGE, visando os JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS RIO 2016. SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – GEO-RIO AVISO

06/101.016/2014 – PE 0647/2014 - Fica reagendado para o dia 24/11/2014 às 10:30h no sítio www.comprasnet.gov.br

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO PREFEITURA PROMOVE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO DE ACIDENTES PARA IDOSOS

A Secretaria Municipal de conservação e Serviços Públicos, por meio da Defesa Civil, realiza nos dias 19 e 24 de novembro, o projeto ‘Qualidade de Vida por Meio da Prevenção’ para cerca de 400 idosos do Centro de Estudo e Pesquisa do Envelhecimento, na Gávea, e da Vila Olímpica Jornalista Ary de Carvalho, na Vila Kennedy.

Serão ministradas aulas de primeiros socorros e de prevenção de acidentes domésticos para idosos, com o objetivo de ensina-los a se adaptarem às limitações da idade e exerceram as atividades do dia a dia com segurança. Cuidadores e pessoas de todas as idades também podem participar para aprenderem sobre os principais cuidados com pessoas da terceira idade e sobre como lidarem em situações emergenciais até a chegada de atendimento especializado.

Veja a programação abaixo:

19/11 - 13h: Centro de Estudo e Pesquisa do Envelhecimento, na Gávea;
24/11 - 8h: Vila Olímpica Jornalista Ary de Carvalho, na Vila Kennedy;

COMUNICADO
CIDADE NOVA RECEBE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO
A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos realiza serviços de fresagem e recapeamento na Cidade Nova, Zona Norte da cidade. Equipes da Coordenadoria Geral de Conservação (CGC) executam os trabalhos no período noturno, de meia-noite às 5 horas. Serão atendidas as ruas Pinto de Azevedo, Ulisses Guimarães, Júlio do Carmo, Joaquim Palhares, Neri Pinheiro e Visconde de Duprat. A área contemplada será de 21.920 mil metros quadrados e serão utilizadas 2.580 toneladas de massa asfáltica. A conclusão dos serviços deve acontecer no fim do mês de dezembro, conforme condições climáticas favoráveis.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EDITAL Nº 1026/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O Senhor Gerente da 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) PARTIFIB PROJETOS IMOBILIÁRIOS F55 LTDA encontrada(o) na(o) RUA EQUADOR 580, 580A – SANTO CRISTO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição da calçada de acordo com as Normas e Padrões da Concessionária Porto Novo na(o) RUA EQUADOR, nº.580 e 580A - SANTO CRISTO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$764,19 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EDITAL Nº 113/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

O Senhor Gerente da 12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA encontrada(o) na(o) AVN PREF. DULCÍDIO CARDOSO 4225, Loja A Parte - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao pre-

sente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, apresentar anexo XII e relatório fotográfico da obra na(o) RUA BERNARDO TAVEIRA, da esquina com a Rua Marins Loureiro até a Rua Volta - VICENTE DE CARVALHO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$638,86 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22 § 1º do Dec. 2613/80.

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
INTIMAÇÃO Nº 174/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Tendo em vista o que dispõe o Artigo 22 do Decreto 2224/79, fica o **PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL** do imóvel sito à **RUA ROSÁRIO OESTE, Nº 189, INTIMADO** no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a partir do recebimento desta, a **DEMOLIR CONSTRUÇÃO IRREGULAR**. O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** dentro do prazo acima acarretará multa de **R\$ 3.194,31**, prevista no Artigo 136 do Decreto “E” nº 3.800/70.

18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

O Gerente da 18ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados os seguintes Autos de Infração:

Nº do Auto	Razão Social	Lavratura
710.741	SETEC – Soluções Energéticas de Transmissão e Controle Ltda.	28/10/2014
710.747	SETEC – Soluções Energéticas de Transmissão e Controle Ltda.	28/10/2014
710.756	Flexiserv Construções e Serviços de Infra-estrutura Ltda.	31/10/2014

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, na Coordenadoria Geral de Conservação, localizada na Rua Maia de Lacerda, 167 – Estácio.

23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

O Gerente da 23ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados os seguintes Autos de Infração:

Nº do Auto	Razão Social	Lavratura
688.368	Telemont Engenharia de Telecom S.A.	22/10/2014
688.370	Caferedes Construções Instalações e Serviços Ltda.	22/10/2014
688.380	Telemont Engenharia de Telecom S.A.	22/10/2014

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, na Coordenadoria Geral de Conservação, localizada na Rua Maia de Lacerda, 167 – Estácio.

EDITAL Nº 234/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOM S/A encontrada(o) na(o) Av .Vereador M. de Hemeterio de Oliveira 1170 - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar a licença da obra executada em via pública referente ao processo de Nº 26/325.855/2012 na(o) AVN DAS AMÉRICAS, (Obras da Transoeste) - GUARATIBA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$638,86 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 236/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CAFEREDES CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA JOÃO TORQUATO 248 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar a licença da obra executada em via pública referente ao processo de Nº 26/325.586/2012 na(o) AVN DAS AMÉRICAS, trecho da Estrada do Margarça até a Estrada do Matriz – GUARATIBA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$638,86 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 247/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOM S/A encontrada(o) na(o) Av .Vereador M. de Hemeterio de Oliveira 1170 - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar a licença da obra executada em via pública referente ao processo de Nº 26/325.192/2012 na(o) ETR DO MATO ALTO, Esquina com Rua Taipu - GUARATIBA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$638,86 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA – PRE
GERÊNCIA ADJUNTA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PGL
EXPEDIENTE DE 18/11/2014
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 760/2014 DATA: 03/12/2014 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA USO NA INFORMÁTICA.

PROCESSO Nº 01/508.670/2014

Valor total estimado R\$ 2.749,10

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 761/2014 DATA: 03/12/2014 ÀS 14:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA, JANELA E BASCULANTE DE ALUMINIO.

PROCESSO Nº 01/507.370/2014

Valor total estimado R\$ 3.556,00

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 763/2014 DATA: 03/12/2014 ÀS 11:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL PARA CÓPIA ELETROS-TÁTICA. IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER, FORMATO A4.

PROCESSO Nº 01/507.144/2014

Valor total estimado R\$ 130.887,70

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 764/2014 DATA: 03/12/2014 ÀS 15:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA COMPLETA PARA CONTÊINER SEMI-ENTERRADO DE 3 E 5 M³.

PROCESSO Nº 01/508.695/2014

Valor total estimado R\$ 53.356,00

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001)

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358 TIJUCA / RJ – Gerência Adjunta de Processo Licitatório de 2ª a 6ª feira de 09:00 as 16:00h, Tel: 2214-7044, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

PROCESSO: ° 01/506.267/14

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 688/14

OBJETO: TRATAMENTO DE PISO COMPOSTO DE CERA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, LIMPADOR E RENOVADOR DE BRILHO, DETERGENTE REMOVEDOR DE CERA E SELADOR ACRÍLICO

ERRATA 1

Substituição dos Anexos: III – Proposta de Preço; IX – Estimativa Orçamentária e X – Especificação Técnica;

A licitação que seria realizada no dia 17 de novembro de 2014 às 10:00h acontecerá no dia 02 de dezembro de 2014 às 10:00h.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

EDITAL SME Nº 07 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (*)

A Comissão de Avaliação instituída pela Resolução SME nº 1.292, de 5 de maio de 2014, para atendimento ao Decreto nº 38.302, de 14 de fevereiro de 2014 e à Resolução SME nº 1.312, de 14 de outubro de 2014, torna público o resultado da primeira seleção do processo de migração, dos candidatos inscritos até 30/4/2014, considerando como validade a data de 1º de fevereiro de 2015.

NOME	E/SUBE/1ª CRE - PROFESSOR I	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE ESCOLAR
MARCO AURELIO MACHADO		10/201.773-9	PROF I - ARTES PLÁSTICAS	E/SUBE/CRE(01.01.001)
MARGARETH DE ABREU GONÇALVES		10/166.577-7	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(01.01.001)
BIANCA MARIA DE SALES		10/240.279-0	PROF I - CIENCIAS	E/SUBE/CRE(01.01.011)
HELIO HENRIQUE WAIZBORT		10/224.634-6	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(01.02.007)
CARLOS EDUARDO STUDART		10/157.238-7	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(01.03.005)
MARCUS ANDRE ZEITONE		10/162.345-3	PROF I - EDUCACAO FISICA	E/SUBE/CRE(01.03.011)
LARISSA HELANA BRANDAO DOS SANTOS		10/240.158-6	PROF I - CIENCIAS	E/SUBE/CRE(01.07.002)
MARIA DE FATIMA GONCALVES CASTRO		10/199.598-4	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBE/CRE(01.07.002)
VERA LUCIA LAMEIRÃO		10/165.384-9	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(01.07.002)
FATIMA MENDES GUASTI		10/216.925-8	PROF I - ARTES PLÁSTICAS	E/SUBE/CRE(01.07.011)

NOME	E/SUBE/1ª CRE - PROFESSOR II	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE ESCOLAR
FERNANDA DOS SANTOS JORGE		10/239.048-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.01.004)
MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		10/215.482-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.01.008)
VANESSA NASCIMENTO DE LIMA		10/232.393-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.01.501)
MARA RODRIGUES SAMPAIO		10/232.496-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.01.501)
FABIANA GONCALVES DE OLIVEIRA		10/239.052-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.02.006)
MARIA GORETI BOTELHO DA SILVA		10/232.236-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.02.007)
KATIA CRISTINA ALVES MONTEIRO MAIA		10/171.958-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.02.501)
SUELY DA CRUZ WADDINGTON		10/206.855-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.02.505)
EDILENE FIGUEIRA DE LIMA PENA		10/218.093-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.02.505)
VERA LUCIA SIBELLINO DE BARROS		10/232.701-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.02.505)
MARIA TERESINHA GOMES RODRIGUES		10/200.171-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.02.803)
ROSECLER DA SILVA PEREIRA		10/232.800-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.02.803)
VERONICA RODRIGUES DE FARO VIEIRA		10/215.768-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.03.003)
MARGARETH APARECIDA DE SOUZA SANTOS		10/223.316-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.03.003)
SIMONE MOURA CAMPELLO		10/199.822-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.03.502)

NOME	E/SUBE/1ª CRE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE ESCOLAR
TEREZINHA MEDEIROS B. MARTINS PEREIRA		10/235.254-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.03.502)
MARIA JOSE GUERRA LEITE		10/235.259-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.03.502)
NORMA FRANCISCA CARREIRO DE ARAUJO		10/162.680-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.03.605)
ISABELA HENRIQUES NEVES DOS SANTOS		10/222.138-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.07.005)
NEUZA DA SILVA ELIAS		10/202.655-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.07.007)
FLAVIA MONTEIRO ESCORCIO		10/222.189-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.07.012)
VERA LUCIA DE M. SOARES DA SILVA		10/172.264-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.07.012)
VERA LUCIA DE VASCONCELLOS GABRIEL		10/241.971-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.07.012)
FATIMA DENISE BALSEMAO BASTOS		10/237.107-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.07.013)
MARCIA CRISTINA FERREIRA LOURENCO		10/215.775-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.07.016)
RENY VIEIRA DA SILVA		10/251.009-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(01.02.001)
IVANEIDE FERREIRA NOGUEIRA		10/253.185-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.01.601)
LIDIANE DE JESUS PACHECO		10/248.804-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.01.607)
JOSELENE MARIA DE LIMA SILVA		10/253.046-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.01.607)
ELIANE CABRAL DE CASTRO		10/253.122-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.02.601)
LILIAN DE FATIMA CARVALHO		10/253.177-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.02.601)
SONIA LOURENÇO DOS SANTOS		10/248.765-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.02.602)
AZULEIDE DOS SANTOS TORRES		10/248.762-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.02.602)
CARLA MAGALHÃES DE PAULO BARBOSA		10/248.792-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.02.602)
ELAINE RAMOS DOS SANTOS MACIEL		10/248.817-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.02.602)
ROSILENE DE SOUSA ROSARIO		10/249.047-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.02.605)
ROSEMERI AUGUSTO DA SILVA		10/253.157-2	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.02.605)
ELJANE FIGALE SOARES		10/257.893-8	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.02.606)
LEONARDO MEDEIROS DE JESUS		10/248.832-8	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.03.807)
ELAINE MARQUES BIA DE JESUS		10/248.745-2	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.07.601)
JANIETE JANE VIANNA DA SILVA		10/248.759-3	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.07.601)
KELLY CRISTINA ABREU VILLELA		10/253.061-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.07.602)
ANA PAULA B. SOARES VASCONCELOS		10/253.068-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.07.610)
TANIA MARIA RIBEIRO DA SILVA		10/248.752-8	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.07.610)
MONICA CRISTINA VASCONCELOS COSTA		10/250.815-8	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.07.610)
ELIONE CARDOSO GALDINO DE LIMA		10/253.168-9	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.07.801)
ROQUELINE DE SOUSA ROCHA		10/242.939-7	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(01.07.802)

NOME	E/SUBE/2ª CRE - PROFESSOR I	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE ESCOLAR
ERIKA HADA DE O. NUNES PANNO MOREIRA		10/233.332-6	PROF I - INGLÊS	E/SUBE/CRE(02.04.018)
CLEISE PINTO FARIA		10/233.401-9	PROF I - EDUCACAO FISICA	E/SUBE/CRE(02.08.019)
MARCIA ORIETA PINHEIRO DOS SANTOS		10/194.683-9	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(02.08.023)
TAIS ELISA ARANDA DE SOUZA		10/233.443-1	PROF I - EDUCACAO FISICA	E/SUBE/CRE(02.08.502)
ELIANE CRISTINA COELHO ALVES		10/164.590-2	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(02.09.016)

MARCELO MIRAGAYA DOS SANTOS	10/164.734-6	PROF I - EDUCACAO FISICA	E/SUBE/CRE(02.09.020)	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA KANASIRO	10/222.265-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.025)
MARIA LUIZA DE AZEVEDO BARROSO	10/194.901-5	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(02.09.020)	CRISTIANE LUCIO RAMOS	10/172.561-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.025)
ROSILANE RIBEIRO MARALHAS	10/209.365-6	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBE/CRE(02.27.005)	DANIELE BIONI DE AZEVEDO BARTOLOMEU	10/206.784-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.031)
SERGIO LUIZ DE MATOS	10/209.225-2	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(02.27.005)	MAISA MARZANO DA SILVA AMARAL	10/200.332-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.036)
E/SUBE/2º CRE - PROFESSOR II				ANA LUCIA LEITE DE MATTOS	10/215.927-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.036)
ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS	10/200.065-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.04.002)	MARCIA GUEDES FARIAS	10/171.511-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.043)
ANA CRISTINA DA C. LIMA DOS SANTOS	10/199.887-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.04.004)	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/216.932-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.048)
MARCILENE SALLES FERREIRA	10/201.117-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.04.010)	ISABEL CRISTINA T. COSTA LIMA DE CARVALHO	10/217.604-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.049)
TELMA HELENA TENORIO DA SILVA FERNANDES	10/217.865-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.04.501)	JAQUELINE B. NEVES GOUVEIA GUERREIRO	10/223.258-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.503)
MARCIA DE MEDEIROS ARDOVINO ROSA	10/204.330-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.05.001)	MARIA CARLA VITAL TEIXEIRA	10/232.139-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.503)
MONICA DA SILVEIRA LOPES	10/121.477-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.05.003)	CAMILA RAMOS DA MOTA	10/233.032-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.503)
EDNA BARCELLOS DO NASCIMENTO	10/172.293-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.05.006)	LUCIMAR APARECIDA VILLAS DE LIMA	10/172.541-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.28.501)
BEATRIZ LOPES FERNANDES TEIXEIRA	10/171.622-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.05.006)	E/SUBE/3º CRE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
VILMA DE ARAUJO JORGE	10/216.314-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.06.023)	VALERIA INACIO DE LIMA	10/250.856-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.12.502)
ELAINE NAZARETH DE SOUZA SANT ANA	10/223.312-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.06.501)	MARIA DA GLORIA MOLINARI BORDIGNON	10/253.359-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.12.601)
MARCIA CARDOSO DOS SANTOS	10/216.225-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.06.502)	ALINE COSTA PEREIRA	10/249.599-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.12.605)
LUCIANE ROSA PRATA ALVES	10/221.840-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.08.005)	LENICE RAIMUNDO DE ARAUJO	10/249.230-4	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.12.802)
ROSANE CLEMENT NAME	10/200.275-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.08.008)	DEISE ALVES CORDEIRO BRITES	10/257.853-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.12.805)
ANA CLAUDIA NASCENTES GOMES	10/215.352-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.08.010)	MONIQUE LEANE DA COSTA SILVA	10/249.291-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.12.809)
REGINA TAVARES CORNELIO	10/171.823-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.08.019)	WEDNA GLIMMER FERNANDES DE PADUA	10/249.258-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.13.602)
ALESSANDRA Mª LOPES B. LIMA DE SANT ANNA	10/221.869-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.08.502)	JANAINA DOS SANTOS COSTA	10/255.965-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.13.604)
ALESSANDRA AGUIAR BARBOSA	10/222.020-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.08.502)	VIVIANE SEABRA DIAS DE OLIVEIRA NOBRE	10/249.277-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.13.606)
REGINA MAURA XAVIER TAVARES	10/206.756-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.09.005)	GLORIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	10/253.899-9	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.13.612)
NANCY APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	10/215.919-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.09.009)	ELEONORA CARVALHO TEIXEIRA GABRIEL	10/253.370-1	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.13.802)
ROSANI MARIA DE QUEIROZ DAMASIO	10/200.434-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.09.018)	LUCIANA OLIVEIRA DA COSTA	10/249.268-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.13.804)
JOSEFINA MARIA MOREIRA MONTEIRO	10/172.001-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.09.018)	ADRIANA DIRQUES C. DOS SANTOS	10/249.281-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.13.805)
ANA MARIA M. NEVES DE SOUZA CORREA	10/215.866-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.09.019)	GLAUCIE SIQUEIRA V. DE OLIVEIRA DA COSTA	10/249.279-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.28.604)
FATIMA DE CASTRO PEREIRA	10/206.897-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.09.025)	ADRIANA DE LIMA DA SILVA	10/253.367-7	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.28.604)
MARIA DE LOURDES DANTAS FEURO	10/052.344-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.09.501)	VANDA APARECIDA DA LUZ	10/249.227-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(03.30.602)
TERESA CRISTINA MAIA BORGES	10/172.456-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.27.001)	E/SUBE/4º CRE - PROFESSOR I			
VITORIA MARIA P. DE SOUZA MACHADO	10/215.719-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(02.27.002)	MARCIO NOGUEIRA DE CARVALHO	10/209.450-6	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBE/CRE(04.10.003)
E/SUBE/2º CRE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				LILIANE DO AMARAL GAGLIANONE	10/241.551-1	PROF I - ARTES CÊNICAS	E/SUBE/CRE(04.10.005)
SUAME REZENDE DO NASCIMENTO DEJOSS LIMA	10/253.242-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(02.04.601)	RAQUEL GOUVEIA MARTINS	10/233.935-6	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(04.10.005)
MICHELLE MARIE BARBOSA GOULART	10/255.365-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(02.04.601)	LEANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	10/209.216-1	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(04.10.007)
CARLA CRISTINA GUEDES DE OLIVEIRA	10/249.059-7	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(02.05.602)	ELOA MACIEL GARCIA	10/169.441-3	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(04.10.010)
MARIA EMILIA REIF DE ARAUJO SANTOS	10/249.062-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(02.06.605)	ADONIAS PEREIRA RIBEIRO	10/239.610-9	PROF I - EDUCACAO MUSICAL	E/SUBE/CRE(04.10.016)
VERONICA DA CONCEICAO BRUMADO	10/253.276-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(02.08.606)	GLORIA FERREIRA CASTRO	10/233.087-6	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(04.10.018)
JOYCE DOS SANTOS GOMES	10/257.823-5	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(02.08.606)	CELINDALVA DO CARMO DOS SANTOS	10/179.246-4	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(04.11.013)
JUSSARA LEAL PIRES DA SILVA	10/249.188-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(02.09.605)	PATRICIA ALVES SILVA DE LIMA	10/209.389-6	PROF I - ARTES CÊNICAS	E/SUBE/CRE(04.11.020).1
JAQUELINE VASCONCELOS	10/249.054-8	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(02.09.608)	VIRGINIA BARRETO RAMOS FERREIRA	10/217.342-5	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(04.11.021)
LIBIA CRUZ SILVA DE LIMA	10/249.057-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(02.27.004)	RACHEL BRUNOCILLA DE MELO	10/216.777-3	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(04.11.028)
E/SUBE/3º CRE - PROFESSOR I				GILSON RAMOS AGUIAR	10/233.185-8	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(04.30.003)
ALESSANDRA CRISTINA PINTO	10/256.655-2	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(03.12.005)	ELIZABETH CASTRO MIRA	10/199.293-2	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(04.30.005)
ROSA SILVA MENDES	10/251.093-1	PROF I - ARTES PLÁSTICAS	E/SUBE/CRE(03.12.006)	ENER CASTRO MORETT	10/202.813-2	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(04.31.026)
ZULEICA CASTRO AZEVEDO	10/251.016-2	PROF I - ARTES PLÁSTICAS	E/SUBE/CRE(03.12.011)	LUSAMAR SOARES PAIVA DE OLIVEIRA	10/169.653-3	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(04.31.027)
ANA LUCIA TAVARES ALVES	10/233.327-6	PROF I - INGLÊS	E/SUBE/CRE(03.12.011)	CRISTIANE DIAS DE FREITAS	10/212.498-0	PROF I - INGLÊS	E/SUBE/CRE(04.31.027)
NANCI GOMES DA SILVA	10/233.110-6	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(03.12.012)	E/SUBE/4º CRE - PROFESSOR II			
CARLOS SOARES DA SILVA	10/176.521-3	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(03.12.014)	CRISTIANE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	10/215.785-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.008)
SERGIO JOSE DIAS	10/212.438-6	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBE/CRE(03.12.016)	ROBERTA CARDOSO DE LIMA	10/232.925-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.011)
FATIMA HELENA AZEVEDO DE OLIVEIRA	10/164.442-6	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(03.12.016)	ELISABETH ROSA GRENHO	10/171.403-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.012)
FABIANA DE ALCANTARA RODRIGUES	10/216.863-1	PROF I - ARTES PLASTICAS	E/SUBE/CRE(03.13.006)	ANA PAULA MENDES OLIVEIRA	10/171.692-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.015)
CRISTIANE CARNEIRO RAMOS	10/199.616-4	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBE/CRE(03.13.006)	VALERIA DE OLIVEIRA	10/202.431-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.020)
ANTONIO SERGIO MOTTA DE OLIVEIRA	10/216.816-9	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(03.13.007)	KATIA ARAUJO MACIEL	10/215.845-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.023)
DELFIN RIBEIRO FERNANDES	10/199.587-7	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(03.13.015)	SIMONE MARTINS NUNES	10/232.567-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.023)
CELIA MARIA DE ARAUJO ALVES	10/202.569-0	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(03.13.015)	EDNEIDE BARBOSA FERNANDES	10/232.756-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.023)
FRANCISCO DE ASSIS SCALERCIO FERREIRA	10/204.020-2	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(03.13.015)	ADRIANA OFNER DE FARIA	10/231.966-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.024)
PEDRO PAULO SUÁREZ RODRIGUEZ	10/209.430-8	PROF I - INGLÊS	E/SUBE/CRE(03.13.024)	JACQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	10/232.241-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.024)
ALESSANDRA ARAUJO SILVA	10/256.584-4	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(03.13.054)	PRISCILA REIS PEREIRA	10/239.025-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.026)
VERA LUCIA SANTANA DOS S. GONCALVES	10/147.276-0	PROF I -LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(03.13.054)	SHIRLEY DESTEFANO FERNANDES	10/215.710-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.026)
ALEXANDRE PEREIRA GALVÃO	10/166.357-4	PROF I - EDUCACAO FISICA	E/SUBE/CRE(03.13.503)	MONICA PIZOIRO DE MEDEIROS	10/171.593-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.501)
E/SUBE/3º CRE - PROFESSOR II				SIMONE CRUZ DA SILVA	10/242.568-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.202)
ANDREIA TAVEIRA DA CRUZ SAMPAIO	10/232.001-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.008)	KATIA OLIVEIRA TAVARES DE MOURA	10/221.911-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.502)
MARILZA DE PAULA SANTOS DE ANDRADE	10/165.200-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.008)	FATIMA AURENCAO PEREIRA DA SILVA	10/222.459-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.502)
MARIANGELA CARVALHO JOSE SOUZA	10/199.845-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.011)	ANDREA CRISTINA ESPIRITO SANTO FERREIRA	10/232.111-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.502)
ANNA PAULA CARRICO M. DA SILVA SANTOS	10/165.166-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.023)	VANIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	10/215.462-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.10.802)
LEILA VIEIRA DE SENNA	10/222.721-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.024)	ELIANE ALVES DE ALMEIDA	10/222.962-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.001)
MARIA CELIA BAPTISTA DE PAIVA	10/232.234-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.024)	CRISTIANE MURILLO DIONISIO	10/200.456-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.006)
ANA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	10/216.134-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.025)	ELISABETE GONCALVES AMORIM	10/201.124-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.007)
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA FREITAS	10/223.492-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.025)	CARMEN REGINA AZEVEDO SANSON	10/083.330-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.010)
DENISE VALE PEREIRA DO NASCIMENTO	10/232.022-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.033)	ANA PAULA DO ROSARIO MONTEIRO	10/232.394-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.012)
DENISE DE MELLO MENDONCA	10/223.445-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.036)	VANIA FREITAS DE BRITO	10/221.787-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.014)
ANDREA BANHO DE MORAES	10/215.920-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.501)	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	10/172.356-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.015)
SONIA DOS REIS MASSADAR	10/221.792-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.502)	SICILIA DIAS MONTEIRO	10/222.220-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.015)
PATRICIA SIMEÃO RIBEIRO MENDONÇA	10/215.635-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.001)	ANGELA DOS SANTOS	10/232.161-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.015)
CAROLINA MARIA A. MENEZES DE OLIVEIRA	10/171.774-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.004)	PENHA ALBINA DOS SANTOS CASTELHANO	10/215.879-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.017)
MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA	10/222.471-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.007)	LUCINEIDE DE DEUS SILVA B. CONCEIÇÃO	10/194.849-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.049)
ESTER DANIELA A. COSTA LOPES RODRIGUES	10/215.581-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.008)	EDMA DA SILVA LEONARDO	10/216.348-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.042)
MARILANE CAMPOS BONZOUIMET	10/222.093-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.008)	MARILENE DOS SANTOS CONSTANTINO	10/222.723-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.202)
BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	10/217.643-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.008)	PRISCILA GARDEL	10/222.428-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.11.804)
GISELLE DE ALMEIDA PACHECO	10/216.136-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.012)	ELLEN VIRGINIA DA SILVA	10/232.832-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.30.001)
MONICA REGINA NADER MACIEIRA	10/215.617-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.013)	ELTOM FERREIRA MATIAS	10/222.485-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.30.002)
FRANCISCA CELIA DOS SANTOS QUEIROZ	10/232.561-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.12.033)	SIMONE DE ASSUNCAO BASTOS	10/171.765-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.30.002)
ELISABETE CUNHA SIMOES	10/223.359-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.018)	ANDREA DE V. MACHADO DA SILVA	10/222.456-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.30.005)
ADRIANA CORREA DE SOUZA FERNANDES	10/216.144-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.019)	MARCIA CLEUZA TAVARES DE BARROS	10/165.524-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.30.005)
ANDREA DE CASTRO DA SILVA	10/201.060-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.022)	BARBARA PACHECO RODRIGUES NASCIMENTO	10/216.138-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.30.007)
MONICA VOIGTEL GUERRIERI	10/222.314-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(03.13.025)	ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	10/232.199-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.30.009)
				LUCIANA DIAS DANTAS FARIA	10/238.874-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.30.009)

CRISTINA SOARES F. DO NASCIMENTO	10/231.963-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.30.010)	E/SUBE/6º CRE - PROFESSOR II			
ALEXANDRA CORREA DA ROCHA PINHEIRO	10/222.137-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.30.206)	PRISCILA ALVES DE ALMEIDA	10/222.006-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.002)
SONIA REGINA SANTOS DA SILVA	10/207.363-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.30.503)	ANA PAULA MONTEIRO DIONYSIO	10/233.057-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.004)
CLARIZA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	10/232.888-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.31.006)	THAIS ARAUJO BAPTISTA	10/215.378-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.006)
DENISE ALVES	10/239.019-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.31.016)	ELIZETE MORETTE AZEREDO	10/172.431-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.013)
DÉBORA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	10/171.676-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.31.016)	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA FARIA	10/233.074-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.017)
ELISABETH NASCIMENTO CUNHA	10/233.076-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.31.019)	ALINE CAETANO DO NASCIMENTO	10/168.683-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.021)
MICHELE COSTA MATHEUS CORREA	10/222.816-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.31.021)	ALINE LAMIN DA SILVA	10/233.007-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.025)
MARIA MADALENA LEMES DA SILVA	10/248.901-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.31.022)	CRISTIANE DE FATIMA TEIXEIRA PITIRUTTI	10/231.935-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.026)
TANIA MARA ALVES ROSA GONCALVES	10/215.790-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.31.024)	ROGERIA BARBOSA ASSAD	10/151.864-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.027)
SONIA CRISTINA DE MORAES REQUEJO BRUM	10/200.346-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(04.31.801)	VALDELICE PEREIRA LUIZ	10/218.040-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.031)
E/SUBE/4º CRE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				MARIA DA CONCEICAO PAIVA MARTINS	10/232.125-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.202)
ELIANE CRISTINA LIMA DE SOUZA	10/253.705-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.10.603)	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	10/171.578-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.203)
BIANCA MEDRADO MONTEIRO DO NASCIMENTO	10/227.866-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.10.603)	LUCIANA ALMEIDA AROUCA SEQUEIRA	10/201.063-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.203)
IRANI OLIVEIRA DE ARAUJO	10/257.946-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.10.603)	ALBA VALERIA CARVALHO SARAIVA DE SOUZA	10/215.910-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.203)
SHIRLEY TEIXEIRA DA SILVA	10/249.337-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.10.804)	LUCIANE DE AMORIM COELHO PECANHA	10/216.560-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.203)
VALDILEIA DE JESUS DA SILVA	10/253.772-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.10.805)	TELMA JANISE CARVALHO VALETE	10/221.812-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.203)
VALDELICE DE OLIVEIRA CIPRIANO	10/249.331-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.10.808)	ROSIMERI APARECIDA L. DAS CHAGAS JACOBS	10/222.519-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.203)
LEUDINEIA REGINA CERQUEIRA	10/249.548-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.11.601)	CLAUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA	10/171.766-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.203)
VERA LUCIA RODRIGUES	10/249.362-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.11.602)	LETICIA NEVES DINYS	10/171.904-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.203)
ERICA FERREIRA FERNANDES	10/249.410-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.11.602)	CRISTIANE LUCIA LADEIRA LOPES PEREIRA	10/164.807-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.203)
VILMA LAUREANO	10/249.365-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.11.607)	JACQUELINE FELICIO DAS NUPCIAS	10/172.167-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.204)
VANESSA OLIVA DE ARAUJO	10/253.673-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.11.610)	LEILA MARIA PACHECO ALEXANDRE	10/200.725-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.802)
ROSANE ALVES MUNIZ EDEN	10/253.785-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.11.803)	KATIA REGINA GOMES CAMILO	10/201.164-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.009)
ISABEL CRISTINA DE VASCONCELOS ELIAS	10/249.313-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.31.603)	MARIA GORETE DOS SANTOS BARROSO	10/222.187-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.021)
TANIA ALVES GARCIA	10/258.393-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.31.603)	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	10/223.251-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.021)
VERÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/249.353-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.31.604)	SIRLENE FARIA DA ROCHA MOREIRA	10/215.550-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.022)
KATIA MARIA LESSA DA SILVA	10/249.350-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.31.605)	ALINE SOBRINHO DE SA MACIEL	10/216.630-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.028)
MIRIAM SOARES LEAL	10/254.184-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.31.606)	MARCIA CRISTINA SANTOS DE MENEZES	10/207.244-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.029)
DANIELE DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	10/252.718-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.31.607)	MARIA JULIA DOS REIS COSTA	10/207.495-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.033)
MONIQUE BEATRIZ DE LAIA BARBOSA	10/256.084-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.31.607)	PAULA DOS REIS MOITA	10/200.354-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.034)
FERNANDA PEREIRA RAMOS	10/249.481-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(04.31.802)	SHEILA MARIA PALHARES SILVA	10/017.968-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.035)
E/SUBE/5º CRE - PROFESSOR I				LEIDA DOS SANTOS FRANCO DE LIMA	10/154.696-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.204)
ANA NUNES COSTA	10/197.018-5	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(05.14.018)	ANA KARINA BARUQUE PEREIRA	10/218.256-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.204)
ISABEL CRISTINA GOMES DE MORAES PIRES	10/173.651-1	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(05.15.004)	SOLANGE MEDEIROS	10/200.493-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.501)
GLAUCO PEREIRA TELLES	10/166.351-7	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(05.15.010)	MICHELLE DANTAS FERREIRA	10/222.104-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.501)
LAURA LUCINDA DE CASTILHO BARBOSA	10/199.295-7	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(05.15.016)	SIMONE AGUIAR FERNANDES DOS SANTOS	10/221.913-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.22.201)
ROSELENY BERNARDINO DE LIMA	10/157.580-2	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(05.15.020)	ROSANGELA COIMBRA MARTINS DA ROCHA	10/206.929-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(06.25.808)
VANESSA DA SILVA BRITTO	10/256.425-0	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(05.15.021)	E/SUBE/6º CRE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
MARCIA RIBEIRO DE SOUZA PESSOA	10/173.696-6	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(05.15.028)	ALESSANDRA MARIA SABOIA DE GOES	10/249.839-2	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.602)
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	10/235.491-8	PROF I - INGLÊS	E/SUBE/CRE(05.15.030)	ADRIANA SANTANA SOUZA DA SILVA	10/253.569-8	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.606)
ABIGAIL RIBEIRO CORREIA	10/199.465-6	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(05.15.052)	ANA LUCIA MIGUEL DA SILVA SANTOS	10/249.677-6	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.607)
E/SUBE/5º CRE - PROFESSOR II				JORDANA ANGELICA MENDES	10/249.682-6	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.607)
LUCIANA TORRES RODRIGUES	10/216.028-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.14.001)	ROBERTA DE CARVALHO GONCALVES	10/253.993-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.609)
ANDREA FERNANDES GUALBERTO	10/164.965-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.14.007)	KARINA DAINESE FERREIRA	10/249.863-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.610)
FERNANDA D ALMEIDA MORAIS	10/223.231-2	PROFESSOR II	E/SUB/CRE(05.14.012)	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA GUERRA	10/249.629-7	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.612)
MICHELLE MOREIRA DE BARROS	10/222.042-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.14.016)	ROSANA CLAUDINO DE SOUZA	10/253.987-2	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.614)
MARIA DA GLORIA RIBEIRO DINIZ DA SILVA	10/206.881-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.14.027)	MARIA ROSANGELA DA SILVA	10/230.043-2	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.614)
SIMONE DA ROCHA RODRIGUES CAMPOS	10/201.093-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.14.028)	RENATA ALVES DE MORAES DE CASTRO	10/257.764-1	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.616)
ANA MARCIA DA SILVA VIEIRA	10/199.958-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.15.003)	VALERIA APARECIDA DA SILVA	10/256.321-1	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.807)
ELAINE MOREIRA DE SOUZA	10/171.916-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.15.007)	DENICE FERNANDES DE SOUZA	10/256.191-8	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.813)
KELI GONCALVES GUERRA	10/207.011-8	PROFESSOR II	E/SUB/CRE(05.15.014)	ELIZABETH BARBOSA DE LEMOS	10/249.679-2	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.817)
DANIELLE GRILO DOS SANTOS RIBEIRO	10/171.364-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.15.016)	SOLANGE AVELLAR MARTINS	10/249.684-2	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.817)
LEILA DE OLIVEIRA BOMFIM DUARTE	10/200.050-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.15.038)	RENATA DOS SANTOS SILVA	10/253.848-6	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.817)
LUZIA VALERIA DE SOUZA FERNANDES	10/222.931-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.15.041)	VANESSA PEREIRA LEITE DA ROSA	10/254.005-2	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(06.25.817)
CIRLEY MARIA NOGUEIRA RIBAS	10/207.490-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.15.046)	E/SUBE/7º CRE - PROFESSOR I			
RENATA MARQUES COSTA	10/207.486-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.15.047)	LAURA LILIAM COVIELLO SOUTO	10/169.274-8	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(07.16.012)
ETH - NALVA DOS SANTOS	10/207.380-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.15.049)	MARIO CEZAR CORREIA DOS SANTOS	10/235.481-9	PROF I - INGLÊS	E/SUBE/CRE(07.16.012)
LEILIANE DE OLIVEIRA	10/172.268-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.15.601)	CLARICE Mº SILVA CAMPOS	10/143.971-0	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(07.16.040)
DENISE DE LIMA SORAES	10/171.304-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.15.606)	MAXIMILIANO FERNANDES DA SILVA	10/170.176-2	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(07.16.040)
ANA JAMILE IBRAHIM IUNES	10/172.066-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(05.15.805)	ELTON FERREIRA MORENO	10/233.276-5	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBE/CRE(07.16.067)
E/SUBE/5º CRE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				MARILENA TEIXEIRA REIS	10/195.056-7	PROF I - ARTES PLÁSTICAS	E/SUBE/CRE(07.16.071)
WELMILENE MARIA MORAES SANTOS SILVA	10/250.663-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.14.605)	SERGIO SOARES SARABANDA	10/217.010-8	PROF I - EDUCACAO FISICA	E/SUBE/CRE(07.24.004)
ANA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA	10/256.430-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.14.607)	DORA HELENA PAPIER BANDEIRA DE MELLO	10/218.784-7	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBE/CRE(07.24.004)
REJANE SIMOES NUNES	10/257.876-3	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.14.607)	CARLA DE MIRANDA FARINHA	10/224.495-2	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(07.24.004)
ANA CRISTINA DA SILVA BARROS	10/249.569-5	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.14.607)	ESTHER ZILKHA	10/199.513-3	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(07.24.004)
ANA APARECIDA PASSOS JACUTINGA	10/249.940-8	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.15.064)	RENEE ALVES DE OLIVEIRA TURIN	10/250.613-7	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(07.24.006)
ELIANE DE BARROS MARTINS	10/249.630-5	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.15.601)	MAYSA DE AMORIM BAPTISTA	10/217.334-2	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(07.24.007)
VANESSA PASSOS JACUTINGA DOS SANTOS	10/249.644-6	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.15.602)	CRISTIANE FONSECA COSTA DA SILVA	10/217.742-6	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(07.24.016)
IRACEMA FERREIRA BACELAR	10/257.877-1	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.15.604)	TUFIC. JOÃO DERZI NETO	10/166.367-3	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(07.24.022)
FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	10/256.132-2	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.15.605)	PAULA Mº DA SILVA RANGEL FIRMINO	10/177.533-7	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(07.24.022)
LUCIA PEREIRA SANTANA	10/249.598-4	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.15.608)	E/SUBE/7º CRE - PROFESSOR II			
SIMONE MOTTA DA SILVA SANTOS	10/249.553-9	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.15.803)	ISMENIA REGINA SIMOES LIMA	10/216.363-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.013)
VANIA CARVALHO FERREIRA	10/249.667-7	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.15.809)	ELIANE IZIDORO TAVARES BERNARDO	10/171.473-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.028)
AGUEDA LUZIA SANTOS DA SILVA QUIRINO	10/249.680-0	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.15.810)	NAIR BERNARDETE NUNES SILVA	10/200.931-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.033)
CRISTINA CHELONI ALVES DOS SANTOS	10/249.221-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(05.15.810)	MARCIA CRISTINA DA SILVA G. CONCEICAO	10/162.715-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.043)
E/SUBE/6º CRE - PROFESSOR I				TANIA MARIA DE MELO PEIXOTO	10/221.799-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.043)
CLEDILSON MARCELINO RIBEIRO	10/235.493-4	PROF I - INGLÊS	E/SUBE/CRE(06.25.003)	ANA CRISTINA DE SOUZA C. DOS SANTOS	10/218.112-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.051)
SUZANA HENRIQUE DA SILVA	10/216.696-5	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(06.25.009)	ALINE AMERICA SILVA	10/217.846-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.057)
ELIETE SOUZA MARTINS	10/146.397-5	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(06.25.014)	FATIMA GOMES DE REZENDE	10/104.136-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.060)
CINTHYA TEBALDI LIMA DE MORAES LEAL	10/240.173-5	PROF I - CIENCIAS	E/SUBE/CRE(06.25.019)	LUCIANA OLIVEIRA SILVA	10/201.072-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.062)
MARIA INES MARTINEZ CANARIO	10/233.991-9	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(06.25.025)	CARLA NOGUEIRA DE LIMA MAIA	10/207.014-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.070)
ADRIANA TELLES PEREIRA	10/233.477-9	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(06.25.027)	ALESSANDRA OLIVEIRA VILLARINHO	10/215.907-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.070)
NAILTON DOS SANTOS ALMEIDA	10/194.621-9	PROF I - ARTES PLÁSTICAS	E/SUBE/CRE(06.25.028)	MICHELE CRISTINA DE MELLO T. MONTENARI	10/171.448-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.071)
GERSON LUIZ SILVA DE JESUS	10/177.413-2	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(06.25.031)	ANA LUISA CALDEIRA DE ARAUJO LIMA RAMOS	10/215.354-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.073)
				LEILA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	10/171.713-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.207)
				ANA CLAUDIA LINS DA SILVA	10/216.201-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.210)

CARMEN RITA DA CRUZ MERCES GOMES	10/114.802-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.210)	JULIANA CARDOSO DE ALMEIDA	10/217.876-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.012)
GRACA DE FATIMA DE MOURA BASTOS	10/206.760-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.16.211)	ADRIANA PEREIRA DA SILVA MAGALHAES	10/165.594-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.013)
ROSA MARIA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA	10/200.466-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.24.001)	ALBA LUCIA DE SOUSA LIMA	10/222.071-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.014)
SONIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/201.127-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.24.001)	SONIA TRINDADE CARNEIRO DE CARVALHO	10/223.446-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.019)
LUCIANE PROTO FRAZÃO DE SOUSA	10/171.493-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.24.005)	MARLUCE MATHIAS RIBEIRO SOARES	10/200.123-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.029)
KATIA FALCAO AGUIAR BARBOZA	10/200.184-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.24.009)	SHEILA MARQUES SANTIAGO PAZ	10/171.990-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.037)
MARIA GRACINDA CARDOSO GARCIA CONDE	10/222.562-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.24.014)	ANGELA BAPTISTA DE SOUZA	10/222.711-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.038)
ROSELI CRUZ DO NASCIMENTO CAMPISTA	10/215.734-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.24.026)	JOCILEIA MACEDO PEREIRA SANTOS	10/221.846-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.040)
FLAVIA MARTINS ALEXANDRE	10/217.966-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.34.002)	VANIA SOUZA ALVES TOLEDO	10/166.778-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.044)
ELAINE DE SOUZA BORGES NOGUEIRA	10/168.606-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.34.008)	DANIELE PONTUAL DO NASCIMENTO FEITOZA	10/207.197-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.044)
JANE DA SILVA FERREIRA	10/165.306-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.34.502)	ANAISE HENRIQUE CORTES DE AZEVEDO	10/122.773-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.048)
MARCIA HELENA FERREIRA TRINDADE	10/216.206-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(07.34.502)	LUCILENE CANDIDA DOS SANTOS	10/222.977-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.501)

E/SUBE/7ª CRE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DEISE SOARES TRINDADE MENDES	10/254.076-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.16.602)	ANDREIA DA SILVA SANTOS DIAS	10/222.673-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.502)
MARCIA ROSA MACHADO DOS SANTOS	10/254.118-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.16.606)	NEISA MORET DOS SANTOS	10/235.250-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.504)
ANDREA VIDAL BALZANA	10/250.179-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.16.607)	RITA DE CÁSSIA IBRAHIM LUNES	10/201.041-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.804)
EVANI FERREIRA DE LIMA	10/250.165-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.16.609)	ANDRÉA CRISTINA SIEIRO FILIPE DOMINGUES	10/162.524-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.805)
CLAUDIA DA CONCEICAO CABRAL DE PINA	10/257.755-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.16.614)				
MARCIA MARTINS DA SILVA	10/254.157-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.16.802)				
ANA MARIA ESTACIO DO LIVRAMENTO OLIVEIRA	10/250.198-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.16.807)	INES SEBASTIANA ARCANJO DE DEUS	10/250.339-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(08.17.602)
JESSICA ALMEIDA CORDEIRO	10/254.032-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.16.807)	ELAINE DE LIMA AYRES TINOCO	10/255.999-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(08.17.603)
CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA	10/254.078-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.16.808)	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO BUZZO	10/254.179-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(08.17.604)
LUCIA HELENA BEZERRA GRANJA DE ARAUJO	10/254.038-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.16.813)	ROSANE LIBERADOR REGINO	10/256.012-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(08.17.607)
SONIA MARIA PINTO GARCIA	10/250.159-1	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.16.816)	DANIELLE DE MORAES SILVA	10/254.243-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(08.17.607)
THEREZINHA PEREIRA DA SILVA	10/249.847-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.24.604)	DANIELE DAS NEVES SANTOS PEQUENO	10/250.255-7	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(08.17.607)
MARIA DA PENHA TELLES MACHADO	10/250.182-3	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.34.601)	ELISABETE DOLINDO DE OLIVEIRA PECANHIA	10/250.342-3	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(08.17.607)
MARCIA CRISTINA DE SOUZA GOMES	10/254.066-4	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.34.601)	VANESSA DE ALMEIDA E SILVA	10/250.279-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(08.17.611)
RENATA CAMILO DA SILVA	10/249.583-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.34.602)	MARCELINE CANDIDO DE ALMEIDA	10/250.675-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(08.17.611)
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA	10/211.149-0	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(07.34.802)	SIMONE SIMÕES DA CRUZ	10/250.648-3	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(08.17.604)

E/SUBE/8ª CRE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

E/SUBS/8º CRE - PROFESSOR I			
GLAUCIA ROSA ONOFFRE	10/240.190-9	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBS/CRE(08.17.019)
FERNANDO DE SANTANNA BEZERRA	10/177.851-3	PROF I - MATEMÁTICA	E/SUBS/CRE(08.17.020)
SAIONARA CRISTINA SOUZA DA SILVA CRUZ	10/173.502-6	PROF I - LÍNGUA PORTUGUESA	E/SUBS/CRE(08.17.028)
MARCOS JOSE RODRIGUES RUFINO	10/176.545-2	PROF I - MATEMÁTICA	E/SUBS/CRE(08.17.028)
RENATO PEREIRA BAQUE	10/166.371-5	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBS/CRE(08.17.048)
MARIO LEANDRO RIBEIRO DA COSTA	10/240.215-4	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBS/CRE(08.17.066)
VERA REGINA DA MATTA TORRES	10/173.914-3	PROF I - MATEMÁTICA	E/SUBS/CRE(08.17.071)
ELIANA DE SOUZA MOREIRA	10/122.018-5	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBS/CRE(08.17.084)
KATIA ZANDOMINGO SOARES	10/194.576-5	PROF I - LÍNGUA PORTUGUESA	E/SUBS/CRE(08.33.016)
SELMA REGINA DE SOUZA DINIZ SILVA	10/194.936-1	PROF I - EDUCAÇÃO MUSICAL	E/SUBS/CRE(08.33.022)
MARCIA MARIA TAVARES DE LIMA	10/166.855-7	PROF I - LÍNGUA PORTUGUESA	E/SUBS/CRE(08.33.022)
MANOEL MESSIAS FREIRE DA COSTA	10/194.573-2	PROF I - ARTES PLÁSTICAS	E/SUBS/CRE(08.33.025)
VALDILENE FERREIRA DE JESUS	10/147.986-4	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBS/CRE(08.33.041)
LINDAURA LUCIA SIMAS SILVA	10/166.538-9	PROF I - LÍNGUA PORTUGUESA	E/SUBS/CRE(08.33.042)
MARIA DA GLORIA NUNES CORREA	10/250.278-9		
PATRICH JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/254.224-9		
REJANE DA COSTA BASTOS PEREIRA	10/258.499-3		
MARIA ADRIANA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	10/254.191-0		
VANESSA BARBOSA DE BRITO SILVA	10/250.428-0		
TATIANA GANGA MORAIS TEIXEIRA	10/253.996-3		
MARGARETH DE JESUS LAURIA PAIVA	10/250.272-2		
CRISTIANE DE ARAUJO MARTINS	10/250.680-6		
VIVIANE DE ALENCAR FERREIRA PEREIRA	10/250.442-1		
ELIANE APARECIDA DA SILVA MARTINS	10/254.150-6		
ELISABETH PAULA ALMEIDA DA ROCHA	10/254.747-9		
RENATA COSTA DE MELLO	10/254.208-2		
MARILEY KNEIPP GOIS	10/256.002-7		
E/SUBS/9º CRE - PROFESSOR I			

E/SUBE/8ª CRE - PROFESSOR I

	E/SUBE/8º CRE - PROFESSOR II						
IAN DE SOUZA GOMES	10/222.907-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.008)	JOSE CARLOS FREITAS FERREIRA	10/218.746-6	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(09.18.027)
GISELE TARANTO LOPES	10/232.974-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.008)	FRANCISCO DE ASSIS DO COUTO REIS	10/164.603-3	PROF I -LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(09.18.028)
MARIA DAS GRACAS FERRAZ CORREA	10/235.246-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.024)	SAMUEL LIMA FACUNDO DE CASTRO E SILVA	10/217.339-1	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(09.18.034)
ALEX DOS SANTOS DA SILVEIRA	10/222.449-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.027)	ADRIANA DO ROSARIO	10/200.015-6	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(09.18.036)
ADRIENE MONTEZ DE SOUZA SILVA	10/222.073-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.030)	VERA LUCIA OLIVEIRA SANTOS CERQUEIRA	10/245.932-9	PROF I - ARTES PLÁSTICAS	E/SUBE/CRE(09.18.045)
CLAUDIA CRISTINA SILVA DE PAIVA DE MELLO	10/257.330-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.033)	CARLA DA COSTA SANTANA DA SILVA	10/209.466-2	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(09.18.045)
JAQUELINE COIMBRA DA SILVA DE CARVALHO	10/215.908-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.034)	CLAUDIA CAMARA ALVAREZ	10/235.477-7	PROF I - INGLÊS	E/SUBE/CRE(09.18.045)
CLAUDIA CARVALHO DE JESUS	10/201.042-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.037)	ELIETE COSTA GOMES LLOPIS	10/209.465-4	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(09.18.06)
ROSIMAR DE SOUZA MENDES	10/207.387-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.037)	LUIZ FRANCO QUINHÕES	10/170.183-8	PROF I - HISTÓRIA	E/SUBE/CRE(09.18.069)
MARIA ACELIA GERALDO DE OLIVEIRA MOUTA	10/129.409-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.039)	CISINO DA SILVA GOMES	10/212.283-6	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(09.18.070)
ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	10/223.214-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.039)	MARIA ALDENORA DA SILVA CRUZ	10/169.294-6	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(09.18.070)
VALERIA ANJOS MAIA DE SOUZA	10/222.377-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.045)	SOLANEA DE LEMOS MAGALHAES MARRA	10/235.350-6	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(09.18.071)
PATRICIA ALVES MAZINGA	10/232.273-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.045)	ROSA DUCELI GOMES	10/157.167-8	PROF I -LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(09.18.071)
AURELIA RODRIGUES MONTEIRO GOMES	10/232.292-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.045)	ANTONIA ALVES DE CARVALHO B. DE SOUZA	10/176.627-8	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(09.18.074)
CLELIA COSTA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/223.418-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.046)	SOLANGE SANTOS ROCHA	10/204.231-5	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(09.18.077)
LUCIANA ALMEIDA M. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/222.477-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.052)	MARIA DA PURIFICACAO TAVARES	10/211.298-5	PROF I - INGLES	E/SUBE/CRE(09.18.083)
MARIA CELIA BORGES DA MOTTA	10/221.973-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.055)	FRANCY MONTEIRO RODRIGUES	10/169.364-7	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(09.18.084)
LUCIMAR MADEIRA MARINHO	10/216.304-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.060)	GREICE Mª DURCE DA CRUZ	10/169.644-2	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBE/CRE(09.18.084)
ROSANGELA DE ABREU GUIMARAES	10/200.640-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.062)	JOELSON GONCALVES FREIRE DA ROCHA	10/177.624-4	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(09.18.084)
CRISTINA PAIXAO DA SILVA GONÇALVES	10/222.067-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.062)	ALCIMERE FERREIRA DE SOUZA	10/170.015-2	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(09.18.087)
SELMA MACEDO PAIXAO	10/241.492-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.062)				
KARLA LOURENÇO MARINHO	10/223.092-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.064)				
ELIZABETH SOUZA DA SILVA	10/171.661-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.074)	SILVIA MARIA LUZ SOUZA	10/222.161-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.002)
IUANIA MACHADO	10/232.246-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.082)	CLAUDIA ELAINE CARDIM	10/242.572-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.003)
ADRIANA BARBOSA DA SILVA ESTEVES	10/236.208-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.207)	SIMONE MENEZES CELLINE	10/221.905-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.004)
ALZENIRA MEIRA DE OLIVEIRA	10/153.225-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.501)	SUELY MENDES BARBOSA DE ALMEIDA	10/216.443-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.005)
LUZIENE ROSA SOBREIRA DAS CHAGAS	10/222.965-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.501)	FATIMA BRAGA TAVARES AZARA	10/222.533-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.005)
SONIA MARIA PINTO FERNANDES	10/207.381-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.502)	MICHELLE SOUZA DA SILVA	10/218.169-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.008)
MIRIENI ARAUJO DE OLIVEIRA	10/222.988-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.502)	LUCIOLA ELOI RIBEIRO	10/232.670-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.008)
MARGARETE CRISTINA PEREIRA PIMENTA	10/232.231-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.502)	ANA PAULA VIEIRA XAVIER	10/222.716-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.012)
VALERIA GLORIA MONTEIRO PEREIRA ABREU	10/232.523-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.502)	VANESSA DE CASTILHO PEREIRA	10/252.783-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.012)
TANIA REGINA FERNANDES DE ASSIS	10/154.844-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.505)	PATRICIA CRISTINA DE FREITAS PEREIRA	10/215.953-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.022)
CARLA MARIA FERRO BICEGO TAVARES	10/222.279-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.505)	EVILAINE NEVES NICOLAU	10/252.673-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.029)
WILMA SODRE CITERA FILHA	10/222.648-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.505)	WALDETE DA SILVA REIS	10/223.107-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.030)
SANDRA MARIA VENTURI DE FREITAS	10/215.883-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.506)	ROSANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SERENADO	10/242.760-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.031)
WALDETE DO NASCIMENTO CORREA	10/223.097-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.507)	MARIA DE NAZARE DA COSTA SIMAO	10/232.245-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.035)
ROSANA DE MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	10/217.860-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.601)	MARIA LUIZA DA COSTA SIMAO	10/152.061-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.035)
FELISMINA MARIA SILVA	10/217.887-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.802)	PATRICIA MONTEZANO LOPES VIDIGAL	10/223.256-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.037)
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	10/232.441-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.813)	BEATRIS SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	10/223.165-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.038)
AVANY SANTOS DE CARVALHO	10/232.127-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.004)	ELISABETE BARBOSA DE LIMA	10/196.067-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.038)
CAROLINE CASSIANO BEZERRA DE MOURA	10/222.363-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.006)	FABIOLA VASCONCELOS MARTINS	10/231.987-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.039)
RENATA MILAGRES BALLALAI	10/223.045-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.006)	ANDREA JOVENTINA MOYANO FARIA	10/216.165-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.041)
				EVELINE CRISTINA LEOCADIO NUNES ARAUJO	10/222.699-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.041)

E/SUBE/9^a CRE - PROFESSOR I

E/SUBE/8º CRE - PROFESSOR II		E/SUBE/8º CRE - PROFESSOR II		E/SUBE/8º CRE - PROFESSOR II		E/SUBE/8º CRE - PROFESSOR II	
IAN DE SOUZA GOMES	10/222.907-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.008)	ELIZABETH KNIPPEL DO CARMO	10/196.339-6	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(09.18.001)
ISELE TARANTO LOPES	10/232.974-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.008)	JOSE CARLOS FREITAS FERREIRA	10/218.746-6	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(09.18.027)
MARIA DAS GRACAS FERRAZ CORREA	10/235.246-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.024)	FRANCISCO DE ASSIS DO COUTO REIS	10/164.603-3	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(09.18.028)
ALEX DOS SANTOS DA SILVEIRA	10/222.449-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.027)	SAMUEL LIMA FACUNDO DE CASTRO E SILVA	10/217.339-1	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(09.18.03)
ADRIENE MONTEZ DE SOUZA SILVA	10/222.073-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.030)	ADRIANA DO ROSARIO	10/200.015-6	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(09.18.036)
CLAUDIA CRISTINA SILVA DE PAIVA DE MELLO	10/257.330-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.033)	VERA LUCIA OLIVEIRA SANTOS CERQUEIRA	10/245.932-9	PROF I - ARTES PLÁSTICAS	E/SUBE/CRE(09.18.045)
JAQUELINE COIMBRA DA SILVA DE CARVALHO	10/215.908-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.034)	CARLA DA COSTA SANTANA DA SILVA	10/209.466-2	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(09.18.045)
CLAUDIA CARVALHO DE JESUS	10/201.042-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.037)	CLAUDIA CAMARA ALVAREZ	10/235.477-7	PROF I - INGLÊS	E/SUBE/CRE(09.18.045)
ROSIMAR DE SOUZA MENDES	10/207.387-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.037)	ELIETE COSTA GOMES LLOPIS	10/209.465-4	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(09.18.061)
MARIA ACELIA GERALDO DE OLIVEIRA MOUTA	10/129.409-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.039)	LUIZ FRANCO QUINHÕES	10/170.183-8	PROF I - HISTÓRIA	E/SUBE/CRE(09.18.069)
ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	10/223.214-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.039)	CISINO DA SILVA GOMES	10/212.283-6	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(09.18.070)
VALERIA ANJOS MAIA DE SOUZA	10/222.377-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.045)	MARIA ALDENORA DA SILVA CRUZ	10/169.294-6	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(09.18.070)
PATRICIA ALVES MAZINGA	10/232.273-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.045)	SOLANEIA DE LEMOS MAGALHAES MARRA	10/235.350-6	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(09.18.071)
AURELIA RODRIGUES MONTEIRO GOMES	10/232.292-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.045)	ROSA DUCELI GOMES	10/157.167-8	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(09.18.071)
CLELIA COSTA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/223.418-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.046)	ANTONIA ALVES DE CARVALHO B. DE SOUZA	10/176.627-8	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(09.18.074)
LUCIANA ALMEIDA M. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/222.477-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.052)	SOLANGE SANTOS ROCHA	10/204.231-5	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(09.18.077)
MARIA CELIA BORGES DA MOTTA	10/221.973-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.055)	MARIA DA PURIFICACAO TAVARES	10/211.298-5	PROF I - INGLÊS	E/SUBE/CRE(09.18.083)
LUCIMAR MADEIRA MARINHO	10/216.304-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.060)	FRANCY MONTEIRO RODRIGUES	10/169.364-7	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(09.18.084)
ROSANGELA DE ABREU GUIMARAES	10/200.640-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.062)	GREICE Mª DUCE DA CRUZ	10/169.644-2	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBE/CRE(09.18.084)
				JOELSON GONCALVES FREIRE DA ROCHA	10/177.624-4	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(09.18.084)
				ALCIMEIRE FERREIRA DE SOUZA	10/170.015-2	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(09.18.087)

E/SUBE/9^a CRE - PROFESSOR I

KARLA LOURENCO MARINHO	10/223.092-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.064)	SILVIA MARIA LUZ SOUZA	10/222.161-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.002)
ELIZABETH SOUZA DA SILVA	10/171.661-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.074)	CLAUDIA ELAINE CARDIM	10/242.572-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.003)
IUANIA MACHADO	10/232.246-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.082)	SIMONE MENEZES CELLINE	10/221.905-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.004)
ADRIANA BARBOSA DA SILVA ESTEVES	10/236.208-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.207)	SUELY MENDES BARBOSA DE ALMEIDA	10/216.443-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.005)
ALZENIRA MEIRA DE OLIVEIRA	10/153.225-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.501)	FATIMA BRAGA TAVARES AZARA	10/222.533-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.005)
LUZIENE ROSA SOBREIRA DAS CHAGAS	10/222.965-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.501)	MICHELLE SOUZA DA SILVA	10/218.169-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.008)
SONIA MARIA PINTO FERNANDES	10/207.381-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.502)	LUCIOLA ELOI RIBEIRO	10/232.670-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.008)
MIRIENI ARAUJO DE OLIVEIRA	10/222.988-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.502)	ANA PAULA VIEIRA XAVIER	10/222.716-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.012)
MARGARETE CRISTINA PEREIRA PIMENTA	10/232.231-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.502)	VANESSA DE CASTILHO PEREIRA	10/252.783-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.012)
VALERIA GLORIA MONTEIRO PEREIRA ABREU	10/232.523-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.502)	PATRICIA CRISTINA DE FREITAS PEREIRA	10/215.953-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.022)
TANIA REGINA FERNANDES DE ASSIS	10/154.844-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.505)	EVILAINE NEVES NICOLAU	10/252.673-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.029)
CARLA MARIA FERRO BICEGO TAVARES	10/222.279-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.505)	WALDETE DA SILVA REIS	10/223.107-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.030)
WILMA SODRE CITERA FILHA	10/222.648-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.505)	ROSANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SERENADO	10/242.760-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.031)
SANDRA MARIA VENTURI DE FREITAS	10/215.883-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.506)	MARIA DE NAZARE DA COSTA SIMAO	10/232.245-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.035)
WALDETE DO NASCIMENTO CORREA	10/223.097-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.507)	MARIA LUIZA DA COSTA SIMAO	10/152.061-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.035)
ROSANA DE MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	10/217.860-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.601)	PATRICIA MONTEZANO LOPES VIDIGAL	10/223.256-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.037)
FELISMINA MARIA SILVA	10/217.887-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.802)	BEATRIS SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	10/223.165-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.038)
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	10/232.441-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.17.813)	ELISABETE BARBOSA DE LIMA	10/196.067-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.038)
AVANY SANTOS DE CARVALHO	10/232.127-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.004)	FABIOLA VASCONCELOS MARTINS	10/231.987-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.039)
CAROLINE CASSIANO BEZERRA DE MOURA	10/222.363-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.006)	ANDREA JOVENTINA MOYANO FARIA	10/216.165-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.041)
RENATA MILAGRES BALLALAI	10/223.045-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(08.33.006)	EVELINE CRISTINA LEOCADIO NUNES ARAUJO	10/222.699-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.041)

MARIA CRISTINA BARBOSA BANDEIRA	10/222.882-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.041)	VICENCIA LUZ FERREIRA	10/222.475-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.056)
CATIA REGINA RAMOS DE SOUZA	10/222.953-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.041)	SEBASTIANA IEDA DA SILVA	10/165.164-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.056)
DENISE MORAES DA SILVA PAZ	10/232.054-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.041)	MARIA AMELIA SILVA DOS SANTOS	10/207.272-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.057)
PATRICIA BASSIN ANDRADE DE OLIVEIRA	10/165.172-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.042)	ROSSANA LIZ ARAUJO DOS SANTOS	10/200.185-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.205)
PATRICIA CAMARGO DE SOUZA ROSA	10/216.351-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.043)	SONIA REGINA DA SILVA	10/195.686-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.205)
ERIKA YNES SOSA DOS SANTOS	10/217.873-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.044)	RITA DE OLIVEIRA FRAGAS	10/222.365-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.205)
SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA	10/252.674-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.046)	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	10/232.017-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.207)
MARILDA TERGILENE BICALHO DOS SANTOS	10/217.170-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.050)	TANIA MARIA RIBEIRO	10/172.570-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.207)
ANGELICA VIEIRA DOS SANTOS	10/216.400-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.052)	ARIMAR SUZANILA VIEIRA RAMOS	10/172.338-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.207)
VIVIANE PINHO DE SOUZA	10/222.985-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.052)	PATRICIA MANOEL DE SOUZA	10/222.553-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.210)
ANDREA MAIA GOMES	10/223.369-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.052)	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PARREIRAS	10/222.605-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.211)
VERONICA CRISTINA SILVA MONTE	10/222.542-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.053)	ANA PAULA LOUREIRO DE MORAES	10/207.243-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.502)
ALESSANDRA VIEIRA CUNHA DA SILVA	10/232.151-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.064)	PATRICIA DE SOUZA FREITAS	10/222.101-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.623)
CATIA DE PAULA E SILVA	10/172.020-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.064)	MARCIA VALERIA DOS SANTOS SEVERO	10/171.582-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.630)
HELANE LIMA DE OLIVEIRA	10/172.526-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.064)	MONIGE OLIVEIRA MENDONCA	10/216.178-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.19.819)
ILKA DE OLIVEIRA SANTOS	10/166.702-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.073)	AUREA LUCIA CORREA PEREIRA	10/207.422-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.26.002)
LAURA MARIA MACIEL RODRIGUES	10/231.994-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.073)	SIMONE SANTOS PRADO VERONESE	10/231.974-7	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.26.006)
DANIEL ALVES DA SILVA	10/253.593-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.079)	VERA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/171.505-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.26.006)
ALEXANDRA MARIA BARROS NASCIMENTO	10/222.025-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.085)	ALEXANDRA REGINA GERMANO FERREIRA	10/202.528-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.26.009)
PATRICIA ANDRADA DE ARAUJO MARTINS	10/200.957-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.086)	MARCIA MAGALHÃES TEIXEIRA	10/171.541-6	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.26.009)
DENISE PEREIRA DO NASCIMENTO BATISTA	10/232.423-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.094)	ELIANE MARIA VIEIRA DE FARIA	10/112.822-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.26.010)
CARLA SABRINA MAIA DE MACEDO	10/215.594-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.504)	LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	10/206.862-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(10.26.015)
ROSANGELA PEREIRA BORGES	10/222.582-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.506)				
GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	10/172.573-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.510)				
PATRICIA TERGILENI BARBOSA DA SILVA	10/222.751-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.510)				
CRISTIANE AZEVEDO RAYMUNDO	10/222.912-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(09.18.821)				

E/SUBE/9º CRE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
ANGELA DOS SANTOS SOUSA ALVES	10/255.940-9	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.602)	SHEILA GOMES DOS SANTOS VIEIRA	10/252.538-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.003)
SIMONE JOSE LOPES DE LIMA	10/255.442-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.603)	CLEIR MESQUITA LONGO	10/251.212-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.018)
RITA DE CASSIA DUARTE DOS SANTOS	10/255.450-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.614)	MELINA RAMOS ROJAS DONOSO BRITO	10/254.643-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.020)
ANA PAULA SANT ANA ALVES	10/244.583-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.615)	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE ANDRADE	10/254.542-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.024)
MONICA SILVA DO NASCIMENTO	10/179.408-0	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.617)	JOYCE NUNES CORDEIRO	10/254.602-6	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.024)
RAFAELA APARECIDA RONDON MENDONCA	10/255.943-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.620)	SANDRA RITA LOPES	10/250.913-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.207)
PATRICIA NOGUEIRA MAURICIO	10/254.361-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.807)	ILIANI DA ROSA	10/254.633-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.602)
MARGARETE BARROS DO NASCIMENTO	10/255.935-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.807)	ANDRE LUIZ PAULA CARDOSO	10/254.461-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.603)
MARCELE SALCA DA CUNHA	10/257.981-1	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.808)	MAGALI MARQUES DIAS CONSTANTINO	10/251.133-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.605)
SIDENILDE FIGUEIREDO PIMENTEL	10/254.744-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.813)	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO	10/250.853-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.608)
ANDRE LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS	10/254.334-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.814)	MARCIA DA CRUZ MORETTI	10/254.598-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.609)
ROSANGELA INDA REZENDE	10/255.426-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.814)	MICHELE DE AMORIM VIANA	10/254.514-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.610)
DEISE LUCIA SILVA DE SOUZA DA COSTA	10/250.685-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.815)	SALETE GIRELLI DE SOUZA	10/250.832-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.612)
ELISABETE CARDOZO DO NASCIMENTO	10/250.800-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.817)	MARCIA GRANZIERI JORGE	10/251.188-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.613)
SUELLEN DE OLIVEIRA LEAL	10/254.381-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.817)	ROSANA OLIVEIRA DE CASTRO	10/250.717-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.614)
MARIA DE FATIMA DA CRUZ FARIA	10/251.164-0	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.822)	MARGARETE RODRIGUES DIAS	10/250.836-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.617)
ANDREIA LIMA DE JESUS GUINANCIO	10/254.473-2	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(09.18.822)	ERICA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	10/250.861-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.618)

E/SUBE/10º CRE - PROFESSOR I							
GRAÇA CRISTINA ANTONIO DA COSTA	10/169.687-1	PROF I - HISTÓRIA	E/SUBE/CRE(10.19.008)	MARCIA REGINA DOS SANTOS BATISTA	10/254.459-1	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.625)
PAULO CESAR GUERRA DE CARVALHO	10/169.267-2	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(10.19.019)	LUIS CARLOS DOS SANTOS	10/254.529-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.626)
MARIA FERNANDA FURTADO BOAVENTURA	10/240.271-7	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(10.19.031)	ELENICE SANTOS DA COSTA RAMOS	10/250.895-0	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.626)
SIMEI SILVEIRA DE MORAES	10/235.360-5	PROF I - EDUCAÇÃO MUSICAL	E/SUBE/CRE(10.19.031)	MARIA DE FATIMA MELO DA SILVA	10/256.490-4	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.628)
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA	10/136.734-1	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(10.19.031)	SAMARA CRISTINA MARTINS REZENDE	10/254.462-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.630)
ANDREA LUCIA SOARES CAVALCANTI	10/204.307-3	PROF I - ARTES CÊNICAS	E/SUBE/CRE(10.19.035)	ROSIENE OLIVEIRA DOS REIS	10/254.630-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.801)
MARIA ANGELICA EVANGELISTA RAIMUNDO	10/235.391-0	PROF I - HISTÓRIA	E/SUBE/CRE(10.19.036)	MARCIA MARTINS GOMES	10/251.116-0	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.801)
LUCIANA VACCARI DIAZ	10/233.919-0	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(10.19.039)	MARILIA GOMES DE OLIVEIRA	10/254.600-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.801)
JANAINA SILVA ALVES	10/199.704-8	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBE/CRE(10.19.040)	MARCIA BENTO PENEDO	10/251.167-3	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.802)
ROSANGELA DA COSTA VIEIRA	10/239.619-0	PROF I - EDUCAÇÃO MUSICAL	E/SUBE/CRE(10.19.047)	DANIELE DIOLINO DE MELLO SILVA	10/254.547-3	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.804)
ANDREA BARBOSA PEREIRA	10/209.574-3	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(10.19.047)	LUCIENE DE MELO BOTELHO	10/254.566-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.808)
MICHEL PEREIRA MACHADO DA SILVA	10/247.584-6	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(10.19.048)	MARIA DAS GRACAS NORONHA DA SILVA	10/195.023-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.809)
VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	10/209.622-0	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(10.19.052)	SUZIELLE FERREIRA LEITE	10/254.521-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.810)
LUCIANA SANTOS LINHARES SACRAMENTO	10/242.423-2	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(10.19.052)	MARIA ROSILENE RODRIGUES SILVA	10/251.152-5	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.19.815)
VANDERLEI SALES BAPTISTA	10/202.580-7	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(10.19.052)	JOSIANE MARIA FELIZARDO	10/254.435-1	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	E/SUBE/CRE(10.26.202)
RITERCILIA CAMPOS DO NASCIMENTO	10/209.618-8	PROF I - ESPANHOL	E/SUBE/CRE(10.19.053)				
MARCIA MARIA DA SILVA PEREIRA	10/194.837-1	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(10.19.055)				
VIRGINIA ROSA FERREIRA	10/170.465-9	PROF I - EDUCAÇÃO MUSICAL	E/SUBE/CRE(10.19.058)				
GLAUCIA VALERIA MENEZES DA SILVA	10/154.345-3	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(10.19.059)				
ROGERIO MACHADO GARCIA	10/235.387-8	PROF I - HISTÓRIA	E/SUBE/CRE(10.19.062)				
ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	10/246.013-7	PROF I - EDUCAÇÃO MUSICAL	E/SUBE/CRE(10.19.205)				
ANDRE LUIZ VAZ DE ARAUJO	10/240.278-2	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(10.19.209)				
ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	10/194.877-7	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(10.19.210)				
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	10/242.950-4	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(10.26.001)				
ALEXANDRE AFONSO FALEIRO	10/199.374-0	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(10.26.006)				
MARCELO PEREIRA	10/204.985-6	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBE/CRE(10.26.012)				
ANA PAULA ALMEIDA ALVES	10/216.790-6	PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA	E/SUBE/CRE(10.26.016)				
MARIA DAS GRAÇAS GOMES	10/146.456-9	PROF I - HISTÓRIA	E/SUBE/CRE(10.26.016)				
JOSE CARLOS ANDRADE NEVES	10/169.223-5	PROF I - GEOGRAFIA	E/SUBE/CRE(10.26.026)				
SERGIO DE CARVALHO SAMPAIO	10/209.099-1	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(10.26.026)				
ODILON DA CUNHA E SILVA	10/173.670-1	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(10.26.026)				

E/SUBE/11º CRE - PROFESSOR I							
CLAUDIA REGINA PINHEIRO THOMPSON	10/199.582-8	PROF I - MATEMATICA	E/SUBE/CRE(11.20.004)				
MARIA DE FATIMA DA SILVA LEAL AZEVEDO	10/242.334-1	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(11.20.005)				
ISOLDA BRAND VEIGA BARREIROS	10/224.394-7	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	E/SUBE/CRE(11.20.029)				
BIANCA GUIMARAES SILVA	10/224.325-1	PROF I - HISTORIA	E/SUBE/CRE(11.20.030)				
EDILSON FERNADES DA SILVA	10/169.452-0	PROF I - CIÊNCIAS	E/SUBE/CRE(11.20.501)				

E/SUBE/11º CRE - PROFESSOR II							
SALETE CONCEICAO GOMES DE MIRANDA	10/177.163-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.002)				
ADRIANA DE MORAES LESSA WEGNER	10/223.284-1	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.008)				
DARLEN FARIA	10/193.410-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.008)				
CRISTINA CORREA LOUZADA	10/222.712-2	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.010)				
MARLI GONÇALVES ROJAS	10/171.875-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.014)				
CHRISTIANE FELIX FOURNIER	10/232.615-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.017)				
STELA DE SOUZA BUGARIN REINA	10/222.610-8	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.018)				
KATIA CONCEICAO CARREIRO DA SILVA	10/232.282-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.022)				
ANGELICA SILVANA DA SILVA	10/223.310-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.023)				
MARIZA NUNES ANTELO	10/254.841-0	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.024)				
INGRID MEDEIROS PORCIUNCULA	10/254.945-9	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.024)				
ROBERTA SEABRA MARTINS	10/222.947-4	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.028)				
SANDRA REGINA Y TORES SANTOS	10/172.392-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.028)				
PATRICIA LEITE ALVES	10/172.434-3	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.030)				
GLORIA TELLES COELHO DOS SANTOS	10/215.668-5	PROFESSOR II	E/SUBE/CRE(11.20.503)				

E/SUBE/11º CRE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	10/253.630-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(11.20.601)				
JUCINEIDE SANTOS DA SILVA	10/249.532-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(11.20.603)				
CARLA CRISTINA PINHEIRO DE CASTRO	10/249.552-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(11.20.604)				
ALESSANDRA SOUZA CELINO	10/256.308-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E/SUBE/CRE(11.20.801)				

(*)Republikado por incorreções.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO**

Processo nº 07/006487/2014- Pregão Eletrônico/SRP/SME nº 713/2014
Em resposta ao questionamento que se segue:

1) Solicitamos questionamento referente ao Pregão Eletrônico 0713/2014 com sua abertura 20/11/2014 às 14:00, observamos no descritivo do mesmo que pede-se **selo do INMETRO**, fizemos diversas pesquisas referente á tal certificado e constatamos que nenhum produto como : caminhã desmontável empilhável possui **SELO DO INMETRO**, apenas possuem laudos voluntários de análises e ensaios dos produtos – ICEPEX (apenas trata-se de uma certificação voluntaria fora do SBCA), e os mesmo ainda se caracterizando como segurança de brinquedos, sendo assim nenhuma empresa possui **SELO DO INMETRO**, assim também podendo ser consultado <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>, que os mesmo vão poder ter afirmação de nossas informações..."

RESPOSTA: Em atendimento ao pedido de esclarecimento, informo que a apresentação do laudo pelo INMETRO deverá ser atendido pelo *Laud de Ensaio realizados segundo a norma NM300 do INMETRO e com Relatório de Ensaio de Carga atestando a resistência ao peso de 250Kg.*

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 07/006519/2014 - Pregão Eletrônico/SME nº 0765/2014

Data: 09/12/2014 às 09:00h.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO CARTONADO EM "ST"**.

Valor de: R\$ 237.601,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscientos e um reais). Local para retirada do Edital: site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contato: (21) 2976-2120 Horário: 10:00 às 17:00 horas.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

PROCESSO: 07/01/002593/2013 - Tendo em vista as conclusões expendidas no processo em epígrafe e com fulcro no Art. 580, II "b" do RGCAF aprovado pelo Decreto 3.221 de 18/09/81, APLICO aos servidores, FLÁVIA BEATRIZ S. MIRANDA 11/165174-4 e MARIA CÉLIA R. DOS SANTOS 12/104352-0, a pena de multa no valor de R\$ 90,54 (noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 38/2014

Nome das Partes- Stéfani Caroline dos Santos Louvêm e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 04/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 04/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 188/2013

Processo n.º 07/004788/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 39/2014

Nome das Partes- Jessica Anne Santos do Nascimento e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 04/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 04/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 188/2013

Processo n.º 07/004788/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 40/2014

Nome das Partes- Ana Paula Lourenço de Jesus e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 04/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 04/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 188/2013

Processo n.º 07/004788/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 08/2014

Nome das Partes- Tais Marques Ribeiro e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 04/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 04/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 22/2014

Processo n.º 07/002283/2014

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 09/2014

Nome das Partes- Ingrid Santos Pessoa e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 04/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 04/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 22/2014

Processo n.º 07/002283/2014

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 07/2014

Nome das Partes- Edgar Menezes Ferreira e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 04/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 04/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 262/2013

Processo n.º 07/006100/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 49/2014

Nome das Partes- Rodrigo Taddeucci Braga e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 04/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 04/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 166/2013

Processo n.º 07/005121/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 05/2014

Nome das Partes- Sandra Maria Moraes e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 04/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 04/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 159/2013

Processo n.º 07/004790/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 02/2014

Nome das Partes- Luana Martins Silva e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 04/09/2014

Objeto- Estágio Obrigatório

Prazo -09/09/2014 a 09/10/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 68/2013

Processo n.º 07/001477/2013

***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 15/2014

Nome das Partes- Tania Regina de Medeiros e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 04/09/2014

Objeto- Estágio Obrigatório

Prazo -18/09/2014 a 11/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 263/2013

Processo n.º 07/006101/2013

***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 14/2014

Nome das Partes- Thiago da Silva Santos e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 05/09/2014

Objeto- Estágio Obrigatório

Prazo -08/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 204/2013

Processo n.º 07/005120/2013

***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 27/2014

Nome das Partes- Simone do Valle Galvão e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 05/09/2014

Objeto- Estágio Obrigatório

Prazo -08/09/2014 a 30/09/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 211/2012

Processo n.º 07/007315/2012

***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 02/2014

Nome das Partes- Sueli de Oliveira Panagio e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 05/09/2014

Objeto- Estágio Obrigatório

Prazo -08/09/2014 a 11/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 185/2013

Processo n.º 07/005044/2013

***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 18/2014

Nome das Partes- Jessica dos Santos Gomes e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 05/09/2014

Objeto- Estágio Obrigatório

Prazo – 08/09/2014 a 30/09/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013

Processo n.º 07/007758/2013

***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 12/2014

Nome das Partes- Flávia Aline Santos Freitas o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 08/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 08/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 167/2013

Processo n.º 07/005069/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 01/2014

Nome das Partes- Nursen Nkini Manasa

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 08/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 08/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 249/2013

Processo n.º 07/005628/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 15/2014

Nome das Partes-Jéssica Alves de Araújo e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 08/09/2014

Objeto- Estágio Obrigatório

Prazo -08/09/2014 a 31/10/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 204/2013

Processo n.º 07/005120/2013

***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 16/2014

Nome das Partes-José Francisco Avelino Faustino e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 09/09/2014

Objeto- Estágio Obrigatório

Prazo -11/09/2014 a 28/11/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 263/2013

Processo n.º 07/006101/2013

***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 50/2014

Nome das Partes- Anderson Alves de Souza e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 11/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 11/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º166/2013

Processo n.º 07/005121/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 19/2014

Nome das Partes-Nara Carolina Pinho dos S Pequeno e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 11/09/2014

Objeto- Estágio Obrigatório

Prazo -12/09/2014 a 09/10/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013

Processo n.º 07/007758/2013

***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 16/2014

Nome das Partes-Maria Helena Paes da Silva Mora e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 11/09/2014

Objeto- Estágio Obrigatório

Prazo -16/09/2014 a 30/10/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 192/2013

Processo n.º 07/005015/2013

***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 02/2014

Nome das Partes-Graziele Augusta Oliveira Inocencio e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 11/09/2014

Objeto- Estágio Obrigatório

Prazo -16/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 165/2013

Processo n.º 07/004789/2013

***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 41/2014

Nome das Partes- Vivian Pezzini de Meireles e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 15/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 15/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 188/2013

Processo n.º 07/004788/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 42/2014

Nome das Partes- Amanda dos Santos Mariano e o

Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 15/09/2014

Objeto- Estágio Não Obrigatório

Prazo – 15/09/2014 a 12/12/2014

Fundamento do ato- Convênio n.º 188/2013

Processo n.º 07/004788/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 51/2014
Nome das Parte – Bruna Assis Lima e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 15/09/2014
Objeto- Estágio Não Obrigatório
Prazo – 15/09/2014 a 12/12/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 166/2013
Processo n.º 07/005121/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 17/2014
Nome das Partes-Bruno Victor Cunha Lima e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 16/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -22/09/2014 a 08/12/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 192/2013
Processo n.º 07/005015/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 04/2014
Nome das Partes-Ramon Vale Rainha e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 17/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -22/09/2014 a 28/11/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 187/2013
Processo n.º 07/004787/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 18/2014
Nome das Partes- Luise Estrela de Melo Azevedo e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 19/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -25/09/2014 a 11/12/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 192/2013
Processo n.º 07/005015/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 17/2014
Nome das Partes- Daniele Donna Silva e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 19/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 14/11/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 263/2013
Processo n.º 07/006101/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 103/2014
Nome das Partes - Juliane Luiza Marinho de Souza e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 22/09/2014
Objeto- Estágio Não Obrigatório
Prazo – 22/09/2014 a 12/12/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 181/2013
Processo n.º 07/004966/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 08/2014
Nome das Partes- Gabriel Duarte Torres e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 22/09/2014
Objeto- Estágio Não Obrigatório
Prazo – 22/09/2014 a 12/12/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 262/2013
Processo n.º 07/006100/2013

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 20/2014
Nome das Partes- Jéssica dos Santos Gomes e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 21/2014
Nome das Partes- Kelly da Silva Cunha e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 22/2014
Nome das Partes- Tamara Oliveira da Rocha e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 23/2014
Nome das Partes- Taiane da S. Copello e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 24/2014
Nome das Partes- Juliana de Souza e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 25/2014
Nome das Partes- Carolina de S. F. Pietros e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 26/2014
Nome das Partes- Carolynne Ribeiro Nery Gama e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 27/2014
Nome das Partes- Ingrid da Silva Oliveira e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 28/2014
Nome das Partes- Lorena R.S.L.Ferreira e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 29/2014
Nome das Partes- Gabrielly Oliveira Vieira e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013

***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 30/2014
Nome das Partes- Juliana de Oliveira e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 31/2014
Nome das Partes- Marcelle e Silva Pontes e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 32/2014
Nome das Partes- Jozana Gloria Venancio da Silva e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 33/2014
Nome das Partes- Juliana Carolina de Souza Moraes e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

Instrumento - Termo de compromisso E/SUBE/3ª CRE n.º 34/2014
Nome das Partes- Michelle Cristina Roque da Silveira e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração- 23/09/2014
Objeto- Estágio Obrigatório
Prazo -23/09/2014 a 30/10/2014
Fundamento do ato- Convênio n.º 25/2013
Processo n.º 07/007758/2013
***Omitido no D.O de nº 134 de 26/09/2014**

E/SUBE/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/11/14

A E/SUBE/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante os recolhimentos das multas abaixo relacionadas, por atraso na entrega de gêneros alimentícios, declara a Empresa FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY, CNPJ nº. 70.992.359/0003-30, APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/301.089/14	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY	R\$ 1,94

E/SUBE/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/11/14

A E/SUBE/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante os recolhimentos das multas abaixo relacionadas, por não entrega de gêneros alimentícios, declara a Empresa FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY, CNPJ nº. 70.992.359/0003-30, APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/301.087/14	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY	R\$ 390,72

E/SUBE/6ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
*EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: E/SUBE/6ªCRE e

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
95/2014	MARCIA MONTALVÃO DA SILVA BARRETO	09/07/2014	10/07/2014 A 12/12/2014	07/004522/13	Convênio 160/2013
96/2014	SOLANGE DE CASTRO ACCIOLY	09/07/2014	11/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013
97/2014	ALINE DA SILVA	09/07/2014	10/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013

98/2014	CELSO LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA	09/07/2014	10/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013
99/2014	DIEGO AMPARO CAMINHA DA SILVA	09/07/2014	10/07/2014 A 12/12/2014	07/004602/13	Convênio 183/2013
100/2014	GIOVANNE ANTONIO SILVA DOS SANTOS	09/07/2014	10/07/2014 A 12/12/2014	07/004602/13	Convênio 184/2013
101/2014	RENATA LUCIA SOUZA DA SILVA	10/07/2014	14/07/2014 A 12/12/2014	07/004522/13	Convênio 160/2013
102/2014	JESSICA COSTA VIEIRA	10/07/2014	14/07/2014 A 12/12/2014	07/004522/13	Convênio 160/2013
103/2014	DORALICE DA SILVA	10/07/2014	14/07/2014 A 12/12/2014	07/004522/13	Convênio 160/2013
104/2014	SONIA LUCIA BARBOZA DA ROCHA	10/07/2014	14/07/2014 A 12/12/2014	07/004522/13	Convênio 160/2013
105/2014	ALEXSANDRA DE CARVALHO LIMA	10/07/2014	14/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013
106/2014	NURIA CONCEIÇÃO DIAS DE LIRA	10/07/2014	14/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013
107/2014	ELIZABETH TEIXEIRA SANTOS	10/07/2014	14/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013
108/2014	GABRIELA TELHADO BRAUN	10/07/2014	11/07/2014 A 12/12/2014	07/005016/13	Convênio 168/2013
109/2014	KASSIANNE MELO DE OLIVEIRA	10/07/2014	14/07/2014 A 12/12/2014	07/004966/13	Convênio 181/2013
110/2014	CARLA DOS SANTOS DOMINGUES	11/07/2014	11/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013
111/2014	VALDETE RODRIGUES VITORIO	14/07/2014	16/07/2014 A 12/12/2014	07/001478/13	Convênio 29/2013
112/2014	RUTE BRASIL DA SILVA	14/07/2014	16/07/2014 A 12/12/2014	07/004966/13	Convênio 181/2013
113/2014	DIEGO PEREIRA DE SOUZA	15/07/2014	17/07/2014 A 12/12/2014	07/001478/13	Convênio 29/2013
114/2014	LUCIANO LAGE FEITOSA FILHO	15/07/2014	17/07/2014 A 12/12/2014	07/001478/13	Convênio 29/2013
115/2014	CRISTIANE VICTORIO SOARES DA SILVA	15/07/2014	16/07/2014 A 12/12/2014	07/001478/13	Convênio 29/2013
116/2014	NATHALIA SILVA DA CUNHA	15/07/2014	15/07/2014 A 12/12/2014	07/001478/13	Convênio 29/2013
117/2014	GISELLE AZEVEDO DOS SANTOS TEIXEIRA	15/07/2014	16/07/2014 A 12/12/2014	07/004522/13	Convênio 160/2013
118/2014	FLAVIA CAROLINA ALMEIDA DE CASTRO	15/07/2014	17/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013
119/2014	ANDRESSA PINHO LAPRANIO	15/07/2014	16/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013
120/2014	LIEGE TENÓRIO DA SILVA MENDES	15/07/2014	17/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013
121/2014	DEBORA MARIA DA SILVA CAMPOS	15/07/2014	17/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013
122/2014	MARINETE DAS GRAÇAS DA SILVA NUSMAN	15/07/2014	15/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013
123/2014	VANESSA ARAUJO DO NASCIMENTO LIMA	15/07/2014	17/07/2014 A 12/12/2014	07/005121/13	Convênio 166/2013
124/2014	ISIS HAPUQUE DOS SANTOS SILVA FERNANDES	15/07/2014	17/07/2014 A 12/12/2014	07/005016/13	Convênio 168/2013
125/2014	NICOLE DE SOUZA MOREIRA	15/07/2014	14/07/2014 A 12/12/2014	07/005016/13	Convênio 168/2013
126/2014	ANELISE TEIXEIRA PONTES	15/07/2014	17/07/2014 A 12/12/2014	07/004966/13	Convênio 181/2013
127/2014	NANCI DE SOUZA NOBREGA	15/07/2014	15/07/2014 A 12/12/2014	07/005045/13	Convênio 184/2013
128/2014	MARIA ARLETE SANTOS KNOPP	15/07/2014	16/07/2014 A 12/12/2014	07/005045/13	Convênio 184/2013
129/2014	URSULA SIMOES DA SILVA	15/07/2014	16/07/2014 A 12/12/2014	07/004788/13	Convênio 188/2013

Objeto: Estágio Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação.
*Repblicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO nº166 de 12/11/2014.

E/SUBE/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.004	E.M. JULIANO MOREIRA	09/10/2014
07.16.005	E.M ADALGISA MONTEIRO	11/10/2014
07.16.007	E.M FINLÂNDIA	02/09/2014
07.16.014	E.M PROFª HELENA LOPES ABRANCHES	29/10/2014
07.16.037	E.M JULIO VERNE	11/09/2014
07.16.044	E.M JUAN MONTALVO	19/08/2014
07.16.045	E.M GAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	25/09/2014
07.16.047	E.M GOV. CARLOS LACERDA	27/09/2014
07.16.051	E.M PROF. AUGUSTO CONY	29/10/2014
07.16.054	E.M PIO X	27/09/2014
07.16.056	E.M NOEL NUTELS	09/10/2014

07.16.061	E.M MORVAN DE FIGUEIREDO	29/09/2014
07.16.075	E.M CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	04/06/2014
07.16.205	CIEP RUBENS PAIVA	07/10/2014
07.24.004	E.M. RODRIGUES ALVES	24/09/2014
07.24.008	E.M DOM PEDRO I	06/11/2014
07.24.009	E.M PROFª MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA	13/10/2014
07.24.018	E.M SÃO SEBASTIÃO	30/10/2014
07.34.007	E.M ALBERTO RANGEL	05/11/2014
07.16.612	C.M TIA AUTA	10/10/2014
07.16.803	COMP. ROBERTO RIBEIRO	01/10/2014
07.16.805	EDI ANA MARIA NIEMEYER	07/07/2014
07.16.814	EDI PROFA EMÍLIA MARIA V. DE JESUS	20/06/2014
07.16.816	EDI DEBRET	17/10/2014
07.24.801	EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	13/10/2014
07.24.802	EDI PORFÍRIO DIAS	05/07/2014
07.34.801	EDI JARDIM DO AMANHÃ	21/10/2014
07.34.802	EDI SRA PERCILIANA P. DE ALVARENGA	12/11/2014

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Instrumento Contratual

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/7ª CRE Nº112 /14
Nome das Partes: MANUELLA BRAGA MESSIAS DE SANTANA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 17/11/14
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/11/14 à 12/12/14
Fundamento do Ato: Convênio nº25/13

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/7ª CRE Nº78 /14
Nome das Partes: THIAGO CANDIDO ARAUJO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 22/09/14
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/14 à 12/12/14
Fundamento do Ato: Convênio nº204/13

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/7ª CRE Nº79 /14
Nome das Partes: LÉA WOOD DE ALMEIDA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 01/10/14
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/10/14 à 17/11/14
Fundamento do Ato: Convênio nº204/13

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/7ª CRE Nº80 /14
Nome das Partes: THIAGO CANDIDO ARAUJO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 10/10/14
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/10/14 à 12/12/14
Fundamento do Ato: Convênio nº204/13

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)
Processo nº 07/100.569/2014.
Pregão Eletrônico nº 0767/2014.

Data: 04/12/2014 Hora: 10:30h.
Objeto: CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRODUÇÃO TELEVISIVA DA MULTIRIO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
Valor Estimativo: R\$ 1.195.800,24 (um milhão cento e noventa e cinco mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos).
Retirada do Edital: Na sede da MultiRio no Largo dos Leões, 15 – 2º andar – Humaitá, das 10 às 12 e 13 às 17 horas, mediante apresentação de 2 (dois) CD's VIRGENS, 700MB e do carimbo do CNPJ da empresa ou através da INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.
Telefone para contato: (21) 2976-9447/2976-9433. FAX (21) 2976-9493.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
GESTORES DE TELEFONIA: PRAZO PARA ENVIO DE PLANILHAS ATÉ 24/11
A Secretaria Municipal da Administração, considerando o Decreto nº 39.413/2014, comunica aos Gestores de telefonia dos órgãos da Administração Direta e Indireta que o prazo para envio das planilhas preenchidas, de telefonia móvel e fixa, será até o próximo dia 24.
O Decreto citado trata da migração do sistema de telefonia no Município. Os gestores devem ter atenção ao Parágrafo Único do Artigo 1º no referido Decreto, que trata da listagem contendo dados do portador de linha móvel. Os documentos necessários deverão ser encaminhados de forma eletrônica. A SMA disponibiliza os seguintes contatos para envio: regprecos.sma@rio.rj.gov.br, shirley.ribeiro@sma.rio.rj.gov.br e fernanda.reis@sma.rio.rj.gov.br.
Para dúvidas ou informações, o gestor deve entrar em contato com a Coordenadoria de Normas de Aquisição, telefones: 2976-3055/3935.

SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES
PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da TERCEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Resolução “P” nº 008, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DO-Rio, de 16/01/2014, do Senhor Secretário Municipal de Administração, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 004/2014, instaurado com base no processo nº 09/63/000.409/2013, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor VANDERLEIA CRISTINA DA SILVA LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/243.223-5, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 11h30min às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO PROJETO CIRCULANDO PROMOVE BAILE PARA IDOSOS DA REDE ACOLHEDORA

O projeto Circulando, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), promove nesta sexta-feira (21) o primeiro Baile da Terceira Idade. A festa dançante acontece a partir das 14:30, no Museu de Arte do Rio (MAR), à Praça Mauá, 05, no Centro.

O evento reunirá cerca de sessenta idosos acolhidos em unidades de reinserção social do município. No local, os convidados poderão bailar ao som de banda ao vivo, além de desfrutarem de um lanche especial. A atividade também marcará o encerramento da parceria entre o Circulando e o projeto Senhoras do Calendário, que realizou ações conjuntas de valorização da beleza e da autoestima das acolhidas na rede de proteção da SMDS.

Criado pela SMDS para apresentar atrativos culturais, turísticos e esportivos do Rio de Janeiro aos usuários da rede de proteção social do município, o Circulando já promoveu mais de 400 atividades que movimentaram, aproximadamente, 3 mil pessoas em situação de vulnerabilidade social acolhidas nas unidades de reinserção social da SMDS, ou beneficiários de projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura do Rio.

COMUNICADO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL INICIA ATENDIMENTO NO CENTRO INTEGRADO DE APOIO A ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) inicia nesta quarta-feira (19) o atendimento no Centro Integrado de apoio às ações de abordagem social à crianças e adolescentes em situação de rua.

A unidade, localizada em Laranjeiras, na Zona Sul, está preparada para agilizar os encaminhamentos realizados de acordo com a situação de cada criança e adolescente, dentre eles o acolhimento, levantamento de contexto social, localização da família, organizar o retorno do jovem ao seu município de origem, dentre outros serviços. Para iniciar as atividades, o Centro Integrado passou por adaptações e ganhou um espaço de convivência, além de duas salas de atendimento individualizado.

O espaço será destinado, prioritariamente, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O Centro Integrado atuará preventivamente na garantia de direitos desses adolescentes. Os demais casos serão tratados pelos órgãos de segurança. Nossa intenção com essa integração é potencializar as ações que já são realizadas, dando maior agilidade aos casos.

Cerca de 80 profissionais da SMDS entre Assistentes Sociais, psicólogos, pedagogos e educadores sociais estarão atuando em escala de plantão. O Centro irá funcionar diariamente entre meio-dia e 20h.

Ao longo desta semana, além dos profissionais da SMDS, do Conselho Tutelar e da Fundação da Infância e Adolescência (FIA), a unidade deverá contar com o acompanhamento do Mistério Público, da Defensoria Pública, dentre outros órgãos. O Centro Integrado vai funcionar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Maria Lina de Castro Lima, localizado na Rua São Salvador, 56, em Laranjeiras.

COMISSÃO DE PREGÃO EXPEDIENTE DE 18/11/2014

EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00695/2014

Às 11:14 horas do dia 13 de novembro de 2014, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução P 334 - SMDS de 16/09/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 08/002531/2014, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00695/2014. Objeto: **Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS (PROTETOR) TABLET**, pertencente à classe 7440, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: CAPA

Descrição Complementar: CAPA, NOME CAPA. Conforme especificado no Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 210 Unidade de fornecimento: und

Valor estimado: R\$ 21.630,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **CSX COMERCIAL EIRELI - EPP, pelo melhor lance de R\$21.590,10.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme

preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:24 horas do dia 18 de novembro de 2014, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCESSO SELETIVO 004/2014

Aos 18 de novembro de 2014, às 11:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5.º andar, sala 513, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, a Comissão Especial de Avaliação de ONGs reuniu-se para proceder ao Processo Seletivo N.º 004/2014, que tramita por meio do processo 08/001.143/2014, cujo objeto é a COGESTÃO DOS CENTROS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E IDOSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nas condições devidamente caracterizadas e especificadas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Processo Seletivo.

Compareceram à sessão as seguintes instituições: **1) O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS - SÓLAZER; 2) OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS - OPJ.** Foram credenciados os seguintes representantes respectivamente: **1) Arilton dos Santos Fernandes; 2) Rafael Pereira Fontes**, devidamente qualificados nos autos do processo.

Abertos os Envelopes de Proposta Técnica, as folhas foram rubricadas pelos membros da comissão e pelo representante da instituição concorrentes.

Os documentos apresentados pela instituição participante foram autenticados com os originais nos termos da regra descrita no subitem 12.02. do Edital.

A documentação da **instituição 1** montou **92 páginas**, incluídos os documentos de credenciamento; A documentação da **instituição 2** montou **128 páginas**.

Aberta a fase recursal, as instituições não manifestaram a intenção de interpor recurso a qualquer ato desta Comissão.

A sessão foi encerrada, ficando marcado o mesmo dia 18 de novembro de 2014, às 15:00h, para a realização da sessão abertura do "ENVELOPE B" e conhecimento da habilitada tecnicamente, cientes desde já os representantes das instituições que assinam a presente.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCESSO SELETIVO 004/2014

Aos 18 de novembro de 2014, às 15 h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5.º andar, sala 513, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, a Comissão Especial de Avaliação de ONGs reuniu-se para proceder ao Processo Seletivo N.º 004/2014, que tramita por meio do processo 08/001.143/2014, cujo objeto é COGESTÃO DE CENTROS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E IDOSOS, nas condições devidamente caracterizadas e especificadas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Processo Seletivo.

Compareceram à sessão as seguintes instituições: **1) O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS - SÓLAZER; 2) OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS - OPJ.** Foram credenciados os seguintes representantes respectivamente: **1) Arilton dos Santos Fernandes; 2) Rafael Pereira Fontes**, devidamente qualificados nos autos do processo.

Foram passados aos representantes presentes, o Anexo XIII, a pontuação da Proposta técnica (Fator Técnico) das instituições participantes do certame. Registre-se que: A análise do fator técnico do anexo XIII (critérios de julgamentos da proposta técnica), bem como a justificativa de tal foram efetuadas pela Subsecretaria Finalística.

A Instituição obra de Promoção dos Jovens – OPJ, apresentou o Anexo IX – Declaração de Convênios Firmados de acordo com o modelo apresentado no Edital nº 004/2014, porém, não relacionou os instrumentos informando, o órgão signatário, data inicial, final, valor mensal e total, e número do processo. Entretanto, a Comissão decidiu aceitar a referida Declaração, considerando que sua apreciação, bem como a comprovação da quantidade de contratos, convênios ou termos de parceria firmados com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro será analisado pela Comissão de Análise e Contratação de ONGs – CACO.

A pontuação da proposta foi a seguinte:

INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO
OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS - OPJ	55
O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS - SÓLAZER	38

Aberto o Envelope "B", DOCUMENTAÇÃO, da instituição que obteve maior pontuação, a Comissão Deliberou: **CLASSIFICAR** a instituição OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS - OPJ, tendo em vista que apresentou a melhor proposta técnica.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO SELETIVO 004/2014

Aos 18 de novembro de 2014, às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5.º andar, sala 513, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, designados pela Resolução "P" Nº 49 de 19 de fevereiro de 2014, para realizar procedimentos relativos a análise da documentação de habilitação da instituição classificada em primeiro lugar, no Processo Seletivo Nº 004/2014, que tramita por meio do pro-

cesso 08/001.143/2014, cujo objeto é COGESTÃO DOA CENTROS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E IDOSOS, nas condições devidamente caracterizadas e especificadas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Processo Seletivo.

Após análise da documentação apresentada na sessão de abertura do Envelope "B", da instituição classificada em primeiro lugar, a Comissão verificou que a Obra de Promoção dos Jovens - OPJ apresentou a cópia do documento de identificação e CPF do representante legal da entidade e do responsável pela gestão financeira sem autenticação e tão pouco a apresentação do original para autenticação por parte da Comissão.

A Comissão diligenciou junto a Obra de Promoção dos Jovens – OPJ, para apresentação dos referidos originais dos documentos, conforme dispõe o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, comprovando sua autenticidade.

Comissão deliberou: **HABILITAR** a instituição Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, tendo em vista que apresentou a documentação de acordo com o item 12 do Edital Nº 004/2014.

Nada mais a constar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE PREGÃO

PROCESSO: 16/001.269/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SMH - PP N.º 15/2014

OBJETO: "Aquisição de Eletrodomésticos", para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Habitação, no tocante ao fornecimento do objeto às famílias consideradas em vulnerabilidade social, reassentadas em empreendimentos habitacionais, através do Programa "MINHA CASA MINHA VIDA", conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR ESTIMADO: A estimativa prevista é de **R\$1.300.500,00 (Um milhão, trezentos mil e quinhentos reais).**

DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: Dia 03 de dezembro de 2014, às 10:00 h, a Pregoeira e a Equipe de Apoio estarão reunidas na Sede da Secretaria Municipal de Fazenda - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo - 5º andar – Ala B - Sala do Plenário – Cidade Nova - Rio de Janeiro – RJ, - Cidade Nova - Rio de Janeiro, para credenciar os interessados, receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes ao presente Pregão.

Para maiores informações e retirada do Edital e seus anexos, os interessados poderão acessar o portal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>), através do serviço E-Licitações) ou ainda dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Habitação - Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 – Anexo – 4º andar, Ala A – Gerência de Infraestrutura e Logística – Cidade Nova, Rio de Janeiro, telefone (21) 2976.3052, até o último dia útil anterior à data marcada para a abertura do Pregão, **1(um) CD ROM virgem, no horário das 10 às 16 horas, impreterivelmente.**

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE PROCESSO Nº 09/003.708/2014 EDITAL DE CONVÊNIO 13/2014

OBJETO: Curso de Especialização Médica em Assistência ao Parto Humanizado e Ações para Redução da Mortalidade Materna e Neonatal no âmbito do SUS – HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO (HMMHP)

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.650.487,54 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO: 04 de dezembro de 2014 às 10:00h.

LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, Sala de Reuniões – S/ SUBGER – Cidade Nova/RJ.

OBS: 1. **A íntegra do Edital** encontra-se disponível no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/editais-de-cursos> e também, encontra-se disponível junto à S/SUBGER aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação, das 10:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a realização do processo seletivo, mediante apresentação de comprovante de CNPJ da instituição proponente e *pendrive*.

AVISO DE PROCESSO Nº 09/003.706/2014 EDITAL DE CONVÊNIO 14/2014

OBJETO: Curso de Especialização Médica em Assistência ao Parto Humanizado e Ações para Redução da Mortalidade Materna e Neonatal no âmbito do SUS – HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.442.931,20 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO: 05 de dezembro de 2014 às 10:00h.

LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, Sala de Reuniões – S/ SUBGER – Cidade Nova/RJ.

OBS.: 1. **A íntegra do Edital** encontra-se disponível no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/editais-de-cursos> e também, encontra-se disponível junto à S/SUBGER aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação, das 10:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a realização do processo seletivo, mediante apresentação de comprovante de CNPJ da instituição proponente e *pendrive*.

AVISO DE PROCESSO Nº 09/003.721/2014
EDITAL DE CONVÊNIO 15/2014

OBJETO: Curso de Especialização Médica em Assistência ao Parto Humanizado e Ações para Redução da Mortalidade Materna e Neonatal no âmbito do SUS – HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.650.487,54 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO: 10 de dezembro de 2014 às 10:00h.

LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 6º andar, Sala 649 – Cidade Nova/RJ.
OBS.: 1. **A íntegra do Edital** encontra-se disponível no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/editais-de-cursos> e também, encontra-se disponível junto à S/SUBGER aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação, das 10:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a realização do processo seletivo, mediante apresentação de comprovante de CNPJ da instituição proponente e *pendrive*.

AVISO DE PROCESSO Nº 09/003.707/2014
EDITAL DE CONVÊNIO 16/2014

OBJETO: Curso de Especialização Médica em Assistência ao Parto Humanizado e Ações para Redução da Mortalidade Materna e Neonatal no âmbito do SUS – HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.898.539,37 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO: 11 de dezembro de 2014 às 10:00h.

LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 6º andar, Sala 649 – Cidade Nova/RJ.
OBS.: 1. **A íntegra do Edital** encontra-se disponível no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/editais-de-cursos> e também, encontra-se disponível junto à S/SUBGER aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação, das 10:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a realização do processo seletivo, mediante apresentação de comprovante de CNPJ da instituição proponente e *pendrive*.

AVISO DE PROCESSO Nº 09/003.713/2014
EDITAL DE CONVÊNIO 17/2014

OBJETO: Curso de Especialização Médica em Assistência ao Parto Humanizado e Ações para Redução da Mortalidade Materna e Neonatal no âmbito do SUS – HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
VALOR ESTIMADO: R\$ 18.898.539,37 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO: 12 de dezembro de 2014 às 10:00h.

LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, Sala de Reuniões – S/ SUBGER – Cidade Nova/RJ.

OBS.: 1. **A íntegra do Edital** encontra-se disponível no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/editais-de-cursos> e também, encontra-se disponível junto à S/SUBGER aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação, das 10:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a realização do processo seletivo, mediante apresentação de comprovante de CNPJ da instituição proponente e *pendrive*.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 163/2014

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa e torna público o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA NÍVEL SUPERIOR CARGO:MÉDICO					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	INDICAÇÃO EMITIDA POR UNIDADE DE SAÚDE MUNICÍPIO RJ	DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMITIDA POR UNIDADE DE SAÚDE MUNICÍPIO RJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO EMPREGO A QUE CONCORRE	TOTAL
001	FERNANDA REFFATTI	40	0	30	70
002	JULIANA GOULART FRANCO DINIZ DE OLIVEIRA	40	0	20	60
003	EDER NOGUEIRA TAVARES	40	0	10	50

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2014.

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS DE GESTAO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
ATA DE DELEIBERAÇÃO SOBRE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 007/2014 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAIS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2014 às 12 hs, reuniu na sala do gabinete do Sr. Secretário Municipal de Saúde todos os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS 2445/2014, publicada no DO Rio de 06 de novembro de 2014, a saber, sendo Presidente o primeiro: Fernando Rocha Santos, João Luiz Ferreira Costa, Flávio Carneiro Guedes Alcoforado, Maria Ozana Gomes, Herbert Hie Pinto, Conrado Noberto Weber Júnior, Álvaro Gomes de Mattos, Mônica Baptista Dias, Stael Cristian Riani Freire, Ayla Maria Faria de Mesquita, para deliberar acerca de dois pedidos de esclarecimentos e uma Impugnação protocoladas pela Instituição Biotech Humana Organização Social de Saúde e Instituto Gnosis, respectivamente. A Comissão se manifestou da seguinte maneira para cada questionamento: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS RELEVANTES FEITA PELA BIOTECH – “1. Por que há divergências no Anexo “D” do Anexo VI do Edital (planilhas de valores unitários, metas físicas e cronograma de desembolso), onde os valores unitários constantes nas colunas “do 1º ao 12º mês e a “do 13º ao 24º mês”, são diferentes dos valores constantes mês a mês em diversos dos seus itens? **Resp 1.: O Valor que deve ser considerado é o custo unitário mês a mês (mês 1, mês 2, mês 3...) e não aqueles constantes das duas colunas (valores unitários primeiros 12 meses e valores unitários – 13º ao 24º mês), conforme publicação de Errata no DO Rio; 2. Ainda sobre o Anexo “D” do Anexo VI, que tipo de despesa poderão e quais deverão vir a ser incluídas sob a rubrica de “Contrato e Consumo”? Quais foram os critérios para a fixação dos respectivos valores unitários? **Resp. 2: “O que a proponente julgar necessário para cumprir o objeto em tela, considerando se tratar de um critério de avaliação e pontuação, de acordo com os termos estabelecidos no edital e seus anexos; 3. Por que, não há previsão na planilha de desembolso valores para o material permanente, adaptações e investimento, se o item 15.3 da convocação prevê como responsabilidade da entidade contratada a “aquisição de mobiliário, equipamentos, material permanente, manutenção hospitalares”? **Resp. 3: “As despesas relacionadas a “Adaptações” - investimento, adaptações e materiais permanentes serão custeados previstos nos itens 14.1 e 15.3; 4. Sobre o questionamento anterior, não seria extremamente oneroso para os licitantes, pondo em dúvida a exequibilidade das propostas a serem apresentadas, o estabelecimento de obrigações que não terão suporte orçamentário respectivo? O edital sugere que tais despesas devam ser suportadas pelos licitantes com recursos próprios? **Resp. 4: Já explicado no item anterior; 5. Considerando que segundo o edital e seus anexos, não há previsão orçamentária ou programação financeira de repasse de recursos para investimento, adaptações e materiais permanentes, é correto supor que a unidade possui absolutamente todo material, equipamentos e instrumental necessários ao funcionamento, incluindo os equipamentos de informática e instrumental cirúrgico, em perfeitas condições e que estes serão repassados à licitante vencedora? **Resp. 5: Conforme respostas dos itens 3 e 4, as despesas relacionadas a “Adaptações” - investimento, adaptações e materiais permanentes serão custeadas conforme previstos nos itens 14.1 e 15.3 do Edital. Caso a proponente queira estimar a necessidade de tais equipamentos, a mesma deverá apresentar em sua proposta, após realização de visita técnica in loco, devendo, no entanto, ser respeitado o limite do valor total do contrato; 6. Como poderá a licitante compor, de maneira responsável, preço para sua proposta, considerando que assumirá a obrigação de manutenção, ou ainda, de eventual aquisição dos equipamentos e demais itens mencionados na pergunta anterior, sem obter um inventários (termo) detalhado dos bens que compõe a unidade e o seu estado de conservação? **Resp. 6: A contratada receberá o inventário dos bens, conforme previsto no item 15 da Cláusula Segunda e na Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (Anexo VI do Edital), bem como poderá aferir a existência de tais bens através de visita, conforme previsto no item 9.2.13 do edital.; 7. A fim de possibilitar a efetiva do exequibilidade das propostas apresentadas, indagamos qual a forma e prazo para fornecimento do termo específico contendo a relação de bens e materiais de que dispõe a unidade, nos termos da cláusula 15.1 e 15.2 do Anexo VI **Resp. 7: Já respondido no item 06; 8. Gostaríamos que fosse esclarecido a divergência observada nas informações disponibilizadas no edital e seus anexos, quanto ao número de leitos e sua distribuição, posto que consta no item 2 do Termo de Referência, relativo à justificativa, que a Unidade possui 50 leitos de UTI e 248 leitos não UTI, totalizando 298 leitos; no quadro seguinte, no item 3, quando trata da distribuição por especialidade, para o ano de 2014 e seguintes, totalizam as diversas especialidade 322 leitos; No anexo quando trata dos valores unitários e cronograma de repasses indica que o total de leitos é 274. Qual a informação correta quanto ao nº de leitos? **Resp. 8: São 274 leitos no total, conforme publicação de errata no DO Rio; 9. Que documentos serão considerados para efeitos de comprovação dos itens 4.a e 4.b da tabela I, contendo os critérios para avaliação e pontuação dos programas de trabalho? **Resp. 9: A documentação comprobatória e o critério de avaliação já estão expressos nos referidos itens do edital; 10. Por que o item “economicidade” (item 5 da tabela supramencionada) é considerado critério de desempate, com preferência******************

(item 11.1.5 do edital) sobre a “Experiência no Apoio à Gestão de leitos hospitalares”, considerando se tratar de exigência afeta apenas à apresentação de um certificado ou do protocolo de seu requerimento, não essencial para a execução do objeto da parceria? **Resp. 10: A SMS adotou este critério, que é um ato de mérito administrativo, no âmbito de seu Poder Discricionário, por julgar mais conveniente e oportuno para Contratante e, consequentemente, em favor do Interesse Público, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado; 11. Tendo em vista o previsto no item 9.2.9, subitem e.1.1, gostaria que fosse esclarecido se tal comprovação, quanto à experiência no gerenciamento de unidade equivalente ou semelhantes, considerará ou trará restrições em função do porte a unidade, no caso concreto porte III, conforme a normatização do SUS(Portaria nº 2224 e 2225/GM) **Resp. 11: Os critérios de avaliação já estão expressos no subitem 9.2.9 deste edital; 12. Segundo a Portaria nº 2225/GM, o corpo diretivo das unidades com o mesmo porte do Hospital (Porte III) deveriam ser compostos, preferencialmente por profissional graduado em administração hospitalar ou administração, com experiência comprovada de 2 anos na função gerencial em unidade hospitalar e com curso de aperfeiçoamento e Administração hospitalar, com no mínimo 80 horas/aula, realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida. Por que é que o edital exigiu menos que a norma, deixando de, ao menos, estabelecer uma distinção entre as licitantes com capacidade de atendimento da exigência? **Resp. 12: A SMS adotou este critério, que é um ato de mérito administrativo, no âmbito de seu Poder Discricionário, por julgar mais conveniente e oportuno para Contratante e, consequentemente, em favor do Interesse Público, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado; 13. Por que o anexo IV – “informações sobre o Território” – foi realizado quase que exclusivamente com dados apurados há cerca de 15 anos atrás? Destacamos que a maioria dos dados foram obtidos do resultado do CENSO 2000, apesar de terem sido realizados levantamentos posteriores, mais adequados para compreender as necessidades da população local e para fixação de metas. **Resp. 13: Para a descrição do território foram utilizados macro indicadores que contextualizem o território onde está inserido a unidade. A dinâmica desses valores difere por categoria, existindo aqueles, inclusive, cuja variação só possui significado com uma carência de décadas; 14. Quais os critérios para a fixação das metas estabelecidas no Anexo B do Anexo VI do Edital **Resp. 14: A SMS, na qualidade de contratante, no uso de seu Poder Discricionário, estipulou metas a partir de definições técnicas de uso mundial com base na série histórica observada no SUS;” PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES FEITA PELA BIOTECH – “1. No caso de consórcio, todas as entidades necessitam ter sido previamente qualificadas como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro ou a rotulação obtida em outros entes será aceita? **Resp. 1: Foram suprimidos os itens 8.1.4 e 8.1.4.1 do edital, conforme publicação de erra no DO Rio; 2. Qual deverá ser a forma de comprovação de vínculo com o profissional indicado no item e.2.3 da cláusula 9.2.9 do edital? Pode ser empregado? Deve ser estatutário? **Resp. 2: A comprovação legal do vínculo do profissional com a Organização Social poderá se dá dos dois modos: Estatutário ou sob o regime da CLT (empregado); 3. Considerando –se o nível de complexidade da unidade (média complexidade), o largo rol de atividades exigidas para o perfeito funcionamento, bem como, o princípio da eficiência, do julgamento e, ainda, da vinculação ao instrumento convocatório, indaga-se: Por qual motivo ou razão não foi exigido aos licitantes a comprovação de capacidade e experiência técnica ou alternativamente, estabelecido critério de diferenciação entre os licitantes que possuem experiência e capacidade técnica, para o exercício das seguintes atividades e especialidades médicas: a) Gestão de Unidade hospitalar; b) Gestão mínima de 150 leitos(...)o fisioterapia à beira do leito **Resp. 3: As habilitações exigidas assim com a experiência técnica que serão utilizada na pontuação das propostas estão explícitas no Edital;” IMPUGNAÇÃO ELABORADA PELO INSTITUTO GNOSIS – “1. Requerimento de visita técnica. **Resp. 1: Visita realizada na data de hoje pela Instituição Interessada; 2. Incongruência da forma de pontuação dos itens 4 A e 4 B da Seção F do ANEXO II (Detalhamento dos critérios de pontuação)...Assim, é que se requer a revisão dos critérios de pontuação dos itens 4 A e 4 B acima referidos para que seja utilizado como critério a qualidade do sistema de informação controlado e não o impessoal e descabido critério de (i) experiência em contratação (!?) e (ii) tempo de uso em unidade. **Resp. 2: Pedido Indeferido, uma vez que os critérios de avaliação foram definidos pela SMS, no âmbito do seu Poder Discricionário; 3.a) Qual o número de salas do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla bem como o número de leitos de recuperação pós anestésica? **Resp. 3.a) A Interessada deverá verificar na visita, conforme previsto no item 9.2.13 do edital; 3.b) O HMRG conta com leitos de pediatria clínica? Esses leitos deverão ser contemplados na proposta? **Resp.: Existem leitos de retaguarda para Neonatal. A proposta será ofertada pela proponente conforme orientação constante do Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho Técnico e Detalhamento dos Critérios de Pontuação) do edital. 3.c) O edital não mencionou a necessidade de contratação de diversos serviços, tais como: esterilização, alimentação, coleta de lixo hospitalar, lavanderia hospitalar, SADT e remoção de pacientes. Estes serviços são próprios ou terceirizados? Deverão ser contemplados na proposta para gestão pela OSS custeados com o repasse? **Resp. 3.c: O questionamento está adequadamente esclarecidos no item 5.3 deste Edital. 3.d) O**************************

edital não mencionou a necessidade compra de materiais (inclusive especiais, próteses e órteses), medicamentos e equipamentos. Deverão ser contemplados na proposta para gestão pela OSS custeadas com o repasse? **Resp.: 3.d: O questionamento está adequadamente esclarecidos no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).** 3.e) O item 15.1, II, 1 do Anexo I (Termo de Referência) dispõe que a atividade assistencial da contratada contemplará a “Coordenação de Emergencial Regional de Acari”. No entanto, no restante de todo o edital, não mais é realizada qualquer outra menção à esta atividade. Indaga-se: em que consite esta atividade? **Resp. 3.e: Foi suprimida a Atividade Assistencial denominada “Coordenação de Emergencial Regional de**

Acari, conforme errata publicada no DO Rio.” Nada mais havendo, demos por encerrada a reunião, lavrei a presente ata que foi firmada por todos os presentes da Comissão.

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS DE GESTAO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº 07/2014

Assunto: Alteração da data para iniciar a abertura dos envelopes referente ao Edital de Seleção de OS para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE

SAÚDE no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA no âmbito do SUS (AP 3) no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro:

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.01. Dia 28 de novembro de 2014, às 10 horas, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Afonso Cavalcante nº. 455, 8º andar – Auditório Meri Baran, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

Em, 17 de novembro de 2014

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS DE GESTAO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº 07/2014
Assunto: Retificação do Edital de Seleção de OS para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA no âmbito do SUS (AP 3) no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Onde se Lê:
(...)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2.JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal Ronaldo Gazolla é localizado no bairro de Acari em uma região com população estimada de 900 mil pessoas, sofrendo influência do entorno, o que lhe dá característica regional.

É o 5º hospital em número de leitos ofertados ao SUS municipal.

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS (UTI X NÃO UTI) EXISTENTES
HOSPITAIS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - AGOSTO DE 2014

Unidade de Saúde	Leitos UTI	Outros leitos (Não UTI)	Leitos SUS Existentes
Hospital Municipal Souza Aguiar	70	343	413
Hospital Municipal Miguel Couto	20	322	342
Hospital Municipal Salgado Filho	36	280	316
Hospital Municipal Pedro II	95	236	331
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	50	248	298
Hospital Municipal Lourenço Jorge	54	170	224
Hospital Municipal Evandro Freire	30	73	103
Total	355	1.672	2.027

Fonte: Sistema de Informação Hospitalar (SIH-SUS), a partir do Tabnet da SMS-RJ.

Leia-se:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2.JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal Ronaldo Gazolla é localizado no bairro de Acari em uma região com população estimada de 900 mil pessoas, sofrendo influência do entorno, o que lhe dá característica regional.

É o 5º hospital em número de leitos ofertados ao SUS municipal.

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS (UTI X NÃO UTI) EXISTENTES
HOSPITAIS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - AGOSTO DE 2014

Unidade de Saúde	Leitos UTI	Outros leitos (Não UTI)	Leitos SUS Existentes
Hospital Municipal Souza Aguiar	70	343	413
Hospital Municipal Miguel Couto	20	322	342
Hospital Municipal Salgado Filho	36	280	316
Hospital Municipal Pedro II	95	236	331
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	48	226	274
Hospital Municipal Lourenço Jorge	54	170	224
Hospital Municipal Evandro Freire	30	73	103
Total	353	1.650	2.003

Fonte: Sistema de Informação Hospitalar (SIH-SUS), a partir do Tabnet da SMS-RJ.

Onde se Lê:

(...)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3. Histórico econômico e financeiro da unidade.

Foram repassados à empresa gestora mediante contraprestação em 2008, R\$ 34.918.714,12, em 2009, R\$ 46.004.041,19; em 2010, R\$ 48.302.440,68; em 2011, R\$ 57.338.789,75 em 2012; R\$ 64.590.538,16, e, em 2013, R\$ 64.847.465,56.

Atualmente para a gestão de 180 dias o contrato por empresa prevê o valor de R\$ 33.360.970,56

A distribuição do número de leitos ao longo do contrato e incluindo a projeção,

DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS ASSISTENCIAIS OBSERVADOS
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 2008-2016

Áreas de atuação	Numero de Leitos	Período						Definido para o contrato de gestão		
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Número de Leitos	Clínica Médica	59	157	157	157	157	157	157	157	157
	Clínica Cirúrgica	-	36	36	36	36	36	36	36	36
	Obstetrícia	0	52	66	66	66	66	66	66	66
	Saúde Mental	0	0	0	0	0	15	15	15	15

Numero de Leitos de UTI	Adulto	18	18	18	18	18	18	18	18	18
	Adulto intermediária	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Neonatal	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Neonatal intermediária	10	10	10	10	10	10	10	10	10

Fonte: S/SUBHUE

Leia-se:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3. Histórico econômico e financeiro da unidade.

Foram repassados à empresa gestora mediante contraprestação em 2008, R\$ 34.918.714,12, em 2009, R\$ 46.004.041,19; em 2010, R\$ 48.302.440,68; em 2011, R\$ 57.338.789,75 em 2012; R\$ 64.590.538,16, e, em 2013, R\$ 64.847.465,56.

Atualmente para a gestão de 180 dias o contrato por empresa prevê o valor de R\$ 33.360.970,56

A distribuição do número de leitos ao longo do contrato e incluindo a projeção,

DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS ASSISTENCIAIS OBSERVADOS
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 2008-2016

Áreas de atuação	Numero de Leitos	Período						Definido para o contrato de gestão		
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Número de Leitos	Clínica Médica	59	124	124	124	124	109	109	109	109
	Clínica Cirúrgica	0	36	36	36	36	36	36	36	36
	Obstetrícia	0	52	66	66	66	66	66	66	66
	Saúde Mental	0	0	0	0	0	15	15	15	15
Numero de Leitos de UTI	Adulto	18	18	18	18	18	18	18	18	18
	Adulto intermediária	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Neonatal	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Neonatal intermediária	10	10	10	10	10	10	10	10	10

Fonte: S/SUBHUE

Onde se Lê:
(...)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

15. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS ENCAMINHADAS PELA CONTRATADA

I. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA para apoio à gestão do HMRG encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através do formulário anexo.

II- SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento da CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 04 modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas na ATIVIDADE ASSISTENCIAL, a saber:

- Atendimento Hospitalar (internação);
- Atendimento Ambulatorial;
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT
- Coordenação de Emergencial Regional de Acari

Leia-se:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

15. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS ENCAMINHADAS PELA CONTRATADA

I. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA para apoio à gestão do HMRG encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através do formulário anexo.

II- SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento da CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 04 modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas na ATIVIDADE ASSISTENCIAL, a saber:

- Atendimento Hospitalar (internação);
- Atendimento Ambulatorial;
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

Onde se Lê:
(...)

ANEXO D DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO EDITAL nº 07/2014																
Anexo - Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso																
Total de leitos:		274														
Item	Unidade de medida	Valores Unitários primeiros 12 meses	Valores Unitários - 13º ao 24º mês	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		
A - Apoio à Gestão																
		R\$ 289.637,58	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	
a1) apoio à gestão da RUE/SUS		R\$ 26.330,69	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	
a2) apoio à gestão do hospital		R\$ 263.306,89	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	
B - Equipe da Direção da Unidade																
b1) RH Direção da Unidade		R\$ 173.506,68	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	
b2) RH Direção da Unidade		R\$ 142.887,85	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	
b2) Contrato e Consumo		R\$ 30.618,83	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	
C - Equipe de Coordenação da UTI ADULTO																
c1) RH - Equipe da UTI ADULTO		R\$ 70.875,92	R\$ 70.875,92		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03	
c2) Contrato e Consumo		R\$ 58.368,41	R\$ 58.368,41	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	
c2) Contrato e Consumo		R\$ 12.507,52	R\$ 12.507,52	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	
D - Equipe da UTI ADULTO		R\$ 688.337,92	R\$ 688.337,92		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47	
d1) RH - Equipe da UTI ADULTO		Numero de leitos (ponderados mês a mês para 28 leitos)	R\$ 602.295,68	R\$ 602.295,68	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16
d2) Contrato e Consumo			R\$ 86.042,24	R\$ 86.042,24	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31
E - Equipe de Coordenação da UTI Neonatal																
e1) RH - Equipe da UTI Neonatal		R\$ 70.875,92	R\$ 70.875,92		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74	
e2) Contrato e Consumo		R\$ 58.368,41	R\$ 58.368,41	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	
e2) Contrato e Consumo		R\$ 12.507,52	R\$ 12.507,52	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	
F - Equipe da UTI NEONATAL		R\$ 610.862,67	R\$ 610.862,67	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	
f1) RH da Equipe da UTI NEONATAL		Numero de leitos (ponderados mês a mês para 20 leitos)	R\$ 503.063,37	R\$ 503.063,37	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70
f2) Contrato e Consumo			R\$ 107.799,29	R\$ 107.799,29	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44
G - Equipe da MATERNIDADE																
g1) RH da Equipe MATERNIDADE		Numero de leitos (ponderados mês a mês para 66 leitos)	R\$ 1.430.243,52	R\$ 1.430.243,52	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73
g2) Contrato e Consumo			R\$ 1.177.847,61	R\$ 1.177.847,61	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42
g2) Contrato e Consumo			R\$ 252.395,92	R\$ 252.395,92	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30
H - Equipe de LEITOS CLINICOS		R\$ 1.464.192,02	R\$ 1.464.192,02	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	
h1) RH da Equipe de Leitos Clínicos		Numero de leitos (ponderados mês a mês para 160 leitos)	R\$ 1.205.805,19	R\$ 1.205.805,19	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26
h2) Contrato e Consumo			R\$ 258.386,83	R\$ 258.386,83	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77
I - Equipe da Farmácia																
i1) RH da Equipe de Farmácia		total de RH	R\$ 67.995,67	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67
i2) Contrato e Consumo			R\$ 55.996,44	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44
i2) Contrato e Consumo			R\$ 11.999,24	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24
J - Equipe do Ambulatório Médico																
j1) RH da Equipe do Ambulatório Médico		total de RH (25 consultórios)	R\$ 689.247,55	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55
j2) Contrato e Consumo			R\$ 567.615,63	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63
j2) Contrato e Consumo			R\$ 121.631,92	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92
K - Exames regulados via SISREG ambulatorial																
k1) Exames contratados disponibilizados ao SISREG ambulatorial.			R\$ 348.065,50	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50
k1) Exames contratados disponibilizados ao SISREG ambulatorial.			R\$ 348.065,50	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50
L - Adaptações																
l1) Investimento, adaptação e material permanente			R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
l1) Investimento, adaptação e material permanente			R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
M- Subtotal parte Fixa (M)=(A+...+L)																
					R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12	
1) Parte Variável 1 (OSS - 2%)					R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60	
2) Parte Variável 2 (Unidade de Saúde - 1%)					R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80	
3) Parte Variável 3 (Profissionais da Unidade - 2%)					R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60	
TOTAL					R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13	
Primeiros 12 meses:			R\$ 72.961.732,53													
13o ao 24 mês:			R\$ 73.840.789,55													
Total 24 meses:			R\$ 146.802.522,08													

MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16		MÊS 17	
1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58
1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69
1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89
1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68
1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85
1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83
	R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03
28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62
28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42
	R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47
28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16
28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31
	R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74
20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73
20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01
1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13
20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70
20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44
1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73
66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42
66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30
1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03
160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26
160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77
1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67
1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44
1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24
1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55
1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63
1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92
1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50
1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50
1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
	R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12
	R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60
	R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80
	R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60
	R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13

MÊS 18		MÊS 19		MÊS 20		MÊS 21		MÊS 22		MÊS 23		MÊS 24		TOTAL
1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	R\$ 6.951.302,01
1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	R\$ 631.936,55
1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	R\$ 6.319.365,46
1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	R\$ 4.164.160,30
1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	R\$ 3.429.308,48
1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	R\$ 734.851,82
	R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03	R\$ 1.905.144,83
28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	R\$ 1.568.942,80
28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	R\$ 336.202,03
	R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47	R\$ 18.502.523,31
28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	R\$ 16.189.707,89
28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	R\$ 2.312.815,41
	R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74	R\$ 1.360.817,73
20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	R\$ 1.120.673,43
20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	R\$ 240.144,31
1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	R\$ 11.728.563,20
20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	R\$ 9.658.816,75
20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	R\$ 2.069.746,45
1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	R\$ 22.655.057,41
66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	R\$ 18.657.106,10
66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	R\$ 3.997.951,31
1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	R\$ 46.854.144,68
160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	R\$ 38.585.766,21
160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	R\$ 8.268.378,47
1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	R\$ 1.631.896,20
1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	R\$ 1.343.914,51
1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	R\$ 287.981,68
1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	R\$ 16.541.941,29
1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	R\$ 13.622.775,18
1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	R\$ 2.919.166,11
1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	R\$ 8.353.572,00
1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	R\$ 8.353.572,00
1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12	R\$ 140.649.122,95
	R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60	R\$ 2.461.359,65
	R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80	R\$ 1.230.679,83
	R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60	R\$ 2.461.359,65
	R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13	R\$ 146.802.522,08

Leia-se:

ANEXO D da Minuta do Contrato de Gestão - Cronograma de Desembolso

ANEXO EDITAL nº 07/2014		ANEXO D da minuta do Contrato de Gestão		Cronograma de Desembolso											
Anexo - Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso															
Total de leitos:		274													
Item	Unidade de medida	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06			
A - Apoio à Gestão		1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58
a1) apoio à gestão da RUE/SUS		1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69
a2) apoio à gestão do hospital		1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89	1	R\$ 263.306,89
B - Equipe da Direção da Unidade		1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68
b1) RH Direção da Unidade	1 Equipe de Direção	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85
b2) Contrato e Consumo		1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83	1	R\$ 30.618,83
C - Equipe de Coordenação da UTI ADULTO			R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03		R\$ 79.381,03
c1) RH - Equipe da UTI ADULTO	1 Equipe de Coordenação	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62
c2) Contrato e Consumo		28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42
D - Equipe da UTI ADULTO			R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47		R\$ 770.938,47
d1) RH - Equipe da UTI ADULTO	Numero de leitos (ponderados mês a mês para 28 leitos)	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16	28	R\$ 674.571,16
d2) Contrato e Consumo		28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31	28	R\$ 96.367,31
E - Equipe de Coordenação da UTI Neonatal			R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74		R\$ 56.700,74
e1) RH - Equipe da UTI Neonatal	1 Equipe de Coordenação	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73
e2) Contrato e Consumo		20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01
F - Equipe da UTI NEONATAL		1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13	1	R\$ 488.690,13
f1) RH da Equipe da UTI NEONATAL	Numero de leitos (ponderados mês a mês para 20 leitos)	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70	20	R\$ 402.450,70
f2) Contrato e Consumo		20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44	20	R\$ 86.239,44
G - Equipe da MATERNIDADE		1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73	1	R\$ 943.960,73
g1) RH da Equipe MATERNIDADE	Numero de leitos (ponderados mês a mês para 66 leitos)	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42	66	R\$ 777.379,42
g2) Contrato e Consumo		66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30	66	R\$ 166.581,30
H - Equipe de LEITOS CLINICOS		1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03	1	R\$ 1.952.256,03
h1) RH da Equipe de Leitos Clinicos	Numero de leitos (ponderados mês a mês para 160 leitos)	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26	160	R\$ 1.607.740,26
h2) Contrato e Consumo		160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77
I - Equipe da Farmácia		1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67
i1) RH da Equipe de Farmácia	total de RH	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44
i2) Contrato e Consumo		1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24
J - Equipe do Ambulatório Médico		1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55
j1) RH da Equipe do Ambulatório Médico	total de RH (25 consultórios)	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63
j2) Contrato e Consumo		1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92
K - Exames regulados via SISREG ambulatorial		1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50
k1) Exames contratados disponibilizados ao SISREG ambulatorial.		1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50	1	R\$ 348.065,50
L - Adaptações		1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
l1) Investimento, adaptação e material permanente		1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
M- Subtotal parte Fixa (M)=(A+...+L)			R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12
1) Parte Variável 1 (OSS - 2%)			R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60
2) Parte Variável 2 (Unidade de Saúde - 1%)			R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80
3) Parte Variável 3 (Profissionais da Unidade - 2%)			R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60
TOTAL			R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13		R\$ 6.153.399,13
Primeiros 12 meses:		R\$ 72.961.732,53													
13o ao 24 mês:		R\$ 73.840.789,55													
Total 24 meses:		R\$ 146.802.522,08													

TERNIDADE	Nur
-----------	-----

NIDADE	
TERNIDADE	Nur

ANEXO EDITAL nº 07/2014									
Anexo - Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso									
Total de leitos:		274							
Item	Unidade de medida	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	TOTAL
A - Apoio à Gestão									
a1) apoio à gestão da RUE/SUS		1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58	1	R\$ 289.637,58
a2) apoio à gestão do hospital		1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69	1	R\$ 26.330,69
B - Equipe da Direção da Unidade									
b1) RH Direção da Unidade	1 Equipe de Direção	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68	1	R\$ 173.506,68
b2) Contrato e Consumo		1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85	1	R\$ 142.887,85
C - Equipe de Coordenação da UTI ADULTO									
c1) RH - Equipe da UTI ADULTO	1 Equipe de Coordenação	28	R\$ 79.381,03	28	R\$ 79.381,03	28	R\$ 79.381,03	28	R\$ 79.381,03
c2) Contrato e Consumo		28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62	28	R\$ 65.372,62
D - Equipe da UTI ADULTO									
d1) RH - Equipe da UTI ADULTO	Numero de leitos (ponderados mês a mês para 28 leitos)	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42	28	R\$ 14.008,42
d2) Contrato e Consumo		28	R\$ 770.938,47	28	R\$ 770.938,47	28	R\$ 770.938,47	28	R\$ 770.938,47
E - Equipe de Coordenação da UTI Neonatal									
e1) RH - Equipe da UTI Neonatal	1 Equipe de Coordenação	20	R\$ 56.700,74	20	R\$ 56.700,74	20	R\$ 56.700,74	20	R\$ 56.700,74
e2) Contrato e Consumo		20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73	20	R\$ 46.694,73
F - Equipe da UTI NEONATAL									
f1) RH da Equipe da UTI NEONATAL	Numero de leitos (ponderados mês a mês para 20 leitos)	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01	20	R\$ 10.006,01
f2) Contrato e Consumo		20	R\$ 488.690,13	20	R\$ 488.690,13	20	R\$ 488.690,13	20	R\$ 488.690,13
G - Equipe da MATERNIDADE									
g1) RH da Equipe MATERNIDADE	Numero de leitos (ponderados mês a mês para 66 leitos)	66	R\$ 402.450,70	66	R\$ 402.450,70	66	R\$ 402.450,70	66	R\$ 402.450,70
g2) Contrato e Consumo		66	R\$ 86.239,44	66	R\$ 86.239,44	66	R\$ 86.239,44	66	R\$ 86.239,44
H - Equipe de LEITOS CLINICOS									
h1) RH da Equipe de Leitos Clinicos	Numero de leitos (ponderados mês a mês para 160 leitos)	160	R\$ 943.960,73	160	R\$ 943.960,73	160	R\$ 943.960,73	160	R\$ 943.960,73
h2) Contrato e Consumo		160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77	160	R\$ 344.515,77
I - Equipe da Farmácia									
i1) RH da Equipe de Farmácia	total de RH	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67	1	R\$ 67.995,67
i2) Contrato e Consumo		1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44	1	R\$ 55.996,44
J - Equipe do Ambulatório Médico									
j1) RH da Equipe do Ambulatório Médico	total de RH (25 consultórios)	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24	1	R\$ 11.999,24
j2) Contrato e Consumo		1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55	1	R\$ 689.247,55
K - Exames regulados via SISREG ambulatorial									
k1) Exames contratados disponibilizados ao SISREG ambulatorial		1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63	1	R\$ 567.615,63
L - Adaptações									
l1) Investimento, adaptação e material permanente		1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92	1	R\$ 121.631,92
M - Subtotal parte Fixa (M)-(A+...+L)									
1) Parte Variável 1 (OSS - 2%)			R\$ 348.065,50		R\$ 348.065,50		R\$ 348.065,50		R\$ 348.065,50
2) Parte Variável 2 (Unidade de Saúde - 1%)			R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3) Parte Variável 3 (Profissionais da Unidade - 2%)			R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12		R\$ 5.860.380,12
Primeiros 12 meses:			R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60		R\$ 117.207,60
13o ao 24 mês:			R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80		R\$ 58.603,80
Total 24 meses:			R\$ 173.811,40		R\$ 173.811,40		R\$ 173.811,40		R\$ 173.811,40

Exclua-se do item 8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - 8.1. Condições, os subitens:

8.1.4 É permitida a participação em consórcio desde que as associações sejam sem fins lucrativos, e que demonstrem motivação de associação para maior economicidade na execução do contrato.

8.1.4.1. Em caso de consórcio é necessário apresentação de documentação comprobatória jurídica da associação. Em assim sendo todos os itens de pontuação também serão associados.

Em, 17 de novembro de 2014
Daniel Soranz

**COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 3.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha – RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
LC Comercial LTDA	2014/608

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	541
MENUCCI DISTR. DE ART. DE PAPELARIA E SERV. GRAFICOS LTDA	542 e 543
FLEXMED COM. ATACADISTA DE MAT. HOSP. LTDA	544
SOLVE ASSIST. TECNICA MED. HOSP. LTDA	545

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.III
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2014**

Processo n.º 09/005.507/06.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de **R\$ 110.552,64** (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), objeto do processo supracitado, a favor da empresa **LIDO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ 33.392.275/0001-77, referente a Higiene hospitalar.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR – COORDENADORIA
GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CARESTREAM DO BRASIL COM. E SERV. DE PROD. MÉDICOS LTDA.	2014/001000

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MENUCCI DIST. DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	815/14
FLEXMED COM. ATACADISTA DE MAT. HOSPITALAR LTDA	816/14
DBV COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	818/14
OPHTHALMOS S.A.	817/14

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117

- Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BIOMEDICA ESTEVES E ANJOS LTDA	795/14
HEALTH CARE COM. DE MAT. MEDICO CIR. E HOSPI-TALAR LTDA	794/14
LIMPATEX RIO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	793/14
COMEPI PROD. COMERCIAIS EIRELI	792/14
EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	791/14
HOUSE MED PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALA-RES LTDA	796/14
PIVA E KANOMATA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.	813/14
CREMER S. A	814/14

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	819/2014

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 18.11.2014**

Comunicamos que as empresas abaixo deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Avenida Ubirajara, nº 25; Irajá, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09 às 17 HS. A não retirada do mesmo estará sujeira às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LABORATORIOS B BRAUN S.A.	2014/000685
CCL CENTRAL DE CURATIVOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA	2014/000686
ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	2014/000689
DIAG PRIME COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. CIENTIFICOS LTDA	2014/000690
IN VITRO DIAGNOSTICA S/A	2014/000691
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	2014/000692
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2014/000693
LABTEST DIAGNOSTICA S.A	2014/000694
ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	2014/000696

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014
D.O. RJ
CONVOCAÇÕES**

Comunico que a firma abaixo relacionada deverá comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade - Rio de Janeiro – RJ- Setor DIL- Gabinete da Direção , com o respectivo carimbo, para retirada do empenho abaixo relacionado, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
COLINA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA ME	2014/000857

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014
D.O. RJ
CONVOCAÇÕES**

Comunico que a firma abaixo relacionada deverá comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade - Rio de Janeiro – RJ- Setor DIL- Gabinete da Direção , com o respectivo carimbo, para retirada do empenho abaixo relacionado, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .	2014/000862

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014
D.O. RJ
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade - Rio de Janeiro – RJ- Setor DIL- Gabinete da Direção , com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
Bio Prime Com. E Representação de Prod. Méd. Ltda	2014/000858
Bio Prime Com. E Representação de Prod. Méd. Ltda	2014/000861

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 18/11/2014
D.O. RJ
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade - Rio de Janeiro – RJ- Setor DIL- Gabinete da Direção , com os respectivos carimbo, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
ARBC ATACADISTA LTDA	2014/000859
CREMER S/A	2014/000860

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/11/2014
D.O. RJ
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade - Rio de Janeiro – RJ- Setor DIL- Gabinete da Direção , com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para saúde LTDA	2014/000864
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para saúde LTDA	2014/000866
Instituto de Hypodermia e Farmácia S/A HYPOFARMA	2014/000865

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta convocação à Rua General José Cristino, nº 87, 3º andar – São Cristóvão, das 9h às 16h, COM O RESPECTIVO CARIMBO, para retirada da Nota de Empenho. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

*PROCESSO Nº: 0965/000091/2014 – PE 143/2014	
FIRMAS	NOTA DE EMPENHO
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	2014/000819
EXFARMA LTDA EPP.	2014/000820

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2014**
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE torna público e comunica aos interessados a comparecer a sede da RIOSAÚDE, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, nos dias 19 e 24 de novembro de 2014, no horário das 09:00h às 17:00h, à Rua Gago Coutinho nº 52 – 5º andar – Laranjeiras – RJ, munidos dos documentos relacionados no Anexo I.
Técnico Administrativo

31º	ANA CRISTINA DOS SANTOS ACIOLI
32º	RICARDO PETRA NUNES

ANEXO I

Documentação Necessária Contratação
2 (duas) foto 3x4 colorida recente (apresentar com identificação)
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – parte com foto e qualificação (original e cópia)
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com o respectivo comprovante de votação na última eleição, (original e cópia)
Comprovante de residência com CEP (luz, gás, telefone convencional), emitido no máximo há 60 dias (sessenta) dias (original e cópia);
Certidão de Reservista (dispensa de Incorporação, carta Patente ou Incorporação de Reservistas), se do sexo masculino (original e cópia)
Certidão de casamento, se casado, ou de Nascimento, se solteiro (original e cópia)
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por profissional da Medicina do Trabalho com validade de até 30 dias (original e cópia)
Cartela de vacinação de dependente com idade inferior a 7 (sete) anos, e declaração de frequência escolar, se superior a idade antes citada
Nada Consta do CREMERJ, para os Médicos (original e cópia)
Declaração de bens do imposto de renda (original e cópia)
Comprovante de escolaridade (original e cópia)
Comprovante de habilitação: diploma e carteira do Conselho, com anuidade atual paga (original e cópia)
Se for o caso
Cópia do cartão RioCard
Comprovante de conta corrente do Banco Santander
Termo de Guarda e Posse (adoção)
Termo de Curatela
Carta de naturalização, se estrangeiro naturalizado (original e cópia)

SECRETARIA DE CULTURA

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A – RIOFILME
PROGRAMA DE INVESTIMENTO NÃO REEMBOLSÁVEL
AUTOMÁTICO EM DIGITALIZAÇÃO DE CINEMAS CULTURAIS – 2014.**
Hoje, dia 14 de novembro de 2014, das 15h às 16h, a **Comissão de Análise da Documentação do Edital Cinema Acessível – 2014** reuniu-se na Sede da RioFilme, à Rua Leite Leal, 11 - Laranjeiras, para analisar as últimas inscrições recebidas até a presente data.

Após diversas colocações e em comum acordo entre os membros, a comissão deliberou o resultado final abaixo transcrito:

Proposta **Habilitada** para a etapa de contratação:
06 - DAC PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 00.852.265/0001-18
A Comissão considera a proponente habilitada para a etapa de contratação, tendo em vista sua experiência com o mercado cinematográfico, comprovada através de material anexado à inscrição, cumprindo, assim, com o objetivo do item 4.1.4 do Regulamento.

A Comissão pontua ainda que, não havendo outras candidaturas ao presente chamamento, não encontra prejuízo à seleção da proponente, uma vez que esta totaliza o número de inscrições disponíveis e cumpre, portanto, com o objetivo deste Regulamento.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A – RIOFILME
PROGRAMA DE INVESTIMENTO NÃO-REEMBOLSÁVEL 2014**
A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Programa de Investimentos Não-Reembolsáveis 2014.
As produtoras dos projetos selecionados têm 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia subsequente da presente publicação, para enviar a documentação necessária à contratação, conforme ANEXO 3 dos Regulamentos.
Para maiores informações, acesse o site da RioFilme: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/riofilme>>.

**Linha 1 – PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA WEB
Projetos SELECIONADOS (ordenados por número de inscrição)**

Nº	PROJETO	VALOR DO APOIO
300011	Prapapá	R\$ 100.000,00
300138	DRAG-SE	R\$ 99.925,00
300172	UM DIA D	R\$ 100.000,00
300254	Síndrome de down sim e daí	R\$ 99.804,71
300266	Canal da Sebastiana	R\$ 100.000,00
300275	La Fênix Super Slow	R\$ 99.860,00
300310	FALHA DE COBERTURA	R\$ 100.000,00
300322	Rái Sossaith	R\$ 100.000,00
300463	ROLO PLAYING GAME	R\$ 100.000,00
300561	Rio de Bicicleta	R\$ 100.000,00

Projetos SUPLENTEs (em ordem de classificação)		
Nº	PROJETO	
300177	Dadá ou Desce	
300326	Buzum	
300389	Radicais	
300216	Cozinha sem Fronteiras	
300291	Garagem Maker	

**Linha 2 – PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
Projetos SELECIONADOS (ordenados por número de inscrição)**

Nº	PROJETO	VALOR DO APOIO
300052	DESTINOS	R\$ 60.000,00
300115	HORA DO LANCHE	R\$ 60.000,00
300256	Encontro dos Rios	R\$ 60.000,00
300304	CAIO	R\$ 60.000,00
300305	Arthur Bispo do Rosário - Criador de seu Próprio Mundo	R\$ 56.000,00
300453	Ruínas	R\$ 60.000,00
300454	A fazenda	R\$ 59.910,00
300484	Pães e Cia	R\$ 60.000,00
300497	Éden	R\$ 60.000,00
300521	Asas de Cândido Gabriel e seu amigo Tiago	R\$ 59.927,42
300646	Tuane	R\$ 60.000,00

Projetos SUPLENTEs (em ordem de classificação)		
Nº	PROJETO	
300586	Tudo que eu queria te dizer	
300366	A casa submersa	
300414	TIA CIATA	
300127	Gramatyka	
300215	O Criador de Estrelas	

Linha 3 – PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM
Projetos SELECIONADOS (ordenados por número de inscrição)

Nº	PROJETO	VALOR DO APOIO
300042	Deserto	R\$ 150.000,00
300055	Aspirantes	R\$ 200.000,00
300065	Benzinho	R\$ 350.000,00
300104	Opinião Publicada	R\$ 250.000,00
300130	O Grande Circo Místico	R\$ 350.000,00
300131	Meu Amigo Hindu	R\$ 350.000,00

300185	São Sebastião do Rio de Janeiro a formação de uma cidade	R\$ 150.000,00
300267	Sambalanço a Bossa que dança	R\$ 150.000,00
300276	Lila	R\$ 250.000,00
300354	UM FILME DE CINEMA	R\$ 150.000,00
300380	Faces da Alma aka A Floresta que se Move	R\$ 350.000,00
300382	O Medo e o Mar	R\$ 350.000,00
300415	A BRASILEIRA	R\$ 350.000,00
300447	Damas do Samba	R\$ 150.000,00
300449	Pluft o fantasminha	R\$ 350.000,00

300469	Gabriel e a Montanha	R\$ 350.000,00
300477	Deixa Na Régua	R\$ 250.000,00

Projetos SUPLENTEs (em ordem de classificação)

Nº	PROJETO
300137	Macabro
300640	A Procura de Martina
300232	Um Maranhense Chamado José Ribamar
300081	TODO AMOR
300483	Cacaso
300117	PORTO DA PEQUENA ÁFRICA







- 39 cursos de inglês conveniados
- Descontos de 10% a 75%
- Beneficiários: servidores de carreira, extraquadros e terceirizados



SEMPRE PRESENTE

Mais informações:
rio.rj.gov.br/web/porta%do%20servidor
Em seguida, clique Clube de Descontos no alto do menu.

SECRETARIA DE URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇAS DE DEMOLIÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em 14 de novembro de 2014, foi apresentado pelo processo 02/41/001030/2014, pedido de licença para demolição de prédio residencial com 01 pavimento, situado na RUA MAURICIO DA COSTA FARIA Nº 811– RECREIO DOS BANDEIRANTES – AP-4, sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto Nº 20.064 de 18 de junho de 2001.

As solicitações de exame de valor histórico deverão ser formalizadas junto a U/CGPE/CLU 4.1, situado na Avenida Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca, acompanhadas de justificativas nos termos do Decreto 20.064 de 18 de junho de 2001.

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em 14 de novembro de 2014, foi apresentado pelo processo 02/41/001031/2014, pedido de licença para demolição de prédio residencial com 01 pavimento, situado na RUA MAURICIO DA COSTA FARIA Nº 837– RECREIO DOS BANDEIRANTES – AP-4, sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto Nº 20.064 de 18 de junho de 2001.

As solicitações de exame de valor histórico deverão ser formalizadas junto a U/CGPE/CLU 4.1, situado na Avenida Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca, acompanhadas de justificativas nos termos do Decreto 20.064 de 18 de junho de 2001.

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em 14 de novembro de 2014, foi apresentado pelo processo 02/41/001032/2014, pedido de licença para demolição de prédio residencial com 02 pavimentos situado na AVENIDA LUCIO COSTA Nº 3100 – CASAS 139 e 140 - BARRA DA TIJUCA – AP-4, sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto Nº 20.064 de 18 de junho de 2001.

As solicitações de exame de valor histórico deverão ser formalizadas junto a U/CGPE/CLU 4.1, situado na Avenida Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca, acompanhadas de justificativas nos termos do Decreto 20.064 de 18 de junho de 2001.

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em 17 de novembro de 2014, foi apresentado pelo processo 02/41/001039/2014, pedido de licença para demolição de prédio comercial com 02 pavimentos, situado na AVENIDA GILBERTO AMADO Nº 328–BARRA DA TIJUCA – AP-4, sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto Nº 20.064 de 18 de junho de 2001.

As solicitações de exame de valor histórico deverão ser formalizadas junto a U/CGPE/CLU 4.1, situado na Avenida Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca, acompanhadas de justificativas nos termos do Decreto 20.064 de 18 de junho de 2001.

U/CGPU/CPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 18/11/2014 entre ITAPEBA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA COMARI PAL 10.728 LOTE 1 e ao imóvel na ESTRADA DA CAMBOTA PAL 37.502 LOTE 1 nº 971, tendo por objeto a(s) área(s) de 103,3m², 118,95m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 2.705/11.731, 11.731. Termo nº89/2014 lavrado às fls. 144/144v do livro 17 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/05/000425/2014.

U/CGPU/CPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 18/11/2014 entre JANIO ROCHA DE ARAUJO e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DO PAU FERRO nº 108, tendo por objeto a(s) área(s) de 35m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12.182. Termo nº90/2014 lavrado às fls. 145/145v do livro 17 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/001170/2014.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 17/11/2014

02/41/001068/2013 - QUASAR SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Compareça para Ciência: Para retirar certidão

02/295387/2007 - LUIZ CLOVIS TEIXEIRA E OUTRA

Compareça para Ciência: Para retirar certidão de metragens.

02/42/000187/2011 - MARIO MARTINS FREDERICO

Compareça para Ciência: Para retirar certidão de metragens.

02/11/000641/2011 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Compareça para Ciência: Para retirar certidão de metragens.

02/320587/2002 - FJFM Empreendimentos e Participações Ltda

Compareça para Ciência Compareça para retirar a certidão de metragens.

02/03/000411/2012 - Antonio da Silva Correia

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais atualizada, informar quem assina o termo com procuração pública, se for o caso.

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

02/37/000511/2014 - MAXWELL FÉLIX DE ARAÚJO

Cumpra as Exigências

Apresentar mais uma cópia de planta

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE PARCELAMENTOS E EDIFICAÇÕES DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 17/11/2014

02/41/000308/2014 - NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá atender as exigências relacionadas no despacho de 16/10/14.

02/13/000709/2014 - ELTON ALVES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1-Apresentar título de propriedade;
- 2-Representar curvas de nível (PL. Situação, cortes)
- 3-Projetar muro divisório;
- 4-Dimensionar vagas, conforme item 2.3.8.2 do Decr. 10426/86;
- 5-Projetar largura da circulação, conforme item 2.3.1 do Decr. 10426/86;
- 6-Projetar ventilação para as escada de acesso;
- 7-Atender área útil mín. conforme ART. 18 do Decr. 7351/88;
- 8-Projetar caixas d'água nos cortes.

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

14/312986/1987 - SALVATORE SOLA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresente projeto completo de acordo com o local.
- 2) Apresente RI atualizado.

02/13/000931/2014 - Guilherme Vaz Nunes

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1-Dar cores convencionais (plantas e cortes);
- 2-Apresentar mais uma planta de Situação original e com assinaturas;
- 3-Esclarecer se duas ou quatro residenciais;
- 4-Esclarecer ventilação de todos os compartimentos;
- 5-Representar projeção do segundo pavto na área do primeiro pavto;
- 6-Representar prisma descoberto no segundo pavto.

02/250466/2014 - KLAON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. de 26/09/2014.
2. Apresentar autorização do juiz para a demolição.
3. Juntar Termo de Inventariante.
4. Juntar Cópia da carteira do PREO legível.
5. Juntar ART/RRT para a demolição.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 17/11/2014

02/001970/2013 - ARRAKIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A

Compareça para Esclarecimentos

02/270003/2013 - SPE PEDRO CORREIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá atender o Art. 127 do Dec. 322/81, no que dispõe sobre grupamento de edificações.

02/270216/2013 - CHL DESENVOLVIMENTO S.A.

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá apresentar projeto em condições de análise.

02/270137/2012 - ROYAL REGENCY HOTEL LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Compatibilizar planta de situação com pav tipo;
- 2- nos tipos Atender ao PVI mínimo de acordo com o item 2.1.3.1 do Dec. 10426/91; e cotar hall dos elevadores observando item 2.3.5.2 do Dec. 10426/91;
- 3- no térreo esclarecer degraus sob PVI não figurados no corte BB;
- 4-no 2º pavimento figurar laje teto do jirau e apresentar corte;
- 5- no 3º pavimento retirar utilização do terraço na área coletiva ou reduzir a altura da ocupação de acordo com o art 217 do RZ;
- 6-nos cortes: compatibilizar com as alturas indicadas no volume na situação; compatibilizar jirau com planta baixa (vazios); projetar altura livre mínima de 2,50m para os quartos do térreo (item 2.2.2.1 do Dec. 10426/91); cotar altura ocupada na área coletiva observando o art 217 do RZ, Dec. 322/76; esclarecer vão figurado no PVI dos quartos na área coletiva;

7- apresentar licença da SMAC para o gerador;

8- apresentar documentação do novo PREO e as declarações e cronogramas assinados por este;

9- compatibilizar projeto visado de elevadores visado pelo GEM com as alturas indicadas no presente projeto;

Deverá ser ouvido o IRPH

02/13/000244/2014 - TJLP INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Permaneça a exigência 2 de 07/05/2014

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

02/270124/2014 - MRC 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Na situação: corrigir comprimento dos rebaixos de meio-fio conforme o Decreto 24.384/04, corrigir ATE incluindo pavimento de cobertura (atendendo simultaneamente o artigo 24, inciso IV e artigo 36 da LC. 72/04);
- 2- Apresentar demonstrativo gráfico de ATE da cobertura;
- 3- Atender as áreas mínimas de ventilação dos banheiros e projetar ventilação para os lavabos;
- 4- Projetar varandas com 0,80m sobre afastamento das divisas conforme item 2.1.4.1.b. do Decreto 10.426/91;
- 5- Atender as áreas mínimas dos compartimentos do apartamento de porteiro conforme a Lei 1.218/88;
- 6- Projetar proteção em toda a área de recreação do PUC conforme item 2.3.6.2b do Decreto 10.426/91;
- 7- Indicar capacidade dos depósitos de lixo nos pavimentos tipo e PUC;
- 8- Cotar circulação dos apartamentos até a escada enclausurada;
- 9- No corte AA: Indicar o reservatório de retardo e cisterna, corrigir altura da mureta de proteção do PUC e altura total da edificação;
- 10- Documentação:
 - a- Apresentar DPA e DPE da Foz Águas;
 - b- Apresentar licença de demolição;
 - c- Apresentar RRT do PRPA e ART do PREO;
 - d- Apresentar autorização de cortes de árvores pela SMAC.

02/001014/2014 - Complexo Maracanã Entretenimento S/A

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências 1 -b e 4 de 25/09/14 e em face das plantas apresentadas:

- 1- Apresentar cotas de nível legíveis;
 - 2- Esclarecer subsolo figurado no quadro de áreas não figurado em planta; esclarecer se 1º pavimento refere-se ao acesso e cotar arquibancada;
 - 3- Deverá juntar projeto visado pelo IRPH
 - 4- Anexar documentação exigida pelo IPHAN de acordo com a Portaria IPHAN 420/2010
- Art. 6º Ao requerer a autorização para intervenção, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
- I – para todas as categorias de intervenção:
- a) formulário de requerimento de autorização de intervenção devidamente preenchido;
 - b) cópia do CPF ou CNPJ do requerente e;
 - c) cópia de documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel pelo requerente, tais como escritura, contrato de locação, contas de luz ou de água ou talão de IPTU.
- III – para Reforma/Construção Nova:
- a) anteprojeto da obra contendo, no mínimo, planta de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos, planta de cobertura, corte transversal e longitudinal e fachadas, diferenciando partes a demolir, manter e a construir, conforme normas da ABNT.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS DO PORTO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 14/11/2014

02/270036/2012 - PELICANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 17/11/2014

02/13/000637/2014 - TANIA DIAS COELHO DOS SANTOS

Compareça para Esclarecimentos

02/13/000231/2011 - ELSON TOMAZ DE AQUINO

Compareça para Esclarecimentos

02/13/000947/2014 - CONDOMÍNIO DO EDÍCIO TAMPICO

Cumpra as Exigências

Deve apresentar:

- 1- Procuração;
- 2- Fotos da fachada (min. 2 fotos).

02/13/000847/2014 - ADELAIDE M R CARVALHO

Extraída Notificação número 21/0257/2014

02/001104/2013 - MARCIA SILVA FERREIRA

Extraído o Auto de Infração número 692634

02/13/001049/2013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SWISSAIR

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/11/2014

02/13/001003/2014 - Condomínio do Edifício Bancid
Compareça para Esclarecimentos

02/13/001009/2014 - Ida Marinho Apostólico
Compareça para Esclarecimentos

02/13/001228/2013 - SC RIO CE CANDELÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente licença de obra válida.

02/13/000792/2014 - Claro S/A
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) Atender ao artigo 3º, inciso II, (letras a e b) do Decreto nº 36454/12;
2) Atender ao artigo 3º, inciso V do Decreto nº 36454/12 (autorização dos condôminos);
3) Atender ao artigo 3º, inciso VI do Decreto nº 36454/12 (ART do PRIE);
4) Atender ao artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 36454/12 (registro junto à ANATEL);
5) Atender ao artigo 3º, inciso VIII do Decreto nº 36454/12 (laudo radiométrico);
6) Apresentar declaração para atender ao artigo 5º, inciso I do Decreto nº 36454/12;
7) Atender ao artigo 10º do Decreto nº 36454/12 (compartilhamento das infraestruturas);
8) Deverá ser ouvido o GP/IRPH.

02/13/000311/2012 - J. R. DE CARVALHO ALIMENTOS - ME
Cumpra as Exigências
Apresente documentação necessária para aceitação.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - SANTA CRUZ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/11/2014**

02/58/000261/2014 - HELIO MEDEIROS
Cumpra as Exigências
Deverá comprovar o pagamento do DARM referente à 36 (trinta e seis) cópias reprográficas.

02/365063/2008 - POSTO DE GASOLINA DE SANTA CRUZ LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/11/2014

14/352002/1987 - Malvino Batista do Carmo
Extraído o Auto de Infração número 709301

06/365514/1980 - Sebastião Dino Filho
Extraído o Auto de Infração número 709302

02/385269/1995 - RAFAEL PEDRO GONÇALVES
Extraído o Auto de Infração número 709303

07/180041/1969 - ADELSON OLIVEIRA DANTAS
Extraído o Auto de Infração número 709305

02/385207/1996 - MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Extraído o Auto de Infração número 709304

02/58/000281/2014 - JORGE LUIZ ALVES CAMILO
Passe-se Alvará

02/58/000274/2014 - Adilson Ignacio da Fonseca
Passe-se Alvará

02/58/000275/2014 - Jorge dos Santos
Passe-se Alvará

02/58/000279/2014 - Marlene Marques Barbosa
Passe-se Alvará

02/58/000278/2014 - Waldir Candido Fontes
Passe-se Alvará

02/58/000273/2014 - Mario Ferreira Filho
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E
MANUTENÇÃO PREDIAL
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2014**

02/001268/2009 - ANTONINO DE SAO PAULO FILHO
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 892/14 referente à marquise pertencente ao imóvel.

02/002134/2007 - MOYSES ROZENTAL ; MARCELLA MACHADO SALLES LAZZOLI
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 893/14 referente à marquise pertencente ao imóvel.

02/000120/2011 - OLGA LOPES NEVES A/C ANTONIO LOPES DAS NEVES
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 029/11 AC referente à marquise pertencente ao imóvel.

02/196125/2014 - Eduardo do Amaral
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La 890/14 referente ao muro pertencente ao imóvel.

02/002310/2004 - GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A/C SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO SEPLAG
Cumpra as Exigências
Atender de imediato exigência de processo. Os atuais proprietários do imóvel deverão regularizar o processo estando sujeito à multa e à demolição da marquise.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO
ADRIANA SAMUEL INAUGURA NÚCLEO DE VÔLEI DE PRAIA NO PISCINÃO DE DEODORO
PROJETO TEM PARCERIA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
A ex jogadora de vôlei Adriana Samuel, em parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer, inaugura nessa quarta-feira , (19/11) às 15h, na Vila Olímpica Parque das Vizinhanças Dias Gomes, o núcleo de vôlei Escolinha de Vôlei Adriana Samuel. O projeto vai atender 80 crianças e jovens com faixa etária entre sete e 16 anos. A cerimônia de inauguração contará com a presença do campeão olímpico de vôlei de Praia Emanuel, que fará um bate bola com os alunos.

O objetivo do projeto é transmitir através do esporte, valores como respeito, disciplina, solidariedade, perseverança, determinação, entre outros. Além da iniciação aos fundamentos básicos do Vôlei, a Escolinha promove atividades socioculturais e esportivas para seus alunos, como torneios, festivais, passeios ao teatro, exposições, além de visitas e intercâmbio com O núcleo de Deodoro da Escolinha de Vôlei Adriana Samuel tem o patrocínio da Ourocap, através da Lei de Incentivo ao esporte, o apoio do Ministério do Esporte e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PROCESSO n.º 15/000.767/2014 - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer aplica a penalidade **ADVERTÊNCIA** à contratada Atlas - Associação Treino Livre de Apoio Sociocultural, CNPJ/MF sob nº 67.369.421/0001-65, em conformidade com o art. 87 da lei 8666/93, art. 589 inciso I do RG-CAF pelo descumprimento parcial das obrigações do Termo de Contrato nº 009/2013.

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 006/2014

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CRESCER COM META.

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2014, na Rua Maia de Lacerda, nº 167, 6º andar, Estácio, Município do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, a seguir **SMEL**, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **OCTAVIO DO ESPÍRITO SANTO**, e a Organização Social, **INSTITUTO CRESCER COM META**, estabelecida na Rua Hermengarda, nº 60 – Salas 508 e 509 - Méier, nesta Cidade, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 05.515.363.0001-83, a seguir **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MAURO MORAES MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 594.163.437-49, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009, tem justo e acordado o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, doravante **CONTRATO**, que é celebrado em decorrência do resultado do Processo Seletivo – **Edital de Convocação Pública n.º 001/2014**, realizada através do processo administrativo n.º 15/000.074/2014, homologada por despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Esportes e Lazer, datado de 22/10/2014 (fls. 581 do pp.), publicado no DO Rio n.º 153, fls. 63, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Legislação Aplicável)
Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009, Decreto n.º 30.907, de 23 de julho de 2009, Decreto n.º 30.916, de 29 de julho de 2009, pelas normas especiais do Decreto Municipal n.º 22.941, de 26/05/2003, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira

e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei n.º 207, de 19.12.80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar n.º 1, de 13.09.90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18.09.81, e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/90 e suas alterações (quando o Município ocupar a posição de consumidor final de produto), pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04.05.2000, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Projeto Básico, pelo Plano de Trabalho da **CONTRATADA** e pelas disposições deste **CONTRATO**. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Do Objeto e da Finalidade)
O presente **CONTRATO** tem por objeto a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica do Parque Machado de Assis, visando à oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Anexo II – Projeto Básico, parte integrante deste EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Das Metas e Objetivos)
Os objetivos, metas e indicadores de qualidade e produtividade do presente **CONTRATO** estão detalhados no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – (Das Obrigações da **SMEL**)
São obrigações da **SMEL**:
I - Realizar os repasses dos recursos na forma prevista na Cláusula Sé-tima deste termo;
II - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente **CONTRATO**;
III - Receber, analisar e emitir parecer conclusivo sobre a prestação dos serviços e sobre as prestações de contas dos recursos recebidos pela **CONTRATADA**.
Parágrafo Único – Os critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados durante a vigência do presente contrato são os previstos no Anexo III do Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – (Das Obrigações da **CONTRATADA**)
A **CONTRATADA**, por este **CONTRATO**, obriga-se, além dos demais compromissos neste assumidos, a:
I – Desenvolver a implantação ou execução das atividades, objeto do presente **CONTRATO**, observando as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATO** pelo **MUNICÍPIO**;

III – Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATO** pelo **MUNICÍPIO**;

IV - Atender às determinações e exigências formuladas pela **SMEL**;

V - Substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo Contratante, com prazo a ser fixado de acordo com a natureza do serviço;

VI - Cumprir as metas relacionadas no Plano de Trabalho;

VII - Elaborar e fazer publicar, com base na política de preços apresentada no Plano de Trabalho, no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da assinatura deste, regulamento para os procedimentos de contratação das obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios da isonomia e da impessoalidade, devendo ter como limite os preços porventura registrados em ata ou constantes das tabelas de preços oficiais no Município do Rio de Janeiro;
VIII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à **SMEL** os relatórios de atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;

IX - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

X - Abrir conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO** antes de sua assinatura, apresentando o extrato zerado da referida conta à Gerencia de Convênios e Contratos da **SMEL**.

XI - Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em caderneta de poupança de movimentação exclusiva para o presente

CONTRATO, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês de acordo com o art. 116, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.

XII - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros, que lhe forem repassados, exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho;

XIII – Responsabilizar-se pelos custos previstos no Plano de Trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATO** pelo Município;

XIV – Observar e fazer cumprir os princípios e normas contidos na Lei Federal n.º 8.069/90;

XV – Prestar contas dos recursos repassados na forma da cláusula oitava do presente **CONTRATO**;

XVI - Prestar, sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução financeira deste **CONTRATO**;

XVII – Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto do presente **CONTRATO**;

XVIII – Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestações relativas às atividades desenvolvidas;

XIX - Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao **SMEL**, comunicando-lhe quaisquer alterações nos seus atos constitutivos;

XX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente **CONTRATO**;

XXI – Selecionar e contratar os profissionais necessários à execução das atividades, respeitando o disposto no Plano de Trabalho, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a CLT;

XXII – Responsabilizar-se, na forma do **CONTRATO**, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras ou dos serviços até o seu término, devendo, também, ser observado:

i) A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas, gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

ii) Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da **CONTRATADA** ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela **CONTRATADA**, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro, no pólo passivo como responsável subsidiário, o Município poderá reter das parcelas vincendas o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

iii) A retenção prevista na alínea ii será realizada na data do conhecimento pelo Município do Rio de Janeiro, da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

iv) A retenção somente será liberada com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

v) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na alínea iv, o Município efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA**.

vi) Ocorrendo término do contrato sem que tenha ocorrido a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado no processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

XXIII - Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços.

XXIV – Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias, conforme art. 55, XIII e 58, III da Lei 8.666/93.

XXIV - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Seletivo durante todo prazo de execução contratual;

XXV – É de propriedade do MUNICÍPIO todo o material permanente adquirido pela **CONTRATADA** com recursos do contrato, devendo a **CONTRATADA** entregar o dito material ao MUNICÍPIO ao final do contrato, em condições apropriadas de uso;

XXVI – Atender às exigências da CONTRATANTE acerca da plena utilização de sistemas informatizados que venham a ser implantados ao longo da execução deste **CONTRATO** para fins de controle e monitoramento.

CLÁUSULA SEXTA – (Do Valor e do Orçamento)
O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$3.167.448,49 (três milhões cento e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do Programa de Trabalho, e correrá a conta do PT 16.15.12.361.0316.2117; FR 100; e do PT 25.01.27.812.00.32.2068, ND 3.3.50.39.07, tendo sido emitidas as Notas de Empenho Nº 2014/000067, no valor de **R\$211.163,23 (duzentos e onze mil cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos)**, e Nº 2014/000289 no valor de **R\$52.790,81 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos)**, ficando o restante a ser empenhado à conta dos exercícios futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - (Forma e Prazo dos Repasses)
Os repasses serão efetuados mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados, em 12 (doze) parcelas bimestrais, após a regular liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 com a previsão do seguinte cronograma de desembolso:

Parcela	Valor (R\$)	Parcela	Valor (R\$)
1ª	263.954,04	7ª	263.954,04
2ª	263.954,04	8ª	263.954,04
3ª	263.954,04	9ª	263.954,04
4ª	263.954,04	10ª	263.954,04
5ª	263.954,04	11ª	263.954,04
6ª	263.954,04	12ª	263.954,05

Parágrafo Primeiro - O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão após a apresentação da prestação de contas e sua aprovação, conforme previsto no Parágrafo Segundo, desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O 1º (primeiro) faturamento, referente à primeira parcela, deverá ser apresentado imediatamente após a assinatura do **Contrato** e seu repasse ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do faturamento. A partir da segunda parcela, os repasses bimestrais ocorrerão em até 30 (trinta) dias da aprovação da prestação de contas das parcelas anteriores à exceção do mês imediatamente antecedente.

Parágrafo Terceiro - As despesas realizadas em desacordo com o objeto do contrato serão **glosadas** e as **despesas realizadas em desacordo com a Planilha de Custos** (Anexo I do Projeto Básico), inclusive quanto aos seus limites, deverão ser **justificadas e autorizadas** pela Contratante, sujeitando-se a glosa, caso considerada inadequado-inoportuna. As glosas serão subtraídas do repasse subsequente.

Parágrafo Quarto – Desde que devidamente justificado e que não haja acréscimo no valor do presente **CONTRATO**, poderá haver alteração na Planilha de Custos (Anexo I do Projeto Básico), inclusive no quantitativo de profissionais envolvidos na execução do objeto, mediante autorização da Contratante, providenciando-se o devido ajuste no cronograma de desembolso, caso necessário, a partir de simples apostilamento, desde que não haja alteração do objeto. A contratação de profissionais autônomos poderá ser realizada a título de exceção e temporariamente, desde que previamente autorizada pela Contratante.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONTRATADA** para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto - Os recursos previstos no caput, conforme o disposto na Resolução SMF n.º 2.754 de 17/01/2013, serão efetuadas somente em c/c abertas no **Banco Santander (Brasil) S.A.** ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, conforme contrato n.º103/2011, publicado no D.O. n.º 195 de 26/12/11, decorrente de licitação PP 01.11 SMF, vinculada à **CONTRATADA**, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade.

Parágrafo Sétimo – O saldo de contrato, apurado pela diferença entre o valor previsto da despesa e o valor efetivamente realizado, poderá ser replanilhado, a qualquer tempo, com prévia anuência da CONTRATANTE, alterando a Planilha de Custo (Anexo I do Projeto Básico) e ajustando o cronograma de desembolso a partir de simples apostilamento.

Parágrafo Oitavo – Os recursos não utilizados pela entidade serão depositados em caderneta de poupança de movimentação exclusiva para o presente **CONTRATO**, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês de acordo com o art. 116, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.

Parágrafo Nono - As parcelas do **CONTRATO** serão retidas até o saneamento das seguintes impropriedades, caso ocorram:

a) Não comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, praticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste **CONTRATO**, ou inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas contratuais básicas;

c) Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela **SMEL** ou por integrantes do respectivo sistema de Controle Interno ou Externo.

Parágrafo Décimo – Para fins de repasse à **CONTRATADA** serão considerados, ainda, os percentuais de redução previstos no Projeto Básico de acordo com a pontuação obtida na avaliação do cumprimento de metas pela Comissão Especial de Avaliação e os saldos existentes de repasses anteriores.

Parágrafo Décimo Primeiro – Consideram-se como custo operacional as despesas não finalísticas que decorram exclusivamente da celebração deste contrato de gestão e que sejam imprescindíveis para a realização do Plano de Trabalho. Estas despesas deverão ser justificadas e **detalhadamente comprovadas na prestação de contas**, sujeitando-se a glosa.

CLÁUSULA OITAVA - (Da Prestação de Contas)

A prestação de contas deverá ser apresentada mensalmente até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será ainda instruída com os seguintes documentos:

- 1) Relatórios de execução físico-financeiro, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
- 2) Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento do custo operacional, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.
- 3) Conciliação do saldo bancário;
- 4) Cópia do extrato da conta corrente bancária, da caderneta de poupança ou operações realizadas no mercado financeiro, previstas em lei, referentes ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
- 5) Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS e CTPS do pessoal contratado, acompanhada da correspondente relação de pagamento;
- 6) Cópia das guias de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS) e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas;
- 7) Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no item 2 acima, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações;
- 8) Cópia de todos os contratos celebrados no período.
- 9) Projeção de expectativa de custo de rescisão ao final do convênio dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
- 10) Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente **CONTRATO**.
- 11) Documentação comprobatória da destinação da rubrica “Custos Operacionais” e da rubrica “Outras Despesas para funcionamento da Unidade”.

Parágrafo Segundo - A prestação de contas somente será recebida pela **SMEL** se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - Cada folha da prestação de contas deverá conter assinatura do representante legal da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Em se tratando de autônomo, deverá ser apresentada cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Quinto - A **SMEL** poderá exigir da **CONTRATADA** ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do **CONTRATO**, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Sexto - Caberá à **CONTRATADA** promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA NONA - (Prazo)

O prazo do contrato de gestão será de 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, sendo renovável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - (Regime de Execução)

A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, obedecerá ao Projeto Básico e ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (Da Cessão e da Administração dos Bens Públicos)

Ficam desde já cedidos à **CONTRATADA**, em caráter precário, a título de permissão de uso e pelo prazo do presente **CONTRATO**, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações da Vila Olímpica do Parque Machado de Assis, constantes do arrolamento em Anexo, cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e destinação à consecução das finalidades traçadas na cláusula segunda e observados os objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio sob administração da **SMEL**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (Subcontratação)

Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do **CONTRATO**, inclusive as atinentes à **CONTRATADA**, descritas na cláusula quinta (das obrigações da contratada) quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, respondendo nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

É vedada a subcontratação do objeto bem como a cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social, nos termos do artigo 8º, inciso V do Decreto n.º 30.780 de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (Da Fiscalização)

A Fiscalização da execução dos serviços caberá a **SMEL**, nos termos do art. 8º, § 2º da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, em especial no RGCAF e nas especificações dos serviços a serem executados, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, observada a sistemática de avaliação constante do Anexo IV do Projeto Básico, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste **CONTRATO** e na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **SMEL**, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. Como também, aceitar a inspeção da documentação contábil e financeira pelos órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Municipal, deixando à sua disposição permanente, nos termos do art.8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

Parágrafo Segundo - Compete à **CONTRATADA** fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do **CONTRATO**. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na finalização dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (Aceitação do Objeto do Contrato)

A aceitação dos serviços previstos na **Cláusula Segunda** se dará mediante a avaliação da Comissão Especial de Avaliação, indicada na forma do art. 8º, § 2º da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009, que constatará se os serviços executados atendem a todas as especificações contidas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências do Plano de Trabalho, a **CONTRATADA** deverá reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do Município partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (Suspensão da Execução)

É facultado ao Município suspender a execução do **CONTRATO** e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - (Força Maior)

Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do **CONTRATO** deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - (Sanções Administrativas)

A recusa da Adjudicatária em assinar o **CONTRATO** no prazo estipulado no Edital, bem como inexecução, total ou parcial do **CONTRATO**, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, no Decreto Municipal n.º 22.941/03 e no art. 589 do RGCAF. As penalidades serão:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

Parágrafo Segundo - As multas deverão ser recolhidas junto a Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser, do qual a **CONTRATADA** terá, também, conhecimento, na conformidade do art. 595 do RGCAF.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada também poderá ser retido quando do pagamento da fatura, se assim o requerer a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

Parágrafo Quinto - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no art. 589 caput do RGCAF.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - (Recursos)

Contra as decisões que resultarem penalidade, a **CONTRATADA** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência que tiver tido das decisões;
- Recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração;
- Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - (Rescisão)

O Município poderá rescindir o **CONTRATO** nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 529 do RGCAF, mediante decisão fundamentada, garantida a prévia defesa, e ainda:

- se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da **CONTRATADA**;
- na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização, na forma da cláusula décima terceira;
- se houver alterações do Estatuto da **CONTRATADA** que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente.
- na hipótese da instituição não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em dois quadrimestres consecutivos, conforme definido no Anexo III do Projeto Básico;

Parágrafo Primeiro - A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da organização social.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de rescisão administrativa, a **CONTRATADA** deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do Município os bens cujo uso foi permitido de acordo com a **Cláusula Décima Primeira**, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Terceiro - Na decretação da rescisão, a **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de rescisão, o **MUNICÍPIO** retomarà imediatamente a gestão da Vila Olímpica do Parque Machado de Assis, com a entrega ao **MUNICÍPIO** pela **CONTRATADA** dos bens referidos no inciso XXV, Cláusula Quinta.

Parágrafo Quinto – A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - (Das Cláusulas Exorbitantes)

Fazem parte do presente **CONTRATO** as prerrogativas constantes no art. 58 da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - (Publicação)

O Município promoverá a publicação da íntegra deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - (Fiscalização Financeira e Orçamentária)

A **SMEL** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua publicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – (Do Foro)

Fica eleito o foro da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – (Das Disposições Finais)

- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Edital que instruiu o Processo Seletivo e o teor do seu Plano de Trabalho, sob pena de rescisão do **CONTRATO**.
- Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, correm à conta da **CONTRATADA**.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INSTITUTO CRESCER COM META

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/11/2014

14/201.335/10 – PROJETO LM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
14/201.286/13 – SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
14/200.710/14 – KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
“Certifique-se”

NOTIFICAÇÃO

Processo 14/000.880/2014 – A Fiscalização dos **Serviços de Obras para Construção da Base 1 da Patrulha Ambiental, compreendendo estruturas, alvenarias de fechamento, divisórias, revestimentos, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, coberturas e serviços de parques e jardins vem por meio deste notificar a empresa contratada Arcos 3000 Construções e Serviços LTDA-EPP** que o Contrato SMAC nº 23/2014 deverá ser **suspenso** para repactuação de seus valores, conforme determinado pela Resolução Conjunta CGM/SMO/PGM nº 78, de 27 de outubro de 2014, publicado no DO de 28/10/2014, a partir de **19/11/2014**.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2014

“Indefiro o que requer”
Proc: 14/201.564/2008 – H.W. TURISMO E TRANSPORTES LTDA.
Proc: 14/201.574/2007 – INVERRIO MALLORCA 2006 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

“Concedido prazo de 30 dias”
Proc: 14/000.638/2009 – SUÍPA

“Indefiro o que requer, tendo em vista o histórico do processo e o tempo decorrido”
Proc: 14/201.792/2009 – SMETH SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.

**GERÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO AMBIENTAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2014**

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 3023/2014”
Proc: 14/200.015/2009 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

“Emitido o Ofício MA/CGCA/GCAA nº 004/2014”
“Atenda ao exigido”
Proc: 14/200.861/2009 – SUPERPESA INDUSTRIAL LTDA.

“Atenda ao exigido”
Proc: 14/200.147/2009 – CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“Foi emitida a renovação da Autorização para remoção de vegetação nº 3030/2014 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 191/2014 (folha 101)”
Proc: 14/200.484/2011 – LFMP PARTICIPAÇÕES LTDA.

“Foi emitida a Averbação - AVB nº 0193/2014”
Proc: 14/200.406/2010 – ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.

“Certifique-se”
Proc: 14/201.646/2008 – SILVESTRE LABS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 3025/2014 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 356/2014”
Proc: 14/200.199/2014 – 8 DE DEZEMBRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

“Tomar sem efeito o indeferimento publicado no dia 21/07/2014”
Proc: 14/200.190/2010 – INSTITUTO DE ORTOPEDIA DA BARRA – IORB LTDA.

“Foi emitida a LMS nº 119/2014”
Proc: 14/200.160/2013 – RETESTE 52 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GÁS GNV LTDA.

“Compareça para esclarecimentos junto à Central de Atendimento Ambiental”
Proc: 14/201.065/2013 – EOLICA ENGENHARIA LTDA.
Proc: 14/201.038/2013 – EOLICA ENGENHARIA LTDA.
Proc: 14/201.018/2013 – EOLICA ENGENHARIA LTDA.

“Compareça para receber orientações e esclarecimentos junto à Central de Atendimento Ambiental”
Proc: 14/201.513/2011 – CONBRAS ENGENHARIA LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO DE PEQUENAS ATIVIDADES POLUIDORAS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2014**

“Atenda ao exigido”
Proc: 14/200.150/2013 – NEUMAR METALURGIA LTDA.
Proc: 14/200.560/2011 – PESTANA AUTO PEÇAS LTDA.
Proc: 14/201.076/2012 – ELKITO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.
Proc: 14/201.511/2009 – GERALINE GERADORES LTDA.
Proc: 14/201.249/2011 – NEW POINT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Proc: 14/201.226/2014 – CASTELO BRANCO AUTO CENTER EIRELI

“Concedidos 30 dias improrrogáveis”
Proc: 14/201.545/2010 – J.K.M. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

“Atenda ao exigido integralmente”
Proc: 14/201.490/2012 – BIG VIDROS DE BENTO RIBEIRO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2014**

“Atenda ao exigido”
Proc: 14/201.002/2014 – INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Proc: 14/201.650/2013 – HESA 158 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SISTEMAS DE
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GERENCIAMENTO DE
ÁREAS CONTAMINADAS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2014**

“Concedido prazo de 60 dias”
Proc: 14/200.460/2009 – POSTO DE GASOLINA CARDEAL LTDA.

“Atenda ao exigido”
Proc: 14/200.685/2009 – POSTO DE GASOLINA AVENIDA LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INDÚSTRIAS
ENERGIA E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E EFLUENTES
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2014**

“Emitido Ofício de Intimação GLA nº 1098/2014”
“Atenda ao exigido integralmente”
Proc: 14/200.989/2014 – MRV MRL NOVOLAR RJ VIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

“Emitido Ofício de Intimação GLA nº 1096/2014”
“Atenda ao exigido integralmente”
Proc: 14/201.265/2011 – VIVA EMBALAGENS LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS NATURAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2014**

“Atenda ao exigido”
Proc: 14/201.338/2014 – HESA 158 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2014
“Concedido prazo de 60 dias”
Proc: 14/201.142/2013 – KROY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

“Atenda ao exigido”
Proc: 14/200.773/2011 – CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Proc: 14/200.962/2014 – PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Proc: 14/200.894/2012 – PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2014
“Atenda ao exigido”
Proc: 14/201.205/2014 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS (DIRAC)

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE
PEQUENO PORTE, NÃO INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2014**

“Atenda ao exigido integralmente à folha 117”
Proc: 14/201.594/2010 – PAULO SHOPPING MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

“Atenda ao exigido integralmente”
Proc: 14/200.660/2014 – INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

“Concedido prazo de 60 dias para o cumprimento integral das exigências”
Proc: 14/200.514/2014 – 4 PIPE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.

“Emitido Ofício de Intimação GLA nº 1088/2014”
“Atenda ao exigido integralmente”
Proc: 14/201.378/2010 – V.C. FERRAGENS LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
SERVIÇOS DE SAÚDE E RESÍDUOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2014**

“Concedido prazo de 60 dias”
Proc: 14/200.979/2011 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Proc: 14/200.774/2014 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Proc: 14/201.208/2010 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Proc: 14/200.773/2014 – PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Proc: 14/200.453/2014 – CIENTIFICA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
Proc: 14/201.557/2012 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Proc: 14/200.628/2012 – CDPI CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
Proc: 14/200.772/2014 – CIENTIFICA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
Proc: 14/200.454/2014 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Proc: 14/200.770/2014 – CIENTIFICA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
Proc: 14/200.833/2011 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Proc: 14/201.265/2013 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Proc: 14/201.264/2013 – PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

“Concedido prazo de 30 dias”
Proc: 14/200.715/2014 – ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

“Atenda ao exigido”
Proc: 14/201.135/2012 – HOSPITAL RIO LARANJEIRAS LTDA.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO AMBIENTAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2014**

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LMS-H)
“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal Simplificada – LMS-H nº 000199/2014, através do processo nº 14/200.015/2009 para a atividade de CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, constante na Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na ESTRADA RODRIGUES CALDAS, 1696 – FREGUESIA / JACAREPAGUÁ”
Proc: 14/200.015/2009 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

**2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2014**

“EMITIDO OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/ 2º GTR Nº 195/2014”
Proc. 14/201.745/2011 – “COURO TOTAL ARTEFATOS LTDA”.

“EMITIDO OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/ 2º GTR Nº 196/2014”
Proc. 14/201.615/2009 – “RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA”.

“CANCELA-SE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 695.563”
Proc. 14/02/000.213/2014 – “SÉRGIO MURILO DA SILVA MIRANDA”.

“CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O QUE REQUER”
Proc. 14/200.246/2014 – “BIANCA E JANAYNA RESTAURANTE LTDA”.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/ 2º GTR Nº 127/2014”
Proc. 14/02/000.257/2014 – “COPENORTE SAMPAIO”.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/ 2º GTR Nº 132/2014”
Proc. 14/02/000.258/2014 – “RESPONSÁVEL”.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/ 2º GTR Nº 133/2014”
Proc. 14/02/000.256/2014 – “PAPO DE ESQUINA LANCHONETE CONFEITARIA E RESTAURANTE LTDA”.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/ 2º GTR Nº 134/2014”
Proc. 14/02/000.255/2014 – “PONTO 7”.

**3ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL – AP 4
DESPACHOS DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/11/2014**

PROCESSO 14/03/000.209/2014 - DESCONHECIDO
“Lavrado o Auto de Apreensão MA/CGCA/CFA/PA nº 038/2014”.
* Omitido no DO de 05/11/2014.

EXPEDIENTE DE 13/11/2014
PROCESSO 14/03/000.242/2014 – CONDOMÍNIO GABINAL 4 – LOTE 2
“Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/CGCA/CFA/PA nº 125/2014”.
“Lavrado o Auto de Infração nº 695.558”.

EXPEDIENTE DE 17/11/2014
PROCESSO 14/200.544/2008 – KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A
“Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/CGCA/CFA/3ºGTR nº 158/2014”.
“Lavrado o Auto de Infração nº 695.564”.

RV MA/CGCA/CFA/PA Nº 2974/2014 – RAFAEL
“Emitido o Ofício de Advertência MA/CGCA/CFA/PA nº 293/2014”.

RV MA/CGCA/CFA/PA Nº 2847/2014 – GRUMARE / CNPJ 19598100/0001-90
“Emitido o Ofício de Advertência MA/CGCA/CFA/PA nº 272/2014”.

RV MA/CGCA/CFA/PA Nº 2920/2014 – CARLOS HENRIQUE DE SÁ
“Emitido o Ofício de Advertência MA/CGCA/CFA/PA nº 283/2014”.

RV MA/CGCA/CFA/PA Nº 2916/2014 – AET – ATLANTICA ENG. E TERAPLANAGEM
“Emitido o Ofício de Advertência MA/CGCA/CFA/PA nº 293/2014”.

RV MA/CGCA/CFA/PA Nº 2933/2014 – MCA – MAT. CONST. AMÁLIA
“Emitido o Ofício de Advertência MA/CGCA/CFA/PA nº 289/2014”.

“Emitida a Autorização MA/CGCA/CFA/3ºGTR nº 221/2014”. – **REDE GLOBO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/11/2014**

“Emitidas as Advertências MA/CGCA/CFA/PA-Base II”
Nº 288/2014 – Processo 14/04/000.173/14 – Evandro Dutra Ornelas
Nº 290/2014 – Processo 14/04/000.175/14 – Luiz Claudio de Souza
Nº 291/2014 – Processo 14/04/000.176/14 – Adinilson da Silva
Nº 292/2014 – Processo 14/04/000.176/14 – Bianca

EXPEDIENTE DE 17/11/2014

“Lavrados os seguintes Autos de Infração”

Nº 695.560 – Processo 14/200.709/14 – Construtora Novolar Ltda.

Nº 695.567 – Processo 14/04/000.179/14 – Camil Alimentos S/A

“Atenda ao exigido”

Processo 14/200.709/2014 – Ofício de Intimação MA/CGCA/CFA/4ºGTR nº 136/2014 – Construtora Novolar Ltda.

Processo 14/04/000.179/2014 – Ofício de Intimação MA/CGCA/CFA/4ºGTR nº 137/2014 – Camil Alimentos S/A

*Replicado por ter saído com incorreção:

“Cancelado o auto de infração nº 687.061, tendo em vista o cumprimento do previsto no art. 147 do RLF do Decreto “E” 3800/70” Processo 14/04/000075/2014 – Ademir Alves da Silva

“Lavrado o seguinte Auto de Infração”

Nº 695.541 Processo 14/200.014/2009 – MRV Engenharia e Participações S/A

COMUNICADO NO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA PARQUES E JARDINS REVITALIZA PAISAGISMO DO MONUMENTO A ZUMBI DOS PALMARES

Hoje, em homenagem ao Dia da Consciência Negra, a Fundação Parques e Jardins entrega à população mais um espaço com o paisagismo completamente revitalizado: os jardins do Monumento a Zumbi dos Palmares, na Praça Onze. A ação integra o Projeto Jardins Cariocas, desenvolvido pela FPJ e que contemplou diversos bairros da cidade.

Para revitalizar esse histórico espaço urbano idealizado pelo senador Darcy Ribeiro, a Fundação Parques e Jardins plantou 27 palmeiras, além de diversas espécies de folhagens e flores de colorações diferentes totalizando 1.650 m2 de área ajardinada. Dentre algumas espécies decorativas que foram plantadas podemos destacar a grama batatais, tamareira de jardim, barba-de-serpente, pingo-de-ouro e a caracasana.

O monumento a Zumbi dos Palmares foi inaugurado em 9 de novembro de 1986 para homenagear o líder e fortalecer a consciência negra. Zumbi dos Palmares não teve sua fisionomia identificada pela história, portanto, para a sua representação foi utilizada como molde a cabeça de um rei nigeriano do século XII, Ohorun-Fun-Ni, cujo original encontra-se no Museu de Londres. A data de 20 de novembro foi escolhida porque em 20 de novembro de 1695 aconteceu o assassinato de Zumbi, líder do quilombo dos Palmares.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

PROCESSO: 14/300.980/2014 – Publicado no D.O. nº 145 de 13/10/2014, página 50, coluna 03.

Onde se lê: “...por tempo indeterminado a partir de 26/09/2014...”

Leia-se: “...por tempo indeterminado a partir de 29/09/2014...”

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO – RIOZOO COMUNICADO JARDIM ZOOLOGICO FUNCIONARÁ NORMALMENTE DURANTE O FERIADO

O Jardim Zoológico funcionará normalmente para visitação, nesta quinta-feira (20/11) Dia Nacional da Consciência Negra e sexta-feira (21/11) Ponto Facultativo, conforme Decreto da Prefeitura da Cidade. Durante o feriado, a criançada terá a oportunidade de visitar os 2.700 animais, entre aves, répteis, mamíferos, peixes e anfíbios, expostos numa área de 138.000 (cento e trinta e oito mil metros quadrados).

Funcionamento: De 9:00h às 16:30h.

Ingresso: R\$ 6,00

Meia entrada: R\$ 3,00 – Estudantes mediante a apresentação de documentação escolar e idosos a partir de 60 anos

Gratuidade: Pessoas com deficiência com direito a um acompanhante

Crianças de até um metro de altura

Localização: Parque da Quinta da Boa Vista – Bairro de São Cristóvão

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO – RIOZOO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 07/2014 Processo: 14/400.575/14

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” – PROPOSTA DE PREÇOS, E RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014, ATENDENDO AOS TERMOS DO PROCESSO Nº 14/400.575/2014, QUE VERSA SOBRE: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA FUNDAÇÃO RIOZOO”. Aos 18 dias de novembro de dois mil e quatorze, às 10:30 (dez e trinta) horas, na sede da FUNDAÇÃO RIOZOO, situada no Parque Quinta da Boa Vista,

s/nº - São Cristóvão, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Paulo Roberto Fernandes de Souza, Equipe de Apoio: Heber Guimarães de Mello, Anísio Paulino de Souza, Paulo Silva de Menezes, para atender a licitação supracitada. Constatada a presença de todos os componentes da equipe de Pregão. Decorridos trinta minutos sem que houvesse o comparecimento de alguma empresa interessada, a Comissão declarou a licitação **DESERTA** e encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata, assinada pela Comissão. Esta Ata é composta de 01 (uma) folha.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO – RIOZOO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08/2014 Data: 02/12/2014 Hora: 10:30, que será realizado na Fundação Jardim Zoológico da Cidade do RJ – Riozoo, Parque da Quinta da Boa Vista s/n – São Cristóvão.

Processo: 14/400.575/14

Objeto: “Aquisição de material de limpeza para Fundação RIOZOO”.

Valor Estimado: R\$ 16.897,78 (dezois mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

Tipo De Licitação: menor preço global.

Prazo De Contratação: 12 (doze) meses.

Local para retirada do edital: Para a retirada do edital e seus anexos, os interessados poderão acessar o Portal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<http://www.rio.rj.gov.br-LICITAÇÕES>) ou ainda dirigir-se à Comissão Permanente de Licitações da Fundação RIOZOO - Parque Quinta da Boa Vista, s/n- São Cristóvão, telefone 3872-3872, mediante a entrega de 01 (um) CD ou DVD virgem para a gravação do edital e seus anexos e carimbo com a razão social e CNPJ da empresa, no horário de 10:00 às 17:00 horas.

No caso de autenticação de cópia reprográfica por servidor da administração, o mesmo deverá estar lotado na Comissão Permanente de Licitação da Fundação RIOZOO, devendo os documentos ser apresentados e autenticados até o último dia útil anterior a data marcada para a abertura da licitação.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

COMUNICADO SECRETARIA OFERECE MAIS DE 280 VAGAS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO GRATUITOS

A Prefeitura do Rio, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SMTE), por meio dos programas Pronatec Trabalhador e Pronatec Brasil Sem Miséria, abriu inscrições para novas vagas de cursos gratuitos para formação e qualificação profissional. Os cursos serão ministrados pelo Sistema “S” (Senai, Senac e Cetiq). São oferecidas 281 vagas com início até meados de dezembro.

Para se inscrever nos cursos do Pronatec Trabalhador, os candidatos devem apresentar identidade, CPF e carteira de trabalho. Para os cursos do Pronatec Brasil Sem Miséria (renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos), além dos documentos mencionados, será necessário estarem inscritos no Cadastro Único do Governo Federal.

Vagas por escolaridade:

Ensino fundamental incompleto – Agente de higiene e beleza animal (16); Agente de informações turísticas (32); Atendente de lanchonete (34); Costureiro (2); Depilador (1); Espanhol básico (3); Instalador e reparador de linhas e sistemas de telefonia (21); Instalador e reparador de redes, cabos e equipamentos telefônicos (20); Instalador hidráulico residencial (12); Pedreiro de alvenaria estrutural (7) e Pintor de obras (31).

Ensino fundamental completo – Camareira em meios de hospedagem (24) e Recepcionista de eventos (43).

Ensino médio completo – Eletricista de audiovisual (20) e Organizador de eventos (15).

Locais de inscrição:

CPETR Tijuca - Rua Camaragibe, 25;

CPETR Campo Grande - Rua Barcelos Domingos, 162;

CPETR Jacarepaguá - Estrada do Guernguê, 1630;

CPETR Ilha do Governador - Estrada do Dendê, 2080;

CPETR Grande Méier – Rua Vinte e Quatro de Maio, 931, fundos;

CPETR Região Portuária – Rua da América, 81;

CPETR CIAD – Avenida Presidente Vargas, 1997, 1º andar (unidade destinada ao atendimento à pessoa com deficiência).

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A COMUNICADO CARNAVAL 2015

RIOTUR AMPLIA PRAZO PARA INSCRIÇÕES EM CONCURSO DE BANDAS ESPECIALIZADAS EM CARNAVAL

Em função do ponto facultativo, término do prazo passou para o dia 25 de novembro. Bandas selecionadas irão receber cachê de R\$ 10 mil para tocar nos Bailes Populares.

Em função do feriado e do ponto facultativo decretado para o dia 21 de novembro, a Riotur informa que irá prorrogar até o dia 25 de novembro, próxima terça-feira, o prazo para inscrições no Concurso de Bandas Especializadas em Carnaval, que irá selecionar os grupos musicais que vão animar os Bailes Populares do Carnaval 2015. Os músicos devem se inscrever na Diretoria de Operações da Riotur (Praça Pio X nº 119 – 12º andar – Centro), nos dias úteis, entre 10h e 17h. A inscrição é gratuita e feita por meio de um formulário que é fornecido no local.

Serão selecionadas 16 bandas e cada uma delas receberá a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para se apresentar em quatro Bailes Populares, com duração de três horas cada um, no local, dia e hora previamente determinados pela Riotur.

A seleção será entre os dias 9 e 11 de dezembro de 2014, das 10h às 17h, na Cidade do Samba. Cada banda inscrita irá se apresentar durante um período compreendido entre três e cinco minutos, com repertório escolhido pelos próprios músicos, mas que deve conter única e exclusivamente músicas de carnaval. Um sorteio que será realizado na Riotur no dia 26 de novembro irá definir a ordem das apresentações.

A banda precisará contar, obrigatoriamente, com um ou mais cantores, além de um trompete, um sax (alto tenor), um trombone, um repinique ou bombo, um teclado, um surdo, um ritmista (caixa) e um contrabaixo elétrico. Não será permitido que um músico integre mais de uma banda, sob pena de desclassificação da mesma. Da mesma forma, é vedada a participação neste concurso de qualquer servidor público ou pessoa que ocupe cargo dentro da estrutura da administração municipal.

A Comissão Julgadora será composta por cinco membros com notável especialização na área musical. Serão avaliados os quesitos ritmo, harmonia, afinação, interpretação e conjunto. O resultado e a classificação serão publicados no dia 16 de dezembro de 2014 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR COMUNICADO REGULAMENTO

PARA O CONCURSO DE BANDAS ESPECIALIZADAS EM CARNAVAL PARA A APRESENTAÇÃO NOS BAILES POPULARES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CARNAVAL 2015

REF.: CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em função do feriado e do ponto facultativo decretado para o dia 21 de novembro, a Riotur prorroga até o dia 25 de novembro, terça-feira, o prazo para as inscrições no Concurso de Bandas Especializadas em Carnaval, art.3º do regulamento.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2014

JOSÉ CARLOS FERREIRA SE SÁ

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A COMUNICADO

RIOTUR FAZ FESTIVAL ABERTURA DO VERÃO NA BARRA
Rogê, Luis Carlinhos e Ultravolts vão animar o início da alta temporada da cidade

Neste sábado, dia 22/11, a partir das 19h, a Riotur promove o já tradicional show que abre a alta temporada na cidade. A novidade é que este ano, o evento se muda de Ipanema para a Barra da Tijuca, atendendo à crescente movimentação de turistas por conta dos novos hotéis da região. O festival “**Abertura do Verão**” será na areia da praia, na altura da Praça do Ó, e irá contar com os carioquíssimos Rogê e Luis Carlinhos, sendo que o esquentar fica por conta da banda Ultravolts, que começa a se apresentar no pôr-do-sol. A realização é uma parceria entre a Riotur e a Subprefeitura da Barra e Jacarepaguá.

SERVIÇO

Festival ABERTURA DO VERÃO

Sábado, 22 de novembro, a partir das 19h, na Praia da Barra – altura da Praça do Ó

PROMOÇÃO: Riotur e Subprefeitura da Barra e Jacarepaguá

Entrada Franca

SOBRE OS ARTISTAS
ROGÊ

Carioca de carteirinha e claramente inspirado no sol, no mar, no estilo de vida e nas paisagens da cidade, Rogê sempre carrega o Rio em sua música. Nos tempos da Faculdade de Música da UNIRIO, se juntava aos

amigos Duani e Seu Jorge para noites intermináveis de muita cantoria e composições. Em 1998, aos 23 anos, lançou seu primeiro trabalho independente e autoral, “Rogê e Bandavera”. Três anos mais tarde, foi a vez do Projeto Rio de Verdade receber sua dedicação: durante 4 verões, uma vez por semana, seu show era invadido por grandes nomes da MPB, como João Bosco, Bezerra da Silva, Luis Melodia, Arlindo Cruz, Marcelo Falcão, Marcelo D2, Toni Garrido, Moraes Moreira, Beth Carvalho e Sandra de Sá. Em 2003, seu primeiro disco solo. “Rogê”, tomou forma com a ajuda dos parceiros Duani, Gabriel Moura, Jovi Joviniano e Seu Jorge, que contribuíram para o nascimento de músicas como Kizumba, Buá-buá, Caminhão e Minha Pressão. Depois disso vieram os discos “Brasil em Brasa”, o projeto “4 Cabeça”, tocado com Baia, Luis Carlinhos e Gabriel Moura e, mais recentemente, “Brenquelê”, seu novo álbum produzido por Kassim.

LUIS CARLINHOS

Depois de três trabalhos em estúdio, incluindo o premiado projeto “4 Cabeça”, grupo que formou ao lado de Baia, Gabriel Moura e Rogê, o cantor e compositor carioca Luis Carlinhos (www.luicarlinhos.com.br), 38 anos, lança seu primeiro projeto ao vivo, o CD e DVD “Gentes - 20 anos ao Vivo”, que tem distribuição física e digital da Sony Music e celebra os 20 anos de carreira do cantor.

ULTRAVOLTS

Com 14 anos de formação, a banda ULTRAVOLTS leva ao público o melhor do Pop Rock nacional e internacional dos anos 80 aos dias atuais com as canções do primeiro e do novo CD, que, além de conterem músicas de própria autoria, incluem versões exclusivas de bandas como Barão Vermelho, Legião Urbana, Capital Inicial, Titãs, U2, Coldplay, entre outras. Formada por Christian Vasconcellos, Vítor Karyello, Marquinho Muniz e Diogo Macedo, a ULTRAVOLTS trilha seu caminho com um repertório altamente empolgante e envolvente, valorizando sempre a música brasileira. Em 2013, lançou seu novo disco com nove faixas, sendo oito inéditas e uma versão muito especial de “Uma noite e meia”.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., com Sede à Praça Pio X, 119 - 9º, 10º e 12º andares - Centro - Rio de Janeiro, torna público às firmas que se interessarem em participar da Licitação contida no Processo abaixo: PROCESSO Nº 18/100.668/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA OS PALCOS DA ILHA DO GOVERNADOR, PAQUETÁ, PARQUE DE MADUREIRA, PEDRA DE GUARATIBA, PENHA, RAMOS e SEPETIBA no REVEILLON 2014/2015.**

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: **03/12/2014 às 11:00H**

ESTIMATIVA PREVISTA: **R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

OBSERVAÇÕES:

O EDITAL encontra-se à disposição das empresas especializadas que ocorrem à publicação do D.O.RIO, na Comissão de Licitação – **PASSARELA PROFESSOR DARCY-RIBEIRO – Setor 3 – Sala 31**, entrada pela Rua Benedito Hipólito, no horário de 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, Telefone: 2563-9037.

As empresas que desejarem participar do certame deverão apresentar, por ocasião da **RETIRADA do EDITAL**, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, **CARIMBO PADRONIZADO E/OU CARTÃO DO CNPJ e 02(dois) DVDs/RW virgens, 120 min, 4,7 GB, 16x.**, sem os quais não será permitida a retirada do mesmo.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., com Sede à Praça Pio X, 119 - 9º, 10º e 12º andares - Centro - Rio de Janeiro, torna público às firmas que se interessarem em participar da Licitação contida no Processo abaixo: PROCESSO Nº 18/100.776/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PATRIMONIAL PARA COBERTURA DO IMÓVEL “PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO**

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: **03/12/2014 às 15:00H**

ESTIMATIVA PREVISTA: **R\$ 56.705,30 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos).**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

OBSERVAÇÕES:

O EDITAL encontra-se à disposição das empresas especializadas que ocorrem à publicação do D.O.RIO, na Comissão de Licitação – **PASSARELA PROFESSOR DARCY-RIBEIRO – SETOR 3 – Sala 31**, entrada pela Rua Benedito Hipólito, no horário de 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, Telefone: 2563-9037.

As empresas que desejarem participar do certame deverão apresentar, por ocasião da **RETIRADA do EDITAL**, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, **CARIMBO PADRONIZADO E/OU CARTÃO DO CNPJ e 02(dois) DVDs/RW virgens.**, sem os quais não será permitida a retirada do mesmo.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., com Sede à Praça Pio X, 119 - 9º, 10º e 12º andares - Centro - Rio de Janeiro, torna público às firmas que se interessarem em participar da Licitação contida no Processo abaixo: PROCESSO Nº 18/100.757/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA OS EVENTOS PROGRAMADOS NA AV. RIO BRANCO, ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES, CINELÂNDIA, TERREIRÃO DO SAMBA, BAI-LES POPULARES E BLOCOS DE RUA NO CARNAVAL 2015**

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: **04/12/2014 às 10:00H**

ESTIMATIVA PREVISTA: **R\$ 350.740,00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais).**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

OBSERVAÇÕES:

O EDITAL encontra-se à disposição das empresas especializadas que ocorrem à publicação do D.O.RIO, na Comissão de Licitação – **PASSARELA PROFESSOR DARCY-RIBEIRO – SETOR 3 – Sala 31**, entrada pela Rua Benedito Hipólito, no horário de 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, Telefone: 2563-9037.

As empresas que desejarem participar do certame deverão apresentar, por ocasião da **RETIRADA do EDITAL**, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, **CARIMBO PADRONIZADO E/OU CARTÃO DO CNPJ e 02(dois) DVDs/RW virgens.**, sem os quais não será permitida a retirada do mesmo.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., com Sede à Praça Pio X, 119 - 9º, 10º e 12º andares - Centro - Rio de Janeiro, torna público às firmas que se interessarem em participar da Licitação contida no Processo abaixo: PROCESSO Nº 18/100.723/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CABINES, CERCAS, PÓRTICOS E ARQUIBANCADAS, NA AVENIDA RIO BRANCO E ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES, PELO SISTEMA DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA O CARNAVAL 2015,**

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: **04/12/2014 às 11:30**

ESTIMATIVA PREVISTA: **R\$ 198.927,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e vinte e sete reais).**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

OBSERVAÇÕES:

O EDITAL encontra-se à disposição das empresas especializadas que ocorrem à publicação do D.O.RIO, na Comissão de Licitação – **PASSARELA PROFESSOR DARCY-RIBEIRO – Setor 3 – Sala 31**, entrada pela Rua Benedito Hipólito, no horário de 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, Telefone: 2563-9037.

As empresas que desejarem participar do certame deverão apresentar, por ocasião da **RETIRADA do EDITAL**, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, **CARIMBO PADRONIZADO E/OU CARTÃO DO CNPJ e 02(dois) CDs/RW virgens, 120 min, 4,7 GB, 16x.**, sem os quais não será permitida a retirada do mesmo.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., com Sede à Praça Pio X, 119 - 9º, 10º e 12º andares - Centro - Rio de Janeiro, torna público às firmas que se interessarem em participar da Licitação contida no Processo abaixo: PROCESSO Nº 18/100.765/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDIMENTO AOS ARTISTAS E CONVIDADOS PARA O EVENTO TERREIRÃO DO SAMBA - CARNAVAL 2015**

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: **04/12/2014 às 15:00H**

ESTIMATIVA PREVISTA: **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

OBSERVAÇÕES:

O EDITAL encontra-se à disposição das empresas especializadas que ocorrem à publicação do D.O.RIO, na Comissão de Licitação – **PASSARELA PROFESSOR DARCY-RIBEIRO – SETOR 3 – Sala 31**, entrada pela Rua Benedito Hipólito, no horário de 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, Telefone: 2563-9037.

As empresas que desejarem participar do certame deverão apresentar, por ocasião da **RETIRADA do EDITAL**, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, **CARIMBO PADRONIZADO E/OU CARTÃO DO CNPJ e 02(dois) DVDs/RW virgens.**, sem os quais não será permitida a retirada do mesmo.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

TERMO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Esta Comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços referentes ao processo de número 18/100.539/2014, **ATESTA DEFINITIVAMENTE** a conclusão do projeto “Salão Bossa Nova de Moda e Negócios – Alto Verão- 2014”, objeto do Termo de Contrato nº 096/2014, sendo os serviços executados a contento pela **CAS PIRES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, cumprindo com prazos e especificações estabelecidas, projetos, normas municipais, materiais, estabelecidos pela RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Dessa forma, considerando os serviços concluídos pela firma **CAS PIRES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**. vimos dar **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos serviços.

Em, 18/11/2014
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Matricula 555.562-0

MARCELO VERISSIMO
Matricula 555.991-1

KATIA NAZARETH P.MACHADO
Mat.: 69/557.153-4

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

COMUNICADO PREFEITURA DO RIO CERTIFICA PARTICIPANTES DO PROGRAMA POLOS INCLUSIVOS

A Prefeitura do Rio, através das secretarias de Desenvolvimento Econômico Solidário e da Pessoa com Deficiência, certifica nesta quarta-feira, dia 19, os 102 estabelecimentos, num total de 154 funcionários, que participaram do Programa Polos Inclusivos. O evento será às 15h na Associação Comercial do Rio de Janeiro e reunirá diversos empresários cariocas que se engajaram no projeto.

O projeto, criado este ano por uma resolução conjunta, teve como objetivo melhorar o acesso das pessoas com deficiência aos estabelecimentos inseridos no “Programa Polos do Rio. Ao longo de cinco meses os funcionários desses estabelecimentos realizaram Encontros de Sensibilização com palestras sobre o conceito e acessibilidade física/espacial, materiais de comunicação visual, cardápios e outras medidas importantes para o sucesso do empreendimento. Além disso, ocorreram Encontros de Capacitação, onde foram apresentadas as características e necessidades de cada deficiência, simulações do dia a dia dessas pessoas, e orientação de como lidar com cada deficiência.

Por fim, nos Encontros de Orientação foram passadas as normas básicas de acessibilidade, com objetivo de desmistificar ao tema, o que mostrou aos 102 estabelecimentos participantes as alternativas nos espaços para o melhor atendimento à pessoa com deficiência.

*PROGRAMA POLOS DO RIO

O Programa Polos do Rio, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário, conjuga cooperação empresarial, geração de emprego e renda, desenvolvimento econômico e revitalização da cidade. O programa é o encontro virtuoso do poder público com a iniciativa privada. Também criado através de decreto municipal, o polo é um termo de compromisso entre parceiros que nasce da vontade de um conjunto de empresas de uma determinada região da cidade. Polos do Rio é composto pela seguinte governança: Sebrae, SindRio, Caixa Econômica Federal, ACRJ, Banco do Brasil e a SEDES/PCRJ.

VENDO - Medalhas com meu próprio nome. Documentação tem que estar ok. Tratar: Pedro Ernesto. [Originou a comenda máxima do município e foi prefeito nos anos 30]	VENDO - livros sobre Urbanismo. Ótimo estado. Tratar: Francisco Pereira Passos. [Liderou as transformações urbanísticas do Rio e foi prefeito]
COMPRAR OU VENDER DÁ MAIS CERTO ENTRE COLEGAS DE TRABALHO	
Classificados do Servidor. Mais direto. Mais prático. Mais confiável. E de graça.	
	
www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor	
AULAS - Particulares de fotografia. Especialidade Rio Antigo. Tratar c/ Augusto Malta. [Fotógrafo documentalista da Prefeitura no início do século XX]	COMPRO - Prancheta com banqueta e luminária para desenhos de engenharia. Entre em contato com urgência com Paulo de Frontin. [Engenheiro e prefeito em 1919]

SECRETARIA ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DA PRAÇA E NAVES DO CONHECIMENTO PERÍODO: JULHO, AGOSTO, SETEMBRO DE 2014

Comissão:
Antônio Carlos Alkmim dos Reis
Professor Doutor da FGV e PUC

Elizabeth Ramalho Soares Bastos
Professora Doutora, Diretora de Extensão da Fundação CECIERJ

Heloisa Nascimento Alves
Arquiteta e Produção de Arte e Cultura

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução “P” nº 015/2013, de 7 de maio de 2013, publicada em DO Rio nº 88, de 8/5/2013, reuniu-se em .13 de novembro de 2014 tendo como propósito elaborar documento, com a análise do desempenho do Centro de Criação Popular – CECIP – OS.

A análise foi feita a partir dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão SMH nº 048/2011, referente a Gestão Administrativa e a Implementação das Atividades Socioeducativas e Culturais do Projeto da Praça do Conhecimento Nova Brasília, no Complexo do Alemão, objeto do processo nº 16/001.481/2011, conforme Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009. Essa foi baseada no Relatório Técnico referente ao período de **julho, agosto, setembro de 2014**, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão, transferido para a Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia nos termos do Decreto nº 36.736, de 22/1/2013, bem como avaliar o atingimento das metas do Centro de Criação Popular – CECIP pactuadas no Contrato de Gestão para o período.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação, a Comissão seguiu os seguintes passos:

Análise do relatório Técnico apresentado do CECIP, referente ao período de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2014**, na seguinte ordem:

a) Leitura individual por parte de cada membro da Comissão;

b) Análise e debate conjunto dos resultados apresentados e de suas justificativas;

c) Conclusões sobre os resultados alcançados;

d) Apresentação de sugestões e recomendações; elaboração do texto preliminar do presente Parecer referente aos resultados alcançados.

3- CONSIDERAÇÕES

Os documentos ora apresentados foram analisados com base nas metas e indicadores contemplados no ANEXO II DO Termo Aditivo, no âmbito de indicadores de Gestão, Processos e resultados.

Indicadores de Gestão
Indicadores de Processo
Indicadores de Resultado

ANEXO II	
METAS E INDICADORES PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	
INDICADOR DE GESTÃO	
Indicador	Meta
Grau de satisfação com os equipamentos da Praça (NAVE).	90% de usuários estão satisfeitos
Grau de satisfação com o atendimento da Praça (NAVE).	90% de usuários estão satisfeitos
Grau de satisfação com o espaço da Praça (NAVE).	90% de usuários estão satisfeitos
Conectividade: proporção do tempo que a banda disponível está acima de 20Mb	0,95
Número de cursos oferecido por Praça (NAVE).	5 cursos por mês
Números de alunos matriculados.	200 alunos por mês
Grau de conhecimento do entorno da praça sobre ela.	Mapeamento Digital indica 90% do território conhece a praça
INDICADORES DE PROCESSO	
Indicador	Meta
Número de vezes que o usuário frequenta a Praça por período.	70% de retorno em um prazo de 30 dias.
Tempo médio de entrada/saída na Praça.	50 min.
Média de acesso aos computadores da Praça.	300 acessos diários.
Média de inserção de produtos dos usuários no espaço.	40 vídeos por mês.
INDICADORES DE RESULTADO	
Indicador	Meta
Grau de satisfação dos alunos com o curso. Os cursos atenderam aos interesses/expectativas dos alunos?	90%
Grau de evasão.	Menos de 20%
Grau de frequência .	80%
Impacto profissional dos cursos da Praça para os alunos atingidos.	90% dos aluno s melhoraram seus currículos profissionais
Impacto social das ações da Praça.	90% da comunidade aprova as ações das praças e das naves

O quadro abaixo foi disponibilizado no Relatório Executivo

Conforme informado no Relatório, o mês de JULHO foi dedicado à formação de novas turmas e realizações na campo das ações sociais, cidadania , cultura e uso de tecnologias.

A Os também informa providências no sentido de instalação do sistema de monitoramento SAN e aquisição de novos equipamentos. O sistema de monitoramento devidamente instalado em setembro.

Foi informado também que situações preocupantes de violência e conflito na comunidade resultam em elevação de taxa de evasão e prejuízo de ações.

No mês de agosto acompanhamento das ações de formação, conforme quadro abaixo:

CURSOS	Turma 1	Turma 2	Turma 3	Turma 4	Turma 5	Turma 6
Fotografia	20	19				
Photoshop	13	14				
Web Design	16	17				
Vídeo Popular	17					
Tecnologia da Informação	13	20	20	13		
Alfabetização Digital	20	20	20	20	20	20

Também foi informado o quadro de horários de atividades referentes ao segundo semestre

Cursos	Início	Término	Dia	Horário
Fotografia	12/ago	09/dez	3ª e 5ª feira	8h30 - 12h
				14h - 17h30
Photoshop	12/ago	16/out	3ª e 5ª feira	8h30 - 12h
				14h - 17h30
After Effects	21/out	09/dez	3ª e 5ª feira	8h30 - 12h
				14h - 17h30
Web Design	13/ago	10/12	4ª e 6ª feira	8h30 - 12h
				14h - 17h30
Tecnologia da Informação	12/ago	09/dez	3ª e 5ª feira	8h30 - 12h
				14h - 17h30
TI - CCNA	10/mai	13/set	Sábado	18h - 20h30
				14h - 17h30
Alfabetização Digital	13/ago	16/out	4ª feira	13h - 17h30
	13/ago	16/out		9hs - 11hs
	13/ago	16/out		13h - 15h
	13/ago	16/out		15h30-17h30
	13/ago	16/out	Sábado	18h - 20h
	16/ago	16/out		9h -11h
Vídeo Popular	14/ago	04/dez	Sábado	14h - 16h
				8h30 - 12h
Inglês	18/jul		6ª feria	9h -11h
				11h - 13h
				14h-16h
				16h30 - 18h30

A Comissão julga que atividades vêm sendo realizadas de forma satisfatória, porém reitera a recomendação de uma sistematização dos mesmos de forma a garantir uma análise comparativa das metas e resultados obtidos.

Conforme já enfatizado no Relatório anterior, O SECT, a partir das reflexões e considerações apresentou às Organizações Sociais um padrão de Relatório que contempla uma abordagem transparente e satisfatória de análise de resultados, e a Comissão considera fundamental que o próximo Relatório seja feito seguindo o modelo disponibilizado pela Secretaria. A Comissão considera que o não atendimento desta recomendação prejudica a análise de resultados acordados por ocasião na assinatura do contrato

4 – Avaliação do grau de alcance das Metas de Desempenho e do Cumprimento das Metas de Gestão

A análise tomou como referências:

- Impacto na Meta – avaliando a contribuição do projeto para o alcance das metas estabelecidas.
- Status – avaliando a situação de momento em que o projeto se encontra;
- Avaliação – situação confortável tendo em vista que há ações que foram elaborados e outras que estão em execução.

5-PARECER CONCLUSIVO

A partir da avaliação dos resultados, onde foram utilizados critérios quantitativos e qualitativos . Com base nos dados e nessa análise, essa Comissão **APROVA O RELATORIO TECNICO**, encaminhando as sugestões contempladas nos itens 3 e 4 desse relatório.

Em 13 de novembro de 2014.
Antônio Carlos Alkmin dos Reis
Professor Doutor da FGV e PUC

Heloisa Nascimento Alves
Arquiteta e Produção de Arte e Cultura

Elizabeth Ramalho Soares Bastos
Professora Doutora, Diretora de Extensão da Fundação CECIERJ

SEC. ESP. DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DE ERRATA PROCESSO N.º: 27/000.391/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

Incluir item 12 no Termo de Referência com a seguinte redação:
"12 . Estimativa dos custos

ITEM	CÓDIGO DE MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIT.	Qtd Mês	QTD 6 Meses	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	8710.01.002-31	Feno produzido com Alfafa, conforme Termo de Referência – Anexo II	fardos	100	600	93,00	55.800,00
02	8710.00.086-96	Ração Laminada para Equinos, conforme Termo de Referência – Anexo II	KG	5.333	32.000	2,75	88.000,00
Valor Total							143.800,00

E **onde se lê:** “13.3.7. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 18 deste Edital.”

Leia-se: “13.3.7. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 19 deste Edital.”

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/000.391/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINOS PARA ATENDER A SEPDA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oito-centos reais).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 26 de novembro de 2014, às 14h30min.

LOCAL: Comissão de Licitação da Secretaria Municipal da Casa Civil – Rua Afonso Cavalcanti nº 455/15º andar/sala 1568 - Cidade Nova/RJ.

OBS.:

1. A íntegra do Edital encontra-se disponível no site <http://ecomprasrio.rj.gov.br> e junto à Comissão de Licitação – CPL/CVL, no endereço acima, de 10:00 às 13:00 horas, nos dias úteis até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a realização do certame, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e pendrive.

2. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail co-missaogbp@perj.rj.gov.br e telefones (21)2976-2620/ 2976-1061.

PROCURADORIA GERAL

ESCLARECIMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/500.021/2014
CONCORRÊNCIA 01/2014

Conforme subitem 1.10 do Edital, os pedidos de informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta licitação poderão ser obtidos e dirimidos na Comissão Especial de Licitação em até 5 dias úteis da data licitação.

Conforme subitem 1.11 do Edital caberá à Presidente da Comissão de Licitação **responder** aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta aos interessados na forma do subitem 1.3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/500.022/2014
CONCORRÊNCIA 02/2014

Conforme subitem 1.10 do Edital, os pedidos de informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta licitação poderão ser obtidos e dirimidos na Comissão Especial de Licitação em até 5 dias úteis da data licitação.

Conforme subitem 1.11 do Edital caberá à Presidente da Comissão de Licitação **responder** aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta aos interessados na forma do subitem 1.3.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA

Extrato da Ata da 70ª Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada em 13 de Novembro de 2014, na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela Bacharela Elizabete Maria de Souza, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **FERNANDO BUENO GUIMARÃES**, **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e o Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

TERCEIRO EXPEDIENTE: o Senhor Conselheiro-Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **APROVOU** por **unanimidade**, as seguintes minutas de Deliberações: a primeira trata da política de gestão por resultados, que dispõe sobre a fixação de critérios de avaliação dos servidores, metas e indicadores de desempenho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e disciplina a forma de aplicação da gratificação prevista no art. 119, inciso IV, da Lei Municipal nº 94/1979; e a segunda sobre a reestruturação de cargos do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.

APRECIACÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator FERNANDO BUENO GUIMARÃES

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **08/000631/2014** - Leila Mayworm Costa - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/247765-1 - Data da Eficácia: 02/05/2014.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s): **01/002124/2008** - Marcia de Moraes Coutinho - GERENTE DE PROJETOS E SISTEMAS - Matrícula: 15/175186-6 - Data da Eficácia: 01/08/2014.

05/504893/2013 - Iracilda Moreira - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/065137-2 - Data do Óbito: 26/07/2012.

05/501350/2014 - Amaury dos Santos - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/066450-8 - Data do Óbito: 07/01/2014.

05/505330/2014 - Vanilda Azarany de Almeida José - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/039949-3 - Data do Óbito: 11/08/2014.

05/505534/2014 - Alcelina dos Santos Sales - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/075185-9 - Data do Óbito: 11/08/2014.

07/082980/2009 - Sandra Mara Arango - PROFESSOR I - Matrícula: 15/113126-7 - Data da Eficácia: 06/08/2014.

07/003406/2014 - Manoel Costa Filho - PROFESSOR I - Matrícula: 15/137969-2 - Data da Eficácia: 10/06/2014.

07/003593/2014 - Antonio Alberto Oliveira Coelho - PROFESSOR I - Matrícula: 15/147770-2 - Data da Eficácia: 11/06/2014.

07/02000186/2014 - Rita de Cassia Ferreira Pereira - SOCIOLOGO - Matrícula: 15/174142-0 - Data da Eficácia: 17/04/2014.

07/02000533/2014 - Eloisa de Lourdes Vilela Pinho Novaes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/113446-9 - Data da Eficácia: 11/06/2014.

07/03001021/2014 - Vera Maria dos Santos - PROFESSOR I - Matrícula: 15/080098-7 - Data da Eficácia: 16/07/2014.

07/04001224/2014 - Emília da Conceição Guedes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/128019-7 - Data da Eficácia: 28/07/2014.

07/06000816/2014 - Denise Lopes Protazio - PROFESSOR I - Matrícula: 15/100800-2 - Data da Eficácia: 04/08/2014.

07/07001342/2014 - Sandra Medella Braga - PROFESSOR II - Matrícula: 15/123323-8 - Data da Eficácia: 25/07/2014.

07/08000023/2014 - Cecília da Gloria Paixão e Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/106062-3 - Data da Eficácia: 02/05/2014.

07/08000273/2014 - Catarina Ferreira Rubim - PROFESSOR I - Matrícula: 15/109049-7 - Data da Eficácia: 02/05/2014.

07/08000587/2014 - Aluisio Pereira Ribeiro - PROFESSOR I - Matrícula: 15/008814-6 - Data da Eficácia: 07/05/2014.

07/09000257/2014 - Miriam Virgínia Ferreira de França - PROFESSOR I - Matrícula: 15/100415-9 - Data da Eficácia: 02/05/2014.

07/10001201/2014 - Maria Lúcia Matos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105157-2 - Data da Eficácia: 22/07/2014.

09/22000350/2012 - Maria Celia Dantas de Oliveira - AGENTE DE DOC. MÉDICA - Matrícula: 15/160187-1 - Data da Eficácia: 20/02/2014.

09/000589/2014 - Carlos Alberto Rebello da Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/069069-3 - Data da Eficácia: 19/03/2014.

09/01000012/2014 - Humberto Carvalho Guerreiro - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/007804-8 - Data da Eficácia: 07/05/2014.

09/61000012/2014 - Luzanira Ferreira Alves de Araujo - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - Matrícula: 15/086257-3 - Data da Eficácia: 01/04/2014.

26/402334/2014 - Misael Pinheiro de Souza - ENGENHEIRO - Matrícula: 15/190058-8 - Data da Eficácia: 01/07/2014.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO, COM RECOMENDAÇÃO, Aposentadorias e Pensões nos termos do voto do Relator - Processo(s):

09/004648/2010 - Lucimar Nascimento da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/133222-0 - Data da Eficácia: 22/11/2010.

09/004808/2011 - Sonia Maria Martins da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/140772-5 - Data da Eficácia: 09/11/2011.

09/000455/2014 - Inês Matoso do Nascimento Duarte - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/144772-1 - Data da Eficácia: 28/04/2014.

09/80000039/2014 - Ricardo Gentil - MÉDICO - Matrícula: 15/091243-6 - Data da Eficácia: 02/05/2014.

Conselheiro Relator ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/001770/2014 - Contrato nº 124/2012 - Celebrado em 22/10/2012 - **Objeto:** Aporte de recursos para produção do filme “Vinte - RIOFILME: 20 anos de Cinema Brasileiro”, em contrapartida à transferência (da produtora para a RIOFILME) integral dos direitos patrimoniais autorais. - **Partes:** RIOFILME e Luz Mágica Produções Audiovisuais Ltda. - **Valor:** R\$ 758.611,00.

40/001796/2014 - Contrato nº 06/2013 - Celebrado em 02/12/2013 - **Objeto:** Aquisição de notebooks, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva dos mesmos por 48 meses, para a 6ª Coordenadoria Regional de Educação. - **Partes:** SME e Omni Comércio e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 21.450,00.

40/001819/2014 - Contrato nº 160/2012 - Celebrado em 30/11/2012 - **Objeto:** Aporte de recursos para a produção do filme “Os Penetras”, em troca de participação nas receitas do mesmo. - **Partes:** RIOFILME e Conspiração Filmes S.A. - **Valor:** R\$ 700.000,00.

40/004505/2014 - Inspeção Ordinária realizada pela CAD/SGCE, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2013 - IPP.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/002111/2014 - 4º Termo Aditivo nº 07/2014 ao Contrato nº 01/2010 - Celebrado em 24/02/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por três meses e nove dias. - **Partes:** SME e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - **Valor:** R\$ 786.585,84.

40/002352/2014 - Termo de Aquisição nº 71/2014 - Celebrado em 31/03/2014 - **Objeto:** Desapropriação amigável total do imóvel situado na Rua Nelson Dantas (Ator), nº 168. - **Partes:** SECPAR e Marcia Cristina Rabanaque Simão - **Valor:** R\$ 930.000,00.

40/003192/2014 - Termo de Aquisição nº 113/2014 - Celebrado em 10/06/2014 - **Objeto:** Desapropriação amigável do imóvel situado na Estrada do Calmete, prédio 312, para fins de construção do Corredor Transolímpica. - **Partes:** SECPAR e Filomena da Conceição Jesus Melo - **Valor:** R\$ 400.000,00.

40/003689/2014 - Termo de Aquisição nº 138/2014 - Celebrado em 02/07/2014 - **Objeto:** Desapropriação amigável total do imóvel situado na Estrada do Calmete, nº 324. - **Partes:** SECPAR e Waldemiro Andrade Martins - **Valor:** R\$ 530.000,00.

40/003693/2014 - Termo de Aquisição nº 130/2014 - Celebrado em 24/06/2014 - **Objeto:** Desapropriação amigável total do imóvel situado na Estrada do Calmete, nº 318, para implantação do Corredor Transolímpica. - **Partes:** SECPAR e Severino da Costa Bernardo - **Valor:** R\$ 530.500,00.

PELO CONHECIMENTO E, NO MÉRITO, POR SUA IMPROCEDÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004005/2011 - Representação proposta pelo Senhor Vereador Eliomar de Souza Coelho, em face do Convênio nº 277/2010 - SME. Na votação do presente processo, o Senhor Conselheiro **José de Moraes Correia Neto** não participou da votação, alegando desconhecer os termos do Voto-Vista do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Antonio Carlos Flores de Moraes**, proferido na 90ª Sessão Ordinária, datada de 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003644/2013 - Contrato nº 107/2013 - Celebrado em 05/06/2013 - **Objeto:** Aquisição de 12 estações de trabalho, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, por um período de 48 (quarenta e oito) meses. - **Partes:** SMDS e Positivo Informática S.A. - **Valor:** R\$ 20.979,24.

40/003646/2013 - Contrato nº 108/2013 - Celebrado em 05/06/2013 - **Objeto:** Aquisição de 118 estações de trabalho, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, por um período de 48 (quarenta e oito) meses. - **Partes:** SMDS e Positivo Informática S.A. - **Valor:** R\$ 206.295,86.

40/001015/2014 - Edital de Pregão Eletrônico SMSDC SRP nº 552/2012 - SMS - **Objeto:** Registro de preços para previsão estimada de compra de aparelhos de amplificação sonora individual do tipo A (AASI digital de 6 canais), do tipo B (AASI digital de 9 canais) e do tipo C (AASI digital de 16 a 20 canais), pertencentes à classe 6515. - **Valor:** R\$ 2.650.000,00.

PELA DILIGÊNCIA COM ALERTA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/005645/2013 - Inspeção Ordinária realizada pela 3ª IGE/SGCE, abrangendo o período de novembro de 2012 a julho de 2013 - SESQV.

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/001691/2013 - Contrato nº 5/2013 - Celebrado em 05/03/2013 - **Objeto:** Prestação de serviços referentes à execução do Arco Telemarketing do projeto Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã. - **Partes:** SMTE e Associação Cultural e Educacional Brasil - **Valor:** R\$ 4.042.272,75.

40/004059/2013 - 2º Termo Aditivo nº 05/2013 ao Contrato nº 09/2011 - Celebrado em 22/03/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por doze meses. - **Partes:** SMS e Ferlim Serviços Técnicos Ltda. - **Valor:** R\$ 665.658,96.

40/004657/2013 - 2º Termo Aditivo nº 020/2013 ao Contrato nº 013/2011 - Celebrado em 15/05/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por doze meses. - **Partes:** SMS e Goldtec Comércio e Conservação de Elevadores Ltda. - **Valor:** R\$ 331.200,00.

PELA DILIGÊNCIA, COM RECOMENDAÇÃO E ALERTA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/001882/2013 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada - Celebrado em 06/03/2013 - **Objeto:** Alterar parte do Anexo 3, o item 4 do Anexo 5 e o Plano de Trabalho do Anexo 10 do Contrato. - **Partes:** CDURP e Concessionária Porto Novo S/A.

40/002167/2013 Apensado ao 40/001882/2013 - 3º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público Privada - Celebrado em 22/03/2013 - **Objeto:** Complementar as obras do sistema viário do Centro, através da extensão do traçado da Via Expressa e da complementação da remoção do elevado da perimetral, com a respectiva urbanização. - **Partes:** CDURP e Concessionária Porto Novo S/A - **Valor:** R\$ 592.332.019,00.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/005704/2013 - Antônio Carlos Pereira Lopes - ANALISTA DE SISTEMAS - Matrícula: 15/153862-8 - Data da Eficácia: 05/12/2013.

04/000989/2013 - Priscilla Maria Neiva de Mattos - FISCAL DE RENDAS - Matrícula: 15/156503-5 - Data da Eficácia: 25/09/2013.

04/000103/2014 - Maria Luiza dos Santos Seraphim - MERENDEIRA - Matrícula: 15/084057-9 - Data da Eficácia: 11/03/2014.

05/500986/2012 - Manoel Soares de Souza - Cargo: ELETRICISTA DE REDE, Matrícula: 15/190225-3 - Data do Óbito: 07/12/2011.

05/505133/2012 - Maria Lucia Teixeira Alves - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, Matrícula: 15/059506-6 - Data do Óbito: 17/12/2011.

05/500378/2013 - Luiz Papera Gonçalves - Cargo: MÉDICO, Matrícula: 15/069908-2 - Data do Óbito: 08/12/2012.

05/507443/2013 - Odílea de Paula - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 15/145418-0 - Data do Óbito: 12/10/2013.

05/500436/2014 - Emidio Lopes do Vale Filho - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/095645-8 - Data do Óbito: 09/12/2013.

05/500883/2014 - José Ornilo da Silva - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/019698-0 - Data do Óbito: 03/12/2013.

05/501763/2014 - Julio Cesar da Silva Fernandes - Cargo: AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Matrícula: 15/092788-9 - Data do Óbito: 20/01/2014.

05/501829/2014 - Roberto Farias - Cargo: ARTÍFICE DE JARD. E ARBORICULTURA, Matrícula: 15/034656-9 - Data do Óbito: 06/05/2013.

05/502048/2014 - Olga Souza de Oliveira - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/076504-0 - Data do Óbito: 13/02/2014.

05/503928/2014 - Almira Francisca Teixeira Pedro - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 15/111463-6 - Data do Óbito: 21/04/2014.

05/504229/2014 - Elvira de Oliveira Wellisch - Cargo: PSICÓLOGO, Matrícula: 15/039427-0 - Data do Óbito: 27/05/2014.

05/504543/2014 - Euridice Pinheiro de Lima - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/076324-3 - Data do Óbito: 05/07/2014.

07/209941/2004 - Maria Aparecida de Lorena Cohen - MERENDEIRA - Matrícula: 15/141132-1 - Data da Eficácia: 26/11/2004.

07/210960/2004 - Fátima dos Santos Martins - PROFESSOR II - Matrícula: 15/017616-4 - Data da Eficácia: 01/02/2005.

07/203249/2005 - Nadilza das Neves Pelluzo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/124518-2 - Data da Eficácia: 29/06/2005.

07/200507/2006 - Ivonete Soares Ribeiro da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/150127-9 - Data da Eficácia: 09/02/2006.

07/205058/2006 - Eloisa Maria Zago - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194295-2 - Data da Eficácia: 25/10/2006.

07/205128/2006 - Maria José Alexandre dos Santos - SERVENTE - Matrícula: 15/121987-2 - Data da Eficácia: 11/12/2006.

07/204646/2007 - Helena Barcellos da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/124377-3 - Data da Eficácia: 31/10/2007.

07/205247/2007 - Leonardo Fontes Lopes - PROFESSOR I - Matrícula: 15/150491-9 - Data da Eficácia: 05/12/2007.

07/200227/2008 - Aline Tex Barbosa Franco - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172432-7 - Data da Eficácia: 23/01/2008.

07/208973/2008 - Márcia Cristina Conceição da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/219917-2 - Data da Eficácia: 30/10/2008.

07/201014/2009 - Dilza Mara Veiga Braz - PROFESSOR II - Matrícula: 15/221930-1 - Data da Eficácia: 02/04/2009.

07/001517/2010 - Tânia Regina Ledesma Vieira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231335-1 - Data da Eficácia: 04/05/2010.

07/002145/2010 - Rosane Maria de Carvalho Simões - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232270-9 - Data da Eficácia: 09/06/2010.

07/003617/2010 - Priscila Cristina Ferreira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222418-6 - Data da Eficácia: 20/08/2010.

07/004485/2010 - Maria Alice Medeiros Menz - PROFESSOR I - Matrícula: 15/169637-6 - Data da Eficácia: 30/09/2010.

07/005744/2013 - Luiz Sebastião Reis - PROFESSOR I - Matrícula: 15/147536-7 - Data da Eficácia: 15/10/2013.

07/01001349/2013 - Celia Maria Gonçalves Lopes Himelfarb - PROFESSOR II - Matrícula: 15/050390-4 - Data da Eficácia: 02/10/2013.

07/01001682/2013 - Filomena Rossana Condina de Abreu e Lima - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137568-2 - Data da Eficácia: 18/10/2013.

07/02002193/2013 - Maria Teresa Lustosa de Carvalho - PROFESSOR I - Matrícula: 15/115551-4 - Data da Eficácia: 15/10/2013.

07/03001523/2013 - Maria Luiza Cordeiro Costa - PROFESSOR I - Matrícula: 15/138394-2 - Data da Eficácia: 01/11/2013.

07/05001971/2013 - Betania Amazonas - MERENDEIRA - Matrícula: 15/110464-5 - Data da Eficácia: 26/11/2013.

07/07002342/2013 - Marcia Valeria Motta Prista - PROFESSOR II - Matrícula: 15/108355-9 - Data da Eficácia: 07/11/2013.

07/08002924/2013 - Valdir da Costa Tavares - PROFESSOR I - Matrícula: 15/107971-4 - Data da Eficácia: 02/12/2013.

07/09000435/2013 - Eldo de Farias Serenado - PROFESSOR I - Matrícula: 15/115608-2 - Data da Eficácia: 02/10/2013.

07/09001956/2013 - Sonia Maria Marques Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/142758-2 - Data da Eficácia: 21/10/2013.

08/001047/2013 - Ivanite Pereira - AGENTE COMUNITÁRIO - Matrícula: 15/179439-5 - Data da Eficácia: 08/05/2013.

08/002824/2013 - José Vitorino Segundo - AGENTE DE VIGILÂNCIA - Matrícula: 15/178831-4 - Data da Eficácia: 10/10/2013.

09/800038/2012 - Jacinete Gomes Barreiros - ASCENSORISTA - Matrícula: 15/099040-8 - Data da Eficácia: 03/09/2012.

09/01000149/2012 - Luiz Cláudio de Moraes Amado - MÉDICO - Matrícula: 15/125565-2 - Data da Eficácia: 14/08/2013.

09/64000017/2012 - Angelo Ferreira Sales - MÉDICO - Matrícula: 15/125967-0 - Data da Eficácia: 04/04/2013.

09/003316/2013 - Fabio Alexandre Freitas Pessanha - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/208237-8 - Data da Eficácia: 19/07/2013.

09/62000642/2013 - Vania Lucas de Mello - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/135171-7 - Data da Eficácia: 10/10/2013.

09/65000072/2013 - Suzana Rezende Papoula - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/121406-3 - Data da Eficácia: 03/06/2013.

10/000269/2013 - Jonas Gonzaga Pereira - ARTÍFICE DE ALV. E PINTURA - Matrícula: 15/095952-8 - Data da Eficácia: 02/10/2013.

11/507283/2013 - Elizete Andrade de Oliveira - SERVENTE - Matrícula: 15/127249-1 - Data da Eficácia: 14/08/2013.

14/302254/2013 - Renato dos Santos - TRABALHADOR - Matrícula: 15/071310-7 - Data da Eficácia: 16/10/2013.

16/001417/2013 - Rogério Dias Macedo Pimentel - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - Matrícula: 15/169094-0 - Data da Eficácia: 03/01/2014.

26/000569/2012 - Paulo Sergio Rocha Prista - ARTÍFICE DE MECÂNICA - Matrícula: 15/095902-3 - Data da Eficácia: 04/05/2012.

26/360601/2013 - Sérgio Luiz Cabral - ARQUITETO - Matrícula: 15/003307-6 - Data da Eficácia: 09/08/2013.

29/000033/2014 - Gregoria Borges Farias - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - Matrícula: 15/247747-9 - Data da Eficácia: 07/03/2014.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO, COM RECOMENDAÇÃO, Aposentadorias e Pensões nos termos do voto do Relator - Processo(s):

08/002716/2013 - Sílvia Maria Afonso Godinho - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - Matrícula: 15/174836-7 - Data da Eficácia: 10/10/2013.

09/01000158/2013 - Maria Zelia do Espírito Santo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/091617-1 - Data da Eficácia: 07/11/2013.

09/62000528/2013 - Valdiléia Lessa Dutra - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/120658-0 - Data da Eficácia: 11/09/2013.

09/75000842/2013 - Maria Luiza Pereira Tosta - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/081239-6 - Data da Eficácia: 19/08/2013.

Conselheiro Relator JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

09/01000006/2014 - Prestação de Contas de Almoxarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Claudia Pereira de Sousa (12/237598-8) - SMS.

09/01000008/2014 - Prestação de Contas do Almoxarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Moacir de Figueiredo Furtado (11/125112-3) - SMS.

09/51000008/2014 - Prestação de Contas do Almoxarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Aline da Costa Barbosa (11/225436-5) - SMS.

09/63000009/2014 - Prestação de Contas de Almoxarifado de Material de Consumo do Hospital Municipal Lourenço Jorge, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Carlos Gustavo Veit (12/207876-4) - SMS.

09/68000006/2014 - Prestação de Contas do Almoxarifado de Material do Hospital Municipal da Piedade, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Sergio Luiz Fonseca Adeodato (11/244785-2) - SMS.

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

09/920449/2014 - Prestação de Contas de Almoxarifado da Un. de Diag., Vig., Fisc. Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitzman, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Marcio Alves de Souza (12/160241-6) - SMS.

09/22000018/2014 - Prestação de Contas do Almoxarifado de Farmácia da Policlínica Hélio Pellegrino, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Ana Luisa Mauro Ikegame (12/174652-8) - SMS.

09/31000018/2014 - Prestação de Contas de Almoxarifado de Farmácia da Policlínica Maria Cristina Roma Paugarten, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Luciene Gasse Silva (12/192118-8) - SMS.

09/31000040/2014 - Prestação de Contas de Almoxarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Doutor José Breves dos Santos, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Carolina Santa Rosa de Oliveira (11/224959-7) - SMS.

09/51000009/2014 - Prestação de Contas de Almoxarifado de Material de Consumo da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, referente ao exercício de 2013 - Responsáveis: Ana Paula de Souza (10/219173-2), Marcia Laureano (10/131326-1) - SMS.

09/63000010/2014 - Prestação de Contas do Almoxarifado de Farmácia do Hospital Municipal Lourenço Jorge, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Rosemary de Freitas Cruz (12/175690-7) - SMS.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/006995/2011 - Contrato nº 12/2011 - Celebrado em 08/11/2011 - **Objeto:** Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e segurança patrimonial para a 6ª CRE. - **Partes:** SME e Protex Segurança Ltda. - **Valor:** R\$ 414.114,48.

40/004803/2012 - 2º Termo Aditivo nº 22/2012 ao Contrato nº 16/2010 - Celebrado em 29/06/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SMS e Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 2.598.385,20.

40/000615/2013 - Apensado ao 40/006995/2011 - 1º Termo Aditivo nº 446/2012 ao Contrato nº 12/2011 - Celebrado em 08/11/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SME e Protex Segurança Ltda. - **Valor:** R\$ 414.114,48.

40/002230/2013 - Contrato nº 99/2013 - Celebrado em 26/04/2013 - **Objeto:** Aquisição de 150 estações de trabalho, incluindo manutenção corretiva e garantia técnica das mesmas. - **Partes:** PGM e Positivo Informática S/A - **Valor:** R\$ 262.240,50.

40/002356/2013 - Apensado ao 40/004803/2012 - 3º Termo Aditivo nº 12/2013 ao Contrato nº 16/2010 - Celebrado em 04/04/2013 - **Objeto:** Supressão de R\$ 493.693,18, correspondente a 19% do quantitativo inicialmente contratado. - **Partes:** SMS e Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda..

40/002459/2013 - Convênio nº 74/2013 - Celebrado em 04/04/2013 - **Objeto:** Execução do projeto Viver e Aprender na Maré, promovendo a inclusão social de 100 crianças, adolescentes e jovens entre 12 e 18 anos de idade. - **Partes:** SMDS e Instituto Vida Real - **Valor:** R\$ 180.000,00.

40/002942/2013 - 2º Termo Aditivo nº 10/2012 ao Contrato nº 07/2010 - Celebrado em 01/07/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SMS e Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda. - **Valor:** R\$ 1.946.029,32.

40/003811/2013 - Apensado ao 40/002942/2013 - Termo de Execução nº 25/2012 do 2º Termo Aditivo nº 10/2012 ao Contrato nº 07/2010 - Celebrado em 01/07/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa da CAP 4.0 para o Hospital Municipal Álvaro Ramos. - **Partes:** SMS e Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda. - **Valor:** R\$ 1.689.671,28.

40/004050/2013 - 2º Termo Aditivo nº 23/2013 ao Contrato nº 28/2011 - Celebrado em 29/05/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 24 meses. - **Partes:** MULTIRIO e Net Rio Ltda. - **Valor:** R\$ 1.912.524,72.

40/004469/2013 - Contrato nº 53/2013 - Celebrado em 08/06/2013 - **Objeto:** Prestação de serviços de operacionalização de ambulâncias e transporte inter-hospitalar de pacientes. - **Partes:** SMS e Savior Medical Service Ltda - **Valor:** R\$ 2.395.035,00.

40/005561/2013 - Contrato nº 14/2012 - Celebrado em 31/05/2012 - **Objeto:** Locação de vans adaptadas para o deslocamento de alunos portadores de necessidades especiais, matriculados em unidades escolares da 1ª CRE. - **Partes:** SME e Transportadora Frisch Ltda. - **Valor:** R\$ 696.000,00.

40/005990/2013 - Contrato nº 031/2013 - Celebrado em 26/08/2013 - **Objeto:** Prestação de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada, com 16 postos de trabalho, para atender a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses. - **Partes:** SMS e Best Vigilância e Segurança Ltda. - **Valor:** R\$ 732.302,40.

40/006706/2013 - 4º Termo Aditivo nº 20/2013 ao Contrato nº 21/2009 - Celebrado em 09/11/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SESQV e Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC - **Valor:** R\$ 46.440,00.

40/006878/2013 - 1º Termo Aditivo nº 45/2013 ao Contrato nº 13/2011 - Celebrado em 06/11/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 24 meses. - **Partes:** SME e Transportadora Frisch Ltda. - **Valor:** R\$ 480.000,00.

40/000457/2014 - Apensado ao 40/002459/2013 - Termo Aditivo nº 206/2013 ao Convênio nº 74/2013 - Celebrado em 17/12/2013 - **Objeto:** Alteração das Cláusulas Sexta e Sétima do Convênio. - **Partes:** SMDS e Instituto Vida Real.

40/002337/2014 - 1º Termo Aditivo nº 05/2014 ao Convênio nº 04/2013 - Celebrado em 02/05/2014 - **Objeto:** Prorrogação da vigência do Convênio por 12 meses. - **Partes:** SESQV e Centro Brasileiro de Ações Sociais para Cidadania - CEBRAC - **Valor:** R\$ 1.108.836,04.

40/002854/2014 - 1º Termo Aditivo nº 06/2014 ao Convênio nº 05/2013 - Celebrado em 02/05/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 meses. - **Partes:** SESQV e Centro Brasileiro de Ações Sociais para Cidadania - CEBRAC - **Valor:** R\$ 5.077.887,86.

40/003223/2014 - 3º Apostilamento nº 27/2014 do Contrato nº 06/2011 - Celebrado em 28/05/2014 - **Objeto:** Acréscimo do valor do contrato. - **Partes:** SME e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB - **Valor:** R\$ 8.203,43.

40/003230/2014 - 1º Termo Aditivo nº 209/2014 ao Contrato nº 06/2012 - Celebrado em 24/03/2014 - **Objeto:** Prorrogação, por 24 meses, da vigência do Contrato. - **Partes:** SME e Transriver Transportes Ltda - **Valor:** R\$ 2.496.000,00.

40/003279/2014 - Contrato nº 84/2014 - Celebrado em 30/06/2014 - **Objeto:** Prestação de serviços de atendimento ao público em geral. - **Partes:** PGM e Adezo - Associação de Apoio às Pessoas com Deficiência da Zona Oeste do Rio de Janeiro - **Valor:** R\$ 1.151.669,40.

40/003312/2014 - Inspeção Ordinária realizada pela CAD/SGCE, abrangendo o exercício de 2013 - CGM.

40/003598/2014 - 3º Termo Aditivo nº 10/2014 ao Termo de Execução nº 26/2013 do Contrato nº 02/2012 - Celebrado em 30/06/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução por seis meses - **Partes:** SME e Ermar Alimentos Ltda - **Valor:** R\$ 751.149,81.

40/004063/2014 - 2º Termo Aditivo nº 120/2014 ao Contrato nº 255/2013 - Celebrado em 06/08/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 51 dias. - **Partes:** PGM e Neomind Solutions Informática Ltda.

40/004391/2014 - Convênio nº 19/2014 - Celebrado em 09/07/2014 - **Objeto:** Capacitação em Noções Básicas de Higiene e Manipulação de Alimentos para profissionais de hotéis, motéis, restaurantes e bares similares, em parceria com o Município do Rio de Janeiro. - **Partes:** SMS e Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Município do Rio de Janeiro - SINDRIO.

40/004400/2014 - Apensado ao 40/003223/2014 - 4º Apostilamento nº 44/2014 do Contrato nº 06/2011 - Celebrado em 08/08/2014 - **Objeto:** Acréscimo do valor do contrato. - **Partes:** SME e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB - **Valor:** R\$ 1,07.

PELO SIMPLES ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004556/2014 - Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 100/2014 - SMS - ***Objeto:*** Registro de preços de materiais de consumo laboratorial para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, assistência técnica e assessoria científica, pertencentes à classe 6505. - ***Valor:*** R\$ 45.509.623,51.

PELO ARQUIVAMENTO COM ENVIO DE CÓPIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003732/2013 - Contrato nº 02/2013 - Celebrado em 07/05/2013 - ***Objeto:*** Aquisição de materiais de consumo para laboratório, específicos para hemoterapia, visando ao abastecimento do Hospital Maternidade Carmela Dutra. - ***Partes:*** SMS e Procare Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ***Valor:*** R\$ 14.074,16.

40/003733/2013 - Contrato nº 03/2013 - Celebrado em 07/05/2013 - ***Objeto:*** Aquisição de materiais de consumo para laboratório, específicos para hemoterapia, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra. - ***Partes:*** SMS e Diamed Latino America S/A - ***Valor:*** R\$ 133.231,20.

40/003734/2013 - Contrato nº 05/2013 - Celebrado em 07/05/2013 - ***Objeto:*** Aquisição de materiais de consumo para laboratório, específicos para hemoterapia, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra. - ***Partes:*** SMS e CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda. - ***Valor:*** R\$ 14.520,00.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

09/920930/2014 - Prestação de Contas de Arrecadadores de Receitas da Un. de Vig. e Fiscalização Sanitária em Zoonoses Paulo Dacorso Filho, ref. ao exercício de 2013 - Responsável: Vanilce de Castro Coutinho (12/160337-2) - SMS.

09/922292/2014 - Prestação de Contas de Arrecadadores de Receitas da Un. de Diag., Vig., Fisc. Sanit. e Medicina Veterinária Jorge Vaistman, ref. ao exercício de 2013 - Responsáveis: Carlos Eduardo Rodrigues Caetano (10/150936-3), Sergio Madeira da Costa (10/219160-9) - SMS.

09/32000010/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Doutor Carlos Gentile de Mello, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Marcos Prado Purificação (12/204624-1) - SMS.

09/33000013/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Material de Consumo do Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Edésio Soares Caldas (12/117430-9) - SMS.

09/33000014/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Marcia Regina Guimarães de Carvalho Bonaldo (12/190440-8) - SMS.

09/66000007/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia do Hospital Maternidade Carmela Dutra, referente ao exercício de 2013. - Responsável: Adriana Machado Fernandes Torres (12/238115-0) - SMS.

09/75001020/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia do Hospital Maternidade Herculanio Pinheiro, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Fatima Cristina da Mota Arruda (11/177854-7) - SMS.

09/82000001/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Material de Consumo do Hospital Municipal Alvaro Ramos, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro (12/219062-7) - SMS.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/04000153/2013 - Prestação de Contas do Almojarifado de Material de Consumo da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, referente ao exercício de 2012 - Responsável: José Carlos de Araújo Machado (10/194081-6) - SME.

07/05000093/2013 - Prestação de Contas de Almojarifado de Material de Consumo da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, referente ao exercício de 2012 - Responsável: Ricardo Alves Furriel (12/192724-3) - SME.

07/06000045/2013 - Prestação de Contas de Almojarifado de Material de Consumo da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, referente ao exercício de 2012 - Responsável: Andreza do Nascimento Lima (12/193534-5) - SME.

07/08000093/2013 - Prestação de Contas do Almojarifado de Material de Consumo da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, referente ao exercício de 2012 - Responsável: Simone Sá de Carvalho (12/193488-4) - SME.

09/920424/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Material de Consumo da Un. de Vig. e Fisc. Sanitária em Zoonoses Paulo Dacorso Filho, ref. ao exercício de 2013 - Responsável: Fernando da Costa Ferreira (11/175280-7) - SMS.

09/920450/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Farmácia da Unidade de Diag, Vig, Fisc. San. e Med. Vet. Jorge Vaitsman, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Luiz Carlos Lima Magalhães (12/087487-5) - SMS.

09/01000003/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Farmácia da Policlínica Antonio Ribeiro Netto, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Mariza Fonseca Rodrigues (12/091482-0) - SMS.

09/01000005/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Maria Helena Lima da Silva Antunes (12/125893-8) - SMS.

09/04000014/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Claudia Cristina Dias Macedo (11/237609-3) - SMS.

09/04000015/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia da Policlínica Newton Bethlem, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Álvaro Marques de Oliveira (57/241606-3) - SMS.

09/21000008/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Pindaro de Carvalho Rodrigues, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Letícia Ferrari de Sá (12/215089-4) - SMS.

09/21000009/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Rosângela Ferreira Frossard (57/193569-1) - SMS.

09/22000012/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, referente ao exercício de 2013. - Responsável: Izabella Gonçalves Ribeiro (12/239233-0) - SMS.

09/31000009/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia da Policlínica Newton Alves Cardozo, ref. ao exercício de 2013. - Responsável: Giovanni Mestolo (12/190608-0) - SMS.

09/31000079/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Necker Pinto, referente ao exercício de 2013 - Responsáveis: Heloisa Helena Bento (12/237685-3), Luiz Carlos da Silva Moreno (11/148409-6) - SMS.

09/31000090/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Material de Consumo da Policlínica Newton Alves Cardozo, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Christiano Benedicto Ottoni (11/016684-3) - SMS.

09/32000026/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde César Pernetta, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Valeria Fernandes Teixeira (11/243481-9) - SMS.

09/32000053/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Lúcia de Queiroz Alves (10/096527-7) - SMS.

09/33000010/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia da Policlínica Alberto Borgerth, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Rita de Cássia Tavares (12/177856-2) - SMS.

09/51000043/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Farmácia da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Neise Conceição Ramos Villar (11/111029-5) - SMS.

09/52000020/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Material de Consumo da Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.2, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Sani Reis Soares de Oliveira (12/219110-4) - SMS.

09/52000023/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Farmácia da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Janaina Carla Kuwata (10/237606-9) - SMS.

09/52000028/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Material de Consumo do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Aline da Silva Martins (12/218319-2) - SMS.

09/53000019/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Farmácia da Coordenadoria de Saúde da Área Programática 5.3, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Giselle Mendes Bezerra (10/251477-6) - SMS.

09/53000020/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia do Centro Municipal de Saúde Cesário de Melo, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Alexandre de Oliveira Farias (10/177848-9) - SMS.

09/61000022/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Material de Consumo do Hospital Municipal Souza Aguiar, referente ao exercício de 2013. - Responsáveis: Christiano da Silva de Aquino (12/227021-3), Sandra Regina Barreto Pereira (12/226716-9) - SMS.

09/65000009/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Farmácia do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Maria do Carmo Sant'Anna (12/066245-2) - SMS.

09/70000011/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Material de Consumo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, ref. ao exercício de 2013 - Responsável: José Carlos de Azevedo (12/218337-4) - SMS.

09/78000009/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Material de Consumo do Hospital Municipal Barata Ribeiro, ref. ao exercício de 2013. - Responsável: Ricardo José Menezes Wanderley (12/212794-2) - SMS.

09/80000002/2014 - Prestação de Contas de Almojarifado de Farmácia do Hospital Municipal Rocha Maia, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Maria Damasceno Pereira Guimarães (12/191488-6) - SMS.

09/81000002/2014 - Prestação de Contas do Almojarifado de Material de Consumo do Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro, ref. ao exercício de 2013 - Responsável: Maria de Lourdes da Silva (12/098877-4) - SMS.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

03/001084/2014 - Adilson Mariano Rodrigues - AGENTE OPERADOR DE TRÂNSITO - Matrícula: 15/016438-4 - Data da Eficácia: 04/06/2014.

07/05002850/2013 - Ana Celia Antunes de Almeida - PROFESSOR I - Matrícula: 15/138206-8 - Data da Eficácia: 16/06/2014.

07/08003563/2013 - Ilssinara Teixeira de Aguiar Martins - INSPETOR DE ALUNOS - Matrícula: 15/120206-8 - Data da Eficácia: 14/01/2014.

07/000699/2014 - Adriana Borges Rodrigues - PROFESSOR II - Matrícula: 15/223091-0 - Data da Eficácia: 11/03/2014.

07/001051/2014 - Maria José Carvalho da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/128126-0 - Data da Eficácia: 17/03/2014.

07/02000659/2014 - Janete Neves Ribeiro - PROFESSOR II - Matrícula: 15/113470-9 - Data da Eficácia: 20/06/2014.

07/02000758/2014 - Lúcia Christina Nogueira de Lima Marcondes Salgado - PROFESSOR II - Matrícula: 15/055750-4 - Data da Eficácia: 03/07/2014.

07/04001222/2014 - Jurema Biancamano da Rocha - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155396-5 - Data da Eficácia: 31/07/2014.

07/05000410/2014 - Denise Maria Incerte Lima - PROFESSOR I - Matrícula: 15/094179-9 - Data da Eficácia: 02/06/2014.

07/07000765/2014 - Marilde Peña Rodrigues - PROFESSOR I - Matrícula: 15/013066-6 - Data da Eficácia: 02/06/2014.

07/08000495/2014 - Heloisa Penha Pino - PROFESSOR II - Matrícula: 15/101169-1 - Data da Eficácia: 02/05/2014.

07/10000694/2014 - Tânia Maria Pires Suzano - PROFESSOR II - Matrícula: 15/102321-7 - Data da Eficácia: 11/06/2014.

09/006850/2009 - Cláudia Máris de Almeida da Costa - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/208570-2 - Data da Eficácia: 01/02/2010.

09/51000277/2013 - Elizabeth Cavalcanti Serra de Lucas - CIRURGIÃO DENTISTA - Matrícula: 15/095156-6 - Data da Eficácia: 10/03/2014.

09/61000343/2013 - Lenita Ferreira de Oliveira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/091163-6 - Data da Eficácia: 31/10/2013.

09/81000030/2013 - José Mauro Gomes Ferreira - MÉDICO - Matrícula: 15/087408-1 - Data da Eficácia: 29/11/2013.

09/31000077/2014 - Suvanir Venel Pereira da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/110697-0 - Data da Eficácia: 09/06/2014.

16/000561/2014 - Elson dos Santos Guimarães - AGENTE DE VIGILÂNCIA - Matrícula: 15/171940-0 - Data da Eficácia: 18/06/2014.

26/401468/2014 - Murilo Bernardo da Silva - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - Matrícula: 15/101661-7 - Data da Eficácia: 28/04/2014.

CMR/005567/2010 - Sebastião Janoário - ASSISTENTE LEGISLATIVO - Matrícula: 15/800626-4 - Data da Eficácia: 01/03/2011.

CMR/001655/2014 - Ney de Oliveira - ASSISTENTE LEGISLATIVO - Matrícula: 15/800660-3 - Data da Eficácia: 01/06/2014.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO, COM RECOMENDAÇÃO, Aposentadorias e Pensões nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/001619/2014 - Maristela de Menezes Callado - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137733-2 - Data da Eficácia: 03/04/2014.

07/04000012/2014 - Marta Regina Borges de Campos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116040-7 - Data da Eficácia: 21/03/2014.

09/64000121/2010 - Lenilda Rosa de Amorim - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/131280-0 - Data da Eficácia: 08/05/2014.

09/61000425/2013 - Wilson da Silva Barros - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/070915-4 - Data da Eficácia: 02/01/2014.

09/61000511/2013 - Neuza Maria de Oliveira Barbosa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/132575-2 - Data da Eficácia: 10/04/2014.

09/62000868/2013 - Sirlei Santos da Silva Viana - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/135453-9 - Data da Eficácia: 17/02/2014.

09/62000162/2014 - Maria Rita do Amaral Andrade - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/144189-8 - Data da Eficácia: 02/06/2014.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/000377/2013 - Lucy da Costa Ribeiro - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137707-6 - Data da Eficácia: 02/05/2013.

40/004651/2014 - Exame da legalidade das admissões de candidatos aprovados em concurso público - SME.

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/007004/2011 - Contrato nº 12/2011 - Celebrado em 05/10/2011 - ***Objeto:*** Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel integrada. - ***Partes:*** IMPRENSA DA CIDADE e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A - ***Valor:*** R\$ 168.000,00.

40/006570/2013 Apensado ao 40/007004/2011 - 1º Termo Aditivo nº 15/2013 ao Contrato nº 12/2011 - Celebrado em 05/10/2013 - ***Objeto:*** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 24 meses. - ***Partes:*** IMPRENSA DA CIDADE e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A - ***Valor:*** R\$ 168.000,00.

DILIGÊNCIA POR CÓPIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004386/2010 - Termo de Compra e Venda nº 40/2010 - Celebrado em 01/06/2010 - ***Objeto:*** Imóvel situado na Av. das Américas e na Rua Petrônio Castro e Souza, s/nº, na Barra da Tijuca. - ***Partes:*** SECPAR e Abolição Participações S/A - ***Valor:*** R\$ 5.977.777,00.

40/004814/2014 - Relatório de Auditoria para avaliação do programa Rio Conservação, referente ao exercício de 2014 - SECONSERVA.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/001308/2014 - Contrato nº 01/2014 - Celebrado em 31/01/2014 - ***Objeto:*** Prestação de serviços de apoio à manutenção de logradouros nas Áreas de Planejamento 1 e 2. - ***Partes:*** SECONSERVA e ENIMONT - Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda. - ***Valor:*** R\$ 8.279.287,59.

40/001822/2014 - Contrato nº 17/2014 - Celebrado em 01/04/2014 - ***Objeto:*** Confecção e instalação de um monumento composto por 12 crianças que representarão as vítimas da tragédia ocorrida na Escola Municipal Tasso da Silveira. - ***Partes:*** SECONSERVA e MCMA Mendes Silva ME - ***Valor:*** R\$ 1.303.370,00.

40/003852/2014 - Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - Celebrado em 17/07/2014 - ***Objeto:*** Conjugação de esforços para estabelecer as diretrizes para execução de projetos e obras de infraestrutura e

instalações do Complexo Esportivo de Deodoro e inserção como interveniente, do Comando do Exército, que passa a participar da execução dos projetos e obras de infraestrutura e instalações do referido complexo, com o fim de permitir o planejamento da destinação de seu legado. - **Partes:** CVL e Autoridade Pública Olímpica e Exército Brasileiro e União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/002531/2014 - Contrato de Financiamento nº 0395.830-88/2013 - Celebrado em 30/04/2014 - **Objeto:** Empréstimo no valor de R\$ 143.418.183,44 para atender a população da região de Guaratiba, no âmbito do programa Pró-Transporte. - **Partes:** SMF e Caixa Econômica Federal - **Valor:** R\$ 150.966.508,88.

40/002878/2014 - 2º Termo Aditivo nº 06/2014 ao Contrato nº 07/2012 - Celebrado em 16/04/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** PREVI-RIO e Trivale Administração Ltda. - **Valor:** R\$ 16.908,00.

40/003015/2014 Apensado ao 40/003017/2014 - Contrato de Garantia nº 960/2014 - Celebrado em 30/05/2014 - **Objeto:** Contrato de garantia nº 960/2014. - **Partes:** SMF e União Federal, com interveniência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

40/003016/2014 Apensado ao 40/003017/2014 - Contrato de Contragarantia nº 961/2014 - Celebrado em 30/05/2014 - **Objeto:** Contrato de contragarantia nº 961/2014. - **Partes:** SMF e União Federal, com interveniência do Banco Bradesco S.A. e Banco do Brasil S.A..

40/003017/2014 - Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 14.2.0269.1/2014 - Celebrado em 20/05/2014 - **Objeto:** Financiamento mediante abertura de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. - **Partes:** SMF e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES - **Valor:** R\$ 2.715.389.458,89.

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s):

40/000246/2008 - Termo de Concessão de Uso nº 53/2007 - Celebrado em 06/11/2007 - **Objeto:** Concessão de uso e fruição com estipulação de encargos, de caráter administrativo, de direito pessoal, da exploração comercial do equipamento esportivo denominado Arena Multiuso, com atividades permitidas pela legislação urbanística e posturas municipais. - **Partes:** SMF e GL Events Centro de Convenções Ltda. - **Valor:** R\$ 27.984.480,00.

40/000772/2008 Apensado ao 40/000246/2008 - Termo Aditivo nº 59/2007 ao Termo de Concessão de Uso nº 53/2007 - Celebrado em 22/11/2007 - **Objeto:** Modificação na redação da Cláusula Terceira do Termo de Concessão e Uso. - **Partes:** SMF e GL Events Centro de Convenções Ltda.

40/006502/2013 - Termo de Compromisso S/N - Celebrado em 20/04/2012 - **Objeto:** Disponibilização da Arena Multiuso ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB para a realização dos Jogos Olímpicos de 2016. - **Partes:** SMF e GL Events Centro de Convenções S.A e outro..

40/000076/2014 Apensado ao 40/006502/2013 - Contrato de Locação de Imóvel - Celebrado em 20/04/2012 - **Objeto:** Contrato de Locação da HSBC Arena pelo Município visando aos Jogos Olímpicos. - **Partes:** SMF e GL Events Centro de Convenções S/A, com a interveniência do COB - **Valor:** R\$ 19.200.000,00.

40/002326/2014 - Contrato nº 1486/2013 - Celebrado em 11/12/2013 - **Objeto:** Repasse financeiro, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensajem o preparo e a realização do desfile das escolas de samba da Série "A", referente ao Carnaval de 2014. - **Partes:** RIOTUR e Liga das Escolas de Samba do Rio de Janeiro, com interveniência da Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro - **Valor:** R\$ 8.078.450,42.

40/002543/2014 Apensado ao 40/002326/2014 - Contrato nº 186/2013 - Celebrado em 11/12/2013 - **Objeto:** Repasse financeiro, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensajem o preparo e a realização do desfile das escolas de samba da Série "A", referente ao Carnaval de 2014. - **Partes:** RIOTUR e Liga das Escolas de Samba do Rio de Janeiro, com interveniência da Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro.

40/003497/2014 - Inspeção Ordinária realizada pela 6ª IGE/SGCE, abrangendo o período de maio de 2013 a abril de 2014 - CET-RIO.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

05/506123/2014 - Deocleciano Noronha - Cargo: AGENTE DE PORTARIA, Matrícula: 15/011101-3 - Data do Óbito: 14/08/2014.

08/000785/2014 - Antonia Arlinda de Sousa Barros - AGENTE COMUNITÁRIO - Matrícula: 15/178929-6 - Data da Eficácia: 02/05/2014.

09/002461/2013 - José Augusto Carvalho Pereira de Macedo - MÉDICO - Matrícula: 15/236339-8 - Data da Eficácia: 22/05/2013.

09/51000275/2013 - Maria Nazaré Ribeiro - OFICIAL DE FARMÁCIA - Matrícula: 15/090374-0 - Data da Eficácia: 10/04/2014.

09/000651/2014 - Teresa Cristina Borrajo Bezerra - MÉDICO - Matrícula: 15/134441-5 - Data da Eficácia: 28/04/2014.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO, COM RECOMENDAÇÃO, Aposentadorias e Pensões nos termos do voto do Relator - Processo(s):

09/33000414/2013 - Ivone da Silva Ramos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/120813-1 - Data da Eficácia: 08/04/2014.

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/07003816/2011 - Jany Maria da Cruz - PROFESSOR I - Matrícula: 15/109206-3 - Data da Eficácia: 08/08/2014.

07/03001033/2014 - Deise Nogueira Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137380-2 - Data da Eficácia: 22/07/2014.

07/08001844/2014 - Jane da Silva Telles Sousa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/128375-3 - Data da Eficácia: 15/08/2014.

08/000786/2014 - Sandra Mara Araújo da Silva - AGENTE AUX. DE ADMINISTRAÇÃO - Matrícula: 15/179571-5 - Data da Eficácia: 02/05/2014.

09/161258/2003 - Maria Alice Béze Hermida - PSICÓLOGO - Matrícula: 15/012878-5 - Data da Eficácia: 03/04/2014.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/005180/2014 - Edital de Concorrência nº 05/2014 - SECPAR - **Objeto:** Alienação de imóvel localizado na Av. Pio Borges de Castro PAL 29.221 - Barra da Tijuca - **Valor:** R\$ 10.095.000,00.

ATA

Ata da 24ª Sessão Administrativa de 2014 do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, após a 70ª Sessão Ordinária, reuniram-se no Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela bacharela Elizabete Maria de Souza, os Senhores Conselheiros **FERNANDO BUENO GUIMARÃES**, **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e o Senhor Procurador-Chefe, Doutor **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou ao Plenário os requerimentos constantes dos processos de nºs **40/1077/2011**, **40/1049/2011**, **40/1050/2011**, **40/1051/2011** e **40/1052/2011**, relativos aos Senhores Conselheiros **Fernando Bueno Guimarães**, **Antonio Carlos Flores de Moraes**, **Thiers Vianna Montebello**, **Nestor Guimarães Martins da Rocha** e **José de Moraes Correia Neto**, respectivamente, tendo sido deferido o requerido, reconhecida a imperiosa necessidade de serviço para autorizar o gozo dos períodos de férias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Conselheiro-Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CENTRO DE CONVENIÊNCIAS MILLENNIUM LTDA., CNPJ 03.546.544/0004-94, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº.14/004.284/2002, a renovação da LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 001355/2014 com validade de 48 meses para Comércio Varejista de combustível líquido, AV. das Américas, Nº 3.201, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ em substituição a LINCENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 000550/2011.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.

IMPRENSA DA CIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/400.272/2014

Contrato nº: 010/2014

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2014.

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade e Gráfica Editora Jornal do Comércio S.A.

Objeto: Prestação de serviço de "Fotolito Digital e Impressão do Diário Oficial do Município do RJ e seus Suplementos, incluindo 6 diagramadores e Equipamentos de Informática".

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir sua assinatura.

Valor Total: R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais).

PT: 11.55.22.662.0322.4093 **ND:** 3.3.90.39.03 **NE:** 2014/000435

Fundamento: Artigo 24, IV e XVI, da Lei 8.666/93.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Koesa Empresarial LTDA-ME, CNPJ nº 00691887/0001-01, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio ambiente – SMAC, através do processo nº 14/201.252/2014, a licença Municipal de Previa-LMP para Remembramento, situado a Travessa Cerqueira Lima nº 65, e lote 02, PAL 42100 – Riachuelo – Rio de Janeiro.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

SILVESTRE LABS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 33.019.548/0001-32, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo Nº 14/201.646/2008, a renovação de sua Licença LMO Nº 000315/2010 para fabricação e comercialização de produtos farmacêuticos e cosméticos, situado a Avenida Carlos Chagas Filho, 791 – Polo de Biotecnologia do Rio de Janeiro, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA (LMP)

Rubi Gestão Patrimonial Ltda., CNPJ nº 13.039.898/0001-53, torna público que requereu da Sec. Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do proc. nº 14/201.311/2014, a Licença Municipal Prévia (LMP), para aprovação de projeto de desmembramento do terreno situado na Estrada dos Bandeirantes, distando 174,69m do ponto de cruzamento do alinhamento da Rua Pedro Calmon com a lateral do lado ímpar da ponte da Estrada dos Bandeirantes, Camorim, RJ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ

EXTRATO CONTRATUAL

Processo nº: 11/515.599/2014

Contratoa: PGM nº 185

Data da Assinatura: 10/11/2014

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos

Prazo: 10/11/14 A 09/11/15

Valor do Contrato: R\$ 294.260,76 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos);

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.02

Empenho: 2014/196 (R\$30.000,00)

Fundamento: Art.1º caput da Lei nº 10.520/02 (Pregão Eletrônico SMA nº 0694/2013).

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CEVERA – Prestadora de Serviço em Veículos Ltda, CNPJ 10.589.374/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo no 14/201.170/2014 Licença Ambiental Municipal para construção de pátio para guarda de veículos automotores na Estrada Rio São Paulo, Km 29, Lote 08, do PAL 20186, Campo Grande – Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 25/000.930/2012

Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEOP n.º 015/2012

Data da assinatura: 01/11/2014

Partes: Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa Trivale Administração Ltda

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEOP n.º 015/2012 por 12 (doze) meses

Programa de Trabalho: 39.01.04.127.0301.2705

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39

Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONCESSÃO DE LICENÇA

VIA VERDE MOTORS LTDA – CNPJ: 17.949.643/0001-89 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.708/2013, a Licença Municipal de Instalação – LMI nº001099/2013, com validade de 48 meses para concessionária de automóveis com serviços de manutenção, lanternagem, pintura e lavagem de veículos, localizada a Av. das Américas nº 21.200 – Recreio dos Bandeirantes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO NO 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo no : 09/004.293/13 e 09/62/000.410/2014

Contrato: 015/2014

Data da Assinatura: 04/06/2014

Partes: PCRJ / HMSF e a empresa **BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

Prazo: 12 (doze) meses de 04/06/2014 à 03/06/2015

CNPJ: 31.524.291/0001-40

Objeto: Prestação de serviços de patologia com cessão de equipamentos

Valor Total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009 Natureza da

Despesa: 3.3.90.30.22

Nota de Empenho no: 431/2014 no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, e oitocentos eais)

Fundamento: Lei no 8666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto no 3.221 de 18/09/81, e decidido no(s) processo(s) no 09/003.293/13 e 09/62/000.410/2014

CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO DE ABASTECIMENTO GUGUINHA LTDA CNPJ: 42.500.298/0001-49) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, a Licença Municipal de Operação – LMO nº 001374/2014, com validade de 17/10/2014 à 17/10/2019 para atividade de Posto de revenda e abastecimento de combustíveis líquidos em Estrada da pedra, 26 – Santa cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº. 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981).

Processo Instrutivo nº.: 05/000.692/2010 e 09/71/000.157/2010.

Termo aditivo: 6º Termo aditivo nº. 046/2014 ao contrato 014/2010.

Data da Assinatura: 01/09/2014.

Partes: PCRJ/SMSDC-HMPW e a firma DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 005.951.758/0001-29.

Objeto: Prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições para pacientes, servidores e acompanhantes.

Prazo: 02 (dois) meses, de 01/09/2014 à 31/10/2014.

Valor Total: R\$ 269.395,72 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Reajuste: Conforme Decreto Municipal nº. 19810/01 estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

Programa de Trabalho: 18.69.10302.0306.2009 N. D.: 33.90.39.11

Nota de Empenho nº.: 2014/000322 no valor de R\$ 134.697,86

Fundamento: Artigo I, inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº. 3.221 de 18/09/81, edital por Pregão Eletrônico nº. 019/2010 e o decidido nos Processos nº. 05/000.692/10 e 09/71/000.157/10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº.: 05/000.875/2010 e 09/62/000. 231/2011

Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo nº 009/2014 ao contrato nº 008/2011

Data da Assinatura: 15/05/2014

Partes: PCRJ / HMSF e a empresa CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA

Prazo: 12(doze) meses de 15/05/2014 a 14/11/2014

CNPJ: 050.248.780/0004-04

Objeto: Acréscimo de Prestação de serviços de recepção hospitalar

Valor Total: R\$ 565.920,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais))

Programa de Trabalho: .18.70.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09

Nota de Empenho nº: 655/2014 no valor de R\$ 205.740,51 (duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e hum centavos).

Fundamento: Lei nº 8666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, e decidido no(s) processo(s) nº 05/000.875/2010 e 09/62/000. 231/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº.: 09/001652/2014 e 09/69000184/2014

Contrato nº.: 41/2014.

Data da Assinatura: 15/09/2014

Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 08.613.924/0001-75

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DESFRIBRILADORES DA MARCA ZOLL

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 15/09/2014 a 14/09/2016

Total: R\$ 41.760,00 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)

Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009 N D: 3.3.90.39.04

Empenho nº: 2014/000532 no valor de R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais)

Fundamento: INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro art.25, Inciso I da Lei 8.666/93 através do proc. nº 09/001652/2014 e 09/69000184/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/61/000.308/2010 e 09/000.602/2010

5º Termo Aditivo nº: 043/2014 ao Contrato n.º 013/2010

Data da Assinatura: 25/09/2014

Partes: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Souza Aguiar e MASAN ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.801.512/0001-57

Objeto: Prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições, prorrogação do contrato com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Prazo: 01/10/2014 a 31/12/2014

Valor: R\$ 3.799.406,34

Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0306.2009 ND: 3.3.90.39.11

Empenho: 2014/000809, no valor de R\$ R\$ 3.799.406,34(três milhões setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto 3.221/81, tendo em vista o decidido nos processos nº 09/61/000.308/2010 e nº 09/000.602/2010.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Posto de Gasolina Estrada dos Bandeirantes de Vargem Pequena LTDA CNPJ 07.764.297/0001-00, torna público que requereu da Scretaria Municipal de Maio Ambiente - SMAC, através do processo 14/200.201/2014 a licença ambiental municipal de instalação para troca de SASC na Estrada dos Bandeirantes nº 13951 - Vargem Pequena.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COOORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/004120/2011

3º Termo Aditivo nº 75/2014 ao Contrato nº 257/2011

Data da assinatura: 13/11/2014

Partes: PCRJ/SME e MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de **03/10/2014**.

Valor: R\$ 478.959,16 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2791

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.31

Notas de Empenho: 2014/002596 no valor de R\$ 116.183,12 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos)

Fundamento: Art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OFICIO

CENTRO EDUCACIONAL CASSIMIRO GUERRA

CNPJ: 01.126.134/0001-16

ALUNOS CONCLUINTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO EJA. 2013: Joedson Lessa Ferreira, Jefferson de Jesus, Jean Costa dos Santos, Jefersson Guilherme de Souza Castro, Vitor de Sousa Pereira, José Carlos do Nascimento Martins, Carlos Alberto dos Santos Medeiros, Carlos Leandro Felix da Silva, Diego Barbosa Sotinho, Thadeu Roberto Walbert de Souza, Amanda Pompeu de Souza Campbell, Desirée Laméri Moreira, Vinicius costa Borges,Tania Muniz Sampaio, Elizabeth da Silva Ramalho, Carlos Alberto Patricio Torres, Fabricio Silva do Nascimento, Wanderson Soares de Souza Depolo, Erika Barbosa Dutra, Manoel Montezuma do Nascimento Rodrigues, Arthur Guilherme Santos Costa, Erismar Oliveira da Silva, Fernando Ribeiro de Carvalho, Juliette Ferreira da Silva, Liliane Pereira da Silva de Medeiros, Jeferson Santos Figueiredo, Celiana Vieira da Cruz da Silva, Vitor de Sousa Pereira, Jennifer Stefany de Souza Santos, Dalilo Edvagner Ariel da Costa, Leonardo Pereira de Godoi, Elza Ferreira Lopo, Elisângela Oliveira da Silva, Valmir Rodrigues de Oliveira, Sandra Alves dos Santos, Caroline Veras Pereira Costa, Paulo Henrique dos Santos Loura, Bruno Santos de Moura, Priscila Costa de Brito Monteiro, José Norberto de Jesus Davin, Sanderson Guimarães Teixeira, Julio da silva Fernandes, Luciana Ferreira de Sousa, Aline da Costa Moreira, João Paulo Alves de Araujo, Alisson dos Santos Ferreira, José do Nascimento Barbosa, Andressa de Souza Rodrigues, Girlene Jerônimo Rodrigues Felix Ferreira, Fabiano Alves dos Santos, Ezaquiel Rosa de Souza, Reinaldo Bispo Pereira, Joziane Belo Brasil Duarte,Róbson Berudi. ALUNOS CONCLUINTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO REGULAR 1º SEM. 2014: Yuri José de Oliveira Cunha, Thiago Medeiros do Rosario, Matheus Ribeiro da Silva. Diretora: Maria do Carmo Cassimiro Guerra 2001020595066.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2014.

Grupo Integrado de Ensino Cassimiro Guerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº:09/000.776/12Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo nº 98/14 ao Contrato nº 71/13

Data da Assinatura:31 de julho de 2014Partes: PCRJ / SMS e a firma **ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**Objeto: aquisição de LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA TRIFACETADA, SILICONIZADA e LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

RETRATIL, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos, em uso de insulina, acompanhados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e nas Unidades não Municipais, assim como para atender a quaisquer Órgãos/Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem

Prazo: 12 (doze) meses, de 01/08/14 a 31/07/15

Valor Total:R\$ 240.000,00

P.T: 1801.10303.0330.2849 **N.D:**33.90.30.22

Nota de Empenho nº:2014/001499 no valor de R\$ 60.000,00

Fundamento:Art. 57, item II da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e pela Lei 9648/98, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/000.776/12

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Posto de Gasolina Quatro Estrelas Ltda, CNPJ: 33.277.484/0001-70, situado na Rua Humaitá, 163 – Humaitá - Rio de Janeiro, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº. 14/201.299/2014, a Licença Municipal de Operação (LMO) para a revenda de combustíveis líquidos.

CONCESSÃO DE LMI (RETIFICAÇÃO)

Onde lê-se nº do processo 14/200.837/2014, **lê-se** nº do processo 14/200.837/2013.

EDITAL DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JSL2 - 02/2014

Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), através de seu Secretário, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 6575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, pela SEOP, através dos serviços de **J. S. SALAZAR PRESTADORA DE SERVIÇOS E REBOQUE**, empresa detentora do contrato SEOP nº 011/2014 para tais fins, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Leilão e Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo mencionados e que se encontram no depósito na Rua Benedito Hipolito, 218 – Centro e na Estrada Aterrado do Leme, 2448 – Santa Cruz, que por falta de pagamento dos débitos relativos ao IPVA e todos os desdobramentos que lhes são agregados (mora; seguro Dpvt; taxa Dad (Detran) e Licenciamento Anual (Detran) e multas, no prazo de 90 dias, resultará na alienação, em público leilão - O presente pregão será regido por lance viva voz (presencial) e on-line no endereço www.edgardecarvalholeiloeiro.com.br nos dias: **22 e 23/12/20014 ÀS 10:00 horas, no CADEG na Rua Capitão Felix, 110, sobreloja, Benfica, Rio de Janeiro/RJ**, pelo Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, matrícula JUCERJA nº 032, dos veículos automotivos, para pagamento de débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias de estadia e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme a Portaria n.º3.502/05 - Presidência do DETRAN e Resolução 331, de 14 de agosto de 2009, do CONTRAN. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata, sem codificação do (VIN) CHASSI E MOTOR, não podendo ser emplacado, devendo ser comercializado como peças de reposição, ficando o arrematante responsável por sua respectiva solicitação de baixa junto à Repartição de Trânsito (o arrematante pagará o Duda de baixa de veículo), conforme Artigo 13 da Resolução nº 331 de 14.08.2009, Decreto n.º 1.305/94, que regulamenta a Lei Federal n.º 8.722/93; Resolução nº 158/14 e Resolução Conjunta 108/2011 SEFAZ/DETRAN e Lei 6.657/2013. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata e a respectiva baixa junto à Repartição de Trânsito será requerida pelo arrematante. Cobrança de diária a partir do 16º dia após a emissão Nota de Arrematação do Leiloeiro. Segue a relação 840 veículos a serem leiloados: JOSE MARIO RIBEIRO VIANNA; LUU2400; 9BWKA05Z964097946; VW; 2005/2006; RACHEL RUDGE LEITE; LNZ1447; 9BMMF32E62A036801; M.BENZ; 2001/2002; MARCELO LOPES FARIA/ BANCO FINASA S.A/REAL LEASING S.A ARREND MERCANTIL; KPS2771; 9BD178226W0727682; FIAT; 1998/1999; DOUGLAS XAVIER DA SILVA/BANCO ITAUCARD S.A; LPA6927; 9BD11940581046326; FIAT; 2007/2008; DILMA DE MORAES FREITAS; LIY6496; JS2AA41S-PP5103047; IMP; 1993/1993; JOSE FERREIRA DE CARVALHO; LAI9935; VVWFE83A5TE234110; IMP; 1996/1996; ALVARO DE LIMA; JPM2893; 9BD1710323296807; FIAT; 2003/2003; DAVIS SANTOS DE OLIVEIRA; LAD4441; 8A1K48XZZPS000190; IMP; 1993/1994; PAULO ONE IZIDORO BORDALLO FERNANDES; LCX6014; 8AD7AL-FYWX5339280; IMP; 1999/1999; GILBERTO DINIZ GONCALVES; LUL3028; 8AP17201MA2097294; IMP; 2009/2010; NELSINA PACHECO DO NASCIMENTO/AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S.A; HJK1788; 93YLSR1TH9J129399; RENAULT; 2008/2009; ROSANGELA SILVESTRE DE OLIVEIRA; LCM3553; 9BWZZZ377WP591551; VW; 1998/1999; RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS; KTY6032; 9BFZZZ54ZNB280812 ; FORD; 1992/1992; LEANDRO FERREIRA FELINO/C T DE OLIVEIRA GALDEANO COMERCIO DE AUTOMO; KMV9812; 9BWCA05X31P064760 ; VW; 2001/2001; EDISON HOFKE COSTA/GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA; LAZ8422; 9BGKZ08GTTB444402 ; GM; 1996/1996; CIA ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; LJA2579 ; 9BD146000L3550329; FIAT; 1990/1990; GUSTAVO LIMA DE QUEIROZ; LJP9955; 9BGTC15U-JJC138650; GM; 1988/1988; SISTEMA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL/RONALDO LUIZ FERREIRA SIMOES ROSA; LCH0975; 8A1T31CZZVS001685; IMP; 1997/1997; SEGURADORA OCEANICA S/A ; LAK5302; 9BFZZZ54ZLB136649 ; FORD; 1990/1991; MARCELO MACHADO DO CARMO; LJZ2898; 9BFBXLBABKT11546; FORD; 1989/1989; GELSON DE CASTRO; LJX8869; 9BWZZZ30ZKT047483; VW; 1989/1989; LUIZ CAMPOS; HRU4915; 8AFZZZEH1J186290; IMP; 2001/2001; SKIP-CAR VEICULOS LTDA ; LBT1476; 9BD178237V0281240 ; FIAT; 1997/1997; MARCOS ANTONIO VAVALCANTE; LFY2024; 5C08BAC107422; GM; 1981/1981; MARCOS ANTONIO VAVALCANTE; LFY2024; 5C08BAC107422 ; GM; 1981/1981; DINO VICENTE NAPOLI/JS ADMINISTRACAO DE RECURSOS S/A; LBH9228; WF0AGXGBBTGA14227 ; IMP; 1996/1996; EDISON ANTONIO CORREA/JOAO ALBERTO ALVES DA SILVA CARREZ; KPT7555; 9BD158018Y4133300; FIAT; 2000/2000; MARCELO DOS SANTOS RANGEL/BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; KKJ2213; 9BWDDB05X84T040564 ; VW; 2003/2004; PAULO HENRIQUE DAMASIO; KNC5266; VF7N2LFYFWJ002855; IMP; 1998/1999; RAFAEL DE SOUZA SANTOS/BANCO ITAUCARD S.A; KMV4235; 8AD2CN-FZ91W005421; IMP; 2000/2001; HELOIZA GONCALVES DOS SANTOS/ FLAVIO SANTOS CRESPO; LAR7706; ZFA160000S5108635; IMP; 1995/1995; WALDIR FURTADO DE CARVALHO/JEFERSON CARDO-

SO; LAO4474; 9BWZZZ211SP002918 ; VW; 1995/1995; TIAGO DO PRADO FREITAS; KGK0009; 9BD159000P9035043; FIAT; 1993/1993; MARCELO ROCHA DE SOUZA/CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL; LCV1234; 9BFZZZFHAYB278205; FORD; 1999/2000; ANTONIO JOAO MOREIRA LIMA; LBI5874; 9BD146107T5800545; FIAT; 1996/1996; LOURDES DE ALMEIDA MARQUES; AJZ5455; 9BFZZZ54ZSB663916; FORD; 1995/1995; JORGE LUIZ REZENDE BENEVIDES; LHA6109; 9BFCXXLB1CDS16756; FORD; 1983/1984; TONI ANDERSON DAMAZIO/BANCO GENERAL MOTORS S/A; KPP0855; 9BFZF20A588158654; FORD; 2007/2008; ANTONIA MASCARENHAS SACRAMENTO/REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; LBP1661; 8A1357TLZTS006175; IMP; 1996/1997; FRED BRITO OLIVEIRA/DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA; LOK2886; 9BWGB07X73P008738; VW; 2002/2003; FELIPPE RIBEIRO SOARES DANTAS DA SILVA; LCJ3052; 9BD178226W0703176; FIAT; 1998/1998; APARECIDA MARIA DE C.DUQUE; LIQ1802; 9BD146000P8307971; FIAT; 1993/1993; JOSE DE SANTANA SILVA; CCW3450; 9BFZZZ54ZSB786474; FORD; 1995/1996; JACY PEREIRA DA SILVA; AGK1844; 9BWZZZ231TP034459; VW; 1996/1996; JO RODRIGUES JIMA; LGU2185; 9BWZZZ30ZDT419459; VW; 1982/1983; CARLOS DIEGO GONCALVES DOS SANTOS/BANCO ITAUCARD S/A; KUR8843; 9362AN6A97B039034; PEUGEOT; 2007/2007; ROSELENE FARIA DE FIGUEIREDO; KNIO466; 93YJA00251J244811; RENAULT; 2001/2001; ROBSON CARAMURU MENDES/BANCO ITAUCARD S.A; LBL3081; 9BWZZZ379TT221717; VW; 1996/1997; LUCIANA DE PAULA FRANCO/BV FINANCEIRA S A C F I; LBN7275; 1FTCR10XXTTA01538; IMP; 1996/1997; LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE PAULA; LNG7267; 9GBTB08B0YB194241; GM; 2000/2000; RAFAEL DIAS DOS SANTOS; GZQ4799; 9BWEB41J334053115; VW; 2003/2003; BERNADETE ALVES DE OLIVEIRA/BV FINANCEIRA SA C F I; LCL2131; 9BD15802554644258; FIAT; 2004/2005; MARIO FERNANDO VALENTE COLOMBO; LCG0589; 8A1L64GTZWS005359; IMP; 1998/1998; CARLOS ROBERTO DA SILVA LIMA; KUI2517; BS013803; VW; 1970/1970; MARCELO VALERIO PAIXAO; LJP8094; 9BFDXXLD2KBP08081; FORD; 1989/1989; LISITI JULIO SILVA JUNIOR; LQP7021; 9BD17206G83378096; FIAT; 2007/2008; RONALDO LUIZ FERREIRA SIMOES ROSA/SISTEMA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; LCH0975; 8A1T31CZZVS001685; IMP; 1997/1997; FLAVIO EDUARDO ROSA TEIXEIRA; LAM4372; 9BGKZ08GSRB401373; GM; 1994/1995; WILSON FERNANDES; LIY8394; JT2EL43A0N0180606; IMP; 1992/1992; NEUSA ANACLETO RIBEIRO; LCY2741; 9BGSD1940YC129054; GM; 1999/2000; MARIA CRISTINA NUNES PETIET; LCP9769; 9BWZZZ327XP000749; VW; 1998/1999; JAIR FERREIRA LANDIM; LBQ2952; 9BFCXXLB2CFD59712; FORD; 1985/1986; GELSON DE CASTRO; LJX8869; 9BWZZZ30ZKT047483; VW; 1989/1989; HANNA BETHONICO; HFT3388; JMYXLCW6W8ZA00125; IMP; 2007/2008; CLAUDEMIRO FIRMINO FARIAS; LBB5979; 9BWZZZ327TP014308; VW; 1996/1996; HELIOMAR DA SILVA RAMOS; LGR0258; 9BD147A0000814248; FIAT; 1984/1984; LUIS ROBERTO Q PEREIRA DE OLIVEIRA; LJQ5338; ZFA160000P4834427; IMP; 1993/1994; JOAO ROBERTO MENDES DE ALMEIDA; LQG1305; 9BD17146G62638339; FIAT; 2005/2006; CESAR RONALD PEREIRA GOMES; KNQ2561; 9BFDXXLD2HBE23359; FORD; 1987/1987; FABIO LUIZ DE ARAUJO FELICIDADE; LDU2669; B9584108; VW; 1969/1969; TRANSNET LOCADORA DE VEICULOS S.A/ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; AOX7142; 9BGRZ48908G116989; GM; 2007/2008; CARLOS UMBERTO MONTEIRO XAVIER; LJY1650; 9BGJK11RMMB011667; GM; 1991/1991; FREDERICO CRUZ VILAS BOAS/BANCO ITAULEASING S.A; LTW1031; 9BWJB09N35P039585; VW; 2005/2005; MAURICIO EMERICK BARRETO; LJG1915; 9BD146000R5154249; FIAT; 1994/1994; CENTRO DE FORM DE COND PARQUE ARARUAMA LTDA; KXT2623; 9BD15802A96251117; FIAT; 2009/2009; CAR RENTAL S DO B LOC VEIC LTDA; HMQ2889; 9BD373154D5022020; FIAT; 2012/2013; EBER MACHADO GUIMARAES; LBR8902; 8A1B53PNZVS017421; IMP; 1997/1997; PAULO ROBERTO DUMPEL; LAD5432; 9BWZZZ32ZHP208729; VW; 1986/1987; PATRICK THIAGO FERNANDES LIMA; LNA1814; 9BD185213Y7031577; FIAT; 1999/2000; CRISTIANO DA SILVA SALGADO/BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL); S.A; KWB3257; 93YCDUHV59J165535; RENAULT; 2008/2009; ANA CLAUDIA B COSENZA; LBZ6528; 9BR72ZEC268620169; TOYOTA; 2005/2006; COSME ANSELMO CAMPOS DOS SANTOS; LHM1880; 9BD146000J3301950; FIAT; 1988/1988; DIST DE BEBIDAS HUMAITA LTDA; KUZ5819; 9BWZZZ23ZKP003633; VW; 1989/1989; DENVER MATOS DE SOUZA; ASF7777; 9BFZZZ54ZLB067887; FORD; 1990/1990; AMADEU ALVES FERNANDES; LJH5422; 9BFCXXLB2CGJ83466; FORD; 1986/1986; LUIZ HENRIQUE PAULA DA SILVA MENDES/HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO; LON5270; VF38BXFXR35015505; IMP; 2002/2003; ABN AMRO ARREND.MERCANTIL S.A; LAT6064; 9BFZZZ54ZSB721328; FORD; 1995/1995; FERNANDO BATISTA DA SILVA; LAU4867; 8AFZZZ54ZSJ013876; IMP; 1995/1995; BRISA LOCADORA LTDA/SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL; MVX9422; 9BD17103762626950; FIAT; 2005/2006; MAGOO DESIGN.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LAL0174; 9BGJM11RRRB064667; GM; 1994/1994; PAULO MAURICIO PEREIRA MACEDO; LCG2132; 9BWZZZ327WP003273; VW; 1998/1998; FRANCISCO HELBER AGUIAR PEIXOTO; LBB3589; 9BFZZZ33ZSP038361; FORD; 1995/1995; MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO; LGR9932; 5C15UCC144319; GM; 1983/1983; MANOEL INACIO MARTINS; KTF4533;

9BWZZZ32ZNP056174; VW; 1992/1993; CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA MALHADO; LK4756; 9BFZZZ54ZMB147463; FORD; 1991/1991; CIA ITAU LEASING ARREND MERC S.A; LBC3438; KN2ANM8D1SK020565; IMP; 1995/1995; PEDRO GABRIEL DA SILVA NUNES MARTINS; LAQ0061; 9BD146000S5430893; FIAT; 1995/1995; JOSEFA MARIA SILVA DOS SANTOS; LJH7321; 9BFZZZ54ZNB272821; FORD; 1992/1992; WANDERLEY DE SOUZA/BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; KVJ3182; 9BD17164G95308889; FIAT; 2008/2009; CILEA LOPES MOREIRA/BANCO ITAULEASING S.A; HZM0161; 935232YZ241015600; CITROEN; 2004/2004; ROSANGELA SEVERINO OLIVEIRA MENDES/BANCO ITAUCARD S/A; GYM0525; 9BD158018Y4122871; FIAT; 2000/2000; ADENOR FAGUNDES MONTEIRO FILHO/BV FINANCEIRA S A C F I; GWV3121; 9BD158068Y4107104; FIAT; 1999/2000; MOISEIS DA SILVA; LBB4348; 9BWZZZ30ZSP125283; VW; 1995/1996; EMANUEL HUMBERTO DE MORAES MARTINS; LAK6672; 9BD146000R5339195; FIAT; 1994/1995; ANTONIO RENATO BARBOSA; LGY3034; 9BFBXXLBABGY88389; FORD; 1986/1986; WALBER FERREIRA DE ARAUJO; LIQ5358; 9BWZZZ30ZNT145892; VW; 1992/1993; JOSE POMPEU DE FREITAS/BANCO ABN AMRO S.A; LHN8026; 9BWZZZ30ZKT019433; VW; 1989/1989; CELIA MARIA DE AQUINO/LUIZ SERGIO FILANO NUNES; LJF7434; 9BWZZZ30ZRT018079; VW; 1994/1994; AYMAR ARTHUR COELHO; CGA3951; 9BD155375T5833855; FIAT; 1996/1996; DARCLY LOMBARDI OLIVEIRA; LJO1483; 9BWZZZ30ZJT027082; VW; 1988/1988; DENILSON LUCAS DE LIMA/BANCO DO BRASIL S.A; LCE4577; 9BD255044W8596984; FIAT; 1998/1998; CIA ITAU LEASING ARREND MERC S.A; LBS66919; 9BGVP19BPNB202711; GM; 1992/1993; JOSE EVERALDO SILVA SANTOS/BANCO ITAUCARD S/A; LOR5192; 9BD17302434066375; FIAT; 2002/2003; URAMIA AMAGNOSTIVES PEIXOTO; KTW2904; 9BGVP35BPPB218424; GM; 1993/1993; HENRY RODRIGUES DA SILVA; KNL2546; 9BWCG41J5Y4030483; VW; 2000/2000; WAGNER ASSIS DE BARROS/BANCO PAN S.A; AJJ9693; 9BWGB17XXYP018810; VW; 2000/2000; COMERCIO DE LIVROS DIDATICOS ROBERWIL LTDA; LID8177; 9BD146000L3649343; FIAT; 1990/1991; ANA PAULA DA SILVA XAVIER/SARA REJANE SANTANA/BANCO PECUNIA S.A; KUD4884; 9BFZZZ54ZMB160405; FORD; 1991/1991; GILSON DA COSTA GONCALVES/BANCO SANTANDER NOROEST; KOH1904; 9BGTB11UPPC134216; GM; 1993/1993; ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; LCG8054; 8AE5VWJA2V5296168; IMP; 1997/1998; JOSE AUGUSTO DE CARVALHO SILVA; LJ6030; 9BG5TC11UGC123649; GM; 1985/1986; JORGE BATISTA DE OLIVEIRA; LJZ3216; 9BGJL11TLLB055987; GM; 1990/1990; CARLOS ALBERTO LIBERATO ANTUNES; LJX2264; 5C11JBC104199; GM; 1992/1992; SEVERINO RAMOS PIMENTEL DA SILVA/JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA/BANCO DO BRASIL AS; LRM0453; 93W231K2141016039; FIAT; 2004/2004; BEATRIZ ALVES; KTZ8446; 9BWZZZ21ZGP002615; VW; 1985/1986; SEBASTIAO SANTOS GALITO DOS REIS/CIA ITAULEASING DE ARR. MERCANTIL; AIA3190; 9BWZZZ237WP017227; VW; 1998/1999; FATIMA REGINA FIGUEIREDO TEIXEIRA; AME1796; 9BWGB07X85P002594; VW; 2004/2005; CRYSTAL LIMP 2005 M DE LIMP LTDA/BANCO VOLKSWAGEN S.A; HCI5536; 9BWGB07X15P003618; VW; 2004/2005; WAGNER HOFFMANN TORRES; GTA9156; 9BWZZZ23ZRP028320; VW; 1994/1994; GERALDO RITA VITORINO; KUE9700; BH640424; VW; 1980/1980; JOSE RIBOMAR DA SILVA DE LIMA/CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; GVX3260; 9BWZZZ231VP008899; VW; 1997/1997; JOAO PAULO LOUZADA CEZIMBRA; GPW3302; 9BD146000P8323700; FIAT; 1993/1994; ANTONIO CARLOS B PATROCINIO/CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; LCL4613; 8AD7BLFYVWW5329625; IMP; 1998/1999; FABIO MENEGALE/WILLIAN DE ASSIS SANTIAGO; LBE4669; KN2ANM8D1SK021626; IMP; 1995/1995; SADI SEGNETTO; EEX0427; REMARCAÇÃO; GM; 2008/2009; ANA CRISTINA PAULO DE MELO; LGU5500; 9BGTC11UKKC157807; GM; 1989/1989; THEREZINHA GUIMARAES ROCHA/BOZANO SIMONSEN LEASING S/A ARR MERCANTIL; LCR5858; 9BD178836X0809612; FIAT; 1999/1999; MARTA MARIA FEITOSA BECK; LIZ3238; 9BD146000N3882374; FIAT; 1992/1992; MARCIA MARIA BARBOSA CAMARGO JOSE; BQB4681; 9BWZZZ23ZPP018419; VW; 1993/1993; LEANDRO ORLANDO LOPES/BANCO ITAUCARD S.A; LNY9853; 9BWAC03X62P011072; VW; 2002/2002; IGOR CAMPBELL DE CASTRO/AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A; LOM2570; 9362CN6A93W022766; PEUGEOT; 2002/2003; CELIA OLIVEIRA GUAYCURUS SOUZA/BANCO ITAULEASING S.A; LOK1032; 9BWGB07X33P005917; VW; 2002/2003; FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR/BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; LNV1422; 9U7N2N6AK1K255086; IMP; 2001/2001; WILMA CABRAL DE SOUZA FERNANDES/MARIA LUCILIA FERREIRA MENDES; LNM6730; 9BMMF32FE61A031449; M. BENZ; 2001/2001; MARIA DA GLORIA SANTANGELO REIS; KUY1080; 9BD14600003102579; FIAT; 1996/1996; MANOEL LISBOA MARTINS RAPOSO DA CAMARA; LJX3881; 9BFZZZ54ZLB088108; FORD; 1990/1990; JEFFERSON HELEODORO SANTIAGO PALMIERI; LJX6283; 9BD147A0001052090; FIAT; 1986/1986; IRANY GONCALVES BASTOS; LKA9684; 9BGJK11VLLB064248; GM; 1990/1990; MARCOS ANDRE CAMPUZA NO MARTINEZ; LBD8978; 9U620CKD2SN404107; IMP; 1995/1995; CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS/CIA ITAULEASING DE ARR. MERCANTIL; JEA8935; 9BD146000R5232456; FIAT; 1994/1994; JOSE AUGUSTO DA FONSECA CARDOSO; LIT6685; 9BGTE15UHHHC134789; GM; 1987/1987; DINO VICENTE NAPOLI/JS ADMINISTRACAO DE RE-

CURSOS S/A; LBH9228; WF0AGXGBBTGA14227 ; IMP; 1996/1996; JANAINA DE ALMEIDA GONZAGA/MARCELO ROCHA DE SOUZA/CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL; LCV1234; 9BFZZZFHAYB278205; FORD; 1999/2000; VALDAIR DA SILVA BITENCOURT/MESBLA EMPREENDIMIENTOS S/A6; LHI1937; 9BG5TE15UFC116505; GM; 1985/1985; JORGE LUIZ RODRIGUES MOREIRA; LHD8258; 9BD14600003000148; FIAT; 1985/1985; ALBINO DE OLIVEIRA FONTOURA; LGV5173; LB8ABL71569; FORD; 1983/1983; MARCOS PAULO CANDIDO DE QUEIROZ; LHD6941; 9BGJK11YJB035791; GM; 1988/1988; WAGNER ROBERTO BIGHI/AUTO IGUACU LTDA; LBT5572; 8AFZZZEHCJVJ026684; IMP; 1997/1997; ROSANGELA LIMA DE ANDRADE/DIRIJA DISTRI RIO JAC DE VEI; LBC9465; 9BWZZZ55ZSB794004; VW; 1995/1996; AMADEU MIGUEL DOS SANTOS FILHO; LKD3120; 9BWZZZ30ZHT045338; VW; 1987/1987; ORLANDO DE SOUZA RESGATE/AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S.A; KOC9847; 9BWZZZ55ZRB585116; VW; 1994/1994; MARCELO RODRIGUES PINTO; KMS0960; 9BD159577V9188799; FIAT; 1997/1997; BIANCA MARTIGNONI; LJP5280; BO019327; VW; 1979/1980; HAMILTON PEREIRA; LCF7591; 9BD178858W0598574; FIAT; 1998/1998; GILBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA; LDK4100; B8450464; VW; 1968/1968; UMBELINA RODRIGUES MACHADO; LHB8600; 9BGTE15JKKC139831; GM; 1989/1989; LUCIANO MANOEL DA SILVA; LAQ3726; 9BWZZZ231SP011903; VW; 1995/1995; FABIANA ROCHA TOLEDO; LON7192; 9BWGB07X43P006932; VW; 2002/2003; VIVIANE FERREIRA DE M VENTURINI; KPM7136; 8A1BA00253L411899; IMP; 2003/2003; JAIME CESAR PEREIRA; LFY2057; OB27D141372; FORD; 1970/1970; MANOEL LEAL TAVARES; LJP3710; 9BG5JK11ZFB046963; GM; 1985/1985; CONSTANTINO DE ALMEIDA/ALEXSANDRA RAMOS DE O SOUZA; LAI4227; 9BFZZZFHATB035655; FORD; 1996/1996; MARIA ANTONIETA DA SILVA MOREIRA; LJB3392; 9BG5JK11ZGB040315; GM; 1986/1986; ANDREA BATISTA PIRES; KUI6693; 9BWZZZ21ZJP024884; VW; 1988/1989; EMILIO PAULO FERNANDES DE CARVALHO; LBZ9883; 9BD146048V5970529; FIAT; 1997/1998; CARLOS HENRIQUE DE MELO; KTX2010; 9BFZZZ54ZPB376648; FORD; 1993/1993; JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA; LNN3788; 9BWGB07X51P018522; VW; 2001/2001; ALMIR COSTA RODRIGUES; LIQ3238; 9BWZZZ23ZFP013422; VW; 1985/1985; GEOVAN GONCALVES DOS ANJOS; LCT5985; 8AD7BLFYVWW5336370; IMP; 1998/1999; VALERIA MACHADO DE SOUZA NETTO MACHADO; LAK2225; 9BWZZZ23ZHP018313; VW; 1987/1987; ORLANDO INACIO ALVES; LAI3075; 9BWZZZ231TP037714; VW; 1996/1996; CASA GODINHO AVES E OVOS LTDA ME/BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; LQP3500; 9BD255049C8921602; FIAT; 2011/2012; MARVIN MOREIRA DA SILVA LUZ; LIP2698; 9BFZZZ54ZPB331350; FORD; 1993/1993; ALEX DA SILVA DANTAS/OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; MSV6795; 9BWAE03X92P012162; VW; 2002/2002; MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA; KOG4194; 9BWZZZ30ZLT058669; VW; 1990/1990; WAGNER DE SOUZA ROCHA; LHH9829; 9BWZZZ30ZFT056978; VW; 1985/1985; ADALVIQUE DA COSTA; LAY3441; 9BD146000S5565477; FIAT; 1995/1996; J ANDRE VEIGA/PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; KNV4932; 8AE5CNA6A99G523196; IMP; 2008/2009; JOSE FRANCISCO DOS SANTOS; LHY9261; 9BWZZZ30ZDP066731; VW; 1983/1983; DOUGLAS COELHO DE FREITAS/AYMORE CRED FIN INV S/A; LOK6425; 9BD17307834076901; FIAT; 2002/2003; NILTON DE SOUZA; LDJ9519; BV248653; VW; 1976/1976; PAULO ROBERTO DO AMARAL RIBEIRO; LHI4531; 9BGVP69EKKB113014; GM; 1989/1989; HILTON BARBOSA DE ALBUQUERQUE; AEB4198; 9BWZZZ23ZPP023550; VW; 1993/1994; SOLIMAR CARDOSO/BANCO ABN AMRO S.A; BGY5645; 9BWZZZ23ZKP012128; VW; 1989/1989; JOSE CARLOS DA SILVA; LJW3270; 9BD146000P5014439 ; FIAT; 1993/1993; ROBENILSON BRANDAS DOS SANTOS; KUB8188; 9BD146000K3480767; FIAT; 1989/1989; MIRACIR GOMES DA SILVA; IBC2596; 9BWZZZ30ZPP251368; VW; 1993/1994; SOLANGE FERNANDES RIBEIRO; KTS9969; 9BWZZZ32ZFP022769; VW; 1985/1985; JOSE ANTUNES RODRIGUES FERREIRA/UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A; LAY3832; VF7N2E300S4E36103; IMP; 1995/1995; ERNESTO STANGENHAUS; LAO4052; 9BGJK69RSSB029532; GM; 1995/1995; ISABELLA LAGO COUTO/MERCEDES BENZ LEASING ARREND MERCANTIL; LCX8867; 9BMMF33E8XA008973; M. BENZ; 1999/1999; EDVAN FERREIRA NUNES; KSU7457; BH727052; VW; 1982/1982; ROGERIO PEREIRA CANDIDO; LJM1372; BS102791; VW; 1971/1971; JOSE JAILTON MOURA DE JESUS/HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO; KYS2092; 9BWMF07X2AP002897; VW; 2009/2010; CARLOS VINICIUS PEREIRA DO COUTO/BANCO FINASA S/A; KRD8428; 9BD178258W0704546; FIAT; 1998/1998; FLAVIA DOS SANTOS COSTA; LSR2121; 9BFZF20A688196653; FORD; 2007/2008; SANTANDER LEASING S/A/JULIO CESAR LOPES DA SILVA/ROGERIO DOS SANTOS NEIVA; KMX5314; 9BWAC03X21P012802; VW; 2001/2001; ROSANGELA SILVESTRE DE OLIVEIRA; LCM3553; 9BWZZZ377WP591551; VW; 1998/1999; RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS; KTY6032; 9BFZZZ54ZNB280812; FORD; 1992/1992; LEANDRO FERREIRA FELINO/BANCO PECUNIA S.A; KMV9812; 9BWCA05X31P064760; VW; 2001/2001; BANCO PANAMERICANO SA; LKQ5090; 9BGTR69W08B278017; GM; 2008/2008; LENILSON DA SILVA MELO /BANCO ABN AMRO REAL S.A.; LCE0478; 8A1L64GTZVS003800; IMP; 1997/1998; JOAO AUGUSTO PANSINI PINTO;

LCM1512; 9BFZZZGDABW585513; FORD; 1998/1999; DELSUL COMERCIO E MECANICA LTDA; LAS1030; ZFA160000S5115907; IMP; 1995/1995; FRANCISCO JOSE BENTO DA SILVA; LBV4440; 8AD7BL-FZ9V5289645; IMP; 1997/1997; ELIETE SOARES PONTES; LGY6448; 9BG5TE08UEC102939; GM; 1983/1984; JOSE CARLOS CHIMER DA SILVA/BANCO ITAU S.A; LAU6487; 9BWZZZ377TT029398; VW; 1996/1996; GERALDO FILGUEIRAS RODRIGUES; LGT5738; 9BG5T-C15UFC100937; GM; 1984/1985; G M NAHAS SERVICOS LTDA/BCN. LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; LAL6870; 9BWZZZ30ZRT146303; VW; 1994/1995; MARGOT ANDREA RAMOS TORRES; LJU2729; 9BFZZZ54ZNB293322; FORD; 1992/1992; MARCELO LUIS DIAS DE SOUZA; KSL3253; B0249686; VW; 1981/1981; WAGNER CORREA SANTOS/AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A; LTP3295; 9BD19230RB3102111; FIAT; 2010/2011; FABIO PEREIRA DA SILVA; KST3453; 9BWZZZ30ZGT054133; VW; 1986/1986; MC CONFIAUTO VEICULOS LTDA/ABOLICAO VEICULOS LTDA/BANCO ABN AMRO REAL AS; KNH3571; 9BWCA15X3YP102942; VW; 2000/2000; GERALDO SILVA DOS SANTOS; LGB0376; B0283149; VW; 1981/1981; JOAO LUIZ CORREA PITA/BANCO ABN AMRO S.A; LBF2762; VF7N2E300S4E36021; IMP; 1995/1995; JORGE ANTONIO DIAS PIMENTEL; KQN2191; 9BWZZZ379TT187896; VW; 1996/1996; PAULO SERGIO SANTOS DE SOUZA; LAZ1041; KMHVF31NP-SU190430; IMP; 1995/1995; SERGIO MIGUEL DA SILVA; LIP5031; 9BWZZZ30ZHT110252; VW; 1987/1988; AVELAR MEIRELES DA SILVA; GTT2039; 9BWZZZ30ZDP103946; VW; 1983/1983; CLAUDIO MARCOS MORAES LOPES; LCU2072; 8AD7ALFYWW5334369; IMP; 1998/1999; CARLOS APOLINARIO DE SOUZA/BANCO ABN AMRO S.A; LJA6643; 9BWZZZ30ZHT111768; VW; 1987/1988; SAMARA LUZIA TRINDADE DE OLIVEIRA; LJW9764; 8AFZZZ54ZNJ012011; FIAT; 1992/1992; PAULO ONE IZIDORO BORDALLO FERNANDES; LCX6014; 8AD7ALFYWX5339280; IMP; 1999/1999; JOVANO SANTOS DE OLIVEIRA; LIS2352; 9BGKT08GPPC349625; GM; 1993/1993; WAGNER MARQUES ESCOBAR JUNIOR; LNK2495; 8AD2A7LZ91W037553; IMP; 2001/2001; ANTERO FERREIRA RICA JUNIOR/UNIAO DOS REVENDEDORES ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA; LIY7728; 8AFZZZ54ZNJ009335; IMP; 1992/1992; ELSIO DE ALMEIDA/BANCO ABN AMRO S.A; LJW9903; 9BWZZZ33ZHP201710; VW; 1986/1987; MARGARIDA JANNUZZI RODRIGUES; LGV3151; 9BWZZZ32ZDP016474; VW; 1983/1983; JORGE LUIZ DE ALMEIDA; LAV9648; 9BWZZZ32ZGP039632; VW; 1986/1986; FRANCISCO RODRIGUES; KPF6908; 9BG5TE11UFC149196; GM; 1985/1985; MARCONI MUILAERT BATISTA JUNIOR; CZX2002; VF7N2B600P2B62117; IMP; 1993/1993; DIANA DA SILVA RIBEIRO; LLA8377; 9BFZF55P8A8469130; FIAT; 2009/2010; LUIZ EDUARDO MARQUES DA SILVA; KND4171; 9BWBE03X81P015900; VW; 2001/2001; RODRIGO OTAVIO FONTES MEDEIROS CABRAL/BANCO ITAUCARD S.A; LOT4173; 9BWAA01J134046349; VW; 2003/2003; LEANDRO LIMA ALVES; CHU5314; 9BD178016V0190949; FIAT; 1997/1997; JORGE SILVA; LJA3165; BS194615; VW; 1972/1972; MARIA DA GLORIAS RODRIGUES/BANCO PECUNIA S.A; LNK9381; 9BWAB01J224002033; VW; 2001/2002; NELINA MARGARIDA BEFF DE ARAUJO/BANCO ITAU S.A; AHC8329; 8A1453STZVS015772; IMP; 1997/1997; POST OFFICE SERV E INFORMATICA LTDA/BANCO BRADESCO SA; LCP8334; 9BWZZZ373XT019207; VW; 1998/1999; FABIO ALVES MACHADO; KOM4180; 9U620CKD2VN579011; IMP; 1997/1997; SIMONE APARECIDA DOS SANTOS; GTD9358; KN2ANM8D1RK015986; IMP; 1994/1995; DENEVAL MARTINS LAU; LHJ7349; 9BFCXXLB2CFK55285; FORD; 1986/1986; ALEXANDRE DA SILVA DE LIMA; LHJ7645; 9BG5T-C15UGC130289; GM; 1986/1986; SEMIRAMIS DO REGO BARROS; LJZ5564; 9BFZZZ54ZPB380335; FORD; 1993/1993; RIOLOG TRANS LOG E LOC DE VEIC LTDA/BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL; LLC2297; 9BD255049A8880850; FIAT; 2010/2010; WESLEY DE SOUZA DIAS; LBG8900; 9BWZZZ377TT077631; VW; 1996/1996; GEMILTON ALVES DE MELO; LGN5024; 9BWZZZ30ZDP039500; VW; 1983/1983; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA REIS; LOX7746; 9BD17103242362921; FIAT; 2003/2004; BOX 835 COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA/BANCO ITAUCARD S/A; JJG0030; 9BD25504988839584; FIAT; 2008/2008; LUCIANA BARBOSA RAMOS FARIA; LAN9127; WF0FGXGBBRGR43425; IMP; 1994/1995; ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA; LIV5244; 9BD146000N3852949; FIAT; 1992/1992; CELIA MARIA CAMPOS SILVA DE LYRA NOVAES/BANCO ITAUCARD S/A; LNP6093; 93UMB28LX24001837; AUDI; 2001/2002; EURIDES ALVES SANTOS; LAN1810; ZFA160000R5068445; IMP; 1994/1995; BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/JAYME SILVA FILHO/IRIS DE OLIVEIRA DA SILVA; LAR2051; VF34BBFZZ2SS430345; IMP; 1995/1995; MANUEL DIAS PINTO FELIX; KPC1312; BH518370; VW; 1977/1977; ANIZIO JOSE PORTUGAL CABRAL/CONTINENTAL BANCO SA/FELIX MARTINS DE OLIVEIRA; KNQ8103; 9BFZZZGDABV002444; FORD; 1997/1997; CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL/FERNANDA PEREIRA VALES TAVARES; MT15627; 9BD17834612251102; FIAT; 2000/2001; FRANCISCO XAVIER ALVES DE SOUSA; LK12969; 9BG5TC11UEC120071; GM; 1984/1984; SUZANA FRANCA DE SOUZA; LBC7081; ZFA160000S5141388; IMP; 1995/1995; NEUSA CENDAO PEIXOTO VIVIAN; LJT1493; 9BFZZZ54ZPB380405; FORD; 1993/1993; ANTONIO GERALDO DOS SANTOS; KOK6820; 9BFBXXLBABHS79074; FORD; 1987/1988; NED DO NASCIMENTO; GKL4432; BH698582; VW; 1981/1981; VITOR TELLES DO NASCIMENTO/BANCO ABN AMRO REAL S.A.; LBE2403; 9BWZZZ377TT023508; VW; 1996/1996; BELARMINO RODRIGUES

DOS SANTOS; KML1844; 9BWGB07X11P003841; VW; 2000/2001; VANDERLEI F DOS SANTOS; AHM8601; 9BWZZZ237VP047561; VW; 1997/1998; CIA ITAU LEASING DE ARREND MERCANTIL /SANDRA REGINA DE A. DOMINGOS; KTU0002; 9BWZZZ30ZPT079690; VW; 1993/1993; LUIZ ANTONIO AZEVEDO FERREIRA; LFO8852; B6291949; VW; 1966/1966; MARCELO SEBASTIAO DA SILVA; LHT3643; BJ601197; VW; 1977/1977; FATIMA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS; LJK5816; LB8AAG53360; FORD; 1982/1983; LUCIANO SOARES HENRIQUE/CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; LBN6381; 9BWZZZ377VT027401; VW; 1997/1997; JOSE ALVES DA SILVA; LGY4288; 9BWZZZ32ZGP220277; VW; 1985/1986; EDMILSON BATISTA DIAS/BANCO FIDIS S/A; LJU9833; 9BD146000P5000297; FIAT; 1993/1993; GENILSON DA SILVA MIRANDA; KAZ6708; 9BWZZZ23ZPP008291; VW; 1993/1993; VANUZIA MARIA DA SILVA; KIA3106; BH719006; VW; 1982/1982; JORGE JOSE DA PAZ SILVA; LAO1132; 9BWZZZ30ZDP066104; VW; 1983/1983; KATIA LANDEIRA DE SOUZA/BANCO VOLKSWAGEN S.A; LNW7416; 9BWGB07X72P008866; VW; 2002/2002; SALVADOR CARVALHO ALVES; LGV9920; BH623196; VW; 1979/1980; MOYSES LIMA ROSA; KMP6447; 9BWZZZ237WP011859; VW; 1998/1999; DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCCIOS LTDA/CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL/SERGIO GONCALVES HENRIQUE; AHD1834; 9BWZZZ237VP024927; VW; 1997/1997; RAFAEL GONCALVES DA SILVA; JNH4388; 9BWZZZ26ZNP008649; VW; 1992/1992; CLAUDIO FERREIRA; KST4086; 9BWZZZ21ZKP006893; VW; 1989/1989; JOSE ROBERTO DA SILVA; LIK3469; BH639140; VW; 1980/1980; RIO PEROLA TRANSPORTES E TURISMO LTDA/BANCO BMG S.A; LCT6432; 9BM688176XB193402; M.BENZ; 1999/1999; MARIA DA CONCEICAO BORGES; DMP7344; 9BD17203743090304; FIAT; 2003/2004; HAMILTON MOREIRA DE MORAES/BANCO HSBC S.A.; LIR1148; 9BFZZZ54ZNB270329; FORD; 1992/1992; LUIZ CARLOS CORREA PIRES/BANCO BRADESCO S.A; LCQ8242; WVVHC63B6WE446854; IMP; 1998/1999; BANCO FINASA SA/MARCOS PEIXOTO BRAGA; KXH1023; 9BWCA05W58P027663; VW; 2007/2008; MAURICIO ALVES LOPS; LIQ4040; 9BWZZZ32ZFP232894; VW; 1985/1985; CIA ITAU LEASING DE ARREND.MERCANTIL/ FALTA ARR; LJB5472; 9BWZZZ55ZPB390186; VW; 1993/1994; NACIONAL LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL; LAN5168; 9BWZZZ377RT025254; VW; 1994/1995; JOSE MAURICIO TAVARES; LIL6931; QW900219; FARUS; 1990/1990; RAPHAEL COSTA PINHEIRO; LDX7057; B4176775; VW; 1964/1964; JOSE CARLOS DE ALMEIDA/CELSO CARVALHOSA GUILHERMINO; LNO0868; 9BD17101222107095; FIAT; 2001/2002; WILFRID CASTILHO MACHADO FILHO; LAP7320; VF1C06355RF110325; IMP; 1994/1995; LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS; LJG9806; 9BFBXXLBABHT83719; FORD; 1987/1988; ERNANDES SANTOS DE SOUZA; LHM1930; LB8KAG51677; FORD; 1982/1982; ROBSON RABELLO; KPC0589; 5C11JBC128439; GM; 1982/1982; WILSON GUIMARAES CORREA FILHO; LBV4019; KN2ANMBD1VK039114; IMP; 1997/1997; ALEX BEZERRA SOARES; LUS1096; 9C2KC08205R051955; HONDA; 2005/2005; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; LPF0244; 9C2JC30104R081649; HONDA; 2003/2004; UELTON MOREIRA DE SOUZA; KUU7851; 9C2JC30708R044051; HONDA; 2007/2008; PAULO CESAR BAPTISTA DE CASTRO; KVP2818; 9C2JC30708R630441; HONDA; 2008/2008; FRANCISCO ROQUE LOPES BARBOSA; LOQ9297; 9C6KE043030011425; YAMAHA; 2003/2003; JOSE LUIZ SILVESTRE ADAO/BANCO FINASA BMC S.A; LLA8759; 9C2JC4120AR019013; HONDA; 2009/2010; VANDERLANDIA GONCALVES DE ALMEIDA; LKV9010; 9C6KE122090029016; YAMAHA; 2008/2009; RODRIGO MAGALHAES BAHIANSE LOPES/BANCO FINASA S.A; KNO3041; 9C2KC08508R067076; HONDA; 2008/2008; ATILA VIANA DE SOUZA; LKO3478; 9C2MD34008R008950; HONDA; 2007/2008; BENTO BERNARDO MARTINS JUNIOR; LLA9244; 9C2KD04109R027073; HONDA; 2009/2009; JORGE LUIZ MACHADO/BANCO FINASA S.A; KRZ0897; 9C6KE092080180910; YAMAHA; 2007/2008; JOSE AMARO RIBEIRO DANTAS/BANCO ITAUCARD S.A; KZG1967; 9C6KE122090003270; YAMAHA; 2008/2009; JORGE LUIS MACHADO/BANCO FINASA S.A; KZS3229; 9C6KE092080180910; YAMAHA; 2007/2008; MURILO DA SILVA RODRIGUES; LKZ6927; 9C2KC16309R023881; HONDA; 2009/2009; FERNANDO SERGIO AGUILERA CAMPOS; KZX1366; 9C2ND07005R008075; HONDA; 2005/2005; MOTOCLEAN VEICULOS LTDA/ALDEON DA SILVA TEIXEIRA/BANCO BRADESCO FINANC S.A; S/DADOS; 9C2JC4110AR049998; HONDA; 2010/2010; CARLOS ALBERTO GOMES; LUU0308; 9C2JC30103R276443; HONDA; 2003/2003; IVANIL DO JOSE DA SILVA; KML2236; 9C2JC30201R007722; HONDA; 2000/2001; PEDRO HENRIQUE ALMEIDA MESQUITA; LVA8709; 9C2KC08606R812540; HONDA; 2006/06; BRAVA DO HUMAITA DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA. ME; S/DADOS; LSYARCBA1B1106822; IMP; 2011/2011; JOSE MANOEL DA SILVA; LNU5944; 9C2JC30101R009698; HONDA; 2000/2001; SELMO ANDRE DA SILVA AZEVEDO; LNT8563; 9C2JC30102R026481; HONDA; 2001/2002; CARINE DOS SANTOS MOURA; LQB2169; 9C2MC35008R021667; HONDA; 2007/2008; REGINA FORTUNATO FAUSTO/BANCO ITAUCARD S.A; KYF6103; 9C6KG0460B0015885; YAMAHA; 2010/2011; CARLOS EDUARDO TORRES FARIAS/BANCO ITAUCARD S.A; KYM2153; 9C6KE1220A0103492; YAMAHA; 2009/2010; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA COUTINHO/ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; LCT6758; 9C2JC250WWR214577; HONDA; 1998/1998; EDSON DUTRA DE LIMA; KYI0945; 9CDNF41LJ8M086217; JTA; 2007/2008; RENATA NEVES CO-

ELHO DE MATTOS; LCL2083; 9C6KE043050045131; YAMAHA; 2004/2005; LUIS DE LIMA REIS; LSF1690; 9C2JC30707R129128; HONDA; 2007/2007; MARIA DO SOCORRO SILVA ANDRE/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; KZD0583; 9C2JC30707R162725; HONDA; 2007/2007; WANDA LUCIA DA COSTA MONTEIRO; KND5538; 9C2JC30201R042018; HONDA; 2001/2001; PAULO SERGIO ESTEVES DA SILVA; LED5029; 9C2JC3030YR002164; HONDA; 2000/2000; MARTA MUNIZ BRITES MARINHO/BV FINANCEIRA SA C F I; KZL4454; 9C2JC4110AR094939; HONDA; 2010/2010; MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SANDRY; DGM7463; 9C2HA07003R800808; HONDA; 2003/2003; SAULO SILVA DE OLIVEIRA; LCG4101; 9C2JC3010YR028845; HONDA; 2000/2000; ROBSON DELESORTE DOS SANTOS; LBW0836; 9C2MD34003R111017; HONDA; 2003/2003; LUCIA CARLOS DE OLIVEIRA; KYN1388; 9C2JC30708R125828; HONDA; 2007/2008; IGOR COSTA DA SILVA/BANCO BMC S/A; KYX3642; 9C2KD0530AR010674; HONDA; 2010/2010; KAROLINE BEZERRA DO NASCIMENTO; KVH2266; 9C2JC30708R023329; HONDA; 2007/2008; JOSE RAFAEL DE ARAUJO PACHECO; LNQ3641; 9C2JC30101R036163; HONDA; 2000/2001; ANDERSON ALVES HORTH; LCI5470; 9C2JC250WWR200676; HONDA; 1998/1998; MARCIONIL ALVES DOS SANTOS/BANCO ABN AMRO REAL S.A; GXE4874; 9C2JC30201R032775; HONDA; 2001/2001; LUIS GUILHERME DE MELLO SILVA/BANCO PANAMERICANO; LLG4761; 9C2KC1550AR162752; HONDA; 2010/2010; TAMIRIS DA SILVA BARBOSA/BANCO ITAUCARD S.A; KVV3448; 9C6KE1220A0109599; YAMAHA; 2009/2010; WAGNER JORDAO DA SILVA; EII9671; 9C2JC30708R102561; HONDA; 2007/2008; MARIA DA GRACA FREITAS DE CASTRO FONTES/BV FINANCEIRA SA C F I; LLP7606; 9C6KG0450B0009450; YAMAHA; 2011/2011; ANDREA FERNANDES ORTIZ; LRV1918; 9C2ND07007R009490; HONDA; 2007/2007; ROQUE ALEXON DA SILVA; LCE4948; 9C2JC250WWR136371; HONDA; 1998/1998; JAIR0 LUIZ DE ARAUJO BRITO; KQT1281; 95VCA1A299M000677; DAFRA; 2009/2009; HELIO SANDES JUNIOR/BANCO FINASA S.A; LRV1083; 9C6KE044050105857; YAMAHA; 2005/2005; EDUARDO DOS ANJOS ARAUJO; EEA5466; 9C2KC1550AR219992; HONDA; 2010/2010; HAMILTON MONTEIRO/BANCO FINASA S.A; KYS0599; 9C2JC30707R121475; HONDA; 2007/2007; ATALHO MOTOS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA ME; KOP3461; 9CDCF47A-J7M026880; JTA; 2007/2007; CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA; LUU8592; 9C2JC30706R935388; HONDA; 2006/2006; MARCELO LIMA DA SILVA; KRM0179; 9C6KE044040031311; YAMAHA; 2003/2004; LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA; KMW2930; 9C2JC30708R007394; HONDA; 2007/2008; GILDEVAN DA SILVA CUSTODIO; LPQ1521; 9C2KC1550AR059860; HONDA; 2010/2010; WALLACE ROUBADEL DE OLIVEIRA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; KMW7794; 9C6KE092080175284; YAMAHA; 2007/2008; MOREIRA E ANDRADE AUTO PECAS LTDA ME; LSF5443; 9C2ND1110ER004310; HONDA; 2013/2014; JANIA CORDEIRO DO CARMO; KXQ0625; 9C2KC08207R039015; HONDA; 2007/2007; MARCUS VINICIUS DOS SANTOS/RECREIO RIO MOTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA/AYMORE CRED FIN INV S/A; 1 EMPLACAMENTO; 9C2NC4310BR018055; HONDA; 2010/2011; DEBORA DE SOUZA LIMA; KZX7722; 9C2KC08607R007273; HONDA; 2006/2007; MOISES CORREA MAIA NETO; LUY9130; 9CDNF41AJ7M026738; JTA; 2006/2007; MARCELO SANTOS RODRIGUES DA CONCEICAO; KVJ1897; 9C2KC08507R079561; HONDA; 2007/2007; LOCMAS VR LOCACAO DE VEICULOS LTDA; S/DADOS; 95VJJ1J8ABM002914; DAFRA; 2010/2011; JOSEFA LUIS DIAS; KWS3420; 9C2KC1620AR015868; HONDA; 2009/2010; ALEXANDRO DO NASCIMENTO DE SOUZA; LQF9600; 9C2ND0910BR204821; HONDA; 2011/2011; CAUE TORRES BORGES AVILA; KZQ8012; 9C2JC30706R935131; HONDA; 2006/2006; WALDEMAR MOREIRA NETO; LOF2531; 9C2JC30103R025181; HONDA; 2002/2003; RUBENS SANDOVAL HOPPNER/BV FINANCEIRA SA C F I; KQJ7875; 9C6KE1060B0010060; YAMAHA; 2011/2011; GP MOTOS CARIOCA LTDA; S/DADOS; 9C2JC4130AR009329; HONDA; 2010/2010; TIAGO SESTARI DA PASCHOA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; KWT2879; 9C2KC1640AR009228; HONDA; 2009/2010; JORGE LOPES FERREIRA/BANCO FINASA BMC S.A; KZF3283; 9C2KC1640AR007662; HONDA; 2009/2010; FERNANDO LEITE ORO; KYL0674; 9C2JC30707R213549; HONDA; 2007/2007; MARCIO LUIZ DE ANDRADE; KYK3779; 9C2JC41109R077242; HONDA; 2009/2009; RENISIO BARREIROS DA COSTA/CONS NAC HONDA LTDA; LNI5720; 9C2JC30301R001815; HONDA; 2001/2001; JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA; KYL1025; 9C2JC30708R108981; HONDA; 2007/2008; JOSE RICARDO D ACRI; LNS9920; 9C6KG009010014735; YAMAHA; 2001/2001; Zaqueu JOAQUIM FELIZARDO/BANCO HONDA S/A; KOQ5179; 9C2KC1670CR478840; HONDA; 2012/2012; LUIS ALBERTO VIEIRA NUNES; LOM4264; 9C2MC35003R109698; HONDA; 2003/2003; ANDERSON LUIZ ALVAREZ VIEIRA; LPK9854; 9C2JC41109R519776; HONDA; 2009/2009; EDMILSON DA LUZ; LQZ1096; 9C2MC35005R019921; HONDA; 2005/2006; SIMONE DUTRA JACONI; KWN1893; 9C2JC30708R546410; HONDA; 2008/2008; VANDERLEI VIANA DE LIMA; LKJ6635; 9C2ND07007R007672; HONDA; 2007/2007; WASHINGTON MARIANO SARAIVA; LGQ4086; 9C64MW000Y0013436; YAMAHA; 2000/2000; VIGA GASPAR LOGISTICA LTDA; LPV3090; 9C6KJ0040A0001790; YAMAHA; 2010/2010; DJALMA DOMINGOS DE SOUZA; KPI2734; 9C2NC4320CR000966; HONDA; 2012/2012; ALVARO GOMES; KVV2356; 9C2MC35008R033049; HONDA; 2007/2008; MERCEDES PIMENTA RIBEIRO; KVC3106;

9C6KG027080001126; YAMAHA; 2007/2008; ANDRE LELES MEIRA; KWD3259; 9C2KC15109R016893; HONDA; 2009/2009; ELISANDREIA RICARDA DA SILVA; KXC1436; 9C2KC08508R033763; HONDA; 2008/2008; ADRIANO CESARIO DA SILVA; KWP2368; 9C2KC08608R032405; HONDA; 2008/2008; ELIANE MARQUES PATROCINIO DE ALMEIDA; LPC2677; 9CDNF41LJ8M094841; JTA; 2007/2008; MARIA JOSE SOARES GUIMARAES; KUW7873; 9CDNF41LJ8M133654; JTA; 2007/2008; CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA; LUH1725; 9C2JC30707R224456; HONDA; 2007/2007; HELOISA DO CARMO MIRANDA DE AZEVEDO; KOM6954; 9C2JC30101R001399; HONDA; 2000/2001; FELICITA COMERCIO DE MOTOCICLOS LTDA ME; S/DADOS; 93FMZF5001M000133; COFAVE; 2001/2001; GP MOTOS CARIOCA LTDA/CRISTIANO DOS REIS RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA/BANCO FINASA S.A.; S/DADOS; 9C2JC30708R110944; HONDA; 2007/2008; FABIANO DE SOUZA FRAGA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; KYT4651; 9C2JC4120AR064707; HONDA; 2010/2010; HALBER FERREIRA DE FREITAS JUNIOR; LBZ1016; 9C2JC250WVR014895; HONDA; 1997/1998; JOSEFA DE BARROS/BANCO FINASA BMC S.A.; LTX2788; 9C2KD04309R008300; HONDA; 2009/2009; WAGNER CARDOSO DE JESUS/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; KZV0872; 9C2KC08106R007472; HONDA; 2005/2006; CARLOS AUGUSTO M DO NASCIMENTO/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; KVZ2131; 9C2KC08108R087054; HONDA; 2007/2008; ANDRE BAPTISTA VARGAS; LOG9526; 9C2MC35002R026317; HONDA; 2002/2002; RENALDO DE MENDONCA FERREIRA; KWK1977; 93FST12578M003039; KASINSKI; 2007/2008; RODRIGO SILVA GOMES; LUY1042; 9C2MC35005R039659; HONDA; 2005/2005; PEDRO PAULO SOBREIRA NEVES/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.; KYC1526; 9C2MC35008R083321; HONDA; 2008/2008; LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS/BANCO FINASA S.A.; KVZ2525; 9C2JC30708R562452; HONDA; 2008/2008; IVONE MOTTA DE LIMA LOUREIRO; KNT2081; 9C6KE120090000645; YAMAHA; 2008/2009; GLAUBER MARTINS DE ARAUJO; LRD0546; 9C6KE037040021651; YAMAHA; 2004/2004; SEVERINO LEITE PAIVA/BV FINANCEIRA S A C F I; KOL3537; 9C6KG017080106950; YAMAHA; 2008/2008; ADRIANA JOSE VELIM; KYB1468; 9C2JC30708R163637; HONDA; 2008/2008; MARISTELA DOMINGOS TORRES; KMZ8279; 9C2JC30101R142489; HONDA; 2001/2001; CELSO MOURA SEQUEIRA; KVJ2261; 9C6KG017070042564; YAMAHA; 2007/2007; SERGIO PAULO COUTINHO/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; KYO1274; 9C2KC08608R024751; HONDA; 2008/2008; SUELEN ALMEIDA DE OLIVEIRA; LUO0300; 9C2KC08104R006661; HONDA; 2004/2004; GILCELIO ANISIO DA SILVA; LCX6196; 9C2JC2500YR057419; HONDA; 1999/2000; MARIA DA GRACA AYRES; CGW4272; 9C2JC250VVR173284; HONDA; 1997/1997; GILBERTO BONIFACIO DA SILVA; LCT4565; 9C64VW000X0009127; YAMAHA; 1999/1999; ANDERSON PEREIRA NOROES DO NASCIMENTO; KNI4584; 9C2ND07001R007248; HONDA; 2001/2001; FELIPPE LUIZ VIANNA HERMOGENIO; LOW1576; 9C2JC30203R164491; HONDA; 2003/2003; MARCOS VINICIOS MARINHO DA SILVA; KVH4137; 9C2JC4110AR619735; HONDA; 2010/2010; LUIZ ANTONIO KLEBESON DOS SANTOS; MYH2085; 9C2MC35002R032758; HONDA; 2002/2002; MOTOCAR MOTO CARIOCA/JOHNNY WALLACE SANTOS DA PAZ/AYMORE CRED FIN INV S/A; S/DADOS; 9C2KC1680BR546817; HONDA; 2011/2011; HEBERT DE OLIVEIRA CORREIA; KUV1071; 9C2JC30214R625243; HONDA; 2003/2004; BANCO FINASA S.A.; KOJ9912; 9C2KC08108R054736; HONDA; 2007/2008; WILLIAMS LUIZ LIMA DE ARAUJO/BANCO BRADESCO FINANC S.A.; KON8429; 9C6KE1500B0013768; YAMAHA; 2011/2011; GERALDO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR/UNIBANCO LEASING S A ARREND MERCANTIL; LTV0608; 9C2KC08105R033233; HONDA; 2004/2005; WELINGTON SOLANO VALE; KNT3177; 9C2KC08108R294977; HONDA; 2008/2008; JOSE ALBERTINO SANTOS LIMA; LND1997; 9C2JC3020YR014107; HONDA; 2000/2000; LUIZ FERNANDO NEVES DE GOUVEA; LUJ0505; 9C2HA07104R044491; HONDA; 2004/2004; LINDALVA SILVA COLETA; LOL2269; 9C2JC30213R615848; HONDA; 2002/2003; ELIZEU COSTA MENDES; LRB2394; 9C2JC30708R569341; HONDA; 2008/2008; IGOR ALMEIDA DOS SANTOS/BANCO ITAUCARD S/A; KVH8719; 9C6KE107090005634; YAMAHA; 2009/2009; FABIO TEIXEIRA DE AZEVEDO/BANCO FINASA S.A.; KRA2975; 9C6KE091080052841; YAMAHA; 2007/2008; JULIA DA FONSECA CAVALCANTE; LRJ2208; 9C6KE100080010870; YAMAHA; 2008/2008; WAGNER DA SILVA CONCOLI; LLG3951; 9C2JC4110AR689177; HONDA; 2010/2010; ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA; KUP7193; 9C2JA04206R884166; HONDA; 2006/2006; PAULO JULIO SILVA COSTA; KXF1913; 9C2JC30708R206000; HONDA; 2008/2008; CARLOS JOSE DE S CARVALHO; LRS0638; 9C2HA0710YR217763; HONDA; 1999/2000; JEAN CARLOS ROCHA DE ALMEIDA; KOH0260; 9C2JC2501SR590076; HONDA; 1995/1995; CARLOS ANDRE PINHO NOGUEIRA; LUT0350; 9C2KC08104R013237; HONDA; 2004/2004; FERNANDO FERREIRA DO VALE/CONS NAC HONDA LTDA; LNO2986; 9C2JC30201R009923; HONDA; 2000/2001; VAGNER PAULA DA SILVA/BANCO FINASA S.A.; KQA0846; 9C6KG017080063618; YAMAHA; 2007/2008; EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG; LNV7841; 9C2JC30302R001827; HONDA; 2001/2002; EDVALDO FRANCISCO DA SILVA; GZC8804; 9C2JC30101R245923; HONDA; 2001/2001; CLAUDIO DA SILVA MAURICIO/CONS NAC HONDA LTDA; LOT3790; 9C2JC30103R223145; HONDA; 2003/2003; SANDRA REGINA FREITAS DA SILVA; LNN1811;

9C2JC30101R227630; HONDA; 2001/2001; MARCO AURELIO LAGRI-MONTE LEITE; LPJ9625; 9C2JC30708R236385; HONDA; 2008/2008; LUIZ BRUNOW DOS SANTOS; KMV0620; 9C6KE010010022241; YAMAHA; 2000/2001; VALDEMAR MENDES DA SILVA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; LRB2371; 9C2JC30708R649772; HONDA; 2008/2008; ALINE CRISTINA COSTA DA SILVA; LRX0609; 9C2KC08104R086934; HONDA; 2004/2004; PEDRO HENRIQUE BARCELOS PAIM; LOX5034; 9C2MC35003R141345; HONDA; 2003/2003; JOSE TAVARES ALEIXO/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.; KUZ6866; 9C2KC08108R301294; HONDA; 2008/2008; MARIA DAS GRACAS MOURA DA SILVA; KMW8031; 9C2JC30708R115446; HONDA; 2007/2008; MARCOS ANDRE PRUDENCIO DE OLIVEIRA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; KVM2007; 9C6KE092080161292; YAMAHA; 2007/2008; ENESILLA TEIXEIRA DE CASTRO; LNO0209; 9C2MC27001R032011; HONDA; 2001/2001; THIAGO DA SILVA DANTAS; LPK6475; 9C2JC41209R066073; HONDA; 2009/2009; EDNA FERNANDES; LNU1117; 9C2JC30102R031379; HONDA; 2001/2002; MOTOCLEAN VEICULOS LTDA; S/DADOS; 9C2JA04108R002404; HONDA; 2007/2008; MOTO SUL CARIOCA LTDA/ZELINA FERREIRA DE ANDRADE/BANCO ITAUCARD S/A; S/DADOS; 9C2JC4810BR003299; HONDA; 2011/2011; MOTOCLEAN VEICULOS LTDA/JONATAS BATISTA TEIXEIRA DE SOUZA/BANCO BRADESCO FINANC S.A.; S/DADOS; 9C2KC1670DR042205; HONDA; 2013/2013; CIDADIALOPES DA SILVA; LTG0652; 9C2MC35004R046414; HONDA; 2004/2004; MARCOS AUGUSTO AMARAL DA SILVA/BANCO FINASA S.A.; KRN1594; 9C2HB02107R057215; HONDA; 2007/2007; ANDERSON DE LIMA ALVES; LNS0914; 9C2JC30201R080481; HONDA; 2001/2001; JOSE MARIA DE OLIVEIRA FRANCO; LBV6000; 9C2JC30204R027420; HONDA; 2003/2004; VALDIR ELISIARIO BONIFACIO; KPU0275; 9C2KC08106R031801; HONDA; 2005/2006; SCAP-TOTAL RIO COM DE PECAS PARA VEICULOS LTDA; KVV2352; 9C2JC30708R528751; HONDA; 2008/2008; ROBSON DOS SANTOS FRANCISCO; LCR3439; 9C2JC2500XR135576; HONDA; 1999/1999; JEAMERSON PALHETA LOPES/BANCO FINASA S.A.; LPC9531; 9C2KC08208R029584; HONDA; 2007/2008; FABIO COSTA NASCIMENTO; KZZ1513; 9C6KE091060000340; YAMAHA; 2005/2006; VAGNER LUIZ DE FREITAS LOPES; KVT1998; 9C2JC30708R058456; HONDA; 2007/2008; MILENA DA SILVA SANTOS/BANCO PANAMERICANO; KOO6167; 9C2ND0910BR216794; HONDA; 2011/2011; MARIANA MARTINS DO NASCIMENTO; LUX9622; 9C2KC08507R017079; HONDA; 2006/2007; PAMELLA DA SILVA FERREIRA; KUJ9872; 9C2HA07105R031528; HONDA; 2005/2005; MOTOCLEAN VEICULOS LTDA; S/DADOS; 9C2HA07002R009783; HONDA; 2001/2002; CELIO SOUZA SANTOS/BANCO ITAUCARD S/A; LQA6278; 9C2JF-2500BR012738; HONDA; 2011/2011; RAFAEL DAMES DE FARIA; KYA0251; 9C2KC08506R836526; HONDA; 2006/2006; LEONARDO NASCIMENTO DA CRUZ/BANCO FINASA BMC S.A.; KZF1628; 9C2JC30708R684795; HONDA; 2008/2008; IZAQUIAS LIMA DA SILVA; HAC9477; 9C6KE044040032220; YAMAHA; 2003/2004; ALAN DA COSTA VENTURA; KMT2982; 9C2JC30707R132425; HONDA; 2007/2007; ANTONIO BARROS DA SILVA/BANCO FINASA S.A.; KUU9491; 9C2JC30708R055246; HONDA; 2007/2008; JULIO CESAR FREITAS DE ASSIS/BV FINANCEIRA SA C F I; KXI3877; 9C2JC4110BR769307; HONDA; 2011/2011; MAURIVALDO RIBEIRO DE PAULA; LNO9948; 9C2MD28001R008277; HONDA; 2000/2001; LUCIA DE FATIMA DA CONCEICAO VENTURA; KXJ2410; 9C2MC35008R108790; HONDA; 2008/2008; MARCELO ORLANDI RAMOS; LPV7580; 95VCA-1E288M012739; DAFRA; 2008/2008; TIAGO PEREIRA DE ABREU; LQC6528; 9C2ND0910BR221320; HONDA; 2011/2011; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; DPH2262; 9C2JA04106R005648; HONDA; 2005/2006; TRINCA MOTOS E ACES-SORIOS LTDA/RENATO FELIPE DE ALMEIDA/BANCO PANAMERICANO; S/DADOS; 9C6KE1500C0047650; YAMAHA; 2011/2012; JEAN CARLOS DA SILVA DE SOUSA; LOR6900; 9C2MC35003R112070; HONDA; 2003/2003; MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA; LPD4342; 9C6KE092080176540; YAMAHA; 2007/2008; NADILA ANGELICA ALVES DA SILVA/BANCO ITAUCARD S.A.; EHD8552; 9C2NC-4310BR018162; HONDA; 2010/2011; MARCIO DE MOURA CAMPOS; LOG3471; 9C2JC30213R505301; HONDA; 2002/2003; FABIO PENAFORTE DE OLIVEIRA; KWE1273; 9C2JC30707R044871; HONDA; 2006/2007; LICINIO CUIMAR MOREIRA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; LPK3550; 9C2KC15109R029339; HONDA; 2009/2009; DENILSON ARAGAO MARTINS; KZN5047; 9C2KC-1670BR315308; HONDA; 2010/2011; AMANDA GOULART DE CARVALHO/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; KZO0706; 9C2JC30707R190561; HONDA; 2007/2007; RODRIGO PEREIRA FREDERICO; LOQ1828; 9C6KE043030010382; YAMAHA; 2003/2003; OSWALDO JOSE GONCALVES JUNIOR/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; KOZ5348; 9C2KD04309R020316; HONDA; 2009/2009; GENILSON JOSE DO NASCIMENTO; LNT6919; 9C2JC30202R110106; HONDA; 2002/2002; EDUARDO VICENTE DE LIMA FILHO; LCI7148; 9C2JC250WVR080321; HONDA; 1997/1998; AMANDA SABRINA BARBOSA DA ROSA/ANTONIO DE JESUS PEREIRA AVILA; IQG6381; 9C2JC41209R111584; HONDA; 2009/2009; FUN BI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA/MONICA VIEIRA DA SILVA/BV FINANCEIRA SA C F I; S/DADOS; 9C6KE1220A0139804; YAMAHA; 2010/2010; FABIANO DA CUNHA FERNANDES; KYB6295; 9C2JC-4820BR053691; HONDA; 2011/2011; CARLOS AUGUSTO MONTEIRO; LNX6170; 9C6KE013020015744; YAMAHA; 2002/2002; WILLIAM MAR-

CELINO DE CAMARGO; DFB8478; 9C2MC35002R041360; HONDA; 2002/2002; SINESIO DA SILVA; KYQ0906; 9C2JC30707R228637; HONDA; 2007/2007; RODRIGO MELO DA SILVA; KYW1884; 9C2K-C1550AR010490; HONDA; 2009/2010; ELIEUZA DA SILVA RODRIGUES; LOR5802; 9C2MC270XWR002257; HONDA; 1998/1999; RUBENS DOS SANTOS VIDAL DA COSTA/BV FINANCEIRA S A C F I; LPN3209; 9C2KC1550AR022941; HONDA; 2009/2010; CELIO GONZAGA NASCIMENTO/BANCO FINASA S.A.; LPT2268; 9C2MC35008R046458; HONDA; 2008/2008; VIVIANE DE ARAUJO PEREIRA; LCB8604; 9C2JC250WVR076427; HONDA; 1997/1998; DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; KXO0908; 9C2JC30707R174366; HONDA; 2007/2007; INGRID GOMES CORREA PACHECO; KMW5298; 9CDNF41LJ8M114376; JTA; 2007/2008; BRUNO CUNHA BEZERRA; LSM0568; 9C2KC08504R027549; HONDA; 2004/2004; FRANKLIN ROOSEVELT MARTINS; LND8425; 9C2ND0700YR008679; HONDA; 2000/2000; KELLY CRISTINA SOARES DA SILVA; LOQ7060; 9C2JD20203R010441; HONDA; 2003/2003; ANDERSON MARCELO SIMOES DE AS.; KVG5879; 9C2NC4310AR064674; HONDA; 2010/2010; RODRIGO DE SA BORGES; KZX7536; 9C2JC30707R008739; HONDA; 2006/2007; JOSE ALEXANDRE SILVA DA MATTIA; KWA1227; 9C2JC30707R000422; HONDA; 2006/2007; TARCISIO DE SOUSA REGO; KUE0452; CG-125BR3051816; HONDA; 1982/1982; NILSON COSTA POMPEU/BV FINANCEIRA SA C F I; LPV7449; 9C2NC4310BR105657; HONDA; 2011/2011; ILTON OLIMPIO TIBURCIO FILHO/BV FINANCEIRA SA C F I; KXV6482; 9C2NC4310BR001471; HONDA; 2010/2011; JAELOS R FERNANDES; KYD1489; 9C2MC35008R054847; HONDA; 2008/2008; MALCIDES ANDRADE DO AMARAL; LVA2574; 9C2KC08304R000132; HONDA; 2004/2004; FABIO PEDRO DOS SANTOS; LCX7062; 9C2JC2500YR011212; HONDA; 1999/2000; ERLON ALVES DE ALMEIDA; KYF1591; 9CDNF41LJ8M143497; JTA; 2008/2008; FELIPPE MUNIZ DE FIGUEIREDO; KVV1938; 9C2KC08208R066237; HONDA; 2008/08; MARINITA DE OLIVEIRA HENRIQUE; LTF1826; 9C6KE094080025784; YAMAHA; 2007/2008; HELTON ALVES DIAS LOPES; KWP1734; 9C2HB02107R036903; HONDA; 2007/2007; RECREIO RIO MOTOS COM E REPRES LTDA/ROSEMARY CLEMENTE MAGALHAES/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; S/DADOS; 9C2JF2500AR202016; HONDA; 2010/2010; RECREIO RIO MOTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA/MARCELO DA SILVA DE SALES/BV FINANCEIRA SA C F I; S/DADOS; 9C2KC1620AR059093; HONDA; 2010/2010; PAUL CHARLES SILVA DE SOUSA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; LSL2134; 9C2JC30708R111105; HONDA; 2007/2008; PABLO CARNEIRO DA SILVA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; KZX5049; 9C2JC30706R892020; HONDA; 2006/2006; LUCIANA SOUZA VALLE; LOO4963; 9C2JC30103R174363; HONDA; 2003/2003; VITOR HUGO GUIMARAES FAUSTINO/BANCO BRADESCO FINANC S.A.; KZH4472; 9C2KC-1670BR328086; HONDA; 2010/2011; CLAUDIO ROBERTO CASSITA LADEIRA; LAH2661; 9C2KC08204R001014; HONDA; 2004/2004; ENESILLA TEIXEIRA DE CASTRO; LNO0209; 9C2MC27001R032011; HONDA; 2001/2001; DIEGO ALVES ANANIAS; KVO2626; 9C2MC35008R023316; HONDA; 2007/2008; ANDRE LUIZ MOREIRA; LUE0699; 9C6KE043050048582; YAMAHA; 2004/2005; JOSE ARI GONCALVES DE SOUZA; LNP1762; 9C2MC35002R010333; HONDA; 2001/2002; TIAGO ALCANTARA RODRIGUES/BANCO FINASA S.A.; KVL2774; 9C2KC08508R057349; HONDA; 2008/2008; TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA; KYT3041; 9C2JC41109R528707; HONDA; 2009/2009; CRISTIANE DO NASCIMENTO MOURA; LQJ1690; 9C2JC30707R059427; HONDA; 2006/2007; MARIA JOSE SILVA COSTA; LRW1321; 9C2KC08106R001485; HONDA; 2005/2006; MARIA FATIMA DA CONCEICAO VAZ; KMT4605; 9C2MC35007R049604; HONDA; 2007/2007; BV FINANCEIRA SA C F I/ANTONIO CARLOS RODRIGUES JUNIOR; LLE5227; 9C2KC1640AR041400; HONDA; 2010/2010; RONALDO CESAR SALES DE ALMEIDA; KNL0060; 9C2JC1801RRR30374; HONDA; 1994/1994; BANCO ITAU SANILTON DOS SANTOS SILVA FILHO; LVC2615; 9C2KC08106R018984; HONDA; 2005/2006; LUCIANO DE JESUS; LLK0362; 9C2ND0501NR201422; HONDA; 1992/1992; CARLOS ANTONIO KETTRUP; LPF2368; 9CDCF47AJ8M038159; JTA; 2007/2008; DAVI IRENIO DE JESUS; LUQ1171; 9CDCF47AJ7M005606; JTA; 2006/2007; PRIMAZ AUTOMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA; HJY1913; 94J1X-PBF88M022394; SUNDOWN; 2008/2008; BV FINANCEIRA SA C F I/ SOLANGE FALCAO DOS REIS; S/DADOS; 9C2JC4110BR310012; HONDA; 2010/2011; LAILTON DE CARVALHO ALMEIDA; LKY0468; 9C2ND0401HR100835; HONDA; 1987/1987; LUZIA CAROLINA DOS SANTOS; LPM0167; 9C2JD20204R010124; HONDA; 2003/2004; BANCO PANAMERICANO/LUIS CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA; LPW4715; 9C2KC1680BR504787; HONDA; 2011/2011; KELLY CAROLINE DOS SANTOS SILVA; KWA1221; 9C2KC08106R958862; HONDA; 2006/2006; RODRIGO DE MELLO DINIZ; KUZ2988; 9CDNF41LJ8M090706; JTA; 2007/2008; LUIZ ANTONIO MENDONCA; LNP4328; 9C2HA07101R253872; HONDA; 2001/2001; CLAUDIO CAETANO DE LIMA; LPO1620; 9C2JC4120AR050642; HONDA; 2010/2010; BANCO PANAMERICANO/LUCINEIA DA SILVA MIRANDA; LLR7238; 9C2KC-1670CR553842; HONDA; 2012/2012; SERGIO DOS SANTOS BAZILIO; KXO2615; LF3PCJ5008B001378; IMP; 2008/2008; JORGE AMARAL DE OLIVEIRA; KXI1791; 9C2KD03208R030554; HONDA; 2008/2008; ORIOVALDO LUIZ SAMPAIO ROCHA; LKS5591; 95VCS1G589M003204; DAFRA; 2008/2009; PAULO CESAR BARBOS; LPL4253; 9CDNF41L-

J9M277997; JTA; 2008/2009; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A/RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA; LAB8450; 9C6KE092070063609; YAMAHA; 2006/2007; BANCO BRADESCO FINANC SA/MARCUS VINICIUS SILVA DE SOUZA; S/DADOS; 9C2KD-0560BR106876; HONDA; 2011/2011; GILDO BRUNO DE SOUZA; LUU4828; 9C6KG017060008849; YAMAHA; 2005/2006; AYMORE CRED FIN INV S/A/JONATHAN SILVA DO NASCIMENTO; S/DADOS; 9C2KC1660BR543789; HONDA; 2011/2011; PIETRO MONTE BELLO BRUNO /PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; LLA5744; 9C6KE122090039701; YAMAHA; 2008/2009; JOSE FERREIRA FRANCA FILHO; LOP4706; 9C2JD20203R006793; HONDA; 2003/2003; BRUNA OLIVEIRA GONCALVES ARAUJO GUERRA; KRM4325; 9C64MW000Y0012158; YAMAHA; 2000/2000; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A/GILSON MATTOS DA SILVA; KYS2766; 9C2KC1610AR012487; HONDA; 2009/2010; MARCELO DA SILVA GEREMIAS; LQA8049; 9C2PC4210CR000957; HONDA; 2011/2012; WELINGTON TRIANE RODRIGUES; LCP2852; 9C2KC08504R025319; HONDA; 2004/2004; MOYSES VAZ DINIZ NETO; KWN1114; 9C2JC30707R168672; HONDA; 2007/2007; 3003 VEICULOS LTDA; S/DADOS; 93FSC05034M005735; KASINSKI; 2003/2004; PHILLYPE OLIVEIRA BENEVENUTO; LPU4924; 95VGF2L2ABM011668; DAFRA; 2010/2011; DERLAN MELLO COSTA; LGD1541; 9C2MC35004R008636; HONDA; 2003/2004; CASSIUS MARCELO NASCIMENTO SOUZA LIMA; LCX7674; 9C2JC2500YR057415; HONDA; 1999/2000; ANDRE DE PAULA GONCALVES; KUK3581; 9C2KC08505R041964; HONDA; 2005/2005; MILTON PAULO SIQUEIRA; LTI1057; 9C2KC08105R136306; HONDA; 2005/2005; MOTO SUL CARIOCA LTDA; S/DADOS; 9C2KC1660CR509094; HONDA; 2011/2012; CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES; KPT5198; 9C2JF-2500BR012170; HONDA; 2011/2011; WALLACE SILVA DE OLIVEIRA; KWN0592; 9CDCF47AJ6M002400; JTA; 2005/2006; ALEXANDRE GUIMARAES FERREIRA; LNM2447; 9C2HA07101R245061; HONDA; 2001/2001; MARIO CESAR BRAGA/BANCO FINASA SA; KYF1320; 9C2JC30708R112777; HONDA; 2007/2008; CHARLES OLIVEIRA MILTAO DE SOUZA; LPO2766; 9C2JC42209R112095; HONDA; 2009/2009; EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA; KQQ0775; 9C2JA0100YR003294; HONDA; 2000/2000; EDILSON MODESTO; LAH5106; 9C2KC08507R042761; HONDA; 2007/2007; BANCO ABN AMRO REAL S/A /FRANCISCO IVO TEIXEIRA SIMPLICIO; KNS4883; 9C2JC30708R527458; HONDA; 2008/2008; ANDERSON SERPA RIBEIRO; KUY1792; 9C2MC35006R006835; HONDA; 2005/2006; IDENILDO DE JESUS ALVES TRINDADE; GYK1464; 9C2HA0710YR251870; HONDA; 2000/2000; ROMILDO VIEIRA DA SILVA; KVB9318; 9C2MC35008R120719; HONDA; 2008/2008; VALDECIR MARQUES DE CARVALHO; LRT1423; 9C2JA04206R882259; HONDA; 2006/2006; FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA ; LUU0722; 9C2KC08105R069798; HONDA; 2004/2005; FLAVIO GOMES CARVALHO; KZV6612; 9C2JC30707R020801; HONDA; 2006/2007; MARCOS JOSE MATOS DE OLIVEIRA; LOR2396; 9C2JC30103R207444; HONDA; 2003/2003; THE-REZINHA DINIZ DE OLIVEIRA ; KYT2505; 9C6KE122090041213; YAMAHA; 2008/2009; BANCO FINASA SA/ANIBAL ANTONIO TEIXEIRA FILHO; LQL2151; 9C6KG017080066233; YAMAHA; 2007/2008; JULIANY ALVES DA SILVA; LCO6752; 9C2JC250XWR052363; HONDA; 1998/1999; PAULO SERGIO RAMOS DE MELO; KNL4580; 9C2JC30101R146435; HONDA; 2001/2001; RICARDO CARDOSO DA SILVA SOUZA; LQZ2451; 9C2JC30708R228748; HONDA; 2008/2008; RAIMUNDO HELIO CORDEIRO DE SOUSA; LOF5703; 9C2JC30213R503762; HONDA; 2002/2003; ANDREZA AZEVEDO DA SILVA; KMP6302; 9C2JC250WWR186981; HONDA; 1998/1998; MANOEL MARINS DE OLIVEIRA; KZS2892; 9C2JC30706R854632; HONDA; 2006/2006; BANCO PANAMERICANO/VALTER LEOPOLDINO DA SILVA; KOM9952; 9C2JC4820BR262132; HONDA; 2011/2011; VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS; KYG5072; 9C2JC4110CR529508; HONDA; 2012/2012; SONIA SPYER DA SILVA; LRR1850; 9C2JC30708R078899; HONDA; 2007/2008; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A/JOSINA DA SILVA MACHADO; KWN2105; 9C2JC30708R179887; HONDA; 2008/2008; BANCO PANAMERICANO/ TOP MOTO CARIOCA LTDA/MARIA DO CARMO SOUSA SILVA; S/DADOS; 9C2JC4110CR302795; HONDA; 2011/2012; PATRICIA ALMEIDA RIBEIRO; LUX3707; 9C6KE084050010796; YAMAHA; 2005/2005; JULIO CESARROMERO SERVADA SILVA; LKI0875; 9C62TY000K0005180; YAMAHA; 1989/1989; HERBERT DA SILVA CRUZ; LPA9266; 9C6KG017070051312; YAMAHA; 2007/2007; CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA/FABIO DE MACEDO ARMANDO; KND1406; 9C2JC3020YR008450; HONDA; 2000/2000; BANCO BRADESCO SA/ FRANCISCO ERNALDO LIMA LOPES; KHY0410; 9C2JA010VTR000972; HONDA; 1996/1997; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A/CAMILA BARBOSA FIGUEIRA; KUN8462; 9C2KC08106R909349; HONDA; 2006/2006; JOSE RODRIGUES DA SILVA; LLQ0152; 9C2JC1801MR595235; HONDA; 1991/1991; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA/SERGIO VICENTE FERREIRA; KVV1759; 9C2JC30707R170283; HONDA; 2007/2007; VIVIANE PEDROSA DA SILVA; KZT0803; 9C2JC30705R080412; HONDA; 2005/2005; BANCO BRADESCO FINANC S A/CASSIO SELL; LKX6535; 9C2PC42009R001678; HONDA; 2009/2009; RICARDO ROSA QUIRINO; LTP2271; 99C6KG017080076450; YAMAHA; 2008/2008; BANCO ITAUCARD SA/CARLOS MACEDO DA CONCEICAO; KWS2599; 9C2JC41109R002578; HONDA; 2009/2009; NILTON CESAR SILVA DE JESUS; KVR2311; 9C2JC30708R118653; HONDA; 2007/2008; FRAN-

CISCA ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES; DGT6459; 9C2JC30101R169784; HONDA; 2001/2001; CESAR FERRETTI BISKUP; LPL1155; 9C2KC08205R017644; HONDA; 2004/2005; EVANDRO ALVES LIMA; LNI6470; 9C2MC35002R002542; HONDA; 2001/2002; ANTONIO DA LUZ TORRES; KWX2315; 9C2MC35008R100788; HONDA; 2008/08; ANTONIO MAZENIR DA SILVA; LON7621; 9C6KE042030003979; YAMAHA; 2002/2003; CLARISSE DE SOUZA PEREIRA; KQY0103; 8AD2ANFZ9YW029006; IMP; 2000/2000; GABRIELA DOS SANTOS VIEIRA/BANCO BRADESCO FINANC S.A; KZU2273; 9362CKFW96B029390; PEUGEOT; 2006/2006; REGINA CELIA MOREIRA DE OLIVEIRA/BANCO ITAUCARD S.A; LCP3309; 9362AKFW94B029660; PEUGEOT; 2004/2004; EDNA SONIA CURCIO DOS SANTOS/BANCO DO BRASIL S.A; LSN4921; 9362NK-FWXDB023725; PEUGEOT; 2012/2013; TARIK MARQUES DO PRADO TANURE; ORC1177; 936CLFYFYE033801; PEUGEOT; 2013/2014; DALILA LUCIA PIVA CHIMANGO/EVA MARTINS PACHECO/BANCO ITAU S/A; DCE7690; 8AD7CLFYWY5358483; IMP; 1999/2000; DEPOSITO DE BEBIDA ANDRE 56 LTDA/BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A; LPM8320; 9BM688159AB704067; MERCEDES; 2010/2010; TOP RIO PEM COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA/SONIA BOTELHO DE DEUS/BANCO ITAUCARD S/A; DIF4055; 93UMC28L324006909; AUDI; 2003/2003; RICARDO GOULART DE LIMA; LCI9562; 93UMB28L554004231; AUDI; 2005/2005; MARCIO GEOVANE DE OLIVEIRA SOUSA/BANCO SANTANDER BRASIL S.A; LNX5083; 93UMB28L324004868; AUDIO; 2002/2002; FRANCISCO DIAS DE FREITAS/ HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO; KNR9637; 9BGTR69W09B110161; GM; 2008/2009; LUCIA LEA MARTINS DE CARVALHO/BANCO ITAULEASING S/A; KPG2988; 9BGTTO8C01B117134; GM; 2000/2001; SARA PINHEIRO DA SILVA; LAQ7642; W0L000058S5188731; IMP; 1995/1995; GABRIEL IVERSON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA/BANCO BRADESCO S.A; LNT1978; 9BGTTF69B02B136634; GM; 2002/2002; CARLOS PONSATI DA SILVA PEREIRA/AYMORE CRED FIN INV S/A; KOZ4480; 935FC-N6A86B726826; CITROEN; 2005/2006; ALEXANDRE UBIRATAN DOS SANTOS/EUROBARRA RIO LTDA/BAR/BANCO ITAULEASING S.A; LKR2534; 8BCLDRFJ28G546136; IMP; 2008/2008; EDILSON FERREIRA GAMA; LGW2109; 9BG5VP15DEB108475; GM; 1984/1984; CELY COUTO FONSECA; KZT7922; 9BGRZ08907G177142; GM; 2006/2007; JOSE AVELINO DA SILVA/BANCO GMAC S/A; LQU1155; 9BGRP48F0DG230426; CHEVROLET; 2013/2013; VERA MARIA GRANATO ALVES/BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL; LLG4333; LVLVDB11B1BD011124; IMP; 2010/2011; ISMAEL GOMES DE LIMA FREIRE; LKH1894; 9BGTE80UHH131336; GM; 1987/1987; DINA BORGES BARBOSA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; KRJ9165; 93HEJ6540YZ401581; HONDA; 1999/2000; VICTOR RIBEIRO COSTA/BANCO ITAUCARD S/A; KXM1978; 93HFA65309Z103572; HONDA; 2009/2009; ROBERTO MORAES DE ARAUJO/CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; KMY7769; 9BMMF32E91A032398; M. BENZ; 2001/2001; SUMMER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS DE REBOQUE LTDA/MARCELO DA SILVA CARDOSO/BANCO PANAMERICANO; KUW2966; 9BGSA19908B239289; GM; 2008/2008; ANTONIO CARLOS DO VALE/LOCALIZA RENT A CAR S.A/BANCO ITAU S.A; ABK4142; 8A1BB0Y051L273442; IMP; 2001/2001; PRO AUTO; DID4588; 93YBB06252J346298; RENAULT; 2002/2002; NINA PANCEVSKI; LBB2044; 9BGVP69ENN106135; GM; 1992/1992; JORGE MANUEL DA CUNHA SILVA; KMF5699; 9BGSD68ZWV/C610987; GM; 1997/1998; FERNANDO ANCHIETA BORGES/MANOEL A MALDONADO; KQM7370; 9BGSC08ZVTC642566; GM; 1996/1997; DIRIJA NITEROI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA; LAT9248; 9BGSC08WSSC715379; GM; 1995/1995; ANNA PAULA BARREIRA MONTEIRO; LBM4492; 9BGSC08ZVTC667836; GM; 1996/1997; FLAVIO ELIAS QUARESMA DA COSTA/AYMORE CRED FIN INV S/A; LNX6472; 9BGSC19Z02B174099; GM; 2002/2002; RUTI SOARES LOPES/BANCO ITAUCARD S/A; LNZ3406; 9BGSC68Z02B178525; GM; 2002/2002; FABIO DA SILVA LIMA NETO; LOA2204; 9BGSC19Z02B194899; GM; 2002/2002; VERIDIANA DE SOUZA/BANCO ITAUCARD S.A; LOK1820; 8AGSB19Z03R111861; IMP; 2002/2003; FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA; LOV9152; 9BGXF19R03C190785; GM; 2003/2003; EVERSON LIMA/BV FINANCEIRA SA C F I; LPK6018; 9BGXH68P0AB107242; GM; 2009/2010; VIA TRES RIOS AUTOMOVEIS LTDA/EDILSON GOMES FERREIRA/REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; HHP5436; 9BGSN19908B201953; GM; 2007/2008; FRANCISCO KLEBER GOMES RODRIGUES; KNM9926; 9BFPSZPPA8B869329; FORD; 2008/2008; SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA; KQG8542; LB4PAU30508; FORD; 1982; HERTHA NATACHA SALGUEIRO WEIBEL GONCALVES/SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; KXP1607; 9BD11940581052623; FIAT; 2008/2008; RITA DE CASSIA SILVA DE FIGUEIREDO LANHAS; KPL4620; 9BFZB55H8E8858697; FORD; 2013/2014; JAIR0 VITORIO ALVES DA SILVA/BV FINANCEIRA S A C F I; GSM9434; 8AFZZZEDAVJ071025; IMP; 1997/1998; ANDRE BORGES DOS SANTOS/BANCO SANTANDER BANESPA S.A; LAB4688; 9BFZZZ54ZRB523982; FORD; 1994/1994; FRANCISCO VALDIR DE PINHO/BC ABN AMRO REAL S.A; LAI2553; 8AFZZZ54B-TJ033702; IMP; 1996/1996; ROMULO FRANCISCO MARCELINO VERA DEL CARPIO/CIA STO AMARO AD CON SC L; LAQ3897; 9BFZZZ54ZSB690786; FORD; 1995/1995; GUILHERME SAUAN; LAY1398; 9BFZZZ54ZSB745525; FORD; 1995/1995; LUCIA MENESES CERQUEIRA DOS SANTOS; LBD5897; 8AFZZZ54ASJ066994; FORD;

1995/1996; MARIA LUCILA DA SILVA DUARTE; LHT5801; 9BFBXXL-BAKBX29585; FORD; 1989; GERSON GONCALVES DA CUNHA; LHW3155; 9BFZZZ54ZKB049966; FORD; 1989/1990; RODRIGO DIONI-ZO COURA; LIX2080; 9BFZZZ54ZPB325566; FORD; 1993/1993; WILSON CARNEIRO DA COSTA; LIZ4737; 8AFZZZ54ZJN009409; IMP; 1992/1992; PEDROLUIZ FERREIRA; AFQ3875; VS6BSXWPFWSWL87132; IMP; 1995/1995; PERICLES DUARTE SOBRINHO/GILBERTO ANTONIO DA SILVA/BV FINANCEIRA SA C F I; JPW2554; 9BFZF10A188151372; FORD; 2007/2008; MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA; LCG8609; 9BFZZZFHAWB196769; FORD; 1998/1998; RODRIGO LEITE VIEIRA; KQC9134; 9BD146000S8427868; FIAT; 1995/1995; MARCOS ANTONIO DA SILVA/BV FINANCEIRA SA C F I; KQJ7599; 9BD255049C8913938; FIAT; 2011/2012; RENILSON RABELO DOS REIS/MICHAEL FREIRE DE PAIVA/BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; KZQ0285; 93HGD38806Z100806; HONDA; 2005/2006; DANIEL DEJA/CARLOS ROBERTO SODRE/BV FINANCEIRA S A C F I; KES4590; 8AFZZFHA3J284663; IMP; 2002/2003; EDMAR PEREIRA PINHO; KTY9501; 8AFDZZFC4J341059; IMP; 2004/2004; DOLORES MARTINS CARVALHO; LLN6928; 8AFTZZFHCBJ397264; IMP; 2010/2011; WALLACE DE SOUZA DIAS FERREIRA; LOY3068; 8AFFZZFHA7J048795; IMP; 2006/2007; AUTOARA VEICULOS LTDA; ENL2499; 9BWAB05Z1B4056570; VW; 2010/2011; MARIA RIZA BAPTISTA DUTRA/BANCO DO BRASIL S.A; KVV7662; 9BWAA-45ZXD4178857; VW; 2013/2013; MARCELA DA SILVA/BANCO ITAUCARD S/A; LKM5575; 9BWKA05Z484047121; VW; 2007/2008; CRISTIANE FERREIRA DA CONCEICAO/BANCO PANAMERICANO; LKU6717; 9BWAA05Z294097576; VW; 2008/2009; EDSON GUIMARAES; LPB2095; 9BWKA05Z284021620; VW; 2007/2008; GRACIANO ANTUNES; LSV1743; 9BWK05Z874129011; VW; 2007/2007; ELOISA DA MOTTA BATELLI; LUX5453; 9BWKA05Z964167459; VW; 2006/2006; ANTONIO ALVES DIAS/REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; LVD9149; 9BWKA05ZX64154977; VW; 2006/2006; YARA SOUZA DA PENHA; LJX1793; BP854738; VW; 1972/1972; JOSE MARCILIO DE SOUZA; AJE2530; 9BWZZZ377YP079690; VW; 2000/2000; RUBINEI DA SILVA TORRES; KMJ6036; 8AWZZZ377VA925653; IMP; 1997/1997; PAULO JOSE MEDINA BRANDAO/BANCO FINASA S.A; KND6100; 9BWCA05Y01T126910; VW; 2001/2001; ANDREA CARLA DE CASTRO KLING; KNY8941; 9BWAA05U4BP171993; VW; 2011/2011; DOMINGUES INFORMATICA E TELEFONIA LTDA; KUY9323; 9BWAA-05W89T064822; VW; 2008/2009; SILVIA REGINA FREIRE LEAL/BANCO SANTANDER S.A; KVV2849; 9BWAA05U79P000651; VW; 2008/2009; ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA/BANCO ITAULEASING S.A; KWZ4319; 9BWAA05U3BP126754; VW; 2010/2011; CARLOS ROBERTO MARSET RODRIGUES; LBA9379; 9BWZZZ377ST152463; VW; 1995/1995; GUILHERME JOSUE DOS SANTOS; LBY0326; 9BWZZZ377VP621859; VW; 1997/1998; SIMONE ANDRADE; LCI1963; 9BWZZZ377WP559643; VW; 1998/1999; TATIANE TOMAZ DA SILVA; LIG6903; 9BWZZZ30ZMT026499; VW; 1991; ELIAS ANTONIO PADOIN; LJM2535; 9BWZZZ30ZFT075870; VW; 1985; JOSE RIVAILSON FERREIRA SILVA; LJR1919; 9BWZZZ30ZMT084774; VW; 1991; CARLOS RENATO SAAD QUEIROZ; LNX8759; 9BWC-A05X42T057602; VW; 2001/2002; JOAO SILVA/BANCO VOLKSWAGEM S.A; LRD3551; 9BWAA05U6C0P081620; VW; 2011/2012; CASSIA MARIA GOMES ABRANTES; LVE0738; 9BWC05X34P098456; VW; 2004/2004; AMILCAR DE MORAES LYRA; GTG4675; VVWCG81H8SW404594; IMP; 1995/1995; ELIZANGELA DUARTE DE PAULA/FLAVIO DOS SANTOS GOMES/BV FINANCEIRA SA C F I; MSC3432; 9BWCG41J8Y4033099; VW; 2000/00; JEESICA PEREIRA NEVES; EEO4429; 9BWAB01J0A4002806; VW; 2009/2010; ERIKA AQUINO DE SOUZA/BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL; KZT5993; 8AJFZZ29G766026174; IMP; 2006/2006; ALDEMIR MENDES DE SOUZA/BV FINANCEIRA SA C F I; HMB9109; 9BD135613A2134607; FIAT; 2009/2010; JORGE RICARDO DE SOUZA SILVA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL; KOJ9380; 3VVVV361K87M154668; IMP; 2007/2007; MARIA CLAUDIA ELOI DA SILVA/BANCO PANAMERICANO; KYE1369; 9BFZK03A59B015056; FORD; 2008/2009; CAMILA GENTIL CEREZINE; KYH0317; 9BFBLZGDA7B611340; FORD; 2007/2007; INARA MACHADO DA CUNHA; LCS5656; 9BFZZZGDAWB634157; FORD; 1998/1999; MARCIA CAMARA; KTW3430; 9BGKT08VMLC311164; GM; 1990; ALEXANDER SOUZA DOS SANTOS/BANCO FINASA S.A; LSV0895; 9BWGB07X35P005046; VW; 2004/2005; JERONIMO SOUTO BARREIROS/BANCO VOLKSWAGEN S.A; LVA4786; 9BWGF07X46P007538; VW; 2006/2006; RICARDO GOMES PEREIRA BICUDO; KDH8939; JMYJNK340WP801193; IMP; 1998/1998; HELENA MARIA FRANCISCA BRANCO/BANCO PANAMERICANO; JRQ0794; 93YLSR0RH9J092091; RENAULT; 2008/2009; FLAVIA COUTINHO DE ANDRADE FAGUNDES; KVS2476; 93YLM2N3A8J956010; RENAULT; 2007/2008; IZABEL DE ALMEIDA CARRICO; LAY3945; 8A1C53PZZSS003598; IMP; 1995/1995; AUTO CLASS OESTE CAMINHOS E UTILITARIOS LTDA/TANIA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA/BV FINANCEIRA SA C F I; HOG5526; 9BGXL75X0BC142240; GM; 2010/2011; FABIO DA SILVA DE ALENCAR/BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; LOW0280; 9BGXF75R04C129479; CM; 2003/2004; JERONIMO DOS SANTOS/BANCO PANAMERICANO; LPN3977; 9BGXM75N0AC167270; GM; 2009/2010; ROBERTO FALCATO CRACEL; LIK2514; 9BGJK11R-NMB021247; GM; 1991; EVERALDO SOARES DA SILVA; LJW5261; 9BGJK11TMMB022866; GM; 1991; EDMO GONCALVES PIRES/BV FINANCEIRA S A C F I; AKU0546; 9BD17146232300897; FIAT; 2003/2003; LEANDRO SANTOS LEDESMA/BANCO ITAUCARD S.A; DSK8857;

9BD17103G62710708; FIAT; 2006/2006; ROGERIA MARTINS/BANCO PANAMERICANO S.A; DUJ4764; 9BD17101G72769065; FIAT; 2006/2007; GERALDO FILHO STOLER/BANCO DO BRASIL S.A; HEJ1686; 9BD17146G72799901; FIAT; 2006/2007; LOCALI001RENT A CAR/ROSENVALTE VITORINO SILVERIO/BV FINANCEIRA SA C F I; HKT4223; 9BD17164LA5458094; FIAT; 2009/2010; ELISETE DO AULO FRANCISCO DOS SANTOS; LJS1852; 9BWZZZ30ZGT174121; VW; 1986; HENRIQUE CESAR ANDRADE/BV FINANCEIRA SA C F I; LKQ4659; 9BWB09N98P052619; VW; 2008/2008; LIBERIO ADRIANO DA SILVA/AYMORE CRED FIN INV S.A; EAW7613; 9BWHB-09N68P039812; VW; 2008/2008; JULIO PEREIRA DO NASCIMENTO; LKW7737; 9BWAB09N49P034451; VW; 2009/2009; LUIZ ANTONIO DUARTE DA SILVA/BANCO GMAC S/A; KPR6515; 9BGKT69L0EG172396; GM; 2013/2014; 961 RIVAS CAR AUTOMOVEIS LTDA/MATEUS MARQUES GONCALVES/BANCO ITAUCARD S/A; LTR1933; 9BGR-J69808G268203; GM; 2008/2008; SENG A MANANGA JONATHAN; LTZ4116; 9BD118181C1193582; FIAT; 2012/2012; HUMBERTO SERGIO DE AMORIM; LDB5866; 9BWZZZ33ZKP033358; VW; 1989; AMILDO COSTA COELHO/HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO; JXT5612; 9BG138SF0AC440811; GM; 2010/2010; IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E SALVADOS LTDA ME; DHX8761; 9BWAC03X44P001563; VW; 2003/2004; GLENIO LIMA SOARES; GKK2897; 9BWZZZ32ZLP006192; VW; 1990; THEODORO PEDRO TOLDO; JEH3778; 9BWZZZ32ZGP262112; VW; 1986; VALDEIR PEREIRA LOPES; LCL8617; 9BWZZZ327WP008054; VW; 1998/1999; CARLOS ALBERTO DE JESUS MENEZES; LJF7024; 9BWZZZ33ZPP065631; VW; 1993/1994; JULIA CATELLI TEIXEIRA; KPL0129; 93YJA1D254J510494; RENAULT; 2004/2004; ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR; KXY3848; 3N1AB61D59L679401; IMP; 2009/2009; ALESSANDRO JOSE RIBEIRO/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A; AXF0439; 9BD197132E3116180; FIAT; 2013/2014; JANETE FONSECA DOS SANTOS; KMV7257; 9BP17201416006010; IMP; 2001/2001; VALENTE VEICS DE VILA VALQUEIRE LTDA/HUMPHEY BISPO DOS SANTOS/BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; KQF2216; 9BD17241T83380973; FIAT; 2007/2008; WESLEY DA SILVA/BANCO ITAUCARD S.A; KRE1421; 9BD17206G83393623; FIAT; 2007/2008; MARGARETH DO PATROCINIO HENRIQUE/BV FINANCEIRA SA C F I; LNQ3825; 8AP17201426033651; IMP; 2001/2002; CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL/MARLY BANDEIRA DAMASO; LSD1387; 9BD17203G63188813; FIAT; 2005/2006; BV FINANCEIRA SA C F I/CAMPIS REFEICOES LTDA; KZN4804; 9BD27804MB7342153; FIAT; 2010/2011; IZABEL CRISTINA AFONSO REIS; FFE0498; JMYXTGA-2WDZA00939; IMP; 2012/2013; ADELINA DE JESUS BASTOS; LBQ0787; 1FALP53S3TG150272; IMP; 1996/1997; JOSELI DA MOTA ; LAR1697; 9BD159000S9117276; FIAT; 1995/1995; MARCOS ANTONIO SEVRINO DA SILVA; KQH1889; ZFA160000S2765443; IMP; 1995/95; RICARDO WILLIAM DA SILVA VIANA; LAK3618; ZFA160000R4988784; IMP; 1994/1995; EDNA DE SOUZA SILVA; LBC6411; ZFA160000S2759104; IMP; 1995/1995; ANANIAS GONCALVES DIAS; KQA8505; KN2ANM8D1RK016836; IMP; 1994/1995; BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL/RICARDO FERREIRA RIBEIRO; KYH2644; KMHJM-81BP9U028907; IMP; 2008/2009; REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL/LEONARDO ANTUNES DA SILVA; CKM6154; 9BD146058V5945238; FIAT; 1997/1998; DALLAS HOLDING S/A/BANCO INDUSTRIAL COML SA; FKE4372; 9BD195152E0500167; FIAT; 2013/2014; BANCO SOFISA SA/DALLAS HOLDING S/A; FXQ0133; 9BD195162E0577564; FIAT; 2014/2014; TEMOTE GONCALVES XAVIER; KEL6787; 9BD15822524283695; FIAT; 2001/2002; IVONETE MARTINS DO VALLE ; KOS2314; 9BD195162C0334879; FIAT; 2012/2012; ELISEU JORGEDO AMARAL AZEVEDO; LAP8201; 9BD146000S5451234; FIAT; 1995/1995; THIAGO QUINTANILHA CELANO/ BANCO DAYCOVAL S/A; LBC2323; 9BD146000S5531021; FIAT; 1995/1996; AUREA CORREA FERREIRA; LCI6220; 9BD146068W5994864; FIAT; 1998/1998; BANCO PANAMERICANO S A/FRANCISCO DOMINICO CORONEL; LCX4331; 9BD158068Y4094748; FIAT; 1999/2000; ALAIDE RODRIGUES DE ANDRADE; LIR4992; 9BD146000P5048267; FIAT; 1993/1993; C T DE OLIVEIRA GALDEANO COMERCIO DE AUTOMOVEIS ME; LOI6137; 9BD15802534416697; FIAT; 2002/2003; BV FINANCEIRA SA C F I/MARCOS DIAS MESSIAS; NXX5076; 9BD195152C0320882; FIAT; 2012/2012; DALLAS HOLDING S/A; ORC6444; 9BD195152E0524647; FIAT; 2013/2014; HELTON SCHTSPAR/SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; AOJ4319; 9BGAB69W07B201939; GM; 2006/2007; BANCO ITAULEASING SA/ADILSON Q E F M E S LTDA M; KXD4367; 9BGAD69C0BB161868; GM; 2010/2011; BV FINANCEIRA S/A C.F.I/ANTONIO CARLOS DA SILVA; LCJ4323; 9BGJG19HWWB577348; GM; 1998/1998; UNIDAS S.A; AWY4998; 9BWDB45U4ET037921; VW; 2013/2014; ELIANA DE ALMEIDA MAGALHAES/BV FINANCEIRA SA CFI; JIF8711; 9BWDB05U4BT274560; VW; 2011/2011; ADRIANO SOUZA NUNES; LHE1302; 9BWZZZ30ZDP055013; VW; 1983; GUILLERMO GUSTAVO EZQUERRA; DDC5017; VF7N1N6AK1J402169; IMP; 2001/2001; BANCO J. SAFRA S.A /LIANE HELENAZ DE SOUZA; LOK1533; 9U7N0N6AK3K257791; IMP; 2002/2003; BANCO PANAMERICANO/MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA PEDROZA; KZT6311; 9BG-TS75W07C132015; GM; 2006/2007; CELSO GOMES DE MACEDO; LAY7577; VF7N2E700R1E72745; IMP; 1994/1995; SAINT GERMAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA; LBT8838; VF7N2K500T1K50100; IMP; 1996/1997; ANTERO LOPES DE FARIA; LJU5472; 5P15EKB105967; GM; 1980; CASSIO RAGOSO FONSECA; KON1921; 9BGR-Z0810AG124993; GM; 2009/2010; LIVIA SILVA MEDEIROS BURITY;

KPF3519; BP920640; VW; 1973; VALDOMIRO SACRAMENTO; LGZ5679; BJ636668; VW; 1977; NANCY INSAURRALDE AREDE; KUZ9324; 8AP17201M92016478; IMP; 2008/2009; WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA; LHM5104; 9BWZZZ30ZJT125463; VW; 1988/1989; CARLOS EDUARDO XAUD COSTA; KOG3799; VS6BSXWPF5WK97390; IMP; 1995/1995; JOSE RAMOS DA HORA; LJK1760; 9BWZZZ32ZHP256457; VW; 1987; FINASA LEASING A MERCANTIL S/A; KOI7039; 9BWZZZ30ZRP277027; VW; 1994/1995; ELLOSFORTE TRANSPORTES LTDA – ME; LPM2213; 9BWA952P89R936982; VW; 2009/2009; LEONARDO NASCIMENTO RAMOS; LRQ0288; 9BGRD08X04G156978 ; GM; 2004/2004; CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL /JOSUE BARCELOS; AMM4594; 9BWCA05Y45T091679 ; VW; 2004/2005; UNIBANCO LEASING SA.ARRENDAMENTO MERCANTIL/PAULO ROBERTO GARCIA LOMENHA; LAB5910; 9BWZZZ30ZRT073396 ; VW; 1994/1994; DEBORA GONCALVES DOS SANTOS SOUZA/DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA; GWZ7949; 9BWWA01JX54011750 ; VW; 2004/2005; JORGE DE FREITAS PINHEIRO FILHO; LHZ4895; 9BWZZZ32ZDP002683 ; VW; 1983/1983; SEVERINO SOARES DA SILVA/AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.; KZG7012; 9BD15802AC6570795 ; FIAT; 2011/2012; FELIPE PEREIRA DA SILVA; LPI8585; 9C2JC41209R003864; HONDA; 2009/2009. Caberá ao arrematante recolher através de boleto bancário o valor do arremate emitido no dia do leilão. Incidirão ao valor do lance oferecido de Comissão do Leiloeiro, ICMS e despesas com o preparo da hasta pública. Os veículos serão vendidos no estado, a **SEOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, solicitou ao órgão executivo de trânsito a desvinculação dos débitos incidentes sobre os prontuários dos mesmos, de acordo com Artigo 11, Parágrafo único da Resolução n º 331, de 18.08.2009 através do **processo administrativo no DETRAN**, o arrematante acompanhará junto ao DETRAN o resultado da referida desvinculação do veículo arrematado. Não haverá restituição de valores referentes ao arremate. Caberá ao arrematante a retirada do veículo, após, liquidado o pagamento integral do arremate, assinando no ato da retirada a declaração de exatidão do veículo adquirido e arrematado no leilão. Ficam cientes os interessados e arrematantes de que os débitos de IPVA e todos os desdobramentos que lhes são agregados (mora; seguro Dpvat; taxaDad (Detran) e Licenciamento Anual (Detran), correspondente ao ano em curso, e os Dudas necessários para transferência, 2º via, baixa de sucata, serão por conta dos arrematantes. Ficando sob a responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade do veículo. O não pagamento dos valores referentes à arrematação ou a não retirada dos veículos no prazo previsto de 15 dias, incidirá em multas previstas em lei e despesas com estadia do veículo. Caberá ao arrematante a legalização do veículo arrematado no prazo de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviços do Leiloeiro sob pena da incidência de multa de acordo com a legislação em vigor. Cientes os proprietários que o prazo para pagamento dos débitos, e retirada do veículo se estende até a data do leilão com o comprovante de pagamento dos débitos (IPVA's e seus agregados/ multas), quitados. O proprietário que tiver interesse na retirada terá que pagar as diárias e demais encargos que serão calculadas pela **SEOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede **Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ**, tel. (21) 2293-3343. A emissão da Nota Fiscal de Serviços do Leiloeiro estará estabelecida no catalogo de leilão. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas através pelo site; <http://edgarcarvalhoileiloeiro.com.br> e e-mail: edgardecavalhojr@hotmail.com ou pelo telefax: (21) 2240-7858 e 2220-6452. Serve o presente Edital de Notificação e Leilão para ratificar a exigência do Artigos 4º e 5º da Resolução 331/09, dando ciência para a retirada do bem e não procedendo será realizado um novo leilão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências da SEOP – Secretaria Municipal de Ordem Pública - ficando os devedores **NOTIFICADOS** para as providências aqui contidas. Rio de Janeiro / **RJ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 04/000.470/2012
Contrato n.º 104/2014-SMF
Data da Assinatura: 17/11/2014
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Fazenda e EGL ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Desenvolvimento de Sistema de Georreferenciamento de Licenças e Atos de Fiscalização compatível com o SISLIC – Sistema de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo
Prazo: Início: 17/11/2014 e Término: 16/11/2015
Valor Total: R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 14.01.04.123.0049.2442
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.24
Nota de Empenho n.º: 2014/630 e 2014/631- Valor: R\$ 73.400,00 e R\$ 660.600,00.
Fundamento: Art 23, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

PINTO DA COSTA LTDA., CNPJ nº 03.466.697/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.794/2014, a concessão da Licença Municipal Prévia - LMP, para desenvolvimento de projeto de construção de edificação residencial multifamiliar, na Estrada do Bananal, 360, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

HESA 158 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 17.616.918/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC através do processo nº 14/201.338/2014 a Licença Ambiental Municipal Prévia para Projeto de Remembramento situado na Avenida das Américas Lotes 2, 3, 4 e 5 do PAL 45696 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº:09/000.776/12
Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo nº 97/14 ao Contrato nº 72/13
Data da Assinatura:31 de julho de 2014
Partes: PCRJ / SMS e a firma **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**
Objeto: aquisição de tiras de glicemia para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos, em uso de insulina, acompanhados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e nas Unidades não Municipais, assim como para atender a quasquer Órgãos/Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro que se interessarem
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/08/14 a 31/07/15
Valor Total:R\$ 6.300.000,00
P.T: 1801.10303.0330.2849 **N.D:**33.90.30.22
Nota de Empenho nº:2014/001500 no valor de R\$ 2.520.000,00
Fundamento:Art. 57, item II da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e pela Lei 9648/98, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/000.776/12

REQUERIMENTO DE LICENÇA

GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.687.928/0001-35, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201282/14, a Licença Municipal de Instalação (LMI) para atividade de hotel em edificação situada à Praça Senador Salgado Filho, S/N, anexa ao Aeroporto Santos Dumont, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

REQUERIMENTO DE LIÇENÇA

A SPRINGER CARRIER LTDA, CNPJ : 10.948.651/0021-05, atividade 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINA, APARELHO E EQUIPAMENTO, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/201.304/2014, a Licença Municipal de Operação, local Rua Campo de São Cristóvão nº 290 – CEP 20.921-440 - São Cristóvão RJ.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Centro de Estudos Olinto de Oliveira S/C CEOO - eleição da Diretoria 2014/2017 - Matr. 122.790. Segil Serviços Técnicos Ltda - balanço patrimonial 2013 - Matr. 190.848. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Vintage Comex Assessoria Aduaneira Ltda - saída e admissão de sócio/alt da sede/consolidação/alt da denominação/alt da administração - Matr. 43.851. C.S. A Clínica Apollo Saúde Ltda - saída e admissão de sócio/alt da sede/consolidação/alt da administração - Matr. 102.829. Superinspect Ltda - alt de filial/consolidação - Matr. 136.487. Estacionamento Menezes e Neves Ltda - ME - abert de filial/consolidação - Matr. 139.670. MHB Studios de Produções Gráficas Ltda - EPP - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/consolidação - Matr. 209.026. **CONTRATOS:** +2A Administradora e Corretora de Seguros Ltda - ME - Matr. 263.432. WM 15 Empreiteira de Mão de Obra Ltda - ME - Matr. 263.433. Gerus Serviços Medicos Ltda - Matr. 263.434. DBsys Tecnologia da Informação Eireli - ME - Matr. 263.435. Onco Ortopedia Medicina Especializada Ltda - Matr. 263.436. Karina Bernardi Serviços Medicos Eireli - Matr. 263.437. Bar Pai e Filho Ltda - ME - Matr. 263.438. Neuroped Neurocirurgia Pediatrica Eireli - Matr. 263.439. AER Soluções de Cobrança e Informática - ME - Matr. 263.440. JLLA Serviços de Informatica Ltda - ME - Matr. 263.441. Morenovale Corretora de Seguros Eireli - Matr. 263.442. Sion e Oliveira Contabilidade Ltda - ME - Matr. 263.443. São Lucas Ortopedia Ltda - Matr. 263.444. JSS Calculos e Serviços Empresariais Ltda - Matr. 263.445. **ESTATUTOS:** Igreja do Altissimo Deus Vivo Dono do Milagre - Rua Um, Nº 01-A, Bonsucesso - Matr. 263.446. Casa da Misericórdia Centro de Umbanda - Matr. 263.447. Igreja Evangelica Missionaria Filemom - Rua Corina Dantas, 19, Novo Moinho, Campo Grande - Matr. 263.448.

SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n.º 199/2014-SPA, Aditivo de Rerratificação do Termo de Permissão de Uso nº 517/2013-SPA, lavrado em 12/11/2014, às fls. 132 a 133 do Livro n.º 109 - Série “B” da Superintendência de Patrimônio Imobiliário.
PARTEs: 1) Município do Rio de Janeiro e 2) Otis Hotéis Ltda.
OBJETO: Incluir o item “h” à Cláusula Quinta do Termo nº 517/2013-SPA.
FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 04/550.472/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS O/SUBG/CLI

Processo: 06/000.280/2010
Termo: 4º Termo Aditivo nº 121/2014 ao Contrato nº 182/2010.

Data da assinatura: 17/11/2014

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMO e a empresa **RGI EM-PREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: "Prorrogação do prazo contratual por mais 120 (Cento e vinte) dias".

Valor da Prorrogação: R\$ 1.716.720,27

Programa de Trabalho: 15.01.15.122.0389.2049

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04

Nota de Empenho: 2014/000718 de 10/11/2014

Valor Empenhado: R\$ 547.386,00

Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE DEPÓSITO – DEPÓSITO FIEL

PROCESSO ORIGEM: 06/502.028/2014

INSTRUMENTO: Termo de Depósito – Depósito Fiel nº 002/2014

PARTES: Empresa Municipal de Urbanização–RIO-URBE e DAGNESE & CIA LTDA como depositário

OBJETO: Guarda de materiais necessários para fornecimento de estruturas metálicas da cobertura das obras de construção do Velódromo Olímpico dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, de acordo com o Termo Aditivo nº 158/2014 ao Contrato nº 001/14

Fundamento: de acordo com o decidido no processo nº 06/502.028/2014 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo Instrutivo nº 07/005569/2014

Convênio nº 210/2014

Data da assinatura: 14/11/2014

Partes: PCRJ/SME e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MIRIM CORAÇÕES UNIDOS DO CIEP

Objeto: Produção Artística do Projeto Escola de Bamba

Prazo: da assinatura até fevereiro de 2015.

Valor Total: R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)

Programas de Trabalho: 1601.12.361.0316.2307

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Notas de Empenho: 2014/ 002262 - R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)

Fundamento: Art. 25, Caput e Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGM Nº 210/2012

Processo nº: 11/509.812/2012

Termo Aditivo PGM nº 187/2014

Data da Assinatura: 13/11/2014

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MRG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: É a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGM nº 210/2012, por 12 meses, com reajuste de 13,08%

Prazo: 12/11/2014 A 11/11/2015

Valor : R\$ 323.009,28 (trezentos e vinte e três mil, nove reais e vinte e oito centavos).

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13

Nota de Empenho: 2014/000198 R\$ 43.983,10 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos)

Fundamento: Fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c o Decreto nº 19.810/2001, alterado pelo Decreto nº 25.240/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

(*)PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/004560/2011

1º TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2014

CONVENIENTES: PCRJ / SMS e BIOTECH Humana Organização Social de Saúde **CNPJ:** 08.726.657/0001-42 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2012 que tem por objeto a execução das atividades de saúde pela CONTRATADA no âmbito do Hospital Pedro II e CER Santa Cruz. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses com término em 22 de janeiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** R\$ 275.128.214,54 (duzentos e setenta e cinco milhões cento e vinte e oito mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) **P.T. Nº:** 18.93.10.302.0306.2009 **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo nº 09/004560/2011. **(*) OMITIDO NO D.O.RIO:** 10/02/2014.

(*) INSTRUTIVO Nº: 09/001.045/2012
3º TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2012 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2014
CONVENIENTES: PCRJ/SMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UNIR SAÚDE **CNPJ:** 00.083.837/0001-41 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 011/2012 que tem por objeto a execução das atividades de saúde pela CONTRATADA no âmbito do PADI II **VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses com término em 30 de abril de 2015

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 8.894.499,60 (oito milhões oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **P.T. Nº:** 18.01.10.302.0332.2701

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo nº 09/001.045/2012. **(*)OMITIDO NO D.O.RIO:** 10/03/2014

(*)PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000105/2010

3º TERMO ADITIVO 007/2014 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2010

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014

CONVENIENTES: PCRJ / SMS e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde (IABAS) **CNPJ:** 09.652.823/0001 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 005/2010 que tem por objeto a execução das atividades de saúde pela CONTRATADA no âmbito das Urgências e Emergências em Unidades de Pronto Atendimento (UPA) da Área de Planejamento 3.1 (Complexo do Alemão). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com término em 20 de março de 2015.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 11.392.290,00 (onze milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e noventa reais) **P.T. Nº:** 18.01.10.302.0331.2777 **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo nº 09/000105/2010. **(*)OMITIDO NO D.O.RIO:** 08/04/2014.

(*)PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/003.751/2011

1º TERMO ADITIVO Nº 006/2014 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2012 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2014

CONVENIENTES: PCRJ/SMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SAS **CNPJ:** 05.576.125/0001-88 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 004/2012 que tem por objeto a execução das atividades de saúde pela CONTRATADA no âmbito da Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda - Centro. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses com término em 12 de março de 2016.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 75.680.176,52 (setenta e cinco milhões seiscentos e oitenta mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **P.T. Nº:** 18.01.10.301.0306.2009

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo nº 09/003.751/2011. **(*)OMITIDO NO D.O.RIO:** 08/04/2014

(*)PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/003.752/2011

1º TERMO ADITIVO 005/2014 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2012 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2013

CONVENIENTES: PCRJ/SMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CEP 28 **CNPJ:** 33.927.377/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 003/2012 que tem por objeto a execução das atividades de saúde pela CONTRATADA no âmbito da Maternidade Mariska Ribeiro – Zona Oeste **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses com término em 12 de julho de 2014 **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** R\$ 16.674.610,32 (dezesseis milhões seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos) **P.T. Nº:** 18.89.10.301.0306.2009

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo nº 09/003.752/2011. **(*)OMITIDO NO D.O.RIO:** 08/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº09/005417/09 e 09/33000226/10

Termo Aditivo nº:3º Termo Aditivo ao Contrato nº001/2010

Data da Assinatura: 01/09/2014

Partes: PCRJ/SMS/CAP.3.3 e a Empresa **TX Comércio de Produtos Médicos Ltda**

CNPJ: 032.280.604/0001-25

Objeto: Constitui o objeto deste Termo nº 138/2014, a supressão de 15,86%, do saldo Contratual, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de raio x das unidades de saúde da SMS/CAP.3.3

Prazo: 01/09/2014 a 01/01/2015

Valor Total: R\$ 9.238,70 (Nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

Fundamento:Artigo 65 Inciso I, letra b e § 1 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº09/003347/2010 e 09/33000125/2011

Termo Aditivo nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2011

Data da Assinatura: 01/09/2014

Partes: PCRJ/SMS/CAP.3.3 e a Empresa **S.T.T.R Indústria e Comércio Ltda-EPP**

CNPJ: 040.179.871/0001-39

Objeto: Constitui o objeto deste Termo nº 139/2014, a supressão de 5%, do saldo Contratual, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Raio X, marca CRX, para a Unidade CMS AAP, pertencente a CAP.3.3

Prazo: 01/09/2014 a 31/01/2015

Valor Total: R\$ 311,40 (Trezentos e onze reais e quarenta centavos)

Fundamento:Artigo 65 Inciso I, letra b e § 1 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº09/005781/2012 e 09/33/000498/2012

Termo Aditivo nº:1º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2013

Data da Assinatura: 01/09/2014

Partes: PCRJ/SMS/CAP.3.3 e a Empresa **Planemc Serviços e Manutenção Ltda**

CNPJ: 028.754.323/0001-90

Objeto: Constitui o objeto deste Termo nº 140/2014, a supressão de 5%, do saldo Contratual, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave da marca Luferco para Unidade CMS AB, pertencente à SMS/CAP.3.3

Prazo: 01/09/2014 a 14/01/2015

Valor Total: R\$ 149,83 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Fundamento:Artigo 65 Inciso I, letra b e § 1 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
EXPEDIENTE DE 18/11/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº09/005696/2010 e 09/33000405/2011

Termo Aditivo nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2011

Data da Assinatura: 03/10/2014

Partes: PCRJ/SMS/CAP.3.3 e a Empresa **Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda**

CNPJ: 50.429.810/0001-36

Objeto: Constitui o objeto deste Termo nº 143/2014, a supressão de 0,1868048998%, do saldo Contratual, referente a prestação de serviços de dosimetria para funcionários passíveis de contato direto com radiação ionizante, para as Unidades pertencentes a esta CAP.3.3

Prazo: 03/10/2014 a 16/07/2015

Valor Total: R\$ 1.424,35 (Hum mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Fundamento:Artigo 65 Inciso I, letra b e § 1 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 2.1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/81/000.011/2012

Instrumento contratual:Termo Execução Nº 10/2014 ao 4º Termo Aditivo 05/2014 ao Contrato Nº 011/2011

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2014

Partes:S/SUBPAV/CAP.2.2/HMGGMP e a firma Medsystem Comercio Manutenção e Serviços Hospitalares – Ltda - Me

CNPJ: 004.211.341/0001-67 **Objeto:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamento laboratorial a para HMGG-MP

Prazo: 15/04/2014 a 14/04/2015. **Valor Total:**R\$ 5.405,52 (Cinco mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

PT: 18.87.10.302.0306.2009 **ND:** 33.90.39.04

NE: 2014/000291 no valor de R\$ 4.143,16 (Quatro mil cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos) **Fundamento:** Pregão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 18 /11/2014

PROCESSO INSTRUTIVO Nº12/000.241/2014

INSTRUMENTO CONTRATUAL: TERMO DE COMPROMISSO 303

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2014

PARTE: PCRJ/SMC/OVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/KOLETA AMBIENTAL LTDA

VALOR: R\$162.299,85 (cento e sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

OBJETO: Projeto “MITOS DA COPA NA CIDADE MARAVILHOSA”

PROGRAMA DE TRABALHO:30.01.13.392.04.18.5703

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.83-FONTE 03

FUNDAMENTO: PROJETO BENEFICIADO PELA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO Á CULTURA 5.553/2013

* Republicado por ter havido alteração no valor do incentivo.

*Republicado por ter saído com erro no D.O de 18/11/2014

**SECRETARIA ESPECIAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA-SECT
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 17/000.098/2012

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 005/2012

Data: 26/09/2014

Partes: Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia (SECT) e Organização Social Rede de Desenvolvimento Humano-REDEH

Objeto: Gestão Administrativa e Tecnológica das Casas Rio Digital.

Prazo: 3 (três) meses

Valor: R\$ 940.077,27 (novecentos e quarenta mil setenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Programa de Trabalho: 36.01.19.572.0310.1021

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.04

Fonte de Recursos: 100

Fundamento: Artigo 57 inciso II, da Lei 8666 de 21/06/1993.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 18 /11/2014**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº12/000.848/2014

INSTRUMENTO CONTRATUAL: TERMO DE COMPROMISSO 110

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014

PARTE: PCRJ/SMC/IDA MARKETING CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA/AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A – I.M.4133447

VALOR: R\$29.100,33 (vinte e nove mil cem reais e trinta e três centavos)

OBJETO: Projeto “RIO EU AMO EU CUIDO”

PROGRAMA DE TRABALHO:30.01.13.392.04.18.5703

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.83-FONTE 03

FUNDAMENTO: PROJETO BENEFICIADO PELA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO Á CULTURA 5.553/2013

PROCESSO INSTRUTIVO Nº12/000.848/2014

INSTRUMENTO CONTRATUAL: TERMO DE COMPROMISSO 114

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014

PARTE: PCRJ/SMC/IDA MARKETING CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA/AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A – I.M.3874737

VALOR: R\$8.658,45 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

OBJETO: Projeto “RIO EU AMO EU CUIDO”

PROGRAMA DE TRABALHO:30.01.13.392.04.18.5703

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.83-FONTE 03

FUNDAMENTO: PROJETO BENEFICIADO PELA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO Á CULTURA 5.553/2013

PROCESSO INSTRUTIVO Nº12/000.848/2014

INSTRUMENTO CONTRATUAL: TERMO DE COMPROMISSO 116

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014

PARTE: PCRJ/SMC/IDA MARKETING CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA/AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A – I.M.4117670

VALOR: R\$26.286,28 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)

OBJETO: Projeto “RIO EU AMO EU CUIDO”

PROGRAMA DE TRABALHO:30.01.13.392.04.18.5703

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.83-FONTE 03

FUNDAMENTO: PROJETO BENEFICIADO PELA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO Á CULTURA 5.553/2013

PROCESSO INSTRUTIVO Nº12/000.848/2014

INSTRUMENTO CONTRATUAL: TERMO DE COMPROMISSO 118

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014

PARTE: PCRJ/SMC/IDA MARKETING CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA/AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A – I.M.4133463

VALOR: R\$22.293,64 (vinte e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)

OBJETO: Projeto “RIO EU AMO EU CUIDO”

PROGRAMA DE TRABALHO:30.01.13.392.04.18.5703

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.83-FONTE 03

FUNDAMENTO: PROJETO BENEFICIADO PELA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO Á CULTURA 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO**

Processo Instrutivo N.º 12/001.539/2012

Termo de Execução nº12448/2012

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2014.

Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e Secretaria Municipal de Cultura e JMT 100 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Transferência da despesa da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal da Casa Civil, referente a prestação de serviço de locação de sistema de segurança multicâmeras (CFTV) para o arquivo geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Valor Total: R\$ 8.726,20 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

Programa de Trabalho: 11.06.13.392.0389.2129

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.29

Nota de Empenho: 2014/000099, no valor de R\$ 8.726,20(oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 18/100.619/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2014 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 136/2013

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2014

PRAZO: 18 de novembro de 2014 a 17 de novembro de 2015

PARTES: RIOTUR e FELIPE TEIXEIRA MARTINS.

INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE: Antares Educacional S/A, mantenedora da Universidade Veiga de Almeida – UVA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a renovação de estágio curricular do ESTAGIÁRIO, por mais 12 (doze) meses, iniciados em 18 de novembro de 2014, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da CONCEDENTE em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes, através do instrumento nº 136/2013, ora aditivado.

NAD Nº: 0754/2014, no valor global de R\$ 8.645,13.

EMPENHO Nº: 2014/0873, no valor de R\$ 953,18, devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.

BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 665,00.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 33.51.23.695.0045.4233

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

RAZÃO: Inexigível a licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

(*)PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/002964/2011

1º TERMO ADITIVO 008/2014 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2012

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONVENIENTES: PCRJ / SMS e Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM **CNPJ:** 66.518.267/0011-55 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 006/2012 que tem por objeto a execução das atividades de saúde pela CONTRATADA no âmbito do Hospital Municipal Evandro Freire, CER Ilha e CER Centro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com término em 26 de março de 2015.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 91.741.249,31 (noventa e um milhões setecentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) **P. T. Nº:** 1890.10.302.0306.2009 e 1890.10.302.0331.2851 **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo nº 09/002964/2011. **(*)OMITIDO NO D.O.RIO:** 08/04/2014.

(*)PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.409/2012

4º TERMO ADITIVO 016/2014 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2012 **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2014 **CONVENIENTES:** PCRJ/SMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA **CNPJ:** 33.005.638/001-74 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 007/2012 que tem por objeto a execução das atividades de saúde pela CONTRATADA no âmbito do CER LEBLON. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses com término em 29 de agosto de 2014 **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** R\$ 16.376.131,80 (dezesseis milhões trezentos e setenta e seis mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos) **P. T. Nº:**18.92.10.302.0331.2776 **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo nº 09/000.409/2012. **(*)OMITIDO NO D.O.RIO:** 05/05/2014

(*)PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.646/2012

4º TERMO ADITIVO 016/2014 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2012 **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2014 **CONVENIENTES:** PCRJ/SMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SAS **CNPJ:** 05.576.125/0001-88 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 010/2012 que tem por objeto a execução das atividades de saúde pela CONTRATADA no âmbito da UPA Rocha Miranda - AP-3.3. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses com término em 29 de agosto de 2014 **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** R\$ 5.506.924,29 (cinco milhões quinhentos e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) **P.T. Nº:**18.01.10.302.0331.2777 **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo nº 09/000.646/2012. **(*)OMITIDO NO D.O.RIO:** 05/05/2014

(*)PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.513/2012

2º TERMO ADITIVO 18/2014 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2012 **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2014 **CONVENIENTES:** PCRJ/ SMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UNIR SAÚDE **CNPJ:** 00.083.837/0001-41 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 008/2012 que tem por objeto a execução das atividades de saúde pela CONTRATADA no âmbito do CER BARRA. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) me-

ses com término em 29 de agosto de 2014 **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** R\$ 9.298.686,82 (nove milhões duzentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **P. T. Nº:** 18.95.10.302.0331.2776 **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo nº 09/000.513/2012. **(*)OMITIDO NO D.O.RIO:** 05/05/2014

(*)PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/007049/2009

2º TERMO ADITIVO 019/2014 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2010 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2014 **CONVENIENTES:** PCRJ / SMS e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde (IABAS) **CNPJ:** 09.652.823/0001 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar:

I- Alteração do Anexo Técnico A do Contrato de Gestão nº 016/2010 que tem por objeto a execução das atividades de saúde pela CONTRATADA referentes ao Programa de Atendimento ao Idoso (PADI), com relação à composição das equipes, em cumprimento às Portarias GM/MS nº 2.527, de 27/10/2011, nº 1.533 de 16/07/2012, e nº 963, de 27/05/2013, esta última em vigor, que estabelece que cada Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD deve ser composta por no mínimo 120 horas semanais de técnico de enfermagem.

II- Redução em 30% (trinta por cento) a quantidade de equipes contratadas, através da suspensão das atividades de duas EMAD e de uma Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP, instaladas no Hospital Municipal Souza Aguiar.

III – Aumentar para quatro o número de veículos para cada Base do PADI, ou seja, para cada 2 EMAD e 1 EMAP.

VIGÊNCIA: Término em 14 de julho de 2014. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor global do Contrato de Gestão permanece em R\$ 20.976.413,00 (vinte milhões novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e treze reais) **P. T. Nº:** 18.01.10.302.0331.2701 **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo nº 09/007049/2009. **(*)OMITIDO NO D.O.RIO:** 05/05/2014.

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DE 12.11.2014**

Processo Instrutivo nº: 01.300.184/2013

1º Termo Aditivo nº 038/2014 ao Contrato IplanRio nº: 031/2013

Data da Assinatura: 22.10.2014

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO e JM TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA-ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 01/11/2014 até 31/10/2015.

Valor: R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Programa de Trabalho: 11.53.04.122.0389.4169

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho nº: 2014/560

Valor da Nota de Empenho: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 18.11.2014**

Processo instrutivo nº: 01/300.310/2014

Contrato nº: 019/2014

Data da assinatura: 10.11.2014

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO e VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, treinamentos, incluindo suporte técnico e atualização de versão do Liferay.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor total: R\$ 127.065,00 (cento e vinte e sete mil, sessenta e cinco reais).

Programa de Trabalho: 11.53.04.126.0424.3017

Natureza da Despesa: 4.4.90.39.08

Nota de Empenho nº: 2014/611 e 612

Valor da Nota de Empenho: R\$99.545,00 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DE 18.11.2014**

Processo Instrutivo nº: 01.300.566/2012

1º Termo Aditivo nº 039/2014 ao Contrato IplanRio nº: 017/2013

Data da Assinatura: 06.11.2014

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO e AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 27/06/2014 até 26/06/2015.

Valor: R\$91.306,55 (noventa e um mil, trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 11.53.04.126.0389.4769

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.31

Nota de Empenho nº: 2014/436

Valor da Nota de Empenho: R\$91.306,55 (noventa e um mil, trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

APOSTILA Nº 61/2014 AO CONTRATO SMAC Nº 19/2010

Pela presente, registro a transferência do Programa de Trabalho nº 24.02.18.542.0202.2865 informado na Cláusula Vigésima do Contrato nº 52/2012, celebrado com a COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA., para o Programa de Trabalho nº 24.01.18.542.0202.2865, com eficácia a partir de 09/11/2014, referente à "serviços de Coleta e Análise de amostras e avaliação das condições de qualidade das areias das praias do Município do Rio de Janeiro, em 35 pontos, e da areia do piscinão de Ramos", Processo Administrativo nº 14/000.059/2010, com emissão da Nota de Empenho nº 2014/000197 de 27/06/2014, em conformidade com art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO torna público e comunica aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: CONVITE - CL/ CT Nº 22/2014

Data: 04 de dezembro de 2014

Horário: 15:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 02828/2014

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço, para aquisição de diversos materiais de escritório para atender as frequentes solicitações no âmbito administrativo e político desta Casa de Legislativa, conforme especificação técnica.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Valor Total Estimado: 23.844,90 (vinte três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis para consulta e podem ser retirados na Comissão de Licitação situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas. Informações tel. 3814-1168 ou 3814-1181. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a proposta Detalhe.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS - CL/ TP Nº 08/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO torna público e comunica aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - CL/ TP Nº 08/2014

Data: 10 de dezembro de 2014 Horário: 15:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 03373/2014

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa, representada pelo *MENOR PREÇO*, para aquisição de papel reprográfico, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Valor Total Estimado: 244.251,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais)

Prazo de Entrega: 12 cotas mensais, com exceção do Papel A3 que deverá ser imediata e integral.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis para consulta e podem ser retirados na Comissão de Licitação situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas. Informações tel. 3814-1168 ou 3814-1181. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe.



Demos uma ajudinha para você se cadastrar no Portal do Servidor.

Já são 10 mil servidores recebendo as nossas atualizações semanais, com as notícias sobre quem faz a Prefeitura do Rio todos os dias. Mas se você ainda não recebe, fique tranquilo(a): agora, a nossa área de cadastro está mais destacada e fácil para o seu acesso. **Confira e cadastre-se! O Portal do Servidor é o canal de comunicação do Município feito para você.**

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor



SEMPRE PRESENTE

CONTE QUEM É VOCÊ EM 5 MINUTOS

Se você é servidor ativo da administração direta,
chegou a hora de se recadastrar até
30 de novembro. É rápido, simples e fácil.
Essa é a primeira vez que a prefeitura atualiza
os dados de 90 mil servidores.

<http://wpro.rio.rj.gov.br/sma/funcionarioecad/inicio.php>

